



Data de Recebimento: 27/03/2008

Protocolo.....: 4495-4/2008

Procedencia.....: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Descricao.....: CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2007

Principal.....: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Secundario.....:

Assunto.....: BALANCO GERAL / CONTAS ANUAIS

Palavra Chave...: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL

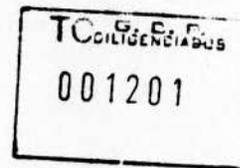
Relator Exmo. Sr.Conselheiro: VALTER ALBANO DA SILVA

FCSCAMPOS



245 08

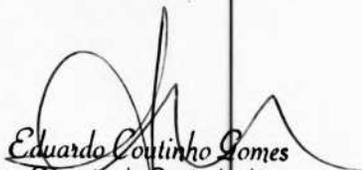
IV - Volume



Termo de Abertura

Em cumprimento ao § 2º do art. 133, da Resolução nº 14/2007, lavro o Termo de Abertura do IV volume, iniciando na página 204 TC, do processo 4495-4/2008.

Cuiabá, 05 de maio de 2008.


Eduardo Coutinho Gomes
Gerente de Controle de
Processos Diligenciados

Ass.....
Nome e matrícula.



Governo do
Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



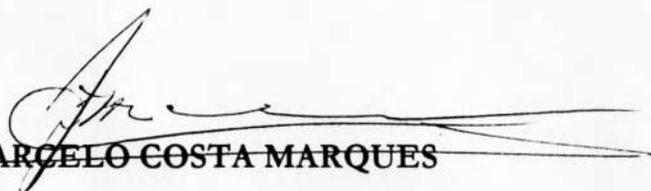
MEMORANDO S/ N°
Em 26/03/2007

AO: DIRETOR PRESIDENTE
DE: MARCELO COSTA MARQUES

Sr. Diretor,

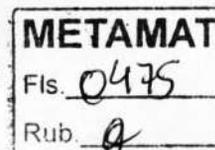
Solicitamos a V.Sª autorizar a compra de 02 (dois) pneus 17,5 x 25 com câmaras e protetores para serem utilizados na Pa Carregadeira Michigan 55 ano 1984, série 422 B - 317 - BRC desta CIA a serviço do governo do estado, conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente


MARCELO COSTA MARQUES



Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiaba - Mato Grosso
Fone: (65) 3653 6000 - Fax: (65) 3653 5900
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



TODILIGÊNCIA

001203

Da: EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

A.: METAMAT
Att. Sr. Marcelo

Assunto: Orçamento de Pneus

Prezado Senhor;

02 Pneus de 17,5x25 no valor de R\$ 3.520,00 cada, totalizando o valor de R\$ 7.040,00.

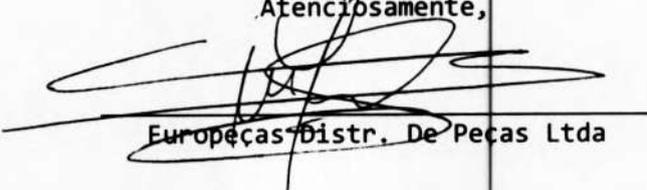
02 Câmaras de 17,5x25 no valor de R\$ 180,00 cada, totalizando o valor de R\$ 360,00.

02 Protetores de 17,5x25 no valor de R\$ 85,00 cada, totalizando o valor de R\$ 170,00.

Valor Total: R\$ 7.570,00 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

Várzea Grande - MT, 23 de Março de 2007.

Atenciosamente,


Europeças Distr. De Peças Ltda

TC. S. E. F. F. S.
DILIGENCIADOS

001204

Várzea Grande - mt, 22 de março de 2007.

A: METAMAT
ATT.: Sr. Marcelo

Orçamento

Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneus medida 17,5 x 25	2	3.800,00	7.600,00
2	Camara medida 17,5 x 25	2	200,00	400,00
3	Protetor medida 17,5 x 25	2	100,00	200,00
TOTAL GERAL				8.200,00

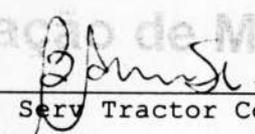
R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

SERV TRACTOR COMERCIAL LTDA. - ME

PECAS
Atenciosamente,

CATERPILLAR - CASE - FIAT - ALLIS - KOMATSU

Recuperação de Material Rodante


 Serv Tractor Comercial Ltda

METAMAT

Fls. 0177

Rub. 0

CNPJ: 01.487.083/0001-58 - Inscr. Est.: 13.171.138-5

Av. Gov. Júlio Campos, 4729 A - Bairro Jd. Glória - CEP: 78140-400 - Várzea Grande - MT



005

TODAS AS
CÓPIAS
001205

Pneuar Comércio de Pneus Ltda.
Rua Ulisses Pompeu de Campos, 132
Vázea Grande - MT
Telefone: (0**65) 682-3441
Fax: (0**65) 682-2551

A
METAMAT- COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Apresentamos a nossa proposta para o fornecimento das mercadorias abaixo:

Item - 01 - 02 - PNEU 17.5 X25 16 lonas L-3 Firestone
Preço Unitário R\$-3.650,00(Tres Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
Preço Total R\$-7.300,00(Sete Mil e Trezentos Reais)

ITEM - 02 - 02 CAMARA DE AR 17,5 X 25
Preço Unitário R\$-230,00(Duzentos e Trinta Reais)
Preço Total R\$-460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais)

ITEM - 03 - 02 - Protetores ARO 25
Preço Unitário R\$-140,00(Cento e Quarenta Reais)
Preço Total R\$-280,00(Duzentos e Oitenta Reais)

Valor Total da Proposta R\$-8.040,00(Oito Mil e Quarenta Reais).

VALIDADE da Proposta 30 Trinta Dias
Pagamento: Avista

Varzea Grande-MT, 22 de Março de 2007

 COM. DE PNEUS LTDA.



METAMAT
Fis. 048
Rub. 0

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 17/05/2007 - 16:01:15

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0000676757**

Fl. 06
001205

Unidade: Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública

Data de Emissão: 17/05/2007

hora de Emissão: 16:01:15

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AV. GOV. JULIO J. DE CAMPOS, 5030 JD IMPERIAL VARZEA GRANDE MT

CNAE : Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão fornecida para Inscrição Estadual: 13.159.397-8

Razão Social: **EUROPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**

CERTEFIQUEMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria do Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos (as) ocorrência(s) adiante descritas.

Pelo resultado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexactidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAT e/ou acordo de parcelamento.

OBS: A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA
QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA
QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.faz.mt.gov.br

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Para saber conforme seja a consulta efetuada em relação à inscrição estadual, ao CNPJ ou ao CPF, consulte o manual de utilização disponível no endereço eletrônico www.faz.mt.gov.br
tp = número da página; tp = total de páginas

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet.

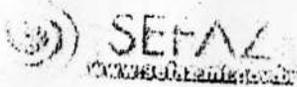
Esta certidão tem validade até 16/06/2007 - fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade: TL22U2U2MLMMT2LT

METAMAT
Fls. 0479
Rub. 0

FI. 07

17/05/2007



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Estado de Fazenda

Data: 17/05/2007 - 16:01:15

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0000676757

Finalidade: Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública

TO G. C. F. S. DILIGENCIADOS 001207

Data de Emissão: 17/05/2007

Hora de Emissão: 16:01:15

Nada Consta

Nada Consta

761.439.707-00 - WANDERLEY FACHETTI TORRES - Parcelamento IPVA
205.871.391-53 - MOACIR FRANCISCO FIGUEIREDO - Parcelamento IPVA

Nada Consta

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet.

Esta Certidão tem validade até 16/06/2007 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : TL22U2U2MLMMT2LT



METAMAT
Fls. 0480
Rub. 0

Sistema de Certidão Negativa de Débito**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0000613802**

Data: 02/04/2007

L. DILIGENCIADOS

001203

Finalidade: **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**Data de Emissão: **02/04/2007**Hora de Emissão: **09:55:06**Fl. 08

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVE GOV JULIO J DE CAMPOS, 5030 JD IMPERIAL VARZEA GRANDE MT**CNAE** : Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotoresCertidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.159.397-8**Razão Social : **EUROPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS: A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

NP/TP

* variável conforme seja a consulta efetuada em relação à inscrição estadual, ao CNPJ ou ao CPF

np = número da página; tp = total de páginas

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **01/07/2007** - Fornecimento Gratuito

Sistema de Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0000613802

Data: 02/04/2007
DILIGENCIADOS
001209

Finalidade: **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Fl. 09

Data de Emissão: **02/04/2007**

Hora de Emissão: **09:55:06**

Nada Consta

QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES RELATIVAMENTE ÀS DECLARAÇÕES FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES RELATIVAMENTE ÀS PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

205.871.391-53 - MOACIR FRANCISCO FIGUEIREDO - Parcelamento IPVA

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÕES RELATIVAMENTE ÀS PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO(S) EMPRESAS RELATIVAMENTE ÀS PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **01/07/2007** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2L2U22L297TK22AU**

Página 2 de 2

METAMAT
21/4/2007
Fls. 0482
Rub. 9

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Fl. 10

Data: 11/05/2007 - 09:47:50

Verifica Autenticidade da Certidão Negativa de Débito

Dados da Certidão

Modelo de Certidão: Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas
Numero da Certidão: 0000613802
Inscrição Estadual: 131591978
Nome do Contribuinte:
Data de validade da Certidão: 01/07/2007

TODILIGENCIADOS
001219

METAMAT
Fls. 0483
Rub. 0



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00371250/0001-38
Razão Social: EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
Endereço: AV. GOVERNADOR JULIO ROSA DE CAMPOS 5030 / JARDIM IMPERIAL / VARZEA GRANDE / MT / 78140-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2007 a 23/05/2007

Certificação Número: 2007042415165307111075

Internação obtida em 10/05/2007, às 12:42:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fl. 11

TC ^{U. E. F.} _{DE} ^{IL} _{IGENCIADOS}
001211

METAMAT
Fls. 0484
Rub. Q



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fl. 12

**CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS
E AS DE TERCEIROS**

TC ^{CP} ^{EF} ^{ES} ^{ES} ^{ES}
001212

Nº 014602097-10001100

Nome: EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA EPP
CNPJ: 06.371.250/0001-38

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida em 10/05/2007
Válida até 06/11/2007

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

http://www.f00.dataprev.gov.br/CWS/BIN/ews_mx2.asp?COMS=BIN/SIW Contexto 10/05/2007

METAMAT
Fls. 0485
Rub. 9



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 17/05/2007 - 16:01:15

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0000676757**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

T.C. DILIGENCIADOS
001213

Data de Emissão: **17/05/2007**Hora de Emissão: **16:01:15**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVE GOV JULIO J DE CAMPOS , 5030 JD IMPERIAL VARZEA GRANDE MT**CNAE** : Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotoresCertidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.159.397-8**Razão Social : **EUROPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

NP/TP

·* variável conforme seja a consulta efetuada em relação à inscrição estadual, ao CNPJ ou ao CPF

·np = número da página; tp = total de páginas

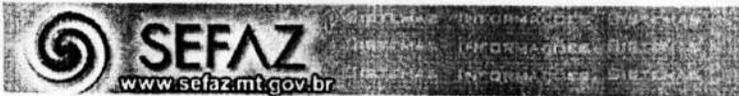
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **16/06/2007** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TL22U2U2MLMMT2LT**

Página 1 de 2

METAMAT
Fls. 0486
Rub. 9



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 17/05/2007 - 16:01:15

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0000676757

T. G. E. F. 001214

Finalidade : Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública

Data de Emissão: 17/05/2007

Hora de Emissão: 16:01:15

QUANTO AO CONTRIBUINTE

Nada Consta

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMNETOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMNETOS FISCAIS EM DIA

761.439.707-00 - WANDERLEY FACHETTI TORRES - Parcelamento IPVA

205.871.391-53 - MOACIR FRANCISCO FIGUEIREDO - Parcelamento IPVA

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMNETOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMNETOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

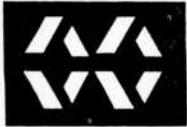
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/06/2007 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : TL22U2U2MLM2LT



METAMAT Fls. 0487 Rub. 0



METAMAT

Fls. ~~00~~ 3

Fl. 15

T. G. E. Bus

001215

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO: 285/07 29 DE MARÇO 2007

PARTE INTERESSADA

MARCELO COSTA MARQUES

ASSUNTO:

SOLICITA COMPRA (02) PNEUS C/CAMARAS E PROTETORES

CONF MEMO S/N.

DESPACHO E INFORMAÇÕES

AO Dep. Adm. p/ levantamento, comentários e demais procedimentos cabíveis.

[Handwritten Signature] 29/03/07

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Do Depto. Jurídico,

encaminho processo para análise e devido parecer jurídico.

lbo, 30/03/07.

Sem mais,

[Handwritten Signature]

Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo

AO DIRETOR PRESIDENTE

Em anexo pareceres jurídicos nº 031/2007

[Handwritten Signature]
Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
DAB / MT/2.697

AO Dep. Adm. p/ levantamento do processo

[Handwritten Signature]

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

METAMAT
Fls. 0488
Rub. *[Handwritten]*

Go DP,
encaminho processo para autorização
de pagamento.

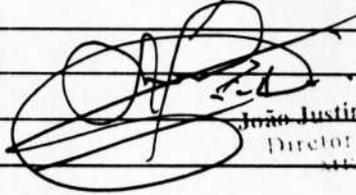
Sem mais,

Alexandra

03/05/09

Alexandra S. Monteiro da Co
Chefe do Dep. Administrat.

Go Dep financeiro p/or expedição
procedimentos.



João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
MELAMAT

Parecer nº 031/2007
Processo nº 285/2007
Interessado – Marcelo da Costa Marques (Setor de Patrimônio)
Assunto – Aquisição de Pneus

Fl. 10

TODAS AS
DILIGÊNCIAS
001215

Senhor Diretor

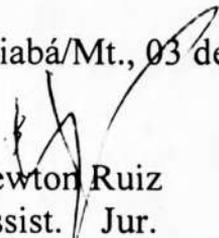
Versam os presentes autos sobre pedido formulado pelo servidor Marcelo da Costa Marques, no sentido de que seja autorizada a realização de despesa com a aquisição de pneus e câmaras para equipamento rodoviário pertencente a esta Companhia.

A questão não demanda alta indagação.

Tendente a garantir as condições normais de uso do referido equipamento rodoviário, a aquisição dos pneumáticos almejados pode ser efetivada de forma direta, eis visivelmente o valor atribuível a tais implementos não ultrapassa o limite que o artigo 23 e seguintes que a lei das licitações estipula.

De se ressaltar os procedimentos acautelatórios adotados pelo setor vindicante no sentido de se obter o menor preço, malgrado a dispensa legal, haja vista os diversos orçamentos trazidos aos autos, como se constata de fls 03, 04 e 05.

Cuiabá/Mt., 03 de maio de 2007


Newton Ruiz
Assist. Jur.

METAMAT
Fls. 048
Rub. 



EUROPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas

NOTA FISCAL Nº 005879

SAÍDA ENTRADA
Fl. 19

005879

Av. Gov. Júlio José de Campos, 5.030 - Jardim dos Estados
Telefax: (65) 684-3030 - Várzea Grande - Mato Grosso

CNPJ **00.371.250/0001-38**
INSCRIÇÃO ESTADUAL **13.159.397-8**

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO

00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado
C.F. OP. 5.102
INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO**

CNPJ / CPF: **03.020.401/0001-00**

DATA DE EMISSÃO: **04/04/2007**

ENDEREÇO: **AV. JURUMITIM, 2970**
BAIRRO/DISTRITO: **PLANALTO**

CEP: **78.000-000**

DATA DE SAÍDA/ENTRAD.: **04/04/2007**

MUNICÍPIO: **CUIABÁ**
FONE/FAX: _____
U.F.: **MT**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

HORA DA SAÍDA: **14:26**

COD. PRODUTO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	Q. JANT.	VALOR UNITARIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ICMS
	PNEUS 17,5 X 25 18 L	00	UD	2,0	3.520,00	0,00	7.040,00	
	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	00	UD	2,0	180,00	0,00	360,00	
	PROTECTOR 17.5 X 25	00	UD	2,0	85,00	0,00	170,00	

TOCUCIENCIADOS
001217

Atestamos que o material
solicitado foi entregue
de acordo.
Cuiabá, 04/04/07
[Assinatura]

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIB.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 7.570,00
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	VALOR TOTAL DO IPI:	VALOR TOTAL DA NOTA: 7.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO PLACA DO VEÍCULO: _____ U.F.: _____ CNPJ / CPF: _____
ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ U.F.: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NÚMERO: _____ PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Vendedor: AX - EUROPEÇAS**
Nota fiscal emitida conforme decreto lei 463/2003
Venda Ref. Proc. 000912
Valor: 7.570,00

RESERVA DO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE EUROPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

005879 Nº NOTA FISCAL

METAMAT
Fls. 0490
Rub. 0



EUROPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas

NOTA FISCAL Nº 005879

SAÍDA ENTRADA

005879

Av. Gov. Júlio José de Campos, 5.030 - Jardim dos Estados
Telefax: (65) 684-3030 - Várzea Grande - Mato Grosso

CNPJ
00.371.250/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.159.397-8

3ª VIA
FISCO
DESTINO

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO
00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda dentro do Estado

C.F. OP.
5.102

INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
METAMAT - CIA MATOGRSSENSE DE MINERAÇÃO

CNPJ/CPF
03.920.401/0001-00

DATA DE EMISSÃO
04/04/2007

ENDEREÇO
6. JURUPITIK, 2970

BAIRRO/DISTRITO
FLANALTO

CEP
76.000-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
04/04/2007

MUNICÍPIO
GUINHA

FONE/FAX

U.F.
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
14:26

DADOS DO PRODUTO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	Q. ANT.	VALOR UNITARIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ICMS %
	PARAFUSOS 17,5 X 25 15 L	00	UN	2,0	3.520,00	0,00	7.040,00	
	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	00	UN	2,0	100,00	0,00	200,00	
	PROTECTOR 17,5 X 25	00	UN	2,0	05,00	0,00	10,00	

T. G. E. F. S.
001213

Handwritten signature and scribbles

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIB.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.570,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 7.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE, ESPÉCIE, MARCA, NÚMERO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vendedor: 03 - EUROPEÇAS
Venda realizada conforme decreto lei 4634/2005

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE EUROPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

005879 Nº NOTA FISCAL

METAMAT
Fls. 0491
Rub. 0



Fl. 18

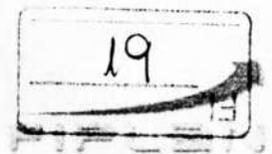
PED	PEDIDO DE EMPENHO	17501.0001.07.00269-7		
Data de Solicitação: 03/05/2007	Nº Lista Credores: *** **	Chefe/Órgão Expedidor:		
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO				
Unidade Gestora: 0001 - Geral				
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Especificação: PED REF PAG NF. 5879 CONF PROC. 285/2007.		<table border="1"> <tr> <td>TO DILIGENCIADOS</td> </tr> <tr> <td>001219</td> </tr> </table>	TO DILIGENCIADOS	001219
TO DILIGENCIADOS				
001219				

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1			
Saldo Orc. Anterior (R\$)	*** 185.876,65	Valor Total da Reserva (R\$)	*** 7.570,00
		Saldo Orc. Atual (R\$)	*** 178.306,65
Tipo de Empenho: Ordinário			
Valor por Extenso: SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS *** **			
Despesa Inicial (R\$):			*** 7.570,00
Valor Total - Reforço (R\$):			*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):			*** 0,00

DADOS DO CREDOR	
Código: 2002.17555-5	
Nome: EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	
Endereço: AVE GOV JULIO J DE CAMPOS, 5030	
CPF/ CNPJ/ IG: 00.371.250/0001-38	Insc. Estadual: 13.159.397-8
RG: *** **	

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: *** **	Data de Solicitação: *** **

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
 João Justino Diretor Presidente METAMAT	Observação: NSP - Núcleo Setorial de Planejamento
PED NÃO AUTORIZADO. AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR	
Observações: Situação do PED: Pedido (PED) não autorizado	

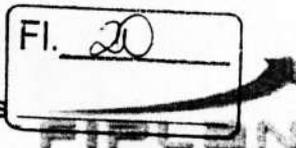


EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.07.00190-3
Nº Pedido (PED): 17501.0001.07.00269-7		Data de Emissão: 03/05/2007		
Nº Pedido (PAD): * * * * *		Nº Lista Credores: * * * * *		TOCILIGENCIADOS
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		Unidade Gestora: 0001 - Geral		001229
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Nº OS (diárias): * * * * *	Modalidade de Licitação: Dispensa	Nº Referência Licitação: * * * * *	Motivo Dispensa Licitação * * * * *	
Nº Convênio * * * * *		Transferido - Resto a Pagar Não		

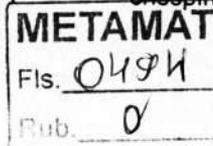
DADOS DO CREDOR	
Código: 2002.17555-5	
Nome: EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	
Endereço: AVE GOV JULIO J DE CAMPOS, 5030	
Bairro: JARDIM IMPERIAL	Município: Varzea Grande
CEP: 78.110-781	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 00.371.250/0001-38	Insc. Estadual: 131593978
RG: * * * * *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 7.570,00	Valor por Extenso: SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS * * * * *
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.07.00269-7	
Data de Autorização da Despesa: 03/05/2007	Ordenador de Despesa: JOAO JUSTINO PAES DE BARROS <i>João Justino Paes Barros</i> Chefe Presidente METAMAT
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	<i>Christiane de Souza Pinto</i> Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) <i>Christiane de Souza Pinto</i> Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) METAMAT



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

LIQ	LIQUIDAÇÃO		17501.0001.07.00192-8
Nº Empenho (EMP): 17501.0001.07.00190-3	Data do Doctº: 03/05/2007		
Nº Pedido (PED): 17501.0001.07.00269-7	Data de vencimento: 28/05/2007		
Nº PAD: *** **	Nº Lista Credores: *** **		17501.0001.07.00192-8
Órgão: 17 SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA			001221
Unidade Orçamentária: 17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO			
Unidade Gestora: 17501.0001 Geral			
Data de Liberação: 07/05/2007	Liberador de Pagamento: JOAO JUSTINO PAES DE BARROS		
Liquidação Escritural: Não	Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.3390.3000.109.1.1	
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)	Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Valor Líquido: *** 7.570,00	SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS		*****
Histórico: LIQ REF PAG NF. 5879 CONF PROC. 285/2007.			
Código do credor:	2002.17555-5		
Credor:	EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		
CPF/CNPJ: 00.371.250/0001-38	Município UF: Várzea Grande - MT		
Forma de Recebimento: DOC (entre bancos)			
Banco + Agência + C/C: 237.1941.000000000005989-7			
CONTRATOS E CONVÊNIOS			
Nº Contrato: *** **	Término da vigência: *** **		
Nº Convênio: *** **			
CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR			
Valor total do empenho (R\$) *** 7.570,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 7.570,00	Esta liquidação (R\$) *** 7.570,00	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES			
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: Várzea Grande	
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00	
Observações: Situação da LIQ: Normal			
Valor Líquido: *** 7.570,00	SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO			
Classificação	Descrição	Valor	
3.3.90.30.32	Peças e Acessórios para Manutenção de Veículos e máquinas agrícolas	*** 7.570,00	
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:			*** 7.570,00





NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.07.00392-8
Data de Emissão: 28/05/2007		
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		TRIBUTOS 001222
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2002.17555-5		
Credor: EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		
CPF/CNPJ: 00.371.250/0001-38	Município UF: Várzea Grande MT	
Nº Empenho: 17501.0001.07.00190-3	Fonte de Recurso: 109	
Liquidação: 17501.0001.07.00192-8		
Nº Lista Credores:		
Forma Recebimento: DOC (entre bancos)		
Banco + Agência + C/C: 237.1941.000000000005989-7		
Valor da Operação (R\$): *** 7.570,00	Valor por Extenso: SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT 000495 JOAO JUSTINO PAES DE BARROS ORDENADOR DE DESPESA	
 Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) METAMAT		
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		

**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



LIQ	LIQUIDAÇÃO	17501.0001.07.00192-8
------------	-------------------	------------------------------

Nº Empenho (EMP): 17501.0001.07.00190-3	Data do Doctº: 03/05/2007
---	---------------------------

Nº Pedido (PED): 17501.0001.07.00269-7	Data de vencimento: 07/05/2007
--	--------------------------------

Nº PAD: **** * * * *	Nº Lista Credores: **** * * * *
----------------------	---------------------------------

Órgão:
17 SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

Unidade Orçamentária:
17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Unidade Gestora:
17501.0001 Geral

Data de Liberação: **** * * * *	Liberador de Pagamento: **** * * * *
------------------------------------	---

Liquidação Escritural: Não	Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.3390.3000.109.1.1
-------------------------------	-----------------------	--

Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)	Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.00000001010100-4
--	---------------------------------	--

Valor Liquidação: *** 7.570,00	SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS *****
-----------------------------------	--

Histórico:
LIQ REF PAG NF. 5879 CONF PROC. 285/2007.

Código do credor: 2002.17555-5

Credor: EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.371.250/0001-38 Município UF: Várzea Grande - MT

Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil

Banco + Agência + C/C: 001.1941.000000000005989-7

*Estornada***CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Nº Contrato: **** * * * *	Término da vigência: **** * * * *
---------------------------	-----------------------------------

Nº Convênio: **** * * * *

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$) *** 7.570,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 7.570,00	Esta liquidação (R\$) *** 7.570,00	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00
--	--	---------------------------------------	--

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: Várzea Grande
-------------------------	---------------------------------	-----------------------------

INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00
-------------------------	----------------------------	--

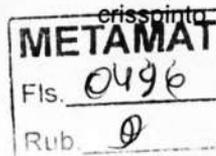
Observações: Situação da LIQ: Normal

Valor Líquido: *** 7.570,00	SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS *****
--------------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO

Classificação	Descrição	Valor
3.3.90.30.32	Pecas e Acessórios para Manutenção de Veículos e máquinas agrícolas	*** 7.570,00

TOTAL DA LIQUIDAÇÃO: *** 7.570,00





NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.07.00310-3	
Data de Emissão: 07/05/2007		<table border="1"> <tr> <td>001224</td> </tr> </table>	001224
001224			
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO			
Unidade Gestora: 0001 - Geral			
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.			
Código do Credor: 2002.17555-5			
Credor: EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA			
CPF/CNPJ: 00.371.250/0001-38	Município UF: Várzea Grande MT		
Empenho: 17501.0001.07.00190-3	Fonte de Recurso: 109		
Liquidação: 17501.0001.07.00192-8			
Nº Lista Credores:			
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil			
Banco + Agência + C/C: 001.1941.000000000005989-7			
Valor da Operação (R\$): *** 7.570,00	Valor por Extenso: SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS *****		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO  João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT 000495 - JOAO JUSTINO PAES DE BARROS ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Christiane de Souza Pinto Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) METAMAT		Estornada	



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



ABRIL / 2007

Número

017/2007

Interessado

MARCELO COSTA MARQUES

Trimec

TRIMED

001225

Assunto

SOLICITA PNEUS, CAMARAS E PROTETORES
P/MOTONIVELADORA.

Movimento

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
11/01/07	DIR.ADM.FINANC.	<i>Folha do</i>			

Ajuntado

Nº / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações
<i>0155</i>	<i>fev</i>	<i>pergo julho/07</i>	

METAMAT
Fls. *0498*
Rub. *0*

Provisão Em 22/02/07

DEBITE 1272

CREDITE 2849

Provisão NF 10814 - Cumec Egptos Ltda
R\$ 9.918,00

DEBITE 2849

CREDITE 638

Provisão ISS NF 10814 - Cumec Egptos Ltda
R\$ 495,90

Pagto Em 11/04/07

DEBITE 2849

CREDITE 63

Pagto NF 10814 - Cumec Egptos Ltda
R\$ 9.422,10

DEBITE 638

CREDITE 63

Pagto ISS NF 10814 - R\$ 495,90



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
 PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



Número 017/2007

Interessado **DIVISÃO PATRIMÔNIO / GOVERNO DO ESTADO**

TRILIGENCIADOS
001227

Assunto **AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.**

→ **TRIMEC**

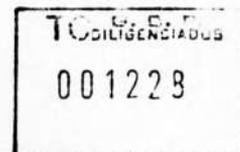
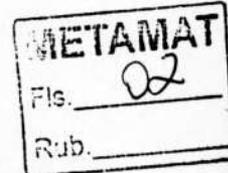
Movimento					
Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
11/01/07	DIR. FINANCEIRO	<i>[Handwritten Signature]</i>			

Ajuntado			
Nº. / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações

METAMAT
Fls. 0500
Rub. 0



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



MEMORANDO S/Nº

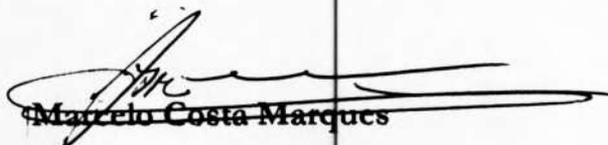
Em, 08/01/2007

DE: MARCELO COSTA MARQUES
AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sª. autorização para providenciar aquisição de 06 (seis) pneus, 06 (seis) câmaras de ar e 06 (seis) protetores 1.400 x 24, para a moto niveladora Caterpillar 120 G série 4HDO2440 desta Companhia, a serviço do Governo do Estado, conforme orçamento anexo.

Atenciosamente,

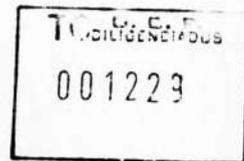
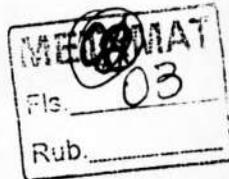

~~Marcelo Costa Marques~~

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Trimec Equipamentos Ltda



Da: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

Ao: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATT.: METAMAT

A/C.: Sr. Marcelo

Assunto: Orçamento

Prezado Senhor;

- 06 Pneus da Patrol 1.400x24 no valor de R\$ 1.480,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 8.880,00.**
- 06 Câmaras para Pneus da Patrol 1.400x24 no valor de R\$ 135,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 810,00.**
- 06 Protetores para Pneus da Patrol 1.400x24 no valor de R\$ 38,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 228,00.**
- ❖ **Valor Total: R\$ 9.918,00 (Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais)**

Sem mais para o momento, saudações.

Várzea Grande – MT, 10 de Janeiro de 2007.

Atenciosamente,

Trimec Equipamentos Ltda
Valter F. Torres

CNPJ: 37 519 998/0001-45

Trimec Equipamentos Ltda.

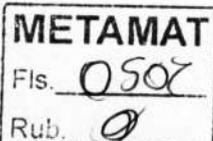
Av. Gov. Julio José de Campos, 5020

Bairro Jardim dos Estados

CEP 78140-400

VÁRZEA GRANDE

MT.



RODOFORT

MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.072.622/0001-49

METAMAT
Fls. 04
Rub.

Comércio de Peças e Acessórios para
Caminhões, Funilaria e Pintura, Torno e Solda, Jato de Areia,
Reforma de Truck, Alinhamento de Chassi e Mecânica em Geral.

INSC. EST.: 13.209.562-9

TO DILIGENCIADOS
001239

Várzea Grande-mt, 11 de janeiro de 2007.

A: METAMAT
ATT.: Sr. Marcelo

Orçamento de Pneus

Itens	Produtos	Qt	Ud.	Unit.	Total
1	Pneus Para Patrol 120G 1.400 x 24	6	Ud.	1.520,00	9.120,00
2	Câmara Para Patol 120G 1.400 x 24	6	Ud.	150,00	900,00
3	Protetor para Patrol 120G 1.400 x 24	6	Ud.	45,00	270,00
	Total				10.290,00

Atenciosamente,


Rodolfo Mecânica e Auto Peças Ltda

METAMAT
Fls. 0503
Rub. 0



METAMAT
Fis. <u>05</u>
Rub. _____

T. C. D. I. G. E. N. D. I. A. D. O. S.
001231

A
METAMAT – CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Prezado Senhor;

Venho por meio desta apresenta a proposta conforme abaixo:

06 Pneus de Motoniveladora 120G 1.400 x 24 no valor de R\$ 9.100,00.

06 Camaras de Pneus para Motoniveladora 120 G 1.400 x 24 no valor de R\$ 850,00.

06 Protetores de Pneus para Motoniveladora 120 G 1.400 x 24 no valor de R\$ 290,00.

Valor do orçamento: R\$ 10.240,00

Cuiabá–MT, 11 de Janeiro de 2007.



IMPORCATE COM. PEÇAS P/ TRATORES LTDA

IMPORCATE COM. PEÇAS PARA TRATORES LTDA
AV: MIGUEL SUTIL, 11.666 – CIDADE VERDE.

METAMAT
Fis. <u>0504</u>
Rub. <u>0</u>



METAMAT
Fls. 07
Rub.

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº, PROCESSO: 017/07 11 DE JANEIRO 2007

PARTE INTERESSADA: MARCELO COSTA MARQUES

INDICIAÇÃO
001232

ASSUNTO: SOLICITA PNEUS, CAMARAS E PROTETORES P/MOTO VIVELADORA.

DESPACHO E INFORMAÇÕES

Outorga e compra conforme o documento apresentado

[Signature]

17/01/07

(to sep. financeira) pl. análise e processo de solicitação

[Signature] 19/03/07
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

*Segue anexa em
01 fls
19/03/07*

*Agropecuária Paes de Barros
Assessoria Jurídica*

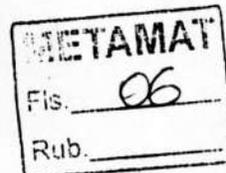
*to sep. financeira pl. or. de
procedimento*

[Signature] 29/03/07
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

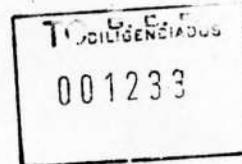
METAMAT
Fls. 0505
Rub. 0



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



**PLANO DE TRABALHO PARA
AQUISIÇÃO DE PNEUS E COMPLEMENTOS**



I - Justificativa da necessidade do serviço:

Considerando a necessidade da manutenção de maquinário – Motoniveladora Caterpillar 120 G série 4HDO2440; considerando o desgaste apresentado pelos pneus desta; considerando que para execução dos trabalhos, esta aquisição dar-se-à necessária.

II – Quantificação do Serviço:

ÍTEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE
01	Pneus de Patrol 1.400x24	06
02	Câmaras para Pneus de Patrol 1.400x24	06
03	Protetores para Pneus de Patrol	06

III – Resultados a Serem Alcançados em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou financeiros Disponíveis:

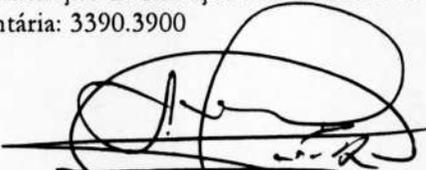
O resultado propõe melhor racionalização, controle e economia de tempo e financeiro, respondendo eficientemente à demanda e às necessidades da Cia. na sua atividade fim.

PROJETO BÁSICO

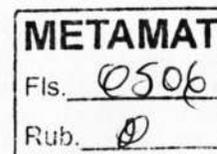
I – A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela dotação orçamentária órgão:

Projeto: 2007 . 9900 – Manutenção de Serviços Administrativos e Gerais.
Dotação Orçamentária: 3390.3900
Fonte: 109.


João Justino Pais Barros
DIRETOR PRESIDENTE - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Trimec Equipamentos Ltda

Av. Gov. Julio Jose de Campos, 5.020 - Jd. dos Estados
 Varzea Grande - MT - CEP 78.140-400
 Fone: (65) 3684-1878
 www.grupotrimec.com.br

NOTA FISCAL Nº
 SERIE 1

010814

CNPJ 37.519.998/0001-45
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.142.322-3

VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO
 31 / 08 / 2007

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado
 C.F. OP.: 5.102
 INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
 CNPJ / CPF: 03.020.401/0001-00

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2007
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 22/02/2007

ENDEREÇO: AV. JURUMIRIM, 2970
 BAIRRO/DISTRITO: PLANALTO
 CEP: 78.000-000
 MUNICÍPIO: CUIABA
 FONE/FAX: () -
 U.F.: MT
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAÍDA: 14:22

DADOS DO PRODUTO									
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ICMS %	
	PNEUS DA PATROL 1208 1400 X 24		PC	6	1.480,00	0,00	8.880,00	0	
	CAMARAS DE PNEUS PATROL 1208 1400 X 24		PC	6	135,00	0,00	810,00	0	
	PROTETORES DE PNEUS PATROL 1205 1400X24		PC	6	38,00	0,00	228,00	0	

7 LICENCIADOS
 001234

GRUPO TRIMEC

CÁLCULO DO IMPOSTO				
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00			9.918,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	9.918,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO / PESO LÍQUIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Obs.:
 RESERVADO AO FISCO

GRUPO TRIMEC - RUA... - CEP... - FONE... - FAX... - E-MAIL... - CNPJ... - INSCRIÇÃO ESTADUAL... - DATA LIMITE PARA EMISSÃO...

RECEBIMENTO DE Trimec Equipamentos Ltda., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Nº NOTA FISCAL - SÉRIE 1
 010814

METAMAT
 Fls. 0507
 Rub. e

18010



25-1000-229-01172
E-220-247-01

Atestamos que o material
solicitado foi entregue
de acordo.

Cuiabá, /

Recibido em
22/04/04
Amado C. de
Amado C. de

18010



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

PROC. 017/2007

PARECER JURÍDICO: 23/2007

**ASSUNTO: COMPRA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES
P/ MOTONIVELADORA.**

Sr. Diretor a teor do que estipula o art. 24 da Lei 8.666/93 e dispensável a adoção do processo licitatório para realização de despesas com compras e serviços cujo valor não superem o patamar de 20% (vinte por cento) do valor de 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termo do que prevê o Inc. II alínea "A" do art. 23 do mesmo diploma legal.

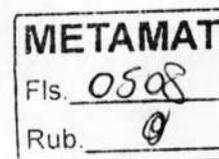
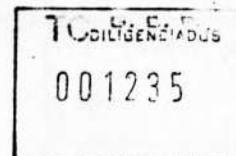
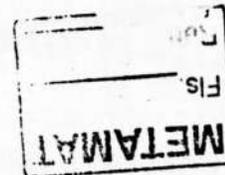
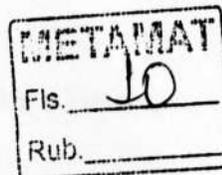
Assim não exigem licitação para compras e serviços que não ultrapassem o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) não se submetendo por conseguinte, o processo em que tais despesas são tratadas de qualquer manifestação parecerista.

Consta ainda **orçamentos dos materiais a serem adquiridos, cabendo a esta Cia. a escolha do preço mais barato tendo em vista não se tratar de escolhe por técnica.**

S.J.M

Cuiabá-MT, 19 de março de 2007

**Agrícola Paes de Barros
ASS. TEC. JUR.
OAB-MT 6.700**





METAMAT
 Fls. 19
 Rub. _____

EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.07.00105-9
N° Pedido (PED): 17501.0001.07.00142-9		Data de Emissão: 30/03/2007		7.00105.0001.0001
N° Pedido (PAD): **** * * * *		N° Lista Credores: **** * * * *		001237
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
N° OS (diárias): **** * * * *	Modalidade de Licitação: Dispensa	N° Referência Licitação: **** * * * *	Motivo Dispensa Licitação **** * * * *	
N° Convênio **** * * * *		Transferido - Resto a Pagar Não		

DADOS DO CREDOR	
Código: 2000.01237-3	
Nome: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço: AVE GOV JULIO JOSE DE CAMPOS, 5020	
Bairro: MAPIM	Município: Várzea Grande
CEP: 78.140-400	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 37.519.998/0001-45	Insc. Estadual: 131423223
RG: **** * * * *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 9.918,00	Valor por Extenso: NOVE MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS **** * * * * *
Histórico: Empenho do PED N° 17501.0001.07.00142-9	
Data de Autorização da Despesa: 30/03/2007	Ordenador de Despesa: JOAO JUSTINO PAES DE BARROS
	<i>João Justino Paes Barros</i> Diretor Presidente METAMAT
	<i>Christiane de S. Pinto</i> Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	<i>Christiane de Souza Pinto</i> Chefe do Núcleo Setorial de Finanças NSF: METAMAT

METAMAT
 Fls. 0510
 Rub. 9



LIQ		LIQUIDAÇÃO		17501.0001.07.00095-6
Nº Empenho (EMP): 17501.0001.07.00105-9		Data do Doctº: 09/04/2007		
Nº Pedido (PED): 17501.0001.07.00142-9		Data de vencimento: 11/04/2007		001233
Nº PAD: *** ** *		Nº Lista Credores: *** ** *		
Órgão: 17 SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA				
Unidade Orçamentária: 17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO				
Unidade Gestora: 17501.0001 Geral				
Data de Liberação: 11/04/2007		Liberador de Pagamento: JOAO JUSTINO PAES DE BARROS		
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.3390.3900.109.1.1	
Forma pagamento: de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.00000001010100-4	
Valor Líquidação: *** 9.918,00		NOVE MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS *****		
Histórico: LIQ REF. PAG NF. 10814 CONF PEOC. 017/2007.				
Código do credor:		2000.01237-3		
Credor:		TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ: 37.519.998/0001-45		Município UF: Várzea Grande - MT		
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil				
Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000019878-1				

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** ** *	Término da vigência: *** ** *
Nº Convênio: *** ** *	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$) *** 9.918,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 9.918,00	Esta liquidação (R\$) *** 9.918,00	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00
--	--	---------------------------------------	--

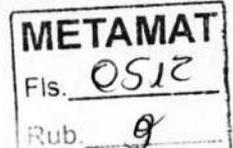
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 495,90	Município: Várzea Grande
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00
Observações: Situação da LIQ: Normal		

Valor Líquido: *** 9.422,10	NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS *****
--------------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO

Classificação	Descrição	Valor
3.3.90.39.70	Serviço de Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos	*** 9.918,00
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 9.918,00





METAMAT
 Fls. 151
 Rub. _____

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.07.00128-3
Data de Emissão: 11/04/2007		
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		001249
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2000.01237-3		
Credor: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ: 37.519.998/0001-45	Município UF: Várzea Grande MT	
Nº Empenho: 17501.0001.07.00105-9		
Nº Liquidação: 17501.0001.07.00095-6	Fonte de Recurso: 109	
Nº Lista Credores:		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000019878-1		
Valor da Operação (R\$): *** 9.422,10	Valor por Extenso: NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
 Christiane de S. Pinto Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) Christiane de Souza Pinto Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) METAMAT		 João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT 639495 - JOAO JUSTINO PAES DE BARROS ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		

METAMAT
 Fls. 0513
 Rub. 0



Governo do Estado de Mato Grosso

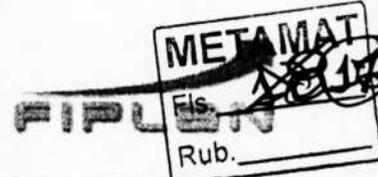
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

METAMAT
Fls. 1415
Rub. _____

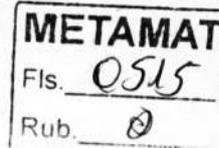
NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.07.00123-2
Data de Emissão: 11/04/2007		
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		1. LICENCIADOS 001241
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 1995.00553-6		
Credor: PREFEITURA DE VARZEA GRANDE		
CPF/CNPJ: 03.507.548/0001-10	Município UF: Várzea Grande MT	
º Empenho: 17501.0001.07.00105-9	Fonte de Recurso: 109	
º Liquidação: 17501.0001.07.00095-6		
Nº Lista Credores:		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000034493-1		
Valor da Operação (R\$): *** 495,90	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
 Christiane de Souza Pinto Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) METAMAT		 João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT 000495 - JOAO JUSTINO PAES DE BARROS ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situacão da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		

Valor R\$ 9422,40

METAMAT
Fls. 0514
Rub. 0



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.07.00615-3
Data de Emissão: 26/07/2007		
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		001242
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 1995.00553-6		
Credor: PREFEITURA DE VARZEA GRANDE		
CPF/CNPJ: 03.507.548/0001-10	Município UF: Varzea Grande MT	
Empenho: 17501.0001.07.00105-9	Fonte de Recurso: 109	
Nº Liquidação: 17501.0001.07.00095-6		
Nº Lista Credores:		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000017615-X		
Valor da Operação (R\$): *** 495,90	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
 _____ Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 João Justino Paes Barros Diretor Presidente 000495 JOAO JUSTINO PAES DE BARROS ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Liquidação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Maria Divina Rosa Mato Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) METAMAT		





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT

PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



MAIO / 2007.....

Número

372/2007

Interessado

MARCELO COSTA MARQUES

Trimec

001243

Trimec

Assunto

SOLICITA AQUISIÇÃO PNEUS P/VEICULOS
À SERVIÇOS PATRULHA RODOVÁRIA DO ESTADO.

Movimento

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
13/04/07	DIR. PRESIDENTE	<i>Fado</i>			

Ajuntado

Nº. / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações

METAMAT
Fls. 0516
Rub. 9

Provisão Em 09/05/07

DEBITE 2853 ~~2853~~ 3017

CREDITE 2849

Provisão NF 010947 - TEIMEC EQPTOS LTDA
R\$ 7.332,00

10.05.07
DILIGENCIADOS
001244

Pagto Em 14/05/07

DEBITE 2849

CREDITE 63

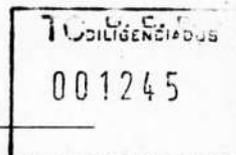
Pagto NF 010947 - TEIMEC EQPTOS LTDA
R\$ 7.332,00

METAMAT
Fis. 0517
Rub. 9



Governo do
Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

Fls. 002



MEMORANDO S/ N°
Em 12/04/2007

AO: DIRETOR PRESIDENTE
DE: MARCELO COSTA MARQUES

Sr. Diretor,

Solicitamos a V.Sª autorizar a aquisição de 12(doze) pneus para serem utilizados nos veículos Mercedes Benz 1113 placas KAM 8279 e KAM 8379 de propriedade desta CIA que encontram-se a serviço da Patrulha Rodoviária do estado.

Atenciosamente


MARCELO COSTA MARQUES



Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (67) 3653 0000 - Fax: (67) 3653 5900
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



Mato Grosso
METAMAT
Fls. 0518
Rub. 0



7 Obituários
001245

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO: 372/07 13 DE ABRIL 2007

PARTE INTERESSADA

MARCELO COSTA MARQUES

ASSUNTO:

SOLICITA AQUISIÇÃO PNEUS P/VEICULOS
À SERVIÇOS PATRULHA RODOVIÁRIA DO ESTADO.

DESPACHO E INFORMAÇÕES

*Ao Dep. Adm. p/ os serviços
prestados.*

[Signature] 12/04/07

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Do Depto. Jurídico,

*requer processo de aquisição para análise
e parecer.*

Ob: 26/04/07

Alexandra

Alessandra S. Monteiro da Costa
Administrativo

*AO DIRETOR PRESIDENCIAL
Em anexo para a Jurisdição nº 032/2007.*

[Signature]
Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB AMT 2.597

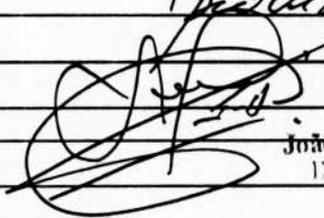
*Ao Dep. Adm. p/ Continuidade do
Processo.*

[Signature] 04/05/07

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

METAMAT
Fis. 0519
Rub. 0

At Exp. Anonciário p/ os devidos
procedimentos.

 30/05/01

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
MELCAMA



7. DILIGÊNCIAS
001247

Várzea Grande - mt, 27 de abril de 2007.

A: METAMAT
ATT.: Sr. Marcelo

Orçamento de Pneus

Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneus para Caminhão Mercedes Benz medida 900 x 20	12	560,00	6.732,00
2	Protetores para Caminhão Mercedes Benz medida 900 x 20	12	65,00	780,00
3	Câmara para Caminhão Mercedes Benz medida 900 x 20	12	30,00	360,00
TOTAL GERAL				7.872,00

R\$ 7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta dois reais)

PEÇAS CATERPILLAR - CASE - FIAT - ALLIS - KOMATSU

Recuperação de Material Rodante

Atenciosamente,



Serv Tractor Comercial Ltda-ME

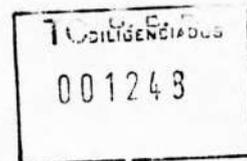
METAMAT
Fls. 0510
Data 9

CNPJ: 01.487.083/0001-58 - Inscr. Est.: 13.171.138-5

Av. Gov. Júlio Campos, 4729 A - Bairro Jd. Glória - CEP: 78140-400 - Várzea Grande - MT



Trimec Equipamentos Ltda



Da: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

Ao: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATT.: METAMAT
A/C.: Sr. Marcelo

Assunto: Orçamento

Prezado Senhor;

- 12 Pneus de Caminhão MB 900x20 no valor de R\$ 530,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 6.360,00.**
- 12 Câmaras para Pneus de Caminhão MB 900x20 Caminhão MB no valor de R\$ 56,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 672,00.**
- 12 Protetores para Pneus de Caminhão MB 900x20 Caminhão MB no valor de R\$ 25,00 cada, totalizando o valor de **R\$ 300,00.**
- ❖ **Valor Total: R\$ 7.332,00 (Sete Mil, Trezentos e Trinta Dois Reais)**

Sem mais para o momento, saudações.

Várzea Grande – MT, 26 de Abril de 2007.

Atenciosamente,

Trimec Equipamentos Ltda
Valter F. Torres

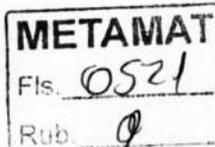
CNPJ: 37 519 998/0001-45

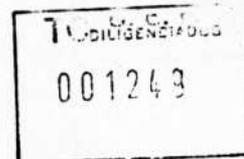
Trimec Equipamentos Ltda.
Av. Gov. Julio José de Campos, 5020
Bairro Jardim dos Estados

CEP: 78140-400

VÁRZEA GRANDE -

MT.





A
METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Prezado Senhor;

Venho por meio desta apresenta a proposta conforme abaixo:

- 12 Pneus 900x20 do Caminhão Mercedes Benz no valor de R\$ 6.600,00.
- 12 Protetores 900x20 do Caminhão no valor de R\$ 700,00.
- 12 Câmaras 900x20 do Caminhão no Valor de R\$ 350,00.

Valor do orçamento: R\$ 7.650,00

Várzea Grande-MT, 25 de Abril de 2007.


Rodofort Mecânica e Auto Peças Ltda

METAMAT
Fls. 0522



Trimec Equipamentos Ltda

Av. Gov. Julio Jose de Campos, 5.020 - Jd. dos Estados
 Varzea Grande - MT - CEP 78.140-400
 Fone: (65) 3684-1878
 www.grupotrimec.com.br

NOTA FISCAL Nº 010947
 SERIE 1

SAÍDA ENTRADA

CNPJ
37.519.998/0001-45
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.142.322-3

1ª VIA
 DESTINATÁRIO/
 REMETENTE
 DATA LIMITE PARA
 EMISSÃO
31 / 08 / 2007
 DATA DE EMISSÃO
09/05/2007
 DATA DE SAÍDA/ENTRAD.
09/05/2007
 HORA DA SAÍDA
17:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		C.F. OP. 5.102	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 03.020.401/0001-00	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL METAMAT - CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO				CEP 78.000-000	
ENDEREÇO AV. JURUNIRIM, 2970		BAIRRO/DISTRITO PLANALTO		MUNICÍPIO CUIABA	
MUNICÍPIO CUIABA		FONE/FAX () -	U.F. MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ICMS
	PNEUS DE CAMINHÃO MB 900X20		PC	12	530,00	0,00	6.360,00	0
	PROTETORES DE CAMINHÃO MB 900X20		PC	12	56,00	0,00	672,00	0
	CAMARA DE CAMINHÃO MB 900X20		PC	12	25,00	0,00	300,00	0

Handwritten note: Solicitação de acordo de compra e entrega de materiais para o grupo empresarial Crispin. (with arrow pointing to the product descriptions)

001251

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.332,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.332,00

TRAFEGADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Obs.:

RESERVADO AO FISCO

FORMULÁRIO PILOTO LTDA - ROD. BR-153 - KM 1.205 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.066.794/0001-04 - I. EST. 10.270.000-6 - I. MUN. 1000040-6 - 1.000 X 4 - MUN. 010.001 A 011.000 - NOTA FISCAL MOD. 1 - SÉRIE 1 - ANF Nº 001980 - AUT. 137/05 - NR 0019213-4 DE 31/03/2005 - DATA LIMITE DE EMISSÃO 31/03/2007

RECEBI(EMOS) DE Trimec Equipamentos Ltda., AS MERCADORIAS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº NOTA FISCAL - SÉRIE 1 010947
---------------------	---	---

METAMAT
 Fls. 0524
 Rub. *[Signature]*

00000000 00

00-000000000000

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

00000000 00

000-000-00

PLANTAS

AV. DOMÍNIO 2010

0000

000000 00

0000

0	00,000	00,0	00,000	00	00
0	00,000	00,0	00,000	00	00
0	00,000	00,0	00,000	00	00

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

*Recus: e Atestamos que o material
 solicitado foi entregue
 de acordo.*

Handy de Cort

Cuiabá,

00.000.0

00.000.0

00,0

00,0

00,0

00,0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DILIGÊNCIAS

001252

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA -EPP
CNPJ: 37.519.998/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:57:13 do dia 10/05/2007 <hora e data de Brasília>.

Valida até 06/11/2007

Código de controle da certidão: **874A.9C7C.2481.FBAD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o endereço eletrônico <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/AFSPO/Certidao/CertImpr_Resultado.a 10/05/2007

METAMAT
Fls. 0525
Rub. 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 005012007-10001100

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 07.519.998/0001-45
 RAZÃO SOCIAL: TRIMEE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AV. GOV. JULIO J. DE CAMPOS 5020
 BAIRRO DO DISTRITO: JD. ESTADOS
 MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
 ESTADO: MT
 CEP: 78140-400

7. DILIGÊNCIAS

001253

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

REVOGAR DABILIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
 ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
 REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE
 SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
 BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CÍSSAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU
 EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

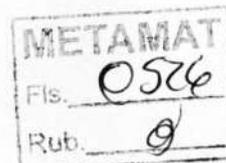
A CERTIDÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA
 A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA
 CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O
 DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA,
 VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA
 VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER
 AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA
 PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA,
 EMITIDA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2007,
 COM VALIDADE ATÉ 14/08/2007,
 VÁLIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS__BIN/SIW__Contexto=CND/SIW.. 28/2/2007



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37519998/0001-45, 37519998/0001-45
Razão Social: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: TRIMEC
Endereço: AV JULIO JOSE DE CAMPOS 5020 / JD DOS ESTADOS / VARZEA GRANDE / MT / 78140-400

DILIGENCIADOS.

001254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2007 a 18/05/2007

Certificação Número: 2007041916201878668072

Informação obtida em 19/04/2007, às 16:20:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

METAMAT
Fls. 0527
Rub. 0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

7 DILIGÊNCIAS
001255

CERTIDÃO Nº 462/2007

Em cumprimento ao despacho exarado no processo
nº 462/2007 datado de 25.04.2007 do
nº 462/2007 (interessada)

“TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP” INSC. MUN. 12.620
CPF/CNPJ 37.519.998/0001-45 / CERTIDÃO NEG. DÉBITOS GERAIS

CERTIFICO

Que, após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO - CECAL, constatamos que o(a) requerente acima citado (a) encontra-se “QUITE”, com a Fazenda Municipal não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. E o que temos a certificar.

Em se tratando de certidão de quitação, fica ressalvado independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas. Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Coordenadoria de Administração Tributária.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VÁLIDA ATÉ

09.08.2007

VÁRZEA GRANDE (MT), 09 de MAIO de 2007

[Handwritten signature]
Paulo G. da Silva
Coordenador de Tributação I
SE - 123 - Matr. 078

[Handwritten signature]

NOTA: qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.

METAMAT
Fls. 0578
Rub. *[Handwritten mark]*



SEFAZ
www.sefaz.mt.gov.br

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 08/05/2007 - 14:26:23

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0000661408

1 Obitigendibus

001255

Finalidade: **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **08/05/2007**

Hora de Emissão: **14:26:23**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVE GOV JULIO JOSE DE CAMPOS, 5020 B MAPIM VARZEA GRANDE MT

CNAE: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Certidão fornecida para Inscrição Estadual: **13.142.322-3**

Razão Social: **TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

NR/TP

* variável conforme seja a consulta efetuada em relação à inscrição estadual, ao CNPJ ou ao CPF

-np = número da página; tp = total de páginas

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **06/08/2007** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade: **TL2922A2KBLB92TL**

METAMAT
Fls. 0529
Rub. 9



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/05/2007 - 16:37:06

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0000665714

DILIGENCIADOS

001257

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **10/05/2007**Hora de Emissão: **16:37:06**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVE GOV JULIO JOSE DE CAMPOS , 5020 B MAPIM VARZEA GRANDE MT**CNAE** : Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimesCertidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.142.322-3**Razão Social : **TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

NP/TP

* variável conforme seja a consulta efetuada em relação à inscrição estadual, ao CNPJ ou ao CPF

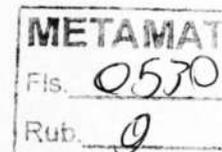
·np = número da página; tp = total de páginas

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **09/06/2007** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TL2AT2L2BLM22UM**

Página 1 de 2





Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/05/2007 - 16:37:06

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0000665714**

 Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**
Data de Emissão: **10/05/2007**Hora de Emissão: **16:37:06**
 1. DILIGENCIADOS
001253

QUANTO AO CONTRIBUINTE

37.519.998/0001-45 - TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Parcelamento IPVA

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMNETOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMNETOS FISCAIS EM DIA

761.439.707-00 - WANDERLEY FACHETTI TORRES - Parcelamento IPVA

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMNETOS FISCAIS EM DIA

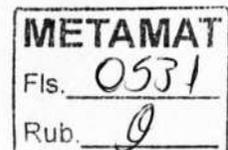
Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMNETOS FISCAIS EM DIA

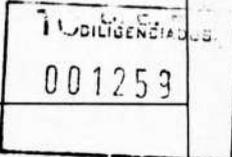
Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brEsta Certidão tem validade até **09/06/2007** - Fornecimento GratuitoCódigo de Autenticidade : **TL2AT2L2BLLM22UM**

Página 2 de 2



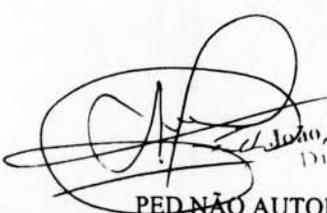


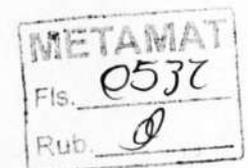
PED	PEDIDO DE EMPENHO	17501.0001.07.00323-5
Data de Solicitação: 10/05/2007	Nº Lista Credores: *** **	Chefe/Órgão Expedidor: 
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Especificação: PED REF PAG NF. 010947 CONF PROC. 372/2007.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1			
Saldo Orc. Anterior (R\$)	*** 175.746,65	Valor Total da Reserva (R\$)	*** 7.332,00
		Saldo Orc. Atual (R\$)	*** 168.414,65
Tipo de Empenho: Ordinário			
Valor por Extenso: DETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):			*** 7.332,00
Valor Total - Reforço (R\$):			*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):			*** 0,00

DADOS DO CREDOR	
Código: 2000.01237-3	
Nome: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço: AVE GOV JULIO JOSE DE CAMPOS, 5020	
CPF/ CNPJ/ IG: 37.519.998/0001-45	Insc. Estadual: 3.142.322-3
RG: *** **	

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: *** **	Data de Solicitação: *** **

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
 João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT PED NÃO AUTORIZADO. AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR	Observação: NSP - Núcleo Setorial de Planejamento
Observações: Situação do PED: Pedido (PED) não autorizado	

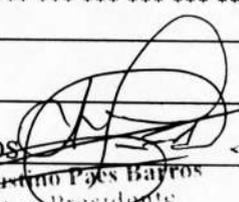
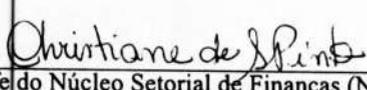
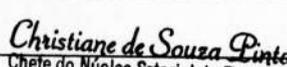


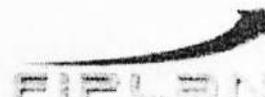


EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.07.00227-6
Nº Pedido (PED): 17501.0001.07.00323-5		Data de Emissão: 10/05/2007		
Nº Pedido (PAD): *** **		Nº Lista Credores: *** **		
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Ordinário
Nº OS (diárias): *** **	Modalidade de Licitação: Dispensa	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **	
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não		

DISPENSAS
001269

DADOS DO CREDOR	
Número: 2000.01237-3	
Nome: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço: AVE GOV JULIO JOSE DE CAMPOS, 5020	
Bairro: MAPIM	Município: Várzea Grande
CEP: 78.140-400	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 37.519.998/0001-45	Insc. Estadual: 131423223
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 7.332,00	Valor por Extenso: SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.07.00323-5	
Data de Autorização da Despesa: 10/05/2007	Ordenador de Despesa: JOAO JUSTINO PAES DE BARROS
<p style="text-align: right;">  João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT </p> <p style="text-align: right;">  Christiane de Souza Pinto Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) </p>	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	<p style="text-align: right;">  Christiane de Souza Pinto Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) METAMAT </p>



LIQ	LIQUIDAÇÃO	17501.0001.07.00228-2
------------	-------------------	------------------------------

Nº Empenho (EMP): 17501.0001.07.00227-6 Data do Doctº: 10/05/2007

Nº Pedido (PED): 17501.0001.07.00323-5 Data de vencimento: 14/05/2007

Nº PAD: *** ** Nº Lista Credores: *** **

Órgão:
17 SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

TOSILGENSIADUS
001261

Unidade Orçamentária:
17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Unidade Gestora:
17501.0001 Geral

Data de Liberação: *** ** Liberador de Pagamento: *** **

Liquidação Escritural: Não Regularização: Não Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.3390.3000.109.1.1

Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB) Código Bancário: 00777.00000 Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4

Valor Liquidação: *** 7.332,00 SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS *** **

Histórico:
LIQ REF PAG NF. 10947 CONF PROC. 372/2007.

Código do credor: 2000.01237-3

Credor: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.519.998/0001-45 Município UF: Várzea Grande - MT

Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil

Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000019878-1

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** ** Término da vigência: *** **

Nº Convênio: *** **

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$) *** 7.332,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 7.332,00	Esta liquidação (R\$) *** 7.332,00	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00
--	--	---------------------------------------	--

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00 ISS município (R\$): *** 0,00 Município: Várzea Grande

INSS (R\$): *** 0,00 FUNPREV (R\$): *** 0,00 Outras consignações (R\$): *** 0,00

Observações: Situação da LIQ: Normal

Valor Líquido: *** 7.332,00 SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS *** **

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO

Classificação	Descrição	Valor
3.3.90.30.32	Peças e Acessórios para Manutenção de Veículos e máquinas agrícolas	*** 7.332,00

TOTAL DA LIQUIDAÇÃO: *** 7.332,00

METAMAT
Rub. 0

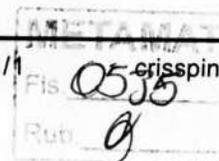


Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.07.00363-4
Data de Emissão: 14/05/2007		
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO		001262
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2000.01237-3		
Credor: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ: 37.519.998/0001-45	Município UF: Várzea Grande MT	
Nº Empenho: 17501.0001.07.00227-6	Fonte de Recurso: 109	
Nº Liquidação: 17501.0001.07.00228-2		
Lista Credores:		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000019878-1		
Valor da Operação (R\$): *** 7.332,00	Valor por Extenso: SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	<p>AUTORIZO O PAGAMENTO</p> <p><i>João Justino Paes Barros</i> Diretor Presidente METAMAT</p> <p>000495 - JOAO JUSTINO PAES DE BARROS ORDENADOR DE DESPESA</p>	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal <i>Christiane de Souza Pinto</i> Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF) METAMAT		



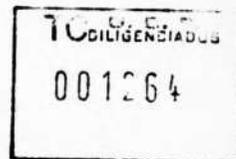
T.C. ^{U. E. P.}
DILIGENCIADOS
001263

Doc. 30
- Quesito 30 -

METAMAT
Fls. 0536
Rub. 0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE



MEMO. N.º 093/Ass. CAQ/2008

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

A Sra. Ângela Maria da Silva Bastos Zuba
Coordenadora – Controle Interno/SOE
Núcleo Socioeconômico/SICME.

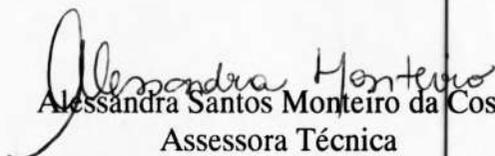
Prezada Senhora,

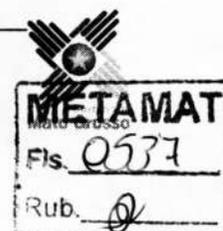
Em resposta ao Memo n.º 011/Ass.CI/2008, apresento a documentação (extrato de publicação no DOE dos convênios 025/2007 e 031/2007; Termo de Cooperação Técnica n.º 005/2007, 016/2007 e Termo de Cessão de Uso Gratuito n.º 002/2007) para resposta dos quesitos apontados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT.

Informo que o objeto descrito no Convênio n.º 001/2007 da relação, não corresponde, pois este número foi cancelado. Este objeto pertence ao Termo de Cessão de Uso Gratuito n.º 002/2007, conforme publicação do DOE de 04/10/2007.

Certa de ter esclarecido, coloco-me a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Alessandra Santos Monteiro da Costa
Assessora Técnica
Coordenadoria de Aquisições - SOE



• "MANOEL AFONSO FERREIRA", inscrita sob o NIRE 51 1 0012129-4, na data de: 23/08/1978, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, s/nº. BARRA DO BUGRES-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2007.

JOSE BARBOSA
 Presidente - INDEA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2007

1. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.

2. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente destinados INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2007/INDEA, e seus Anexos.

3. FUNDAMENTAÇÃO: Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão n.º 008/2007/INDEA, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, e Decreto Estadual n.º 7217/06.

4. DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Corrente do INDEA/MT, assim indicados: 12302.2397.9900, Fonte 262, Elemento de Despesa - 52.14 - Equipamento e Material Permanente.

5. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura. 6. VALOR: Conforme Edital e respectiva proposta vencedora, e nos valores apresentados e adjudicados do processo licitatório de Pregão Presencial n.º 008/2007/INDEA o presente contrato possui o valor total de R\$ 46.900,00 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

7. ASSINATURAS: DÉCIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR - Contratada. Cuiabá: 23/08/2007. Testemunhas:

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
 CEPROTEC/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 86/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 264976/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e Nação Para Cristo - Para Cristo.

OBJETO: O presente instrumento adita-se ao Termo de Cooperação Técnica n.º 86/2007, firmado para a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Informática Básica, prorrogando sua vigência, alterando com isso a Cláusulas Sétima - Da Vigência que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento inicia-se em 09 de Agosto de 2007, vigorando até 17 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes ou, em sendo necessário para a perfeita execução do objeto do ajuste, mediante assinatura de Termo Aditivo de Prazo.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: vigorará até 17 de Dezembro de 2007.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Setembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
 CEPROTEC/MT

RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 109/2007 CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 308431/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e Construções Elétricas Elepar LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rescindir, amigavelmente, o Termo de Cooperação n.º 109/2007, firmado nos termos da Lei n.º 8.666/93, pelos motivos expostos no processo n.º 308431/2007.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2007.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
 Extrato de Convênio n.º 019/07

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.
 Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.

Conveniada: Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

Objeto: Formalização de cedência dos servidores Rosinaldo Ramos de Oliveira, Deolir Antônio da Silva e Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho pertencente ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que inteiramente às expensas daquela onde lhe for determinado preste os seus serviços.

Prazo: 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura 12 de Maio de 2007, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Valor Estimado: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais).

Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.

Pela Conveniada

João Antonio Cuiabano Malheiros
 Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Pela Conveniente

Wanderlei Magalhães de Resende
 Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
 Extrato de Convênio n.º 014/07

IGILGENCIA
 001265

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.

Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.

Conveniada: Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso - SEPLAN.

Objeto: Formalização de cedência dos servidores Álvaro Lucas do Amaral, Ana Maria Correa de Sa Costa, Antonio Carlos Diniz Sales, Aparecida Garcia Gastro Pini, Augusto Evangelista da Silva, Cláides Terezinha M. Bartolo, Dinalva Ribeiro de Cerqueira Ferraz, Gastão de Melo, Gracinda Vieira Guimarães de Souza, Hugo Blanco Filho, Ibraim Derze, José Santana Pereira Leite, Lucíula Santana Barthaló, Luiz Deodoro Coelho, Luzineth Conceição Soares, Marcelo Evaristo de S. Coelho, Maria Conceição Calçada Garcia, Maria da Graça Oliveira Ribeiro, Maria de Fátima Ferreira da Silva, Nailur da Costa Marques Carvalho, Odilo Gonçalves de Moraes, Olimpio de Arruda Pinto, Pedro Salomé da Silva e Willian Rangel de Souza pertencentes ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que inteiramente às expensas daquela onde lhe for determinado preste os seus serviços.

Prazo: 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura 10 de Maio de 2007, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Valor Estimado: R\$ 96.728,20 (noventa e seis mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.

Pela Conveniada

Yênes Jesus de Magalhães
 Secretário de Planejamento do Estado de Mato Grosso

Pela Conveniente

Wanderlei Magalhães de Resende
 Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

Extrato de Termo de Cessão de Uso Gratuito n.º 002/2007

Espécie: Cessão de uso gratuito.

Cedente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.

Cessionária: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

Objeto: A cedente é legítima senhora e proprietária do imóvel rural com a superfície de 200 hectares, situado no município de Pontes e Lacerda, as margens da Rodovia 174, neste Estado, devidamente matriculado no Registro de Imóveis daquela Comarca (Cartório do 1º Ofício) em 02 de Dezembro de 1988 sob n.º 2.963, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com a referida Rodovia 174; ao sul com terras de Antonio Burk'rsio e Elias Londres; a Leste com terras de Antonio Elias Garcia e a Oeste com terras de Rubens de Freitas Sobrinho, estando o dito imóvel dotado de complexo de edifícios construídos em alvenaria, onde se encontrava instalada e em funcionamento a Escola Agrícola de Pontes e Lacerda, conforme descrição física constante do respectivo Auto de Entrega firmado pelo representante da Cessionária neste ato, CONSTITUINDO TAL IMÓVEL NO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

Prazo: Estipula-se ao presente Termo o prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período segundo os interesses das partes contratantes, a contar da data de sua assinatura.

Pela Cessionária

Newton de Freitas Miotto
 Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT

Pela Cedente

Wanderlei Magalhães de Resende
 Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
 Extrato de Termo de Cooperação Técnica n.º 016/2007

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.

Cooperante: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.

Cooperado: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a formalização da cedência dos servidores Angélica Monteiro da Silva, Benedito Pedro F. Neto, Creuza Nunes da Silva, Décio Alves Ferreira, Edio Benedito de Arruda, Erenil Maria Gomes Martins, Eronina Pardin de Souza, João Nereu de Arruda, Jurema Jacob de Moraes, Leocy de Pinho, Marilda Cecília Sá Costa, Marcelo da Costa Marques, Terezinha G. Bezerra Silva e Raquel Barroso de Oliveira, pertencentes ao quadro dos servidores da Cooperante, à Cooperado para que inteiramente as expensas daquela onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

Prazo: 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura - 10 de Maio de 2007 - podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Valor Estimado: R\$ 471.699,24 (quatrocentos e setenta e hum mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 Fonte: 100

Assinam:

Pela Conveniada:

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Pela Conveniente:

Wanderlei Magalhães de Resende
 Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

METAMAT
 Fls. 0538
 Rub. 9

e Currículo e Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2008.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário;

Cuiabá, 09 de Outubro de 2007.

Registrada- Publicada- Cumpra-se:

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 402/GS/07/SEDUC/MT.

Dispõe sobre composição da Comissão para elaboração de normas que irão reger o ano letivo de 2008 das Unidades Escolares e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando a necessidade de elaborar normas que irão reger o ano letivo de 2008, das Unidades Escolares da Rede Estadual e,

Considerando a necessidade de analisar, normalizar e orientar os procedimentos operacionais, o sistema de trabalho, o quadro de pessoal e de práticas pedagógicas que viabilizarão a implementação das políticas educacionais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Comissão para, com os servidores abaixo, sob a coordenação da Secretária Adjunta de Pessoal e Secretária Adjunta de Políticas Pedagógicas elaborar os instrumentos normativos que regularão: o Calendário Escolar, os Critérios para Composição de Turmas, os Critérios para Dimensionamento Orçamentário de Pessoal, o Processo Anual de Atribuição de Classes e/ou Aulas e a Contratação de Pessoal em caráter excepcional.

Rosa Neide S. Almeida - SAPE/SEDUC
Vera Lúcia P. Araújo - SAGP/SEDUC
Bárbara Prado Silva - SUGT/SEDUC
Marluce P. Sampaio - SUGT/SEDUC
Patrícia N.P. Gonçalves - SUGT/SEDUC
Francismeire P.da Silva - SAGP/SEDUC
Roberto Carlos Camargo - SAGP/SEDUC
Fernando G. Delgado - SAGP/SEDUC
Consuelo de F.L. Nunes - SAGP/SEDUC
Anair Clara A. Costa - Ed Esp/SUEB/SEDUC
Silvia Regina B. Silva - EM/SUEB/SEDUC
Erozina D. P. Ando - GEIN/SUEB/SEDUC
Luiz Carlos Trovo - EJA/SUEB/SEDUC
Sávio de Brito Costa - EJA/SUEB/SEDUC

Alvarina de Fátima dos Santos - EF/SUEB/SEDUC
Sebastiana P. M. de Lima - Formação/SEDUC
Aparecida B. D. Carvalho - Formação/SEDUC
Janice F. Romero - Projetos/SUEB/SEDUC
Maria Aparecida Leite - AEAJE/SEDUC
Rosângela A. Brito - Ass. Ped. / Cuiabá;
Cosme Márcio Dias - Ass. Ped. / Várzea Grande
Edson E. dos Santos - SINTEP
Jocilene B. dos Santos - SINTEP
Janaina P. Monteiro - EE Nilo Póvoas/Cbá
Helena B. Nascimento-EE J. Brienne de C./Cbá
Louredir R. Benevides - EE Elizabeth Mª Bastos/VG
Eliane Lacal - EE Licínio Monteiro da Silva/VG
Delzinha S. Belizário - UNIDIME

Artigo 2º. As Secretárias Adjuntas de Políticas Pedagógicas e de Gestão de Pessoal, em consonância com as Políticas Educacionais definidas para o Estado de Mato Grosso, deverão assumir o monitoramento da estruturação, implementação e avaliação da efetividade na aplicação das normativas, disseminando junto às unidades Escolares e Administrativas da SEDUC envolvidas com o cumprimento de tais instrumentos legais.

Parágrafo Único: Os Gestores das referidas Unidades e os Secretários Adjuntos de que trata o "caput" deste artigo, deverão adotar as medidas necessárias para garantir a implementação e responsabilização pelo descumprimento das referidas normas.

Artigo 3º. A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar de 20.09.07, para elaboração, homologação superior e publicação das normativas relativas do trabalho da Comissão.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se:

Cuiabá, 19 de outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 024/07

Origem: PREGÃO Nº. 09/07.

Contratante: SEDUC/MT.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo, a "SUPRESSÃO DE VALOR" na CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº. 024/2007.

Valor contratado: Em razão da "supressão de valor" de R\$ 3.763,82 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), que corresponde a 17,56 % (dezessete vírgula cinquenta e seis por cento). O valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 17.666,25 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 25 de Julho de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 107/2007

Origem: Carta Convite nº. 041/2007

Contratante: SEDUC - MT.

Contratada: GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Administração - Imprensa Oficial-IOMAT
Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura

Objeto: O presente contrato tem por objeto a adequação de cobertura na EE Mário de Castro, localizada no Município de Cuiabá/MT, conforme anexo I da TR nº. 638/2007 e planilha de detalhamento descrita no Anexo II, da Carta Convite nº. 041/2007.

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 81.116,13 (oitenta e um mil cento e dezesseis reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.449051

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 30 (trinta) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, com início em 10/10/2007 e término em 09/01/2008.

Cuiabá - MT, 10 de Outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 109/2007

Origem: Carta Convite nº. 028/2007

Contratante: SEDUC - MT.

Contratada: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a ampliação do Laboratório de Informática da E.E. Vereador Bento Muniz, localizada no Município de Tangará da Serra/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da Tr nº. 234/2007 e no Anexo II, da Carta Convite nº. 028/2007.

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 49.898,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0800.449051

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, com início em 02/10/2007 e término em 30/12/2007.

Cuiabá - MT, 02 de Outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONVENIO Nº 03/2007/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - UNISELVA e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

OBJETO: Mútua colaboração visando promover o II Seminário Mato-Grossense de Habilitação de Interesse Social.

VALOR: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos).

DOTAÇÃO: 26101.36.2007.3390.30-100 - R\$ 1.000,00

26101.36.2007.3390.39-100 - R\$ 7.700,00

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 18/10/2007 até 05/02/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente

e Saulo João Bonassi - Uniselva; Paulo Speller - Universidade Federal do Estado de Mato Grosso

- UFMT

Obs: Original Assinado

EXTRATO DO CONVENIO Nº 04/2007/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - UNISELVA e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

OBJETO: Mútua colaboração visando promover a participação dos acadêmicos do curso de Psicologia do ICHS-Campus de Rondonópolis, no XXXVII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 25 a 28 de outubro de 2007

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 26101.36.2007.3390.30-100 - R\$ 3.000,00

26101.36.2007.3390.36-145 - R\$ 1.200,00

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 19/10/2007 até 30/10/2007.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente

e Saulo João Bonassi - Uniselva; Paulo Speller - Universidade Federal do Estado de Mato Grosso

- UFMT

Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2007.

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRÁ.

OBJETIVO: Tem por objetivo a Construção de um Laboratório Químico com condições de atender à grande demanda do setor mineral, bem como a classificação de Pedras Coradas para atender o setor de joalheria e artesanato mineral, de um Almoarifado, conforme descrito no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para execução deste Termo de Cooperação são

Fis. 0539
Rub. 0

no valor total de R\$ 147.387,69 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade da SICME e o valor R\$ 67.387,69 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), de responsabilidade da METAMAT.

Crédito Orçamentário da SICME:

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 Órgão: 17101
 Projeto Atividade: 2482
 Elemento de despesa: 4490.5100
 Fonte: 101

Crédito Orçamentário da METAMAT:

Valor: R\$ 67.387,69 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
 Projeto Atividade: 1567
 Região 0600 – Sul
 Dotação 449.5100
 Fontes 109 e 240

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2007.

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME – João Justino Paes de Barros, Wanderlei Magalhães de Rezende – Companhia Mogrossense de Mineração – METAMAT – Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

* Republicado por ter sido publicado incorreto.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028 / 2007- SICME-MT

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Registro de preço para futura e eventual locação de veículo utilitário à diesel, tipo caminhonete cabine dupla.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n° 7.217/2006.
VALOR: R\$ 40.097,40 (Quarenta mil, noventa e sete reais e quarenta centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3900 , Fonte: 101
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2007
ASSINAM: ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN, Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Srª MÔNICA DA MATA PINTO, Quality Aluguel de Veículos Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029 / 2007- SICME-MT

CONTRATADA: AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n° 7.217/2006.
VALOR: R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3700 , Fonte: 101
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2007
ASSINAM: MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA, Secretário em Exercício, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Sr. WEVERTON R. DOS SANTOS, Amorim Moreira & Cia. Ltda ME.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Contrato 013/2007, celebrado entre o Secretaria De Estado De Cultura De Mato Grosso Por Meio Do Fundo Estadual De Fomento À Cultura e a Empresa Quality Alugem de Veículos LTDA.
OBJETO: O presente Contrato consiste na locação de veículo utilitário à diesel, tipo caminhonete cabine dupla, com ar condicionado, com no mínimo 120 CV, 4 portas.
VALOR TOTAL: R\$ 40.097,40 (Quarenta mil e noventa e sete reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2007 com término em 08/07/2008.
DATA: 08 de outubro de 2007.
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e NILTON DO NASCIMENTO e MONICA DA MATA PINTO- QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 222/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei n°. 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa; Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de material de consumo, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial desta Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de material de consumo da Gerência de Almoarifado de Consumo, da Coordenadoria Administrativa da Superintendência de Gestão desta Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- Alessandra de Souza Boaventura Monge – CAL/SES-MT
- Roberto Carlos de Abreu – GEPROT/SES-MT
- Hellen Cristina Eloy da Paixão – GEALMO/SES-MT

Parágrafo único. Cabe à Comissão adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que, para cumprir as atribuições previstas no artigo 1º, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Superintendência Administrativa (SUG), Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (COTINF) para execução dos seus trabalhos.

Art. 4º Fica atribuída à Comissão as seguintes ações:

I – Efetuar levantamento físico-financeiro do estoque de material de consumo da Gerência de Almoarifado de Consumo da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Gestão desta SES/FES.

II – Após o levantamento físico-financeiro, havendo necessidade de ajustes, a maior ou a menor, submeter o mesmo à análise e aprovação da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, tendo em vista possíveis adequações contábeis.

III – Submetido o levantamento físico-financeiro à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, se aprovado, promover as adequações ou ajustes físico-financeiros, no estoque encontrado, com observância da legislação em vigor.

Art. 5º A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Durante o prazo de vigência da presente Portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da Comissão terão caráter prioritário e prevalecerão sobre as atividades dos membros ora designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2007.

(Assinatura)
 AUGUSTINO D'AMORIM
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria N.º 224/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Contrato N.º. 067/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gestão de Fluxos de Materiais dos Setores de Suprimentos de Almoarifado e Farmácia, para as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificado no Contrato supracitado;

Considerando que o Edital N.º. 050/2007 - Pregão Presencial, que estabelece no item 13.13, a criação de Comitê Gestor, composto por mínimo 02 (dois) membros da empresa e 02 (dois) membros da administração pública, com a finalidade de acompanhar, avaliar e definir metas a cumprir conforme Portaria específica, cabendo a este emitir relatórios mensais nos primeiros 90 (noventa) dias e trimestrais nos períodos subsequentes;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir um Comitê Gestor com a finalidade de acompanhar o Contrato acima mencionado, bem como, emitir relatórios mensais nos primeiros 90(noventa) dias e trimestrais nos períodos subsequentes.

Art. 2º O referido Comitê será constituído pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- REPRESENTANTES DA SES/MT:**
 José Silvano de Medeiros Filho
 Superintendência de Insumos de Saúde

Marcio Mendanha Cardoso
 Gabinete do Secretário Estadual de Saúde

Margarete Gomes Chaves
 Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Walter Correa Carvalho
 Unidade Setorial de Controle Interno

- REPRESENTANTES DA EMPRESA:**
 Adriana Boudakian
 Rodrigo Ferrari Perez Gurgel
 Marcos Roberto da Silva

METAMAT
 Fls. 0540
 Rub. 0

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/CT/2007-MTF

Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA - SICME
CNPJ	Nº. 03.507.415/0013-88
Contratada:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - MT FOMENTO
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30
Objeto	É objeto do presente a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/CT/2007-MTF, retirando-se todos os efeitos anteriormente ajustados.
Fundamento Legal	Considerando o que prescreve a Súmula nº. 473 do STF e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Assinam:	Senhor Alexandre Herculano de Souza Coelho Furlan, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia, pela SICME e os Senhores Eder de Moraes Dias, Diretor Presidente e Luiz Carlos Armani, Diretor Administrativo-Financeiro, pela MT FOMENTO.

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo-Financeiro da MT FOMENTO

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Extrato de Convênio nº 025/2007

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.
Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Convenida: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.
Objeto: Formalização da cedência dos servidores ADILTON NOGUEIRA TAVARES e ROSA MARIA GARCIA CUNHA, pertencentes ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.
Prazo: 01 (hum) ano, a partir de 06 de Setembro de 2007, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.
Valor Estimado: R\$ 98.081,40 (noventa e oito mil e oitenta e hum reais e quarenta centavos).
 Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 2008.9900.3190.1100 / Fonte: 100.
Assinam:

Pela Conveniada:
Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

Pela Conveniente:
Wanderlei Magalhães de Resende
Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Extrato de Convênio nº 031/2007

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.
Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Convenida: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.
Objeto: Formalização da cedência do servidor JESUS MARCELLOS LORENTZ ALDERETE, pertencentes ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.
Prazo: 01 (hum) ano, a partir de 16 de Outubro de 2007, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Valor Estimado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
 Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 2008.9900.3190.1100 / Fonte: 100.
Assinam:

Pela Conveniada:
José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Pela Conveniente:
Wanderlei Magalhães de Resende
Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 014/07

Espécie: Termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica.
Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Convenida: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem a necessidade de se alterar a cláusula segunda do objeto do convênio nº14/2007, firmado entre as partes, que passará a ter a seguinte redação: O presente convênio tem por objeto a formalização da cedência dos servidores Álvaro Lucas do Amaral, Ana Maria Correa de Sá Costa, Antonio Carlos Diniz Sales, Aparecida Garcia Castro Pini, Augusto Evangelista da Silva, Cláides Terezinha M. Bertolo, Dinalva Ribeiro de Cerqueira Ferraz, Gastão de Melo, Gracinda Vieira Guimarães de Souza, Hugo Blanco Filho, Ibraim Derze, José Santana Pereira Leite, Luciola Santana Barthalo, Luiz Decodoro Coelho, Luzineth Conceição Soares, Marcelo Evaristo da S. Coelho, Maria Conceição Calçada Garcia, Maria da Graça Oliveira Ribeiro, Maria de Fátima Ferreira da Silva, Nailur da Costa Marques Carvalho, Odilo Gonçalves de Moraes e Pedro Salomé da Silva, pertencentes ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela (METAMAT) onde lhe for determinado, preste os seus serviços. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio primitivo, tal como se acham redigidas.

Assinam:
Conveniada:
Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Conveniente:
Wanderlei Magalhães de Resende
Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs. Os originais encontram-se devidamente assinados.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03//00000/0000 DE: 17/12/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **CONCEDER**
Evento: 335002/3336 - ESTABILIDADE P/CONC. PUBL. PROFIS EDUCACAO BASICA APOS EST
Processo Numr.: 551304/2007
NOME.....: (992310016) EDMAR IBRAIM DOS SANTOS
A Partir de.: 06/03/2005
Unidade Adm.: 11170 - EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO (SEDUC)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03//00000/0000 DE: 17/12/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **CONCEDER**
Evento: 335002/3336 - ESTABILIDADE P/CONC. PUBL. PROFIS EDUCACAO BASICA APOS EST
Processo Numr.: 551304/2007
NOME.....: (992310016) EDMAR IBRAIM DOS SANTOS
A Partir de.: 06/03/2005
Unidade Adm.: 11170 - EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO (SEDUC)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03//00000/0000 DE: 17/12/2007

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **RETIFICAR**, referenciando
Evento: 1209027/10499 - RETIFICACAO DE DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISS
Processo Numr.: 559266/2007
NOME.....: (86920049) GENITA MARIA DE DEUS GONCALVES
Em.....: 02/01/2007
Data Evento.: Início - 02/01/2008
Processo Numr.: 558718/2007
NOME.....: (487280083) MIRIAM VAZ VIEIRA
Em.....: 02/01/2007
Data Evento.: Início - 02/01/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2007.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03//00000/0000 DE: 17/12/2007

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **RETIFICAR**, referenciando
Evento: 1209027/10499 - RETIFICACAO DE DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISS
Processo Numr.: 559266/2007
NOME.....: (86920049) GENITA MARIA DE DEUS GONCALVES
Em.....: 02/01/2007
Data Evento.: Início - 02/01/2008
Processo Numr.: 558718/2007
NOME.....: (487280083) MIRIAM VAZ VIEIRA
Em.....: 02/01/2007
Data Evento.: Início - 02/01/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2007.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03//00000/0000 DE: 17/12/2007

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **DESIGNAR**
Evento: 1209000/30499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC Nº 266
Processo Numr.: 567903/2007
NOME.....: (1385670026) FRANKLIN DA SILVA BOTOF
A Partir de.: 07/01/2008 Até 06/02/2008
Cargo/Funcao.: 115170014 DGA-7
Substituído.: 805750070 - ALESSANDRA ANTONIA MARTINS
Unidade Adm.: 119903 - COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS (SEMA)

METAMAT
Fis. 0541
Rub. 0

TRABAJOS
DILIGENCIAS
001269

Doc. 32
- Quesito 32 -

METAMAT
Fis. 0542
Rub. 0



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7583
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

70 DILIGÊNCIAS
001279

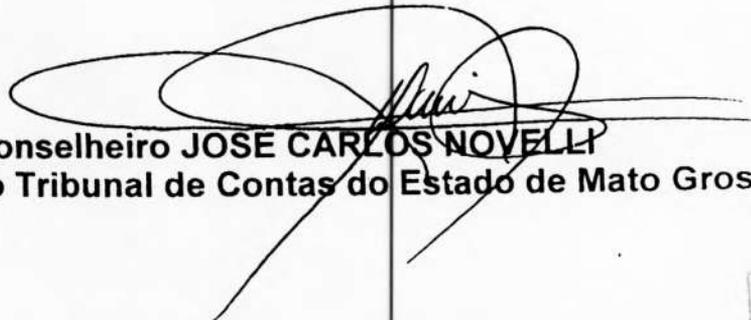
OFÍCIO N.º: 0144/TCE-MT/GPRES-JCN/2008

Cuiabá, 31 de janeiro de 2008

Senhor Secretário:

Em atenção ao OFÍCIO N.º 112/GSF-SEFAZ, de 15/01/08, informo a Vossa Excelência que foi concedida prorrogação do prazo até o dia 29 de fevereiro deste ano, para entrega dos balancetes do mês de dezembro/07, de todos os Órgãos Estaduais, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

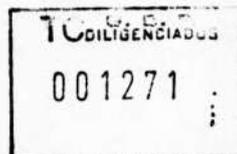
Ao Excelentíssimo Senhor
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda
Cuiabá - MT

METAMAT
Fls. 0543
Rub. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MATO GROSSO
Gabinete do Secretário de Fazenda
Recebido em: 31/01/08 às 15h11
Por: Steltonia Borges



Gov. do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Administração
METAMAT



OFÍCIO DP N° 014/2008

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2008.

Ao Senhor Conselheiro
Sr. José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Código de Cadastro: 1137942/2007

Assunto: Balancetes Mensais

Senhor Presidente,

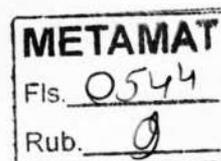
Em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa n° 003/2005 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho-lhes o *Balancete Mensal* de Dezembro do exercício 2007, dentro do prazo legal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Presidente da METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto,
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 - Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

TCE

control-F

Nº. Protocolo 22675 P

Ano 2008

CUIABÁ-MT, 15/02/2008

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS
Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
Secundário:
Descrição: BALANCETE REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2007



SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

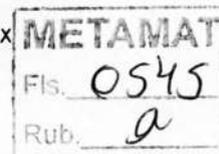
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACOES - CADASTRO DOS RESPONSAVEIS, CONFORME ANEXO Nº I
- BALANCETE MENSAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO Nº V
- EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIACOES MENSAIS, SEQUENCIALMENTE, NESSA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCARIAS, CONFORME ANEXO XXVIII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO Nº VIII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO Nº IX
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIARIAS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS DIARIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº X
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS CONCURSOS PUBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XV
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS
- * NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPOTHESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO Nº XI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO Nº XII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO Nº XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XVI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO Nº XVII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO EXERCICIO EM EXAME E DO EXERCICIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES, CONFORME ANEXO Nº XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO Nº XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº XXII
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUIDOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXX

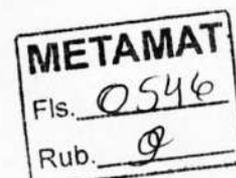
Relator VALTER ALBANO DA SILVA



- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO Nº XXVI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO Nº XXVII
- JUSTIFICATIVA DO NAO-ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO Nº XLII.

OUTROS DOCUMENTOS

- (*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA QUE RELACIONADOS, SO CONSTAM DO PROCESSO QUANDO CONFIGURADOS OS CASOS ESPECIFICOS QUE OS REQUEREM



Gerência Controle Processos Dilligenciados
Encaminha-se ao SECEX

CONS. VALTER ALBANO

Em. 05 / 05 / 2008

SA

METAM

	DETRAN - MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> TC Fls. 1274 Rub. 5 </div>
--	---	--	--

DESCRIÇÃO		
Nº PLACA : JZJ9501	Nº CHASSI: 93XJNK3402C116087	Nº RENAVAM: 774454512
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: SEC.DE EST.DE IND.COM.E MINERA AO	
ANO LICENÇA: 2007	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: MMC/L200 4X4 GL
ANO FABRICAÇÃO: 2001	ANO MODELO: 2002	COR: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: OFICIAL	ESPÉCIE: CARGA

RESTRICÇÕES
NÃO HÁ RESTRICÇÕES PARA ESTE VEÍCULO

Observações
MOTOR NR.4D56KH5187 / ISEN V. OFICI
AL

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		
INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	00	0,00
TOTAIS:	00	R\$ 0,00
NÃO HÁ INFRAÇÕES PARA ESTE VEÍCULO		

SEM DÉBITOS DE LICENCIAMENTO COM O DETRAN

EMITIR DAR DA SEFAZ
(IPVA)

Emitir

PÁGINA INICIAL
 RETORNAR
 IMPRIMIR

Desenvolvido por
CEPRONAT

	DETRAN - MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	 Mato Grosso	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> TC Fis. 1275 Rub. 5 </div>
---	---	--	---

DESCRIÇÃO		
Nº PLACA : JZH3472	Nº CHASSI: 93XJNK3402C117014	Nº RENAVAM: 775529303
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: SECRET.DE EST.DE TRANS.COM.E MIGRA AO	
ANO LICENÇA: 2007	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: MMC/L200 4X4 GL
ANO FABRICAÇÃO: 2001	ANO MODELO: 2002	COR: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: OFICIAL	ESPÉCIE: CARGA

RESTRIÇÕES
NÃO HÁ RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO

Observações
MOTOR NR.4D56KH9025 / ISEN V. OFICI
AL

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		
INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	00	0,00
TOTAIS:	00	R\$ 0,00
NÃO HÁ INFRAÇÕES PARA ESTE VEÍCULO		

SEM DÉBITOS DE LICENCIAMENTO COM O DETRAN

EMITIR DAR DA SEFAZ
(IPVA)

Emitir

PÁGINA INICIAL
 RETORNAR
 IMPRIMIR

Desenvolvido por


RELATÓRIO REFERENTE À ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS

PROCESSO N.º : 4.495-4/2008
: 6.580-3/07 – 6.582-0/07 – 6.584-6/07 – 8.767-0/07
PROCESSOS BALANCETES : 10.216-4/07 – 12.473-7/07 – 14.313-8/07 – 16.146-2/07
: 17.760-1/07 – 18.872-7/07 – 20.192-8/07 – 2.267-5/08
INTERESSADO : COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO -
METAMAT
CNPJ : 03.944.082/0001-10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17.501
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS – 2007 – DEFESA
GESTOR : JOÃO JUSTINO PAES BARROS
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
EQUIPE : EDIVALDO MOTA ARAUJO
: RAQUEL JORGE

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

Retorna-nos o presente processo, referente à defesa enviada pelo Sr. João Justino Paes de Paes de Barros (fls. 725 a 752-TC), gestor da Companhia Mato-grossense de Mineração. Trata-se dos esclarecimentos, constestação e providências tomadas a partir das irregularidades apontadas em nosso relatório de inspeção "in loco" (fls. 39 a 162-TC) referente ao processo de contas anuais.

Da análise constatamos o que segue:

26.2 – Análise dos demonstrativos da Lei 4.320/64

1) Divergência de valores entre a soma do orçamento inicial e dos créditos adicionais R\$ 15.370.307,76 e o valor disposto no Balanço Orçamentário, R\$ 15.887.217,46 totalizando a diferença de R\$ 516.909,70. (Item VII, 7.1.4.1);

Síntese da defesa

A defesa alega que a diferença apontada pela equipe técnica não existe, mesmo porque após a visita *in loco*, foram regularizados os créditos adicionais, referente ao pagamento de ações trabalhistas.

Análise

Na época da inspeção *in loco*, nos foi apresentada a relação de alteração do quadro de detalhamento da despesa e decretos, demonstrada a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO POR DECRETO					
Mês	Decreto	Data	Suplementação	Redução	Fonte
Fevereiro	52	13/02/07	1.978.912,08	1.978.912,08	Anulação de dotação própria
Fevereiro	77	27/02/07	18.711,00	18.711,00	Anulação de dotação própria
Fevereiro	78	28/02/07	-	444.387,00	Anulação para outro órgão
Fevereiro	79	28/02/07	23.987,67	23.987,67	Anulação de dotação própria
Abril	213	26/04/07	4.231.020,00	-	Excesso de arrecadação
Maio	232	04/05/07	80.000,00	80.000,00	Anulação de dotação própria
Junho	376	26/06/07	2.735.576,00	2.735.576,00	Anulação de dotação própria
Junho	387	29/06/07	215.000,00	-	Excesso de arrecadação
Agosto	617	14/08/07	1.500,00	1.500,00	Anulação de dotação própria
Setembro	714	04/09/07	25.000,00	25.000,00	Anulação de dotação própria
Setembro	747	19/09/07	400.000,00	400.000,00	Anulação de dotação própria
Outubro	853	30/10/07	35.000,00	35.000,00	Anulação de dotação própria
Novembro	863	06/11/07	184.620,00	184.620,00	Anulação de dotação própria
Novembro	869	06/11/07	450.000,00	450.000,00	Anulação de dotação própria
Dezembro	949	03/12/07	78.750,00	78.750,00	Anulação de dotação própria

SUPLEMENTAÇÃO POR DECRETO					
Dezembro	956	04/12/07	200.000,00	200.000,00	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.008	11/12/07	102.924,01	102.924,01	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.045	19/12/07	25.000,00	25.000,00	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.081	19/12/07	1.133.967,76	-	Excesso de arrecadação
Dezembro	1.083	28/12/07	64.817,17	64.817,17	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.100	28/12/07	15.000,00	15.000,00	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.101	28/12/07	939.777,83	939.777,83	Anulação de dotação própria
TOTAL			12.939.563,52	7.803.962,76	-

Fonte: Relatórios FIPLAN "Alteração Orçamentária da Despesa" - fl. 245-TCE/MT

Portanto, a análise dos créditos adicionais foi realizada de acordo com as informações discriminadas no quadro acima. Vale ressaltar que o relatório FIPLAN foi gerado em 29/02/08 (fl. 245-TCE/MT).

Na ocasião da defesa, o interessado encaminhou o relatório FIPLAN, datado de 22/04/08, conforme evidencia o quadro a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO POR DECRETO					
Mês	Decreto	Data	Suplementação	Redução	Fonte
Fevereiro	52	13/02/07	1.978.912,08	1.978.912,08	Anulação de dotação própria
Fevereiro	77	27/02/07	18.711,00	18.711,00	Anulação de dotação própria
Fevereiro	78	28/02/07	-	444.387,00	Anulação para outro órgão
Fevereiro	79	28/02/07	23.987,67	23.987,67	Anulação de dotação própria
Abril	213	26/04/07	4.231.020,00	-	Excesso de arrecadação
Mai	232	04/05/07	80.000,00	80.000,00	Anulação de dotação própria
Junho	376	26/06/07	2.735.576,00	2.735.576,00	Anulação de dotação própria
Junho	387	29/06/07	215.000,00	-	Excesso de arrecadação
Agosto	617	14/08/07	1.500,00	1.500,00	Anulação de dotação própria
Setembro	714	04/09/07	25.000,00	25.000,00	Anulação de dotação própria
Setembro	747	19/09/07	400.000,00	400.000,00	Anulação de dotação própria
Outubro	853	30/10/07	35.000,00	35.000,00	Anulação de dotação própria
Novembro	863	06/11/07	184.620,00	184.620,00	Anulação de dotação própria
Novembro	869	06/11/07	450.000,00	-	Anulação de dotação própria

SUPLEMENTAÇÃO POR DECRETO					
Dezembro	949	03/12/07	78.750,00	78.750,00	Anulação de dotação própria
Dezembro	1017	13/12/07	-	872.868,13	Anulação para outro órgão
Dezembro	956	04/12/07	200.000,00	200.000,00	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.008	11/12/07	102.924,01	102.924,01	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.045	19/12/07	25.000,00	25.000,00	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.081	19/12/07	1.133.967,76	-	Excesso de arrecadação
Dezembro	1.083	28/12/07	64.817,17	64.817,17	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.100	28/12/07	15.000,00	15.000,00	Anulação de dotação própria
Dezembro	1.101	28/12/07	939.777,83	-	Suplementação de dotação de outro órgão
TOTAL			12.939.563,52	7.287.053,06	-

Fonte: Relatórios FIPLAN "Alteração Orçamentária da Despesa" -fl. 754-TCE/MT

Após análise da documentação apresentada pela defesa, constatamos que houve alteração nos créditos adicionais, através dos seguintes decretos:

Mês	Decreto	Suplementação	Redução	Fonte
Novembro	869	450.000,00	-	Anulação de dotação própria
Dezembro	1017	-	872.868,13	Anulação para outro órgão
Dezembro	1.101	939.777,83	-	Suplementação de dotação de outro órgão

ALTERAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA FIXADA	
(A) ORÇAMENTO INICIAL	10.234.707,00
(B) SUPLEMENTAÇÃO (+)	12.939.563,52
(C) ANULAÇÃO (-)	7.287.053,06
(D) ORÇAMENTO FINAL (=A+B-C)	15.887.217,46

Diante dos fatos, constatamos que a irregularidade foi sanada.

2) Divergência de R\$ 110.804,30 entre os valores do Balanço Financeiro (R\$ 503.681,01) e o FIP 226A – Demonstrativo de Acompanhamento de Restos a Pagar (R\$ 614.485,31) referente aos restos a pagar processados. (Item VII, 7.3.2.1);

Síntese da defesa

No item 2, a defesa informa que houve um equívoco de interpretação, da equipe técnica, ao analisar o FIP 226A e a Inscrição em restos a pagar, vez que o sistema FIPLAN, referente ao Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64, desmembra os restos a pagar processados das consignações inscritas em restos a pagar.

Desta forma, se considerarmos a somatória de restos a pagar processados no valor de R\$ 503.681,01, com os restos a pagar das consignações inscritas no valor de R\$ 110.804,30, teremos um total de R\$ 614.485,31, sendo este o montante total de restos a pagar do exercício de 2007.

Análise

Após análise da FIP 226A, constatamos que o valor total apresentado é de R\$ 614.485,31.

No entanto, o Balanço Financeiro (248 e 249-TC) desmembra o valor de Restos a Pagar Processados das consignações inscritas em restos a pagar, conforme demonstrado a seguir:

Despesas Extra-Orçamentária	Balanço Financeiro	FIP 226A
Restos a pagar processado	503.681,01	614.485,31
Consignações de exerc. anteriores	110.804,30	
Total	614.485,31	614.485,31

Diante do exposto, a irregularidade foi sanada.

3) Ausência de especificação de aquisição de bens imóveis no Inventário Físico e Financeiro de Bens Imóveis, constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais. (Item VII, 7.5.2.1);

Síntese da defesa

A defesa reporta a sua manifestação ao item 4.

Análise

No item 4, a defesa informa que a divergência apontada pode ser pela falha de informação entre os departamentos correlatos, considerando que a divisão de patrimônio não recebeu as notas para imobilizar. A despesa, no valor de R\$ 56.749,66, foi para a realização de benfeitorias na sede da companhia, tendo por objeto a 'confecção de Cerca de Mourão de Cimento com fios de arame farpado, colocação de alambrados e poste de concreto com refletores para iluminação'.

Conforme nosso posicionamento, na análise do item 4, houve inconsistência nas informações de natureza patrimonial, e, no caso em comento, não houve atualização do valor do bem imóvel no Inventário.

Diante disso, **mantemos a impropriedade.**

De acordo com a Resolução n° 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas, tal irregularidade é classificada em: grave E33, devido ao registro contábil incorreto, sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência do Balanço (artigos 83 a 106 da Lei Federal n° 4.320/1964 e Lei Federal n° 6.404/76).

26.3 – Patrimônio

4) Valor dos bens imóveis não coincide com aquele constante no Balanço Patrimonial. (Item IX, 9.4.1.a);

Síntese da defesa

A defesa primeiramente informa um equívoco com a referência do sub-item de nosso relatório, sendo correto, no caso em questão, a referência IX, 9.3.1.

Informa que a divergência apontada pode ser pela falha de informação entre os departamentos correlatos, considerando que a divisão de patrimônio não recebeu as notas para imobilizar. A despesa, no valor de R\$ 56.749,66, foi para a realização de benfeitorias na sede da companhia, tendo por objeto a 'confecção de Cerca de Mourão de

Cimento com fios de arame farpado, colocação de alambrados e poste de concreto com refletores para iluminação'.

Outrossim, agradece a esta equipe por ter apresentado o presente apontamento, o qual será corrigido no Inventário Físico e Financeiro do exercício de 2008, e explana que tais erros formais não modificam o resultado do Balanço ou alteração no resultado final do exercício, e conseqüentemente, não há que se falar em prejuízo ao Erário Público, desvio de dinheiro público ou malversação do dinheiro público.

Análise

O gestor informa sobre a deficiência existente em sua gestão quanto à falta de coordenação entre os setores. Na Administração Pública é de bom alvitre a observação do princípio da coordenação estabelecido no art. 8º do Decreto-Lei nº 200/67. Tal princípio caracteriza-se por dispor em ordem as atividades da Administração Pública harmonizando todas as suas atividades, submetendo-as ao que foi planejado. Assim, de aplicação permanente, a coordenação impõe-se a todos os níveis da Administração Pública, através das chefias individuais, de reuniões de que participem as chefias subordinadas e de comissões de coordenação em cada nível administrativo¹.

O inventário físico e financeiro dos bens imóveis representa a contabilização dos bens pertencentes à companhia, cujo valor registrado nesse inventário é transcrito para o Balanço Patrimonial que deve refletir a realidade das exigências e ainda permita o controle de cada bem em uso.

A forma como está sendo gerenciado o patrimônio da METAMAT não cumpre o determinado na Lei Federal nº 4.320/64. A defesa alega "erro formal", no entanto, trata-se de inconsistência contábil. Assim, nos dizeres de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei 4.320 Comentada. 30ª ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2001):

1 Pinheiro, Gisele Gonçalves. Notas acerca dos princípios que regem a administração pública. Disponível em: <http://www2.oab.org.br:8080/adminweb/files/artigos/AC/CONSIDERACOESACERCADOSPRINCIPIOS DAADMINISTRACAOPUBLICA.pdf>

"O inventário é de responsabilidade do setor de patrimônio e deve ser realizado por uma comissão de funcionários graduados da entidade. Após realizado, o inventário será sujeito às análises e, conseqüentemente, aos ajustamentos necessários para a apresentação do balanço dentro do prazo estabelecido. Os ajustamentos a que nos referimos são feitos verificando-se os assentamentos contábeis em confronto com o inventário.

As divergências que porventura surgirem por diferenças de preços, ou de avaliação, serão então ajustadas. Mas, se surgirem diferenças sem explicação conveniente, a contabilidade poderá solicitar revisão ou inquérito para apurar corretamente as divergências".

Assim, tais erros modificam tanto o resultado do balanço quanto o resultado final do exercício.

Outrossim, a contabilidade tem como função gerar informações para o controle e a avaliação da gestão patrimonial que são realizados através dos registros e relatórios nos quais serão baseadas as decisões administrativas. Ora, se tais registros não são condizentes com a realidade, significa que a gestão patrimonial não está sendo realizada de forma adequada.

Além disso, há prejuízo em relação ao erário público, uma vez que há inconsistência da determinação do quantitativo exato dos bens de sua propriedade.

Dessa forma, **mantemos a impropriedade.**

De acordo com a Resolução n° 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas, tal irregularidade é classificada em: grave E33, devido ao registro contábil incorreto, sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência do Balanço (artigos 83 a 106 da Lei Federal n° 4.320/1964 e Lei Federal n° 6.404/76).

5) Ausência de apresentação completa de inventário físico e financeiro de bens imóveis causando inconsistência nos demonstrativos contábeis. (Item IX, 9.4.1.b);

Síntese da defesa

Primeiramente, a defesa salienta que nosso Relatório de Auditoria é genérico e prejudicial à defesa, vez que contraria o princípio constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, tendo em vista que não há "a ausência da apresentação completa de

inventário físico e financeiro de bens imóveis" (grifa), considerando que às fls. 1 a 4, do referido inventário [fls. 270 a 437-TC ou 835 a 1007-TC (anexo realizado pela defesa)], consta a relação dos bens imóveis. E ressalta que, a apontada 'inconsistência', na verdade pode ser uma divergência, "talvez" de algum detalhe na falha de informação entre os departamentos correlatos.

Continua informando que está trabalhando com hipóteses, tendo em vista que, quando os auditores se reportam ao item IX, 9.4.b de seu relatório, não apresenta base para a sustentação da defesa, vez que o item 9.4 não possui o item b, dificultando uma resposta clara e objetiva.

Aduz que, caso o relator do processo não concorde com as argumentações expostas, com o cerceamento da defesa, deve sopesar que tais fatos supostamente levantados pela defesa não modificam o resultado do balanço ou resultado final do exercício, e, conseqüentemente, não há que se falar em prejuízo ao Erário Público, ou desvio de dinheiro público.

Análise

Temos que, conforme a doutrina constitucionalista, o princípio do contraditório se manifesta na oportunidade que os litigantes têm de requerer a produção de provas e de participarem de sua realização, assim como também de se pronunciarem a respeito de seu resultado. Quanto à ampla defesa, esta se caracteriza pela garantia e efetividade de participação da defesa em todos os momentos do processo. Assim, segundo Vicente Greco Filho:

"O contraditório se efetiva assegurando-se os seguintes elementos: a) o conhecimento da demanda por meio de ato formal de citação; b) a oportunidade, em prazo razoável, de se contrariar o pedido inicial; c) a oportunidade de produzir prova e se manifestar sobre a prova produzida pelo adversário; d) a oportunidade de estar presente a todos os atos processuais orais, fazendo consignar as observações que desejar; e) a oportunidade de recorrer da decisão desfavorável."¹

1 Obtida em
http://pt.wikipedia.org/wiki/Princ%C3%ADpio_do_Contradit%C3%B3rio_e_da_Ampla_Defesa Acesso:
26/05/2008.

Assim, temos que não houve em nenhum momento afronta ao princípio ora questionado.

Com relação à ausência da descrição dos bens imóveis, constante da documentação anexada pela defesa (fls. 839 a 843-TC), a mesma não encontrava no inventário que nos foi repassado (fls. 270 a 437-TC). Assim, de fato, o inventário físico e financeiro dos bens imóveis existe.

Outrossim, o fato deste item estar referenciado incorretamente, sendo que o correto é IX, 9.3.1-b (item anterior), não impede o entendimento sobre o questionamento, inclusive as impropriedades são elencadas na ordem em que aparece no texto de nosso relatório, fato que não deixa dúvida quanto ao conteúdo da irregularidade, com isso, temos que a defesa titubeou em sua interpretação.

Fazendo a análise do inventário apresentado, vemos que o mesmo possui muitos bens sem indicação de valor, inclusive bens sendo objetos de ações judiciais (fls. 843-TC). E, como dissemos no quesito 4, a contabilidade tem como função gerar informações para o controle e a avaliação da gestão patrimonial que são realizados através dos registros e relatórios nos quais serão baseadas as decisões administrativas. Ora, se tais registros não são condizentes com a realidade, significa que a gestão patrimonial não está sendo realizada de forma adequada. Há prejuízo em relação ao erário público, uma vez que há inconsistência da determinação do quantitativo exato dos bens de sua propriedade.

Como tal questionamento trata-se da ausência completa da descrição dos bens imóveis causando inconsistência dos demonstrativos contábeis, temos que, em relação à primeira parte o item foi sanado, no entanto, quanto à parte final permanece a impropriedade.

Outrossim, temos a informar que não há de se falar em cerceamento da defesa, pois em nenhum momento houve restrição quanto à manifestação dos responsáveis.

De acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas, tal irregularidade é classificada em: grave E33, devido ao registro contábil incorreto, sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência do Balanço (artigos 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Federal nº 6.404/76).

6) Bens pertencentes à METAMAT, emprestados, sem nenhum contrato, nem mesmo termo de responsabilidade, a prefeituras. (Item IX, 9.5.1.a);

Síntese da defesa

O manifestante noticia que, com a incorporação da extinta CODEMAT, a companhia tem enfrentado inúmeros contratempos, mesmo porque antes da referida incorporação, havia muitos comodatos entre os mencionados entes. E as gestões anteriores, agravaram tais fatos, promovendo outros comodatos, sem qualquer critério técnico.

Aduz que, desde que assumiu a Presidência da Companhia, tem enviado o máximo de esforço, com a finalidade de corrigir as falhas, fazendo o levantamento de todos os bens nas situações acima descritas, inclusive entrando em contato com os gestores, que, em sua maioria, não concordam em assinar outros contratos/comodatos/termos de responsabilidade, para regularização dos bens.

Informa que, atualmente, há a agravante da impossibilidade de renovar ou manter contratos/comodatos, com os prefeitos, por decisão judicial. (não menciona qual decisão).

Ressalta que, no ano de 2007, houve notificação dos prefeitos para resolver esse fato, sob pena de aplicação de medidas judiciais cabíveis (anexa ofícios às fls. 1.015 a 1.019-TC), sem qualquer resposta ou manifestação de interesse dos prefeitos. Assim, o departamento jurídico da Companhia está providenciando o ajuizamento das ações competentes.

Por fim, solicita que o Relator avalie que há o esforço do Gestor para a resolução de um problema que vem sendo realizado, a muito tempo, por administrações anteriores e, ainda, acrescenta que, nesse procedimento, não há má-fé, desvio de dinheiro público ou malversação de dinheiro público.

Análise

Em que pese tal situação, os bens continuam em situação irregular, sendo que não foi anexado aos autos nenhuma petição judicial. Dessa forma,

mantemos a impropriedade.

No tocante à colocação de ausência de má-fé, desvio ou malversação de dinheiro público, temos que tal procedimento prejudica sim o erário, pois não se sabe a situação dos bens e seu estado de conservação.

Não há classificação para essa irregularidade de acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas.

7) Ausência de controle e fiscalização dos bens pertencentes ao seu patrimônio. (Item IX, 9.5.1.b);

Síntese da defesa

Transcrevemos a informação da defesa na íntegra

"[sic] Resposta: Nesse quesito discordamos, veementemente, da diligente equipe técnica, que ataca ao afirmar 'AUSÊNCIA de controle e fiscalização...'

Admitimos que possa haver falhas na referida fiscalização, mesmo porque a grande maioria dos bens da METAMAT se encontra nos municípios desse extenso Estado de Mato Grosso, tornando difícil o deslocamento de empregados, que já são escassos na Companhia, com a finalidade de realizar o mencionado trabalho.

Assim, obviamente, que a Empresa realiza o controle e a fiscalização, como se pode comprovar dos relatórios de viagem, em anexo [fls. 1.021 a 1.034-TC], sendo inoportuna a leivosa alegação de AUSÊNCIA de controle e fiscalização, devendo tal quesito ser sanado, pelas razões acima declinadas e, devidamente, documentadas".

Análise

Primeiramente, esta equipe técnica, a qual realiza o seu trabalho conforme definição do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) onde prevê, nos incisos I e II do art. 149, que cabe a auditoria examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição e exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos fatos e atos administrativos das respectivas unidades, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, quando indica uma impropriedade detectada nas auditorias, está somente fazendo o seu papel, e não 'atacando'

os gestores pelo simples apontamento da irregularidade.

O gestor tem, no processo, o total amparo de sua defesa, em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, conforme mencionamos no item 5 supra.

Em relação a este quesito, temos que, de fato, a utilização do termo "ausência" foi de modo sobrelevado. Na realidade o enunciado da impropriedade deveria ser: "deficiência de controle e fiscalização dos bens pertencentes ao seu patrimônio." A própria defesa informa essa impropriedade relatando que existem falhas em seu sistema administrativo, e, conforme verificado, trata-se de grandes deficiências, conforme mostrado em nosso relatório preliminar, no item IX, 9.4 (fls. 77-TC).

Portanto, **mantemos, em parte, a impropriedade.**

Para essa impropriedade não há classificação de acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas.

8) Equipamentos da METAMAT sendo utilizados por particular, contrariando os ditames do princípio do interesse público. (Item IX, 9.5.1.c);

Síntese da defesa

Primeiramente, observa que o apontamento da referência está equivocada, pois trata-se do item 9.4.1.c e não como o referenciado.

Esclarece que existe o instrumento de comodato entre a METAMAT e a prefeitura de Água Boa, no entanto, por razões que a companhia desconhece, a mencionada prefeitura permitiu a utilização do equipamento por particular, equivocadamente apontado pela equipe de auditoria como Motoniveladora, mas que, trata-se de um Grupo Gerador que também é objeto do referido comodato.

Assim, a METAMAT, ao promover a fiscalização junto à prefeitura de Água Boa, descobriu o fato, antes da visita *in loco* da equipe de auditoria, e imediatamente providenciou a inclusão do equipamento no leilão, realizado no dia 13 de setembro de 2007, com a finalidade de resolver a pendência administrativa.

Dessa forma, as documentações que ora se juntam (fls. 1.036 a 1.064-TC), comprovam os fatos descritos anteriormente, bem como demonstram cabalmente o esforço do atual gestor na resolução do problema, devendo ser avaliado que tais fatos não acarretam desvio de dinheiro público ou afronta ao princípio da Administração Pública do interesse público sobre o particular.

Análise

O manifestante confirma o fato relatado no item 7, assim, o controle mostra-se deficiente, isso devido à falta de conhecimento por parte da companhia das razões da utilização do equipamento por particular, realmente apontado equivocadamente em nosso relatório, pois, conforme descrição à fl. 362-TC, trata-se de Grupo Gerador Marca WEG, 90 KVA, com os acessórios: motor MWM, Mod. TD 229/6, série 104423, tanque para óleo c/ capacidade 150 litros, base de ferro para motor, quadro de comando geral.

Verificando os documentos anexados aos autos, no Contrato de Comodato nº 38/2002 (fls. 1.036 a 1.040-TC), há a descrição do Grupo Gerador sendo estipulado o prazo de utilização até o final de 2004. Assim, verifica-se a ausência de controle dos contratos de comodato, pois em 2007, o equipamento ainda estava de posse da prefeitura.

Outro documento anexado é o Edital de Leilão (fls. 1.043 a 1.064-TC), onde consta, à fl. 1.063, que o Grupo Gerador fazia parte dos equipamentos a serem alienados. No entanto, não junta documento que prova que o equipamento foi vendido, ou se a situação de utilização por particular foi regularizada.

Em relação à afronta ao princípio do interesse público, temos que o próprio inventário repassado, à fl. 362 a seguinte dicção: "o equipamento do item 03 encontra-se na propriedade do Sr. Laércio Fassoni a serviço do mesmo, o que contraria orientações para utilização de bem público."

Diante disso, **mantemos a impropriedade.**

Para essa irregularidade não há classificação, de acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas.

9) Utilização de equipamentos (torre de transmissão), sendo sem anuência da METAMAT. (Item IX, 9.5.1.d);

Síntese da defesa

Mais uma vez a defesa nos informa que o item referenciado no relatório (item IX, 9.5.1.d) encontra-se feito de maneira incorreta para depois argumentar sobre o quesito.

Aduz que esta equipe técnica se equivoca ao dizer que, no município de Água Boa, encontra-se uma "[sic] torre quadra de 80 metros profissional", e, no município de Barra do Garças, há uma torre emprestada para os mencionados municípios.

Titubeia ao afirmar que a locução utilizada pela equipe de auditoria 'sem anuência' da METAMAT é prejudicial à defesa, vez que é genérica e dúbia, posto que possa significar ausência de contrato de comodato, utilização de terceiros, etc e tal.

Expõe que houve a prejudicialidade acarretando cerceamento da defesa, dessa forma, referido quesito deverá ser, sumariamente, sanado.

Ainda explana que, caso o relator venha a entender ao contrário, que houve clareza, deve avaliar, com o bom senso que lhe é peculiar, que o atual gestor está envidando o máximo esforço com a finalidade de resolver a situação dos bens sob a responsabilidade da companhia, bem como não há má-fé ou caracterização de desvio de dinheiro público.

Análise

Verificando os autos, especificamente à fl. 362-TC, encontra-se o Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial referente ao município de Água Boa. No item 04 desse Laudo (equivocamos em nossa primeira análise, uma vez que, trata-se de numeração do item e não com a quantidade), encontra-se a descrição do equipamento da seguinte forma: "Torre quadrada Profissional, estaidada de 10 metros", a qual diverge daquela relatada pela defesa. Nesse mesmo Laudo encontra-se a seguinte observação: **"Existem vários usuários utilizando de espaços na mesma, sem a anuência da METAMAT. Situação necessita de solução."** (grifo nosso)

Ainda, à fl. 365-TC, encontra-se a referência do Laudo de Vistoria e Avaliação do município de Barra do Garças. Assim, no item 1 está descrito o seguinte: "Torre Retransmissão de sinais de TV, quadrada, estaiada de 60 metros." E, nesse mesmo relatório também existe a seguinte observação: **"Encontra-se sendo utilizada por vários usuários sem anuência da METAMAT, faz-se necessário uma tomada de decisão pela Diretoria."** (grifo do autor)

Assim, a expressão utilizada "sem anuência" foi oriunda do próprio Laudo emitido pela METAMAT, a qual realmente transmite o sentido objetivo da impropriedade. Então, não há o que se falar em prejudicialidade da defesa, uma vez que o objetivo a ser perquirido é justamente saber da ausência de instrumento pactual, seja contrato de comodato ou outro que rege as relações jurídicas sobre bens móveis.

Dessa forma, a defesa, ao invés de responder ao questionado, hesita na sua argumentação. Portanto, **fica mantida a impropriedade.**

Em que pese a situação colocada na parte final de sua argumentação referente a esse quesito, temos que, tal procedimento de não controlar o seu patrimônio caracteriza inconsistência das informações contidas nos balanços.

Ainda, a utilização dos equipamentos sem retribuição à METAMAT mostra que está havendo omissão quanto à arrecadação de receitas.

Para tal impropriedade não existe classificação de acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas.

10) Equipamentos obsoletos sem serem baixados do patrimônio da METAMAT. (Item IX, 9.4.1.e);

Síntese da defesa

A defesa argumenta que o inventário físico e financeiro espelha a realidade dos bens que integram o acervo patrimonial da METAMAT.

Concorda com o fato de haver bens/equipamentos obsoletos, no entanto, não podem ser baixados do patrimônio tendo em vista que são bens penhorados em processos trabalhistas da antiga CODEMAT, o que pode caracterizar a figura legal do infiel

depositário, ao qual cabe prisão legal, conforme a legislação vigente.

Portanto, para as devidas baixas, não pode o gestor agir aleatoriamente, tão-somente, utilizando critérios de conveniência e oportunidade, mesmo porque à Administração só pode fazer o que a lei determina.

Por último, informa que deve o relator avaliar que não há caracterização de desvio de dinheiro público ou prejuízo aos cofres públicos, devendo, por tais razões, serem sanadas por este Tribunal de Contas.

Análise

Temos que o inventário físico e financeiro dos bens apresentado às fls. 835 a 1.007-TCE/MT, não espelha a realidade dos bens do acervo patrimonial da METAMAT, uma vez que existem bens que não foram avaliados, como nos mostram aqueles bens, a título exemplificativo, às fls. 864, 865, 875, 876, 878, 879-TCE/MT.

A defesa não informa quais bens estão *sub judice*, assim não temos como avaliar a realidade desses bens.

O procedimento de não atualizar as suas informações patrimoniais contraria diretamente o art. 94 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual prescreve que haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Portanto, **mantemos a impropriedade.**

Não existe classificação para essa irregularidade, de acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas.

11) Utilização de veículo em nome da SICME, sendo que consta termo de doação pela Secretaria de Administração. (Item IX, 9.8.1.1a);

Síntese da defesa

A defesa cita a Lei Estadual nº 8.039, de 22/12/2003 (Disciplina a doação de bens móveis do Poder Executivo Estadual) que, no *caput* de seu art. 2º, estabelece que compete à Secretaria de Estado de Administração proceder ao levantamento, recolhimento, doação e destinação de bens móveis servíveis e inservíveis do Poder Executivo Estadual.

Portanto, continua a defesa, com respaldo na mencionada lei, a SICME entregou o veículo em questão para a SAD, por Termo de Baixa, e a secretaria gestora doou mencionado veículo para a METAMAT, pelo instrumento legal de doação. Desta feita, os trâmites foram realizados em obediência ao princípio da legalidade, por essa razão tal quesito deverá ser, de plano, sanado.

Análise

De fato, de acordo com a Lei nº 8.039/2003, a doação de bens móveis efetiva-se através da Secretaria de Estado de Administração, como de fato ocorreu no caso em comento. No entanto, não houve, por parte da METAMAT, a transferência da documentação do automóvel, conforme Descrição do DETRAN (fl.1.274-TCE/MT). Dessa forma, **mantemos em parte a impropriedade.**

De acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas, para tal irregularidade não existe classificação.

12) Ausência de descrição de veículo na relação fornecida.

(Item IX, 9.8.1.1b);

Síntese da defesa

O manifestante noticia que o veículo descrito neste quesito é o mesmo referenciado no item anterior, o qual não constou no inventário físico e financeiro do ano de 2007, tendo em vista que a referida doação finalizou totalmente no final do exercício.

Dessa forma, o veículo em questão constará no inventário físico e financeiro de 2008.

Análise

Conforme nosso relatório à fl. 83-TCE/MT, o veículo objeto deste quesito é o de Marca MMC/L200 4x4 GL, Ano de fabricação 2001, Modelo 2002, placa JZH 3472, Chassi 93XJNK3402C117014, Renavam 775529303, e não o veículo objeto do questionamento disposto no item 11. Ambos encontram-se no Termo de Doação (fl. 452-TCE/MT).

O automóvel em comento encontra-se em nome de outra Secretaria de Estado (fls. 1.275-TCE/MT).

Assim, **mantemos a impropriedade.**

Não existe a classificação para essa irregularidade, de acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas.

13) Inconsistência de informações de veículos no inventário físico e financeiro de bens móveis. (Item IX, 9.8.1.1c);

Síntese da defesa

Há a informação de que os bens móveis declinados no item c, que levaram esta equipe técnica à ilação de 'inconsistência de informações no inventário físico e financeiro de bens móveis' constam no referido instrumento, inclusive os veículos que foram a leilão.

Esclarece que, na página 84 do Inventário (fl. 360-TCE/MT), consta a relação dos veículos da companhia. Os demais veículos informados pela divisão de patrimônio constam nas páginas 36 (313-TCE/MT) – Presidência, 42 e 42 (319 e 320-TCE/MT) – Diretoria Técnica – do inventário, fazendo parte dos setores que ficaram responsáveis pela guarda e conservação dos bens.

Assim, houve um equívoco desta equipe de auditoria, que não observou que os veículos da companhia encontravam-se no instrumento, em página diversa, vez que a divisão utilizou o critério de mantê-los ligados aos setores e pessoas, que diretamente os usam.

Portanto, observa-se que todos os veículos da METAMAT constam no instrumento e o critério utilizado pelo chefe da divisão não tem o condão de acarretar qualquer prejuízo ao erário, ou malversação do dinheiro público.

Análise

O questionamento não se referia à ausência de tais bens no inventário físico e financeiro, pois, em nossa verificação notamos a sua presença à fl. 360-TCE/MT. O que se questionava era o fato de os veículos relacionados no inventário não constarem da relação de veículos oficiais nos repassada à fl. 441-TCE/MT.

Analisando o Inventário (fl. 360-TCE/MT), temos que a situação dos veículos são:

- Caminhão Ford Cargo, Placa JYE 1755: emprestado para a SINFRA, para a execução de serviços de interesse do Estado. Foi retirada a carroceria BAÚ RP e colocada uma carroceria pipa, sendo que a carroceria BAÚ ficou depositada na empresa TRIMEC aos cuidados do servidor Marcelo Costa Marques que autorizou a troca da carroceria. Esta deverá ser recolhida e colocada no pátio da METAMAT. Conforme entendimento com o senhor Marcelo, a TRIMEC tem a obrigação de fazer a devida entrega do bem à METAMAT, assim que for posta a solicitação.

- GM/Kadet, Placa JYA 6802: em estado precário, não funciona.

- GM/Kadet, Placa JYB 4321: em estado precário, não funciona.

- Toyota Band, Placa JYB 9300 (consta na relação à fl. 441-TCE/MT): comodato com a SANEMAT.

Dessa forma, o que se queria saber era o motivo de tais bens não estarem na relação fornecida. Assim, diante da verificação pormenorizada descrita acima, sanamos a impropriedade.

14) Ausência do Termo de Comodato do veículo Toyota Bandeirante, Placa JYB 9300, com a SANEMAT. (Item IX, 9.8.1.1d);

Síntese da defesa

A defesa informa que a única explicação plausível com relação a esse quesito fora a falha de informação que esta equipe de auditoria incorreu, tendo em vista que há na empresa o referido Termo de Comodato.

Assim, junta aos autos cópias do referido termo (fls. 1088 a 1091-TCE/MT).

Análise

Na realidade, quando da nossa inspeção *in loco* conforme Ofício nº 15/GCVAS/2008 (fl. 163-TCE/MT), não havia na METAMAT cópia do referido termo, o que demonstra controle deficiente dos bens patrimoniais da companhia.

Diante da juntada do termo aos autos, sanamos a irregularidade.

26.4 – Receita

15) Divergência de R\$ 87.692,52 entre o valor apresentado no Balanço Orçamentário (R\$ 15.415.319,37) e o valor da soma dos Balancetes (R\$ 15.327.626,79). (Item XII, 12.3.1);

Síntese da defesa

A ilustre defesa argumenta que referida divergência não existe tendo em vista que houve, por parte desta equipe técnica, um equívoco de interpretação ao analisar o FIP729 na discriminação das receitas por fonte, onde não foi observado a coluna de realização de receitas, mês a mês.

Pela documentação que ora se junta (fls. 1093 a 1118-TC), o correto é:

RECEITA	VALOR
Corrente	14.354.463,12
Capital	1.060.856,25
TOTAL	15.415.319,37

Portanto, realmente o valor do Balanço Orçamentário é de R\$ 15.415.319,37, conforme se demonstra pela documentação, em anexo.

Análise

Ocorre que, no transcorrer do exercício financeiro, ocorreram regularizações nas contas do sistema FIPLAN, fazendo com que os relatórios divirjam em seus conteúdos (ver item 1 supra). Conforme demonstrado pela defesa, houve saneamento da impropriedade.

16) Não formalização da negociação e o não pagamento dos débitos da prefeitura de Sinop. (Item XII, 12.4.1);

Síntese da defesa

A defesa transcreve a sua manifestação realizada no Relatório de Auditoria do 3º Trimestre (constante do processo 17.760-1/07-TCE):

"Conforme constatado pela r. Equipe técnica, às fls. 464 TCE/MT, a autorização faz alusão de que o crédito devido será objeto de futura negociação.

Assim, a METAMAT, por meio da Assessoria Jurídica, formalizou o Termo de Compromisso e encaminhou ao Prefeito do referido município, para assinar o instrumento, ocorre que está havendo resistência da autoridade municipal em regularizar a presente situação.

No entanto, o Diretor Presidente da Cia. já encaminhou determinação ao Departamento Jurídico para que providenciem a medidas judiciais cabíveis, do presente caso concreto."

Desta feita, o Departamento Jurídico da METAMAT impetrou medida judicial persuasiva para obrigar a Prefeitura de Sinop a cumprir com as obrigações assumidas junto à METAMAT.

Continua dizendo que, no relatório em questão, esta equipe admite os fatos ao afirmar que "o Departamento Jurídico da companhia impetrou medida judicial persuasiva." (fls. 92-TC)

Assim, vê-se que o presente caso concreto está na esfera judicial, então, à METAMAT resta somente aguardar pela decisão judicial.

Ao final, a defesa traz a seguinte colocação:

[sic] Logo, não pode esta Egrégia Corte atuar de maneira arbitrária e ilegal, exigindo uma definição imediata, pela impossibilidade evidente, que não mais se encontra em sua esfera de atuação, cabendo ao Poder Judiciário, realizar tal controle, e efetividade de sua atuação.

Assim, tal quesito deve ser sumariamente sanado.

Análise

Em relação à colocação exposta pela defesa de este Tribunal estar agindo arbitrariamente e ilegalmente, temos que isso não procede. Esta Corte de Contas tem a sua atuação baseada em princípios constitucionais e legais, e, dentre as suas atribuições institucionais encontra-se o zelo pela permanência de tais princípios diante da atuação dos órgãos sob sua jurisdição.

O fato de nosso relatório preliminar apontar irregularidades, não significa que tal impropriedade é definitiva, tanto é que, é dada oportunidade aos gestores, ordenadores de despesas e demais responsáveis de se manifestarem nos autos, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, estampado no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal. Ocasão essa que, ao invés dos responsáveis ater-se ao questionamento, ficam titubeando sobre assuntos não relacionados ao fato questionado, ou utilizando-se de argumentos contra a equipe técnica.

Dissemos, no item 5, alguns aspectos sobre o princípio da ampla defesa e do contraditório, assim, dentre outros aspectos, ficou claro que, o princípio se efetiva pela oportunidade, em prazo razoável, de se contrariar o pedido inicial, pela oportunidade de produzir prova e se manifestar sobre a prova produzida pelo adversário, além da oportunidade de recorrer da decisão desfavorável. Para maiores esclarecimentos reportar àquele item.

Ademais, voltando ao caso em concreto, de fato, houve o impetramento da ação conforme petição impetrada no Fórum de Cuiabá em 18/12/2007 (fls. 503 a 508-TCE/MT). Assim, houve a negociação amigável sem retorno, tendo como consequência a impetração da ação judicial.

Em que pese tal situação, em relação a este quesito, sanamos a impropriedade.

26.5 – Pessoal

17) Criação de empregos públicos por ato normativo que não seja a lei, contrariando o art. 25, VII da Constituição Estadual. (Item XIV, 14.2.1);

Síntese da defesa

Quanto ao item 17 a defesa se reporta a sua manifestação ao relatório do 3º Trimestre de 2007, informando "... a essa Egrégia Relatoria, que os empregos públicos, estavam sendo criados com base que ao que estabelece o art. 26, do Estatuto Social da Cia., justificamos ainda que, realizamos o procedimento, não arbitrariamente ou abusivamente, mas mantendo um procedimento fortemente arraigado e adotado por diretores anteriores, por não existir outro caminho, senão este".

Ademais, a atual administração com a finalidade de se adequar à Lei, já determinou a formação de Comissão, através da Portaria nº 217/2007, com a finalidade de elaborar o PCCS – Plano de Cargo, Carreiras e Salário dos Empregados da METAMAT, que já iniciaram os trabalhos, e após cumprirão com as demais formalidades legais".

A defesa acrescenta também que, neste quesito, a douta Relatoria deve se ater ao interesse e esforço, do atual Gestor, em corrigir esta falha, constatada quando assumiu a Administração da Cia, mas que depende de tempo e trabalho de equipe, para concretização da referida correção, mesmo porque é de sabença notória os tramites legais que deve ser submetidos a presente medida.

Conclui que a douta Relatoria deve diligenciar de bom senso, que lhe é peculiar, ciente que tais fatos, tiveram sua origem em gestões anteriores, bem como avaliar que, para a concretização final, se devam esgotar todas as fases, para que a legalidade do ato, seja observada, e tudo isso requer tempo, mesmo porque os trâmites na Assembléia Legislativa, não dependem do Gestor, que não tem o poder de interferir na independência e autonomia do Poder Legislativo, ou qualquer outro Poder, sob pena de infringir o art. 2 da Constituição Federal/88, por ser esse dispositivo Princípio Fundamental.

Análise

Para a criação de empregos públicos, denominação exclusiva das empresas estatais, as sociedades de economia mista devem internamente analisar as suas necessidades para realizar as atividades fins para as quais foram criadas.

Em seguida, devem encaminhar justificativa para a criação dos empregos, sua remuneração, quantitativo e atribuições, ao Poder Executivo a quem compete originalmente criá-los. Assim, remeta a proposta ao Poder Legislativo que criará os respectivos empregos, retornando ao Poder Executivo para sancionar.

A prática incorreta realizada pelos gestores anteriores, não confere legalidade à prática dos atos da gestão atual, que deveria planejar e executar as ações para que esse procedimento fosse extinto, não se constituindo em irregularidade.

Ressaltamos que o atual Gestor encontra-se na Presidência da METAMAT desde janeiro de 2003, portanto o fato relatado por essa equipe é de conhecimento do Sr. João Justino Paes de Barros, desde aquela época, conforme informado pela defesa quando diz: "A defesa acrescenta também que neste quesito, a douta Relatoria deve se ater ao interesse e esforço, do atual Gestor, em corrigir esta falha, constatada quando assumiu a Administração da Cia." (grifo nosso)

Atráves da Portaria nº 127/07, publicada no DOE em 13/07/07, foi nomeada a comissão para elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS.

Todavia, a portaria não estabelece prazo para conclusão da elaboração do PCCS.

Nobre é a iniciativa da atual gestão em corrigir esta prática, no entanto, a Companhia continua sem lei de criação de cargos, nem incluiu nos autos relatórios do andamento dos trabalhos da Comissão designada para essa finalidade.

Sendo assim, **mantemos a impropriedade.**

De acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas, tal irregularidade é classificada em: grave E05, devido à criação de cargo por instrumento que não seja Lei.

18) Ausência de Plano de Cargos, Carreiras e Salários em desacordo com o disposto na Lei Estadual nº 5.983, de 13/05/92. (Item XIV, 14.3.1);

Síntese da defesa

O manifestante concorda que a METAMAT não possui o seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e, no entanto, consciente da necessidade de sua elaboração, designou uma Comissão, citada no item anterior, através da Portaria 127/2007, para a efetiva realização do PCCS.

Análise

Apesar da publicação da referida Portaria, a qual nomeou uma Comissão para elaboração do PCCS, não nos foi apresentado relatório quanto ao andamento dos trabalhos da Comissão designada para essa finalidade.

Diante dos fatos elucidados nos itens 17 e 18, **mantemos o posicionamento.**

De acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas, tal irregularidade é classificada em: grave E05, devido à inexistência de quadro de pessoal e plano de carreira.

19) Ausência de definição do exato quantitativo de cargos e vagas, contrariando o princípio da legalidade, art. 37, caput CF/88. (Item XIV, 14.5.1);

Síntese da defesa

A defesa informa que a METAMAT tem definido o exato quantitativo de cargos e vagas, estabelecido em Ata do Conselho de Administração (realizada em 27/04/2007), conforme cópia às fls. 1123 a 1125-TCE/MT.

Análise

A ata da reunião apresentada mostra a criação de cargos em comissão e funções gratificadas, no entanto, não informa sobre a existência dos cargos técnicos da Companhia. Além disso, ata de reunião não se constitui em instrumento normativo legal para a criação de cargos, empregos, nem para atribuir remuneração, conforme vimos no item 17.

Ademais, essa irregularidade origina-se da ausência de PCCS, o qual definirá o quantitativo de cargos e vagas para Companhia.

O estabelecimento de empregos públicos na METAMAT, operou-se através da Resolução n.º 001, de 01/10/2004. Esse documento estabeleceu a nova estrutura de cargos e salários, com efeitos financeiros a partir de sua edição. Além disso, define a progressão horizontal a ser seguida na empresa, conforme determinado nos Anexos I a V da Resolução.

A Resolução n.º 01/2004 não possui determinação legal do quantitativo para cada emprego previsto. Em razão disso, as cópias dos quadros de empregados entregues a esta equipe, anexadas às fls. 539 a 541-TCE/MT, não apresentam as quantidades de vagas previstas e o número de vagas preenchidas e o saldo atual da METAMAT.

Desta forma, **mantemos a impropriedade.**

Não existe a classificação para essa irregularidade, de acordo com a Resolução n.º 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas.

20) Extinção e criação de cargos comissionados através de Ata do Conselho de Administração, contrariando, assim, o disposto no Art. 25, inciso VIII da Constituição Estadual. (Item XIV, 14.6.1);

Síntese da defesa

A defesa remete aos itens 17 a 19, acrescentando ainda, que tal quesito não acarreta desvio de dinheiro público.

Análise

Da mesma forma, remetemos aos mesmos itens (17 a 19) para verificar a nossa análise, restando aqui somente confirmar o nosso posicionamento em **manter a impropriedade**.

De acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas, tal irregularidade é classificada em: grave E05, devido à criação de cargo por instrumento que não seja Lei.

21) Ônus da cessão de servidores recai sobre a METAMAT, contrariando a cláusula segunda do objeto de todos os Convênios, exceto o Convênio firmado com a MT Fomento. (Item XIV, 14.7.1a);

Síntese da defesa

Com relação a cedência de servidores a defesa esclarece que tal pratica é usual em todo o território nacional, e com a finalidade de colocar "uma pá de cal" acerca da matéria publicada na revista consultor jurídico, 09/07/05, tendo com autor o advogado Levy Pinto de Castro Filho.

A defesa cita também a cláusula segunda, tomando como exemplo o seguinte:

"O presente Convênio tem por objeto a formalização da cedência do servidor RODRIGO OLIVEIRA ARRUDA E SÁ pertencente ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os serviços".

E continua a informar que, pela redação da mencionada cláusula, quando afirma "interiramente às expensas daquela", se reporta à Companhia de Mineração e que a equipe técnica está provocando um equívoco com relação à afirmação de que ônus da cessão recai sobre a METAMAT, CONTRARIANDO A CLÁUSULA SEGUNDA DE TODOS OS CONVÊNIOS.

Aduz ainda que, outro fator decisivo para que os empregados à disposição de outros órgãos e Secretarias de Governo, ainda permaneçam na folha de pagamento da companhia é que são todos celetistas, com descontos e encargos diferenciados e o sistema FIPLAN, ainda não está apto, para operacionalização conjunta de folhas de pagamentos das diretas com as indiretas.

Assim, termina, dizendo que, nesse quesito, a douta Relatoria, deve ponderar que não há por parte do gestor má-fé ou desvio de dinheiro público, na situação, que tem a agravante da impossibilidade de operacionalização conjunta nas folhas de pagamento das Diretas com as Indiretas da Administração Pública Estadual.

Análise

De fato, a redação dessa impropriedade está escrita de forma equivocada, e assim, a reformamos da seguinte forma:

"13) Ônus da cessão de servidores recai sobre a METAMAT, constante da cláusula segunda do objeto de todos os Convênios contrariando o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 265/06 e o art. 119 da Lei Complementar nº 04/90. (item XIV, 14.7.1a)".

A Lei Complementar Estadual nº 265, de 28/12/06 dispõe o seguinte:

"Art. 1º Ficam vedadas as cessões e disponibilidades de servidores civis e militares da Administração Direta e Indireta aos órgãos e entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º, (caput). Consideram-se canceladas as eventuais cessões e disponibilidades firmadas até a publicação da presente lei complementar, devendo os servidores civis cedidos reapresentarem-se aos respectivos órgãos de origem, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de notificação ou qualquer outro aviso.

Art. 3º Permanecem em vigor as regras e condições estabelecidas no art. 119 e parágrafos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que não colidirem com as normas emanadas desta lei complementar.” (grifo nosso)

E a Lei Complementar Estadual nº 04, de 15/12/90 estabelece:

“Art. 119 O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º Mediante autorização do Governador do Estado, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Pública Estadual, que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.” (grifo nosso)

Portanto, o procedimento de cedência de servidores para ter exercício em outro órgão da Administração Pública Estadual, depende de autorização do Governador do Estado, desde que o órgão de destino não tenha quadro próprio de pessoal, e a cessão seja para fim determinado e a prazo certo.

Com relação à não lesão aos cofres públicos, temos que, sendo a Companhia Mato-grossense de Mineração, uma sociedade de economia mista, possuindo como atributos a autonomia administrativa e financeira, uma vez que os recursos destinados ao seu custeio são “desviados” para o pagamentos de custeio de outro ente, com finalidade diversa ao daquela sociedade, há uma lesão sim, posto que, esse procedimento desvirtua a finalidade precípua da companhia para a qual foi autorizada a sua criação.

Assim, **mantemos a impropriedade**, dando nova redação a esta impropriedade: **ônus da cessão de servidores recai sobre a METAMAT, constante da cláusula segunda do objeto dos Convênios, contrariando art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 265/06 e o art. 119 da Lei Complementar nº 04/90. (item XIV, 14.7.1a).**

Não existe a classificação para essa irregularidade, de acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas.

22) Cedência da maioria dos empregados efetivos legalmente autorizados a cumprir o objetivo principal da Companhia, de acordo com o Estatuto Social, artigo terceiro, incisos de I a V, contrariando o princípio da eficiência. (Item XIV, 14.7.1b);

Síntese da defesa

A defesa informa que as cedências de servidores foram originadas, em gestões anteriores, que na atual gestão houve o esforço em resolver a presente situação.

Continua a afirmar que as disposições contidas na Lei Complementar nº 265/06, trouxeram um caminho para a resolução almejada, pelo atual Gestor, que buscou cumpri-la, oficiando os órgãos e secretarias com a finalidade de solicitar retorno dos empregados públicos da Companhia, no entanto, esbarrou com as justificativas contundentes dos responsáveis das pastas, que defenderam a imprescindibilidade da permanência destes, nos órgãos e secretarias do Estado, invocando, inclusive, a quebra do Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Assim, a defesa, nesse quesito, deve ser ponderada a necessidade funcional dos servidores cedidos, de permanecerem nos órgãos e/ou secretarias que estão lotados, bem como nas razões expostas no quesito 21, com relação a operacionalização conjunta nas folhas de pagamento das Diretas com as Indiretas da Administração Pública Estadual, e na constatação, dessa doura Relatoria, que não há por parte do Gestor má-fé ou desvio de dinheiro público.

Análise

Como vimos no item 21, o procedimento de cedência de servidores para ter exercício em outro órgão da Administração Pública Estadual, depende de autorização do Governador do Estado, desde que o órgão de destino não tenha quadro próprio de pessoal, e a cessão tenha fim determinado e a prazo certo.

Então, é óbvio que o sistema FIPLAN não tenha possibilidade de inclusão de celetistas na folha de pagamento de estatutário, pois esse procedimento seria ilegal, posto que, a cedência de empregados públicos só é permitida desde que o órgão de destino não tenha quadro próprio de pessoal e a cessão tenha fim determinado e prazo certo.

A Companhia Mato-grossense de Mineração, uma sociedade de economia mista, possuindo como atributos a autonomia administrativa e financeira, funciona com essa irregularidade, uma vez que seus recursos humanos encontram-se deslocados para outros órgãos, servindo a companhia apenas como mediador de cargos públicos, em detrimento do mandamento constitucional insculpido no art. 37, II, onde prescreve a realização de concurso para o provimento de cargos públicos.

Além do mais, a prática incorreta realizada pelos gestores anteriores não confere legalidade na prática dos atos da gestão atual, que deveria planejar e executar as ações para que esse procedimento fosse extinto não constituindo irregularidade.

Desta forma, **mantemos a impropriedade.**

Não existe a classificação para essa irregularidade, de acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas.

26.6 – Diárias

23) Funcionárias contratadas para o cargo comissionado de Assessora Especial exercendo atividade fiscalizadora para a qual não possuem competência legal, resultando no recebimento de 29 (vinte e nove) diárias, totalizando o valor de R\$ 3.190,00. (Item XVI, 16.1.1);

Síntese da defesa

A defesa diz que a referida arguição de que a funcionária com cargo comissionado, exercendo atividade fiscalizadora, é genérica e dificulta a defesa.

No entanto, a chamada "atividade fiscalizadora que os comissionados não possuem competência legal" é *leivosa* e utilizada sem qualquer respaldo legal, vez que em nosso ordenamento jurídico não há a tipificação apontada pela douta equipe

técnica.

Acrescenta, que todos os processos de diárias da METAMAT, encontram-se regulares, paginados, bem como apensados com seus respectivos relatórios, dentro do prazo, determinado pelo Gestor do órgão, e em cumprimento as recomendações desta douta Relatoria.

Salienta ainda, que tal apontamento não deve prosperar, pelas razões expostas, bem como considerar que não há, no presente caso concreto, qualquer prejuízo ao erário público ou desvio do dinheiro público.

Análise

Primeiramente, temos que a função deste Tribunal de Contas é verificar a legalidade dos atos de gestão dos administradores públicos. Portanto, os apontamentos colocados nos relatórios provêm dessa função determinada constitucionalmente.

Assim, os princípios constitucionais e legais estarão acima de qualquer interesse particular. Aqui, muito menos nos referimos a capacidade das pessoas, pois a análise se parte de um aspecto legal.

A defesa alega que arguição da equipe técnica quanto a funcionária com cargo comissionado exercendo atividade fiscalizadora, é genérica e dificulta a defesa.

O artigo 37, inciso II da Constituição Federal estabelece:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração" (grifamos).

Temos a esclarecer que a “atividade fiscalizadora” deve ser realizada por servidor efetivo com atribuições próprias para esse fim, sob pena de tornar ilegal a atividade realizada e comprometer a credibilidade do Órgão.

Então, **mantemos a improriedade.**

A Resolução nº 03/2007 deste Tribunal de Contas classifica tal irregularidade como grave E 04, tendo a seguinte dicção “Admissão de servidores em cargos comissionados para exercer atribuições não relacionadas à direção, chefia e assessoramento (incisos V, artigo 37, da Constituição Federal)”.

26.7 – Adiantamentos

24) Adiantamento concedido ao Chefe da Divisão de Patrimônio e responsável pelo almoxarifado, contrariando o art. 9, inciso VI do Decreto 20/99, totalizando o valor de R\$ 1.180,04. (Item XVII, 17.1.1a);

Síntese da defesa

A defesa esclarece que o Sr. Amílcar Freitas de Almeida respondeu pela divisão de Almoxarifado, a partir de 29/10/07, conforme Portaria nº 175/2007, e os adiantamentos foram realizados com data anterior, da mencionada Portaria.

Antes da publicação da referida Portaria, o Sr. Amílcar respondia tão somente como Chefe da Divisão de Patrimônio, e não estava impedido legalmente, de receber adiantamentos, conforme faz prova das documentações em anexo.

Análise

Após análise dos documentos anexados às fls. 1135 a 1193-TCE/MT as alegações apontadas pela defesa procede.

Portanto, a irregularidade foi sanada.

25) Ausência da declaração de desistência de ressarcimento nos processos de adiantamento do Sr. Amilcar Freitas de Almeida (valor R\$ 247,70), contrariando o parágrafo único do artigo 11 do Decreto 20/99. (Item XVII, 17.1.1b);

Síntese da defesa

A defesa informa que o apontamento já fora sanado, conforme se depreende dos documentos em anexo.

Análise

Conforme análise efetuada das documentações apresentadas pela defesa, a irregularidade foi sanada.

26) No processo de prestação de contas de adiantamento do Sr. Amilcar Freitas de Almeida, a Nota Fiscal nº 1431 não foi datada, contrariando o art. 12, inciso I do Decreto nº 20/99. (Item XVII, 17.1.1c);

Síntese da defesa

A defesa confirma que a referida nota fiscal, não fora datada, vez que o emitente, não o fez, e o empregado em questão, não observou a irregularidade de ordem, exclusivamente, formal.

Na oportunidade a defesa anexou justificativa do empregado público sobre a falha ocorrida – fl. 1192-TCE/MT.

Análise

Recomendamos que o controle interno atente para às exigências estabelecidas no Decreto nº 20/99, que dispõe sobre concessão de adiantamento.

Diante dos fatos apresentados pela defesa, o item foi sanado.

27) No processo de prestação de contas de adiantamento do Sr. Amilcar Freitas de Almeida, a Nota Fiscal nº 338 foi emitida fora do prazo de aplicação do adiantamento, contrariando o art. 1º do Decreto nº 20/99. (Item XVII, 17.1.1d);

Síntese da defesa

Com relação ao presente quesito, a defesa informa que o empregado público também apresentou a sua justificativa, considerando que houve demora da empresa em encaminhá-la.

Ressalta ainda que trata-se de um erro formal, não caracterizando desvio de dinheiro ou malversação do dinheiro público.

Análise

Após a análise da justificativa apresentada pelo empregado público, dispomos que a irregularidade foi sanada.

26.8 – Outras despesas

X 28) Pagamento de multa e juros no total de R\$ 6.897,01 na quitação de obrigações tributárias e contribuições (PIS e COFINS) em atrito ao princípio da economicidade. (Item XVIII, 18.2.1);

Síntese da defesa

A defesa esclarece que a METAMAT na data aprazada para o pagamento das obrigações tributárias – PIS e COFINS – não pode realizar a quitação, vez que a SEFAZ bloqueou a cota de custeio da Empresa, pelas razões das ações trabalhistas, da extinta CODEMAT, que legalmente fora incorporado à Companhia.

Desta feita, restou o pagamento das obrigações tributárias com juros e multa.

Assim a defesa mantém o seu posicionamento e acrescenta que o princípio da economicidade, não cabe, no caso concreto, tendo em vista as razões declinadas no quesito 31.

Análise

Com o bloqueio da cota de custeio da METAMAT, pela SEFAZ, nos meses de janeiro a agosto, a defesa alega que impossibilitou o pagamento das referidas obrigações tributárias.

No entanto, faltou o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, para que após a constatação do bloqueio providenciasse mecanismos que evitasse o pagamento em atraso das obrigações tributárias. Isso demonstra falha gravíssima da atuação do controle interno, que se mostrou inoperante.

O valor pago, considerando multa e juros, importou em R\$ 6.897,01, despesa essa indevida, comprometendo o bom emprego do erário. Improriedade ocorrida em razão da falta de orçamento para cobrir as despesas com as obrigações tributárias e contribuições.

Vale citar o conteúdo da Constituição Federal artigo 37, que estabelece à Administração pública o dever de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que impõe a todo agente público realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade.

Ademais, merece destaque o artigo 70 da Constituição Federal, ao erigir a economicidade como uma das metas a serem perseguidas pela Administração:

Art. 70 - "A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo Sistema de Controle interno de cada Poder". (nosso grifo)

Ademais, a administrativista Maria Sylvia Z. Di Pietro¹ explica que o controle da economicidade, assim como da legitimidade, envolve *“questão de mérito, para verificar se o órgão procedeu, na aplicação da despesa pública, de modo mais econômico, atendendo, por exemplo, a uma adequada relação custo-benefício.”*

Portanto, **mantemos a irregularidade** e recomendamos a restituição ao erário, no valor de R\$ 6.897,01 (251,90 UPF's-MT).

De acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas, tal irregularidade é classificada em: grave E24, devido à realização de despesas estranhas à competência da instituição (artigo 4º da Lei nº 4.320/1964).

29) Fragmentação de despesa em desacordo com o artigo 2º e parágrafo único da Lei nº 8.666/93. (Item XVIII, 18.3.1);

Síntese da defesa

A defesa esclarece que a Trimec Equipamentos Ltda. e a Europeças Distribuidora de Peças Ltda. são empresas que contratam com o Estado, e estão todas regulares junto ao fisco e demais órgãos fiscalizadores.

Acrescenta ainda, que a empresa Trimec Equipamentos Ltda. é tão conceituada e idônea que realiza obras e serviços em vários órgãos do Estado de Mato Grosso.

Esclarece ainda, que os auditores aplicaram o somatório dos serviços realizados pelas empresas em questão durante todo o ano de 2007, e alegaram ausência de procedimento licitatório, com base ao que preceitua o art. 2º, da Lei de Licitações.

A defesa apresentou quadro para comprovação que as contratações realizadas no período de 30 (trinta) dias, estão dentro do valor de dispensa de licitação.

Alega ainda que não houve fracionamento de despesas, com a finalidade de adoção de modalidade de licitação menos rigorosa, e sim a adoção de licitação na modalidade Convite, vez que a METAMAT não teria como realizar uma única contratação

¹Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. "Direito Administrativo", 18ªed., São Paulo, Atlas, 2005, p. 562

para a realização dos serviços, por se encontrarem os maquinários em locais diferentes.

Na oportunidade a defesa cita os artigos 23, § 5º e 39, parágrafo único, juntamente com o comentário, do ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua obra 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos'.

Análise

A irregularidade citada pela equipe técnica, refere-se à despesa sem procedimento licitatório (artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei (nosso grifo).

Já o artigo 24, parágrafo único da Lei n 8.666/93 estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas" (grifo nosso).

O Doutor Marçal Justen Filho, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 11ª edição, ao discorrer no item 8.1, página 235, diz o seguinte:

"A Lei nº 8.883 alterou a redação do inc. I. No texto anterior, aludia-se a contratações que pudessem ser realizadas "simultânea ou sucessivamente". A Reforma de 1994 eliminou dos inc. I e II do art. 24 a ressalva quanto à sucessividade. O tema tem estrita relação com o problema do fracionamento das contratações, objeto de disciplina no art. 23, § 5º. Bem por isso, os comentários deduzidos a propósito daquele dispositivo aplicam-se ao art. 24, incs. I e II.

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o

fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objetos similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação cabível da modalidade cabível de licitação.

Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento para contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das circunstâncias, tal como exposto a propósito do art. 23, § 5º, especialmente quanto ao princípio da moralidade. Significa que seja previsível diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global" (grifamos).

O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

Em relação ao fracionamento de despesa, o Tribunal de Contas da União, através de orientações básicas sobre licitações e contratos, 3ª edição, página 43, diz o seguinte:

"Muitas vezes o fracionamento ocorre pela ausência de planejamento do quanto vai ser efetivamente gasto no exercício para a execução de determinada obra, ou a contratação de determinado serviço ou ainda a compra de determinado produto. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento".

Diante dos fatos expostos, **mantemos a irregularidade**.

De acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2.007, deste Tribunal de Contas, tal irregularidade é classificada em: grave E10, devido a não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações.

26.9 – Convênio

30) Ausência de publicação de extratos de convênio. (Item XXI, 21.2.1);

Síntese da defesa

A defesa salienta que todos os extratos de convênios realizados em 2007 foram publicados, e anexa tais comprovantes.

Análise

Com a juntada aos autos dos referidos extratos, tal irregularidade é sanada.

26.10 – Controle Interno

31) Controle Interno deficitário em contrariedade ao art. 70, caput e art. 74 da Constituição Federal. (Item XXII, 22.4.1);

Síntese da defesa

A defesa informa que esta equipe de auditoria, desde o segundo trimestre [processo nº 12.473-7/07-TCE], vêm argumentando que "...existe ocupante de cargo em comissão exercendo atividade que, por lei, deveria ser ocupada por servidor efetivo." (fl. 153-TC). Fazem, inclusive, alusão equivocada dos institutos jurídicos ao afirmarem que "...aqui, diz-se efetivos e não estáveis, uma vez que não há de se falar em estabilidade em se tratando de empregados públicos".

Quanto à essa matéria, a defesa transcreve trecho doutrinário sobre o assunto (fls. 745-TC), o qual se fala que a figura da estabilidade excepcional, contida no art. 19 das Disposições Transitórias da CF, não alcança a sociedade de economia mista.

Assim, o manifestante questiona da efetividade ou estabilidade para os casos esdrúxulos da Companhia Mato-grossense de Mineração. Além de interrogar sobre se existe diferença entre comissionados e empregados da METAMAT e ainda onde estaria o fator garantidor de permanência nas "funções".

Argumenta que tais fatos leva à situação óbvia de que todos estão em iguais condições, tanto comissionados como empregados, exercendo funções na METAMAT, sendo possível o desligamento de qualquer um deles nas mesmas condições, sem

qualquer processo dificultoso.

Cita a sua defesa realizada no processo referente ao 3º trimestre, na qual inseriu o entendimento consolidado do Tribunal Superior do Trabalho processo: RR-124442/2004-900-01-00¹, concluindo ao final que a investidura nos cargos e funções públicas só podem ocorrer nos rigorosos critérios de legalidade, ou seja, nos casos de funcionários que já estavam no serviço público, antes da CF/88, aplicando-se a regra do art. 19 dos ADCT, em que a METAMAT fora excluída.

Assim, a defesa mantém o posicionamento exposto pela Auditoria Geral do Estado, ao emitir o Parecer Jurídico, que o fez dentro dos rigorosos critérios legais da lisura, que lhe é costumeira, não agiu buscando "...mecanismos que conternem a melhoria da situação desses organismos" (cita trecho de nosso relatório do 3º trimestre às fls. 381 e 382 daquele processo).

Cita o trecho do doutrinador Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (In Sistema de Controle Interno, uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial, p. 142) "O controle interno relaciona-se no sentido de cooperação com o controle externo", e tal postura é adotada tanto pela AGE quanto pela METAMAT.

Assim, aduz que, nesse quesito, discorda veementemente desta equipe técnica, vez que o Poder Judiciário é o único poder que controla os aspectos da legalidade. Informa ainda que a única pretensão da METAMAT é realizar um controle interno que auxilie o controle externo nas suas atribuições institucionais, comprometido pela legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e controle de resultados e metas, em sentido amplo.

Assim, continua, a eficiência do controle interno deve ser avaliada nos critérios estabelecidos pela 'boa administração', mesmo porque o princípio da eficiência "é juridicamente tão fluido e de tão difícil controle ao lume do Direito, que mais parece um adorno agregado ao art. 37 ou o extravasamento de uma aspiração dos que buliram no texto." (citando Celso Antonio Bandeira de Mello, in 'Curso de Direito Administrativo').

Argumenta que o gestor da METAMAT pretende realizar o princípio da eficiência, no entanto, tem enviado o máximo de esforço na busca da "boa

1 [http://brs02.tst.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=\(4292247.nia.\)&u=/Brs/it01.html&p=1&l=1&d=blnk&f=g&r=1](http://brs02.tst.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=(4292247.nia.)&u=/Brs/it01.html&p=1&l=1&d=blnk&f=g&r=1)
Acesso em 29/05/2008.

administração”.

trimestre:

A defesa transcreve o trecho de sua manifestação referente ao 3º

“[sic]...A deficiência apontada pela ilustre equipe técnica que, lamentavelmente, já tem o seu posicionamento preestabelecido, principalmente, com relação ao caso específico da METAMAT, deve ser avaliado, dentro de sua especificidade, bem como na atuação do atual Gestor, que não tem medido esforços, para a busca de soluções dentro dos padrões rigorosos da legalidade e da já citada e despretensiosa 'boa administração', mesmo porque, como já mencionado alhures, a Cia. é uma empresa arraigada a fortes paradigmas e vícios de comportamentos, gerados e mantidos, por longos anos”.

Cita a nossa análise: “A defesa não informa nenhum procedimento a mais de planejamento de uma controladoria interna e eficaz para a companhia, dessa forma mantemos a impropriedade”.

A defesa argumenta que a Companhia vem prevenindo, detectando e corrigindo erros, tais como os sanados no Contrato nº 04/2005, entre a METAMAT e a MT-FOMENTO, e demais transações, bem como cumprindo com a finalidade e legitimação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, pessoal, e ainda tem buscado auxiliar o controle externo no exercício de sua função institucional, acatando e implantando as suas recomendações e sugestões.

Por fim, aduz que esta Egrégia Corte deve avaliar o Controle Interno da METAMAT dentro de sua especificidade, na boa-fé do atual gestor, bem como 'na atuação do atual gestor, que não tem medido esforços, para a busca de soluções dentro dos padrões rigorosos da legalidade e da já citada e despretensiosa 'boa administração”

Análise

A diferença entre comissionados e empregados públicos começa desde o dispositivo constitucional, assim o art. 37, II prevê que a investidura em emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego, ressalvados aqueles designados em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração. Já os comissionados, previsto no art. 37, V destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Sintetizando a idéia acima, os comissionados são nomeados e exonerados ao livre arbítrio da autoridade que o investiu, enquanto que para os empregados públicos sua investidura depende de concurso público e sua exoneração não se assemelha ao do comissionado. Nessa linha de raciocínio, temos o posicionamento doutrinário de Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Evaristo Villa-Verde Filho¹:

"(...) Embora não disponham da garantia da estabilidade após dois anos [três anos], característica do regime de cargo, próprio da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas, como adiante se verá, não podem ser dispensados ao bel-prazer dos dirigentes destas entidades. **Para serem desligados é preciso que haja uma causa de interesse público demonstrável**". (grifo nosso)

Além disso:

"a dispensa de empregados nas empresas estatais não é irrestritamente livre, cumprindo que o prestador de serviços haja incorrido em comportamento censurável ou revelador de inadequação às funções que lhe cabem, de forma a comprometer a boa realização dos serviços".

Ou seja, não há a condição de igualdade como argumentou a defesa, uma vez que, discricionariamente, o comissionado pode ser dispensado.

A função deste Tribunal de Contas é verificar a legalidade dos atos de gestão dos administradores públicos. Assim, os apontamentos colocados nos relatórios provêm dessa função determinada constitucionalmente. Dessa forma, algumas entidades arraigadas em práticas costumeiras podem ver a atuação da equipe técnica desta Corte de Contas como perseguidoras. No entanto, de modo totalmente contrário a isso, a atuação do Tribunal de Contas tem por objetivo primordial o interesse público e o zelo por sua prática. Assim, os princípios constitucionais e legais estarão acima de qualquer interesse particular.

A defesa informa que vem prevenindo, detectando e corrigindo erros, e cita o caso do Contrato nº 04/2005. Informamos que tal contrato foi objeto de apontamento de impropriedade no relatório referente ao 1º trimestre (processo 658460-07/TCE-MT), ou seja, após a atuação deste tribunal.

O questionamento basilar da deficiência apontada diz respeito à nomeação de comissionado para exercer as funções de Agente Público de Controle. Assim, de

1 http://www.senado.gov.br/web/cegraf/rii/Pdf/pdf_134/r134-16.PDF Acesso em: 29/05/07

acordo com o Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno¹ publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no ano de 2007, tem-se as seguintes colocações:

"[...] a **designação de servidores efetivos** com formação em nível superior para o exercício das atividades reveste-se de maior eficácia. Esse entendimento é aplicável, inclusive, para os casos em que, não havendo necessidade de equipe, seja nomeado apenas um servidor para responder pela unidade de controle interno." (grifo nosso). Assim, cita o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 135/1996 em tramitação na Câmara dos Deputados:

"Art. 158. As atividades de fiscalização exercidas pelo controle interno ou externo, para os fins institucionais previstos nas Constituições Federal ou estaduais ou em Leis Orgânicas, são indelegáveis e imposteráveis, **não podendo ser exercidas por pessoas não-pertencentes aos quadros de servidores efetivos da administração pública**". (grifamos)

Assim, a METAMAT ao nomear agente não pertencente ao quadro de servidores efetivos da entidade corrobora com a situação de um controle interno ineficiente. Fato esse comprovado pelas impropriedades e recomendações apontadas em nosso relatório preliminar (ver item 28).

Mantemos a impropriedade.

De acordo com a Resolução nº 03, de 06 de março de 2007, deste Tribunal de Contas, tal irregularidade é classificada em: grave E39, devido à deficiência do controle interno (artigos 74 da Constituição Federal).

26.11 – Prestação de Contas

32) Encaminhamento do balancete, mês de dezembro/07, fora do prazo estipulado pelo TCE/MT, contrariando o artigo 208 e o § 1º do artigo 209 da C.E. (Item XXIV, 24.1).

Síntese da defesa

A defesa informa que os balancetes foram encaminhados dentro do prazo legal, vez que o Tribunal prorrogou o prazo, e anexa aos autos comprovante.

1 <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/460>

Análise

Diante disso, sanamos a irregularidade.

CONCLUSÃO

Após nossa análise, temos que, em relação às impropriedades elencadas, há o seguinte posicionamento:

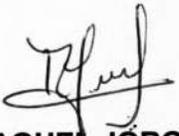
SANADAS: 01, 02, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 30 e 32

MANTIDAS EM PARTE: 05, 07 e 11

MANTIDAS: 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,
28, 29 e 31

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.


EDIVALDO MOTA ARAUJO
Auditor Público Externo


RAQUEL JÓRGE
Auditor Público Externo

PROCESSO Nº: 4495-4/2008
INTERESSADO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS – 2007 – Análise da defesa
RELATOR: CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

Após elaboração do Relatório de Auditoria anexado às fls. 39 a 162-TC, sobre as contas anuais do exercício de 2007, foi concedido ao **Sr. João Justino Paes de Barros**, Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração, prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas, assegurando assim, o direito constitucional à ampla defesa.

Através de documentos anexados às fls. 723 a 1272-TC, o Gestor encaminhou as justificativas referentes aos apontamentos relacionados pela Equipe Técnica deste Tribunal, que, ao analisar as justificativas apresentadas, conclui que foram sanadas as impropriedades dos itens 01, 02, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 30 e 32; foram mantidas em parte as impropriedades dos itens 05, 07 e 11; e que permanecem as irregularidades dos itens: 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 31.

É a informação que se submete à apreciação superior, para a adoção das providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria - Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais, 06 de junho de 2008.

Julinil

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle de Organizações Estaduais

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Jaqueline

Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Secretária de Controle Externo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
PROCESSO Nº : 4.495-4/2008

Fls. 1324
Rub.

INTERESSADO : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2007
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PARECER Nº 2.431- 08

Para exame e parecer deste Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o processo epigrafado versa sobre as Contas Anuais da Companhia Matogrossense de Mineração, referente ao **exercício de 2007**, Gestão do **Sr. João Justino Paes de Barros**.

A matéria é trazida à consideração deste Agente Ministerial signatário, em cumprimento ao estatuído no RITCE/MT, para manifestar sobre as referidas contas anuais, com observância da legislação que regula a matéria sob exame.

Os documentos tomados, submetidos à apreciação desta Egrégia Corte de Contas, resultou no relatório emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria, às fls. 39 a 162/TC, a qual evidenciou a ocorrência de 32 (trinta e duas) impropriedades.

Após emitido Relatório retro mencionado pela 3ª SECEX, sendo elencadas às irregularidades da Companhia em análise, foi realizada inspeção "in loco" pelos Auditores Públicos Externos Edivaldo Mota Araújo e Raquel Jorge e, posteriormente o gestor da Companhia encaminhou suas contra razões acerca das impropriedades às fls. 723 a 1272/TC.

MA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Fls. 1325
Rub.

Cumprido os princípios do contraditório e ampla defesa, pelo então Gestor, a Equipe de Auditores da 3ª Relatoria, procedeu a análise da justificativa e/ou documentos trazidos aos autos, concluindo pela permanência de 17 irregularidades, a seguir transcritas:

- 1- Ausência de especificação de aquisição de bens imóveis no Inventário Físico e Financeiro de Bens Imóveis, constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais;**
 - 2- Valor dos bens imóveis não coincide com aquele constante no Balanço Patrimonial;**
 - 3- Bens pertencentes à METAMAT, emprestados, sem nenhum contrato, nem mesmo termo de responsabilidade, a prefeituras;**
 - 4- Equipamentos da METAMAT sendo utilizados por particular, contrariando os ditames do interesse público;**
 - 5- Utilização de equipamentos (torre de transmissão), sendo sem anuência da METAMAT;**
 - 6- Equipamentos obsoletos sem serem baixados do patrimônio da METAMAT;**
 - 7- Ausência de descrição de veículo na relação fornecida;**
 - 8- Criação de empregos públicos por ato normativo que não seja a Lei, contrariando o art. 25, VII da Constituição Estadual;**
 - 9- Ausência de plano de cargos, carreiras e salários em desacordo com o disposto na Lei Estadual nº 5.983 de 13/05/92;**
-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTADA À TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADORIA
Encaminhe-se ao Exm. Sr. Conselheiro
Relator em: J. J. 06 / 08

Mário Delfino César
Procurador de Justiça

Curitiba, 11 de Junho de 2008

E. O. Parecer



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

1329/TC

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete do Corregedor-Geral
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7518/7562
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º : 4495-4/2008
INTERESSADO : Companhia Mato-grossense de Mineração -
METAMAT
ASSUNTO : Contas Anuais exercício 2007
RELATOR : Conselheiro Valter Albano da Silva

RELATÓRIO

Trata-se das Contas Anuais da **Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT**, relativas ao exercício de 2007, submetidas à análise desta Corte de Contas, em face de sua competência constitucional. As referidas contas tiveram como ordenador de despesas o Diretor-presidente, **João Justino Paes de Barros**.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas nos termos da Lei 6.404/76, atendendo aos princípios fundamentais da Contabilidade adotados no Brasil, sendo subscritas por profissional credenciada, a contadora Sra. **Gilmara Pereira Rocha**, inscrita no CRC/MT, sob o n.º -002556/O-5.

A METAMAT é uma Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia e tem o Estado de Mato Grosso como seu acionista majoritário.

Foi constituída na forma da Lei n.º 3.130 de 03 de dezembro de 1971 e do Decreto Estadual n.º 329 de 14 de dezembro de 1971. É regida pelas disposições da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e por Estatuto. A Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima foi publicada no Diário Oficial em 18 de abril de 1972.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

1330 KTC
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete do Corregedor-Geral
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7518/7562
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

1. ORÇAMENTO

A Lei n.º 8.627 de 29/12/2006, aprovou o orçamento do Governo do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2007, estimando a receita e fixando a despesa para a Companhia Mato-grossense de Mineração em **R\$ 10.234.707,00** (dez milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais).

Durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais suplementares, assim o orçamento inicial da Companhia foi modificado, conforme o quadro a seguir:

		Valor (R\$)
Orçamento inicial		10.234.707,00
Suplementação		12.939.563,52
Anulação		(7.803.962,76)
Créditos Autorizados		15.370.307,76

2. RECEITAS

As receitas realizadas no exercício de 2007 totalizaram **R\$ 15.415.319,37** (quinze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

Receitas		
DESCRIÇÃO	Previsão	Realizada



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

1331/TC
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete do Corregedor-Geral
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7518/7562
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

RECEITAS CORRENTES	109.920,00	67.748,78
Receitas Patrimoniais	109.920,00	67.713,78
Receitas de Serviços	0,00	35,00
RECEITAS DE CAPITAL	432.425,00	541.917,82
Alienação de bens	432.425,00	541.917,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.692.362,00	14.805.652,77
Cota recebida	9.314.256,79	13.660.958,81
Repasse Recebido	378.105,21	1.144.693,96
TOTAL	10.234.707,00	15.415.319,37

3. DESPESAS

As despesas executadas totalizaram **R\$ 14.921.265,98** (quatorze milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme quadro a seguir:

DESPESAS		
DESCRIÇÃO	Fixadas (R\$)	Executadas (R\$)
DESPESAS CORRENTES	9.832.738,59	13.525.998,65
Pessoal e encargos sociais	7.154.303,96	11.014.816,55
Juros e encargos da dívida	144.123,24	241.812,62
Outras despesas correntes	2.534.311,39	2.269.369,48
DESPESAS DE CAPITAL	401.968,41	1.395.267,33
Investimentos	251.018,25	397.686,99
Amortizações da dívida	150.950,16	997.580,34
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO INICIAL	10.234.707,00	14.921.265,98

4. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparando a receita arrecadada com a despesa realizada no exercício, constata-se um superávit orçamentário de **R\$ 494.053,39** (quatrocentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e três reais e trinta e nove centavos).

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita orçamentária recebidas	15.415.319,37
Despesa orçamentária realizada	14.921.265,98
Superávit Financeiro	494.053,39

5. DÍVIDA PÚBLICA

Constata-se que a **Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT** encerrou o exercício de 2007 com o montante de **R\$ 1.112.218,83** (um milhão, cento e doze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) de **Dívida Flutuante** e **R\$ 15.181.266,18** (quinze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de **Dívida Fundada**.

6. INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS



Da análise do Balanço Patrimonial, foram extraídos os indicadores financeiros e econômicos, com o objetivo de avaliar a capacidade de pagamento da Companhia a curto e a longo prazos, demonstrando os principais índices:

ÍNDICES	VALOR
Liquidez Geral (LG)	0,15
Liquidez Corrente (LC)	0,83
Liquidez Imediata (LI)	0,65

- Liquidez Geral: mostra a capacidade de pagamento a longo prazo;
- Liquidez Corrente: demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo;
- Liquidez Imediata: evidencia a disponibilidade financeira para pagamento imediato.

7. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA

Os Auditores Públicos Externos, **EDIVALDO MOTA ARAÚJO** e **RAQUEL JORGE**, após efetuarem análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas *in loco*, elaboraram o relatório de auditoria às fls. **039/162-TC**, onde foram relacionadas 32 (trinta e duas) impropriedades.

Efetuada a notificação de praxe por meio de ofício (fls. **163/166 - TC**), os responsáveis encaminharam as suas justificativas e documentos às (fls. **723/1272-TC**).

A equipe técnica, sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, analisou a defesa e emitiu o seu posicionamento às fls. **1276/1321 - TC**, concluindo pela permanência de 20 (vinte) impropriedades, como seguem:



1. Ausência de especificação de aquisição de bens imóveis no respectivo Inventário Físico e Financeiro, constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (GRAVE E-33);
2. Divergência entre o valor dos bens imóveis com o constante no Balanço Patrimonial (GRAVE - E-33);
3. Ausência de apresentação completa do Inventário Físico e Financeiro dos bens imóveis, gerando inconsistência nos demonstrativos contábeis (GRAVE - E-33)
4. Empréstimo de bens pertencentes à METAMAT às prefeituras municipais, sem formalização de contrato ou termo de responsabilidade (NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE);
5. Ausência de controle e fiscalização dos bens pertencentes ao seu patrimônio (NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE);
6. Utilização de equipamentos da Companhia por particular, contrariando os princípios do interesse público (NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE);
7. Utilização de equipamentos (torre de transmissão), sem anuência formal da METAMAT (NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE);
8. Ausência de baixa de equipamentos obsoletos do patrimônio da Companhia (NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE);
9. Utilização de veículo licenciado em nome da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, com termo de doação realizado pela Secretaria de Administração (NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE);
10. Ausência de descrição de veículo na relação de bens fornecida ao Tribunal de Contas (NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE);
11. Criação de empregos públicos por ato normativo ilegal, contrariando o art. 25, VII da Constituição Estadual (GRAVE- E-05);



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

1335/TC
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete do Corregedor-Geral
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7518/7562
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

12. Ausência de Plano de Cargos, Carreiras e Salários em desacordo com o disposto na Lei Estadual n.º 5.983, de 13/05/92 (**GRAVE – E-05**);
13. Ausência de especificação do exato quantitativo de cargos e vagas da Companhia, contrariando o princípio da legalidade, art. 37, caput da Constituição Federal - CF (**NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE**);
14. Extinção e criação de cargos comissionados através de Ata do Conselho de Administração, contrariando, assim, o disposto no Art. 25, inciso VIII da Constituição Estadual (**GRAVE – E-05**);
15. Cessão de servidores com ônus para a METAMAT, contrariando a cláusula segunda (DO OBJETO) de todos os convênios, exceto o firmado com a MT Fomento (**NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE**);
16. Cessão da maioria dos funcionários efetivos legalmente autorizados a cumprir o objetivo principal da Companhia, de acordo com o Estatuto Social, art. 3.º incisos de I a V, contrariando o Princípio da Eficiência (**NÃO CLASSIFICADA NA RESOLUÇÃO N.º 03/2007/TCE**);
17. Exercício irregular da atividade fiscalizadora por servidores nomeados para cargos em comissão, com pagamento de 29 (vinte e nove) diárias, totalizando o valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais) (**GRAVE – E- 04**);
18. Pagamento de multas e juros na quitação de obrigações tributárias e contribuições do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, no montante de R\$ 6.897,01 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), contrariando o Princípio da Economicidade (**GRAVE – E-24**);
19. Fragmentação de despesa em desacordo com o art. 2.º c/c parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 (**GRAVE E-10**);
20. Deficiência no Controle interno, contrariando o art. 70 c/c art. 74 da CF (**GRAVE E-39**).

Do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Mediante Parecer n.º 2.431/2008, fls. 1.324-1328/TC, o ilustre Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, diante dos fatos constantes nos autos, ratifica o relatório emitido pela Secretaria de Controle Externo e opina no sentido de julgar **IRREGULARES** as contas anuais do exercício de 2007, da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, recomendando ao Egrégio Plenário a adoção das seguintes medidas:

I - Aplicação de multa prevista no artigo 289, inciso III do Regimento Interno TCE, face à globalidade de irregularidades cometidas pela administração da Companhia e à inobservância às Leis n.º 4.320/64, n.º 8.666/96 e n.º 101/2000,;

II – Que seja exigido da METAMAT a implantação do Sistema de Controle Interno;

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Após análise da defesa, permaneceram impropriedades, sobre as quais faço algumas considerações:

- PATRIMÔNIO



Com base nas impropriedades relacionadas nos itens de 01 a 10, a equipe técnica conclui que a METAMAT descumpriu o disposto na Lei n.º 4.320/1964 na gestão patrimonial.

Na impropriedade 01, os auditores relatam inconsistências nas informações envolvendo o patrimônio da Companhia, incluindo a falta de atualização do valor do bem imóvel no Inventário Físico e Financeiro.

Alega o jurisdicionado, em sua defesa, que a divergência apontada pode ter ocorrido em razão de falhas de comunicação entre os departamentos correlatos, considerando que a Divisão do Patrimônio não recebeu as notas para imobilizar.

De acordo com a Resolução n.º 03 de 06/03/2007/TCE, tal irregularidade é classificada como Grave – E33, devido à incorreção no registro contábil de fatos relevantes, implicando na inconsistência do Balanço.

Diante disso, cabe determinar ao jurisdicionado a adoção de providências no sentido de garantir que os demonstrativos contábeis e financeiros sejam elaborados nos termos da Lei n.º 4.320/64 e a da Lei n.º 6.404/1976. Nesse sentido, cabe ressaltar que os balanços devem espelhar a realidade dos fatos ocorridos na Administração Pública, sendo a contabilidade um instrumento de informação para o exercício do controle externo.

As impropriedades de 2 a 10 devem ser analisadas sob a mesma base legal, tendo em vista que o inventário físico e financeiro dos bens imóveis representa a contabilização dos bens pertencentes à Companhia. Também o Balanço Patrimonial deve refletir a realidade das

exigências legais e ainda permitir o controle de cada bem em uso ou em estoque, compreendendo o material de consumo e permanente.

Da mesma forma é necessária a constante atualização do inventário físico-financeiro para possibilitar o controle sobre o patrimônio e fiscalizar o consumo e a correta destinação dos bens, assim como sobre os responsáveis pela sua guarda e administração.

- PESSOAL

As impropriedades apontadas nos itens de 11 a 16 referem-se aos atos praticados na gestão de pessoal, como a criação de empregos públicos sem ato normativo legal, ausência de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, cessão de servidores para outros órgãos com ônus para a METAMAT. Ressalto o fato de que a maioria dos cedidos pertence ao quadro efetivo, a quem compete legalmente cumprir o objetivo principal da Companhia, contrariando com isso o Princípio de Eficiência e da Legalidade.

Conforme alegações da defesa, os empregos públicos foram criados com base no estatuto social e que realizou o procedimento sem a intenção de praticar ilegalidade, tendo mantido o que já era adotado por diretores anteriores.

O gestor informa ainda, que já determinou a formação de uma comissão, através da Portaria n.º 217/2007, com a finalidade de elaborar o PCCS dos empregados da METAMAT.

É de amplo conhecimento que, para criação de empregos públicos - condição inerente às empresas estatais - as sociedades de economia

mista devem analisar as reais necessidades de pessoal para realização das atividades fins para as quais foram criadas.

A prática incorreta realizada por antecessores não legitima os atos da gestão atual, que deveria planejar e executar suas ações em absoluta conformidade com a legislação. Deveria o gestor ter adotado providências para banir os procedimentos ilegais e antieconômicos, ao invés de reproduzi-los ou perpetuá-los. Acrescente-se a isso, o fato de o atual gestor encontrar-se na Presidência da Companhia desde janeiro de 2003, portanto, a irregularidade era de seu conhecimento desde aquela época.

Quanto à elaboração do PCCS, a defesa não apresentou nenhum documento que viesse comprovar a realização do trabalho pela Comissão designada para essa finalidade.

Sobre a cessão de servidores, a defesa do gestor alega que foram originadas em gestões anteriores e que a atual gestão vem realizando esforços para resolver a situação.

Ratificamos o entendimento de que a prática incorreta de gestores anteriores não confere legalidade aos atos da gestão atual. Possuindo a empresa atributos como autonomia administrativa e financeira, deve cumprir o que prescreve o art. 37, inciso II da Constituição Federal, realizando concurso público para o provimento de cargos.

- DIÁRIAS

Segundo a análise da auditoria no item 17, a chamada atividade fiscalizadora dos servidores comissionados não possui qualquer respaldo legal, fato agravado pelo pagamento de 29 (vinte e nove) diárias, no montante de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

O gestor alega que o apontamento genérico feito pela equipe de auditores sobre a existência de funcionário comissionado exercendo atividade fiscalizadora, dificulta a defesa. Afirma que todos os processos de diárias da METAMAT encontram-se regulares e que, nesse caso, não houve qualquer prejuízo ao erário ou desvio de dinheiro público.

Entre as funções atribuídas constitucionalmente ao Tribunal de Contas, está a de verificar a legalidade dos atos de gestão dos administradores públicos. Nesse exame, o órgão de controle externo deve verificar se o gestor atua com base nos princípios constitucionais e legais, devendo esses estar acima de qualquer interesse particular. Em nenhum momento foi questionada a capacidade dos servidores na realização da atividade de fiscalização. A impropriedade, corretamente relatada pelos auditores diz respeito ao aspecto legal do ato praticado, conforme prescreve o inciso II do art. 37 da CF, como segue:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em

lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (...) g.n.

Conclui-se, pelo texto constitucional que a atividade fiscalizadora é de competência exclusiva de servidor efetivo com atribuições próprias para esse fim, sob pena de tornar ilegal a atividade realizada e comprometer a credibilidade da Companhia.

- OUTRAS DESPESAS

Com relação ao item 18, a defesa esclarece que na data do vencimento das obrigações tributárias – PIS e COFINS, a METAMAT não pôde realizar a quitação, uma vez que a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, havia bloqueado a cota de custeio da empresa. Tal bloqueio, conforme alega a defesa, foi motivado por ações trabalhistas da extinta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, que foi legalmente incorporada à METAMAT.

Constata-se que houve falha no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, considerando que após a constatação do bloqueio, a administração deveria buscar mecanismos para assegurar o pagamento regular das obrigações tributárias. A quitação em atraso demonstra falha gravíssima na atuação do controle interno que se mostrou inoperante.

Com relação ao item 19, a auditoria menciona despesas realizadas sem procedimento licitatório, configurando desdobramento de um mesmo objeto, transgredindo o art. 2.º da Lei 8.666/93. A realização de

despesa no montante de R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais), demandaria indiscutivelmente procedimento licitatório.

O Doutor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao discorrer sobre o assunto, afirma:

"(...) É perfeitamente válido (eventualmente obrigatório) promover o fracionamento das contratações. Não se admite porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação (...) Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global (...)"

A defesa alega que não houve fracionamento de despesas, mas sim a opção por uma modalidade de licitação menos rigorosa, uma vez que a METAMAT estava impossibilitada de fazer uma única contratação dos serviços, pelo fato de que os maquinários se encontravam em locais diferentes naquele momento.

O fracionamento se caracteriza quando a despesa é dividida para possibilitar a utilização de modalidade licitatória menos abrangente, ou menos complexa, do que a recomendada pela legislação para aquele patamar de despesa. Também fica caracterizada quando o gasto é fracionado com o evidente objetivo de efetuar contratação direta.

Em relação a essa prática o Tribunal de Contas da União, através de orientações básicas sobre licitações e contratos, 3.^a edição, página 43, afirma:

“Muitas vezes o fracionamento ocorre pela ausência de planejamento do quanto vai ser efetivamente gasto no exercício para a execução de determinada obra, ou a contratação de determinado serviço ou ainda a compra de determinado produto. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento.”

A Lei não permite à administração pública contratar ou adquirir parcelas de um mesmo bem ou serviço que possa ser realizado de uma só vez. A exceção é admitida na impossibilidade orçamentário-financeira ou situação emergencial absolutamente caracterizada.

O caráter emergencial ou imprevisível não ficou demonstrado no caso ora analisado. Ainda que estivesse, é pertinente recomendar o planejamento anual, inclusive como forma de evitar contratações fracionadas ou em outras circunstâncias prejudiciais à economia pública.

- CONTROLE INTERNO

Por fim, o item 20 trata da deficiência no controle interno da Companhia Mato-grossense de Mineração.

A análise relativa a esse item foi fundamentada no manual elaborado por esta Corte de Contas em julho de 2007, denominado “Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”. A publicação foi confeccionada com o propósito de orientar e contribuir para que os órgãos e entidades tenham um sistema de

controle interno eficaz e eficiente, em cumprimento à exigência constitucional, inclusive.

Durante o exercício de 2007, a METAMAT não adotou medidas visando a implantação do Sistema de Controle Interno, em detrimento até mesmo do Acórdão 2.820/2007/TCE, resultante do Julgamento da contas anuais da Companhia referentes ao exercício de 2006. Na citada decisão este Tribunal determinou ao gestor, dentre outras providências a implantação do Sistema, o que não ocorreu. Constata-se, portanto, reincidência da irregularidade.

Constato ao final que, embora relevantes as falhas apontadas são de natureza técnica. São passíveis de correção e nesse sentido o Tribunal deve fazer determinações.

Tenho convicção de que a ocorrência reiterada de erros dessa ordem é reflexo da ausência de um controle interno ativo no órgão. Deve o gestor tomar medidas imediatas com vistas à sua implantação, evitando a ocorrência de falhas formais e contábeis, que embora não causem danos ao erário interferem no planejamento e transparência da gestão.

Estes são os fundamentos que embasaram meu voto.



VOTO

Após análise do relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, bem como dos dados e documentos que constam nos autos e deixando de acolher o Parecer n.º 2.431/2008 da lavra do Ilustre Procurador de Justiça Dr. **Mauro Delfino César**, e nos termos do art. 21, da Lei Complementar n.º 269/2007, **VOTO** no sentido de julgar **REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, as contas anuais da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, referentes ao exercício de 2007, sob a gestão do Sr. João Justino Paes de Barros – Diretor Presidente.** Ressalvo o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31/12/2007 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei n.º 6.404/1976 paralelamente à Lei Federal n.º 4.320/64.

Voto, ainda, no sentido de determinar ao referido gestor:

- a) Implantação, aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno da Companhia, em consonância com o art. 74 da Constituição da República e dos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/64;
- b) Formalização e execução dos procedimentos licitatórios nos estritos termos da Lei 8.666/93;

c) Elaboração dos demonstrativos contábeis e realização do controle patrimonial em consonância com a Lei n.º 6.404/1976 e com a Lei n.º 4.320/1964.

Por último, **voto pela imposição de multa** ao Sr. João Justino Paes de Barros, Diretor-Presidente da METAMAT, em valor correspondente a 100 Unidades de Padrão Fiscal (UPF-/MT), com fundamento no art. 75, inciso VII da Lei Complementar n.º 269/2007, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de outras medidas legais cabíveis;

É como voto.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2008.



CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
RELATOR

Processo Constante da Pauta
Publicada no D. O. do Estado
no dia 25/06/08

pl Sc
Secretária Geral do
Tribunal Pleno

Julgado na Sessão do dia 1º 07/08

Decisão: Julgar Regulares e Determinações Degais e
multas.

Acórdão N.º 200108 Parecer N.º —

Resolução N.º —

pl Sc
Secretária Geral do Tribunal Pleno



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SESSÃO DE JULGAMENTO :1º/7/2008
PROCESSO Nº :4.495-4/2008 (8 da pauta)
INTERESSADO :COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO :CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007
RELATOR :CONSELHEIRO VALTER ALBANO

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Com a palavra, o Exmo. Senhor conselheiro Valter Albano, para relatar o processo nº 8 da pauta.

O EXMO. SR. CONS. VALTER ALBANO – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, é o processo de nº 4.495-4/2008.

Relatório lido, constante de fls. 1329/1336/TC: “Trata-se das Contas Anuais da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, relativas ao exercício de 2007, submetidas à análise desta Corte de Corte, em face de sua competência constitucional. As referidas contas tiveram como ordenador de despesas o Diretor-presidente, João Justino Paes de Barros...

...Mediante Parecer nº 2431/20087, o ilustre Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, diante dos fatos constantes nos autos, ratifica o relatório emitido pela Secretaria de Controle Externo e opina no sentido de julgar Irregulares as Contas Anuais do exercício de 2007, da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, recomendando ao Egrégio Plenário a adoção das seguintes medidas:

1 – Aplicação de multa prevista no artigo 289, inciso III do Regimento Interno TCE, face à globalidade de irregularidades cometidas pela administração da Companhia e à inobservância às Leis nº 4.320/64, nº 8.666/96 e nº 101/2000;

2 – Que seja exigido da METAMAT a implantação do Sistema de Controle Interno.”

É o relatório.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Com a palavra, o Exmo. Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César.

O DR. PROCURADOR MAURO DELFINO CÉSAR – É como manifestamos nesse sentido, Excelência.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Em discussão. Encerrada a discussão. Com a palavra o Exmo. Senhor Conselheiro Relator para a votação.

O EXMO. SR. CONS. VALTER ALBANO – Essas contas são irregulares mesmo. Essa falha não é de Vossa Excelência. Só para não haver mais constrangimento aqui.

Voto constante de fls. 1337/1346/TC: “Após análise da defesa, permaneceram impropriedades sobre as quais faço algumas considerações...



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

...Constata-se que houve falha de acompanhamento, da execução orçamentária e financeira e tudo o mais que Vossas Excelências aí percebem...”

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, eu quero fazer um resumo desses fundamentos no seguinte sentido: lá estiveram auditores e constataram essa quantidade de impropriedades, de fato, impropriedades formais que não condizem estritamente com uma gestão baseada na legalidade, na eficiência, e não condiz enfim com uma gestão que possamos esperar da Administração Pública.

...Tem regra.

O que acontece com esta Companhia é que ela por razões históricas e especialmente aquelas ligadas ao grau de endividamento das empresas estatais no Estado de Mato Grosso, perante a Receita Federal, essa Companhia não pôde ser liquidada e extinta pelo Governador Dante de Oliveira, em seu governo.

Não pôde só por isso. Porque as Empresas Estatais são assim mesmo, não cumprem os seus objetivos finalísticos. Não cumpre em governo nenhum.

Nem neste nem em todos os outros passados durante a vigência desta Companhia.

Ela hoje então, Senhor Presidente, ela tem muito mais a função estratégica de abarcar os contratos de refinanciamento de dívida pública, sobretudo de tributos federais perante a União Federal, do que uma Companhia finalística.

Então eu entendo que inobstante a todas essas falhas administrativas, esse gestor não pode mesmo ser penalizado, aliás, não tem o Conselheiro que conheceu o gestor, tem que conhecer o processo, eu não conheço o gestor mas reconheço que ele não tem que ser penalizado.

E torcer para que essa Companhia seja extinta tão logo o Governo Federal através do Ministério da Fazenda, reconheça que contratos de endividamento públicos, mesmo aqueles relacionados a Tributos Federais, Conselheiro José Carlos Novelli, devem ser abarcados pelo Tesouro Estadual, perante o Tesouro da União, ou perante a Receita Federal, como queira, para que essas Empresas sejam extintas de uma vez por todas.

Feitas essas explicações, entendo que o gestor não pode ser penalizado por essas falhas administrativas.

Então voto, deixando... e dou razão ao digníssimo Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, quando se olha o rol de impropriedades, chama a atenção do Procurador mesmo, porque tantas impropriedades? Mas é por causa dessa velha prática das Empresas Estatais que não deveriam existir mas nenhuma em nosso país, para o bem da sociedade brasileira.

Mas no caso concreto, Voto, deixando de acolher a manifestação Ministerial, “no sentido de julgar Regulares com Determinações Legais, essas Contas Anuais da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, referentes ao



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

exercício de 2007, sob a gestão do Sr. João Justino Paes de Barros – Diretor Presidente.

Voto, ainda, no sentido de determinar ao referido gestor:

a) Implantação, aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno da Companhia, em consonância com o art. 74 da Constituição da República e dos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.320/64;

b) Formalização e execução dos procedimentos licitatórios nos estritos termos da Lei 8.666/93;

c) Elaboração dos demonstrativos contábeis e realização do controle patrimonial em consonância com a Lei nº 6.404/1976 e com a Lei nº 4.320/1964.

Por último, voto pela imposição de multa ao Sr. João Justino Paes de Barros, Diretor-Presidente da METAMAT, em valor correspondente a 100 Unidades de Padrão Fiscal (UPF-MT), com fundamento no art. 75, inciso VII da Lei Complementar nº 269/2007, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 dias, sob pena de outras medidas legais cabíveis.”

É o voto, Senhor Presidente.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM – Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o voto do Conselheiro Relator, permaneçam em silêncio.

Aprovado por unanimidade.

*Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

*Notas Taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.

EMM



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

TC
Fl. 1350
Rub. <i>Albano</i>

Processos n°s 4.495-4/2008 (4 volumes), 6.580-3/2007, 6.582-0/2007, 6.584-6/2007, 8.767-0/2007, 10.216-4/2007, 12.473-7/2007(2 volumes), 14.313-8/2007, 16.146-2/2007, 17.760-1/2007 (2 volumes), 18.872-7/2007, 20.192-8/2007, 2.267-5/2008.

Interessada COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

Sessão de Julgamento 1º-7-2008

ACÓRDÃO Nº 1.202/2008

Ementa: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DETERMINAÇÕES AO GESTOR PARA QUE IMPLANTE, APRIMORE E ACOMPANHE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO, FORMALIZE A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, ELABORE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REALIZE O CONTROLE PATRIMONIAL EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 6.404/76 E 4.320/64. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 100 UPFS AO GESTOR DEVIDO À CONSTATAÇÃO DE REINCIDÊNCIA NO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO DESTE TRIBUNAL DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.495-4/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.431/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar **REGULARES, com determinações legais**, as contas anuais da Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. João Justino Paes de Barros, determinando à atual gestão a adoção das seguintes providências: a) implantação, aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno da Companhia, em consonância com o artigo 74 da Constituição da República e dos artigos 95 e 96 da Lei nº 4.320/1964; b) formalização e execução dos procedimentos licitatórios nos estritos termos da Lei nº 8.666/1993 e c) elaboração dos demonstrativos contábeis e realização do controle patrimonial em consonância com a Lei nº 6.404/1976 e com a Lei nº 4.320/1964; e, ainda, devido à constatação de reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, aplicar ao gestor a **multa** no valor de 100 UPFs/MT, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento, no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

TC
Fl. 3351
Rub. <i>elone</i>

Processos n°s 4.495-4/2008 (4 volumes), 6.580-3/2007, 6.582-0/2007, 6.584-6/2007, 8.767-0/2007, 10.216-4/2007, 12.473-7/2007(2 volumes), 14.313-8/2007, 16.146-2/2007, 17.760-1/2007 (2 volumes), 18.872-7/2007, 20.192-8/2007, 2.267-5/2008.

Interessada COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

Sessão de Julgamento 1º-7-2008

ACÓRDÃO N° 1.202/2008

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se .

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2008.

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

gysa/jm

Relação nº. 54

Pág.: 51

Publicado no DOE de 01/07/09

Alfina
Secretária Geral do Tribunal Pleno

TC
FLS. 1352
NJB *elma*

Destino: Sub-Secretaria

Data: 02/07/18.

elma.
Secretária Geral do Tribunal Pleno

TERMO DE JUNTADA

Junta(m)-se nesta data o(s)
documento(s), protocolizado(s)

sob o(s) N° 116165/08

G.C.P. Diligenciados em

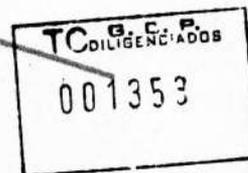
Cuiabá 17 de 07 de 2008

Silviana
Ch. G.C.P. Diligenciados



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete da Presidência
Conselheiro Antônio Joaquim
Telefone: 3613-7531 Fax: 3613-7534
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

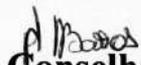


PROCESSO Nº : 116165/2008
INTERESSADO : Companhia Matogrossense de Mineração
ASSUNTO : Recurso

À Gerência de Controle de Processos Diligenciados:

Para providenciar a juntada do presente documento ao processo nº 44954/2008, devendo posteriormente encaminhar todo o processado a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, em 16 de julho de 2008.


Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 116165 D

Ano 2008

CUIABÁ-MT, 15/07/2008

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: RECURSOS

Palavra Chave: ORDINARIO

Secundário:

Descrição: RECURSO ORDINARIO REFERENTE AO ACORDAO NR 1202/2008, PROCESSO NR 44954/2008

SENHOR ORDENADOR,

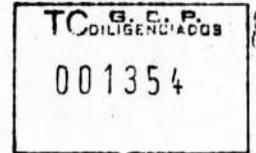
OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICAÇÃO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

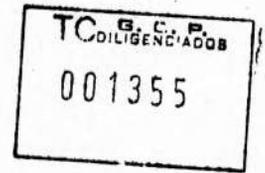
OUTROS DOCUMENTOS

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



OFÍCIO DP Nº 114/2008

Cuiabá, 15 de Julho de 2008.

Exmo Sr.

Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Código de Cadastro: 1137941

Cuiabá - MT

Senhor Conselheiro,

Considerando o Acórdão nº 1.202/2008 que julgou as Contas Anuais do exercício de 2007, da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, encaminhamos Recurso Ordinário, dentro do prazo legal, de acordo com o estabelecido no art. 270, I, do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, referente aos Processos nº 4.495-4, 6.580-3/2007, 6.582-0/2007, 6.584-6/2007, 8.767-0/2007, 10.216-4/2007, 12.473-7/2007, 14.313-8/2007, 16.146-2/2007, 17.760-1/2007, 18.872-7/2007, 20.192-8/2007, 2267-5/2008.

Certos de poder contar com vosso apoio, desde já, agradecemos e estendemos votos de elevadas considerações e estima.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br

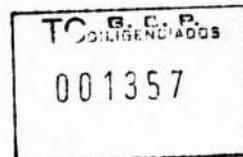


SUMÁRIO

pág.

1. Ofício de encaminhamento.....	
2. Manifestação ao relatório dos balancetes mensais.....	001 a 014
3. Docs. 01.....	015 a 025
4. Docs. 02.....	026 a 354
5. Docs. 03.....	355 a 429
6. Docs. 04.....	430 a 506
7. Docs. 05.....	507 a 508
8. Docs. 06.....	509 a 511
9. Docs. 07.....	512 a 1057

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO – ANTÔNIO JOAQUIM –
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO.**



Procs. n° 4.495-4, 6.580-3\2007, 6.582-0\2007, 6.584-6\2007,
8.767-0\2007, 10.216-4\2007, 12.473-7\2007, 14.313-8\2007,
16.146-2\2007, 17.760-1\2007, 18.872-7\2007, 20.192-8\2007,
2267-5\2008.

Ref. às Contas Anuais relativas ao exercício de 2007 –
Balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS, Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT -, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que tramitam por essa digna Corte de Contas, vem à digna e honrosa presença de Vossa Excelência, com supedâneo ao que estabelece o *art. 270, inc. I*, do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, interpor, dentro do prazo legal,

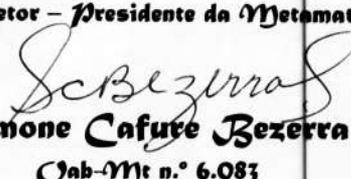
RECURSO ORDINÁRIO

para que seja o mesmo regularmente processado com as inclusas razões e encaminhado à apreciação superior, da qual espera conhecimento e provimento.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Cuiabá, 10 de julho de 2008.


João Justino Paes Barros
Diretor – Presidente da Metamat


Simone Cafure Bezerra
Cab-Mt n.º 6.083

"Mas, do Filho, diz: Ó Deus, o teu trono *subsiste* pelos séculos dos séculos, cetro de equidade é cetro do teu reino." (Hebreus 1:8)



TC G. E. P.
DILIGENCIADOS
001358

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente: JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Egrégio Tribunal de Contas:

DO CABIMENTO DO RECURSO

O presente Recurso Ordinário que ora se interpõe é perfeitamente cabível, uma vez que o acórdão objurgado, proferida pelos ilustres Conselheiros, na Sessão Ordinária do dia 01/07/2008, julgaram *'por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 2.431/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES com determinação legais ... e ainda, devido à constatação de reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, aplicar ao Gestor a multa no valor de 100 UPFs/MT...com recursos próprios.'*

Estabelece o *artigo 270, inc. I, § 3º*, da Resolução nº 14/2007, do Tribunal de Contas desse Estado, que cabe recurso ordinário contra as deliberações proferidas pelo Tribunal Pleno, no prazo de 15 dias a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

2
"Mas, do Filho, diz: Ó Deus, o teu trono *subsiste* pelos séculos dos séculos, cetro de equidade é cetro do teu reino." (Hebreus 1:8)



BREVE RETROSPECTIVA DOS FATOS

TC
Diligência
001359

O recorrente fora notificado, pelo ilustre Relator da 3ª Relatoria desta Egrégia Corte, para prestar esclarecimentos das impropriedades constantes no Relatório de Auditoria, elaborado pela diligente equipe técnica, da mencionada relatoria.

Dentro do prazo legal, o Gestor da Companhia apresentou sua Manifestação ao referido Relatório de Auditoria, devidamente instruído com cópias e alegando, em suma que todos os quesitos apontados pela r. equipe técnica, são erros de ordem, exclusivamente, formal que não acarretam desvio ou malversação de dinheiro público.

Vieram aos autos o Parecer nº 2.431/2008, de lavra do douto Procurador de Justiça, **MAURO DELFINO NETO**, que opinou pela '**IRREGULARIDADE da contas anuais/2007, da Companhia Matogrossense de Mineração**'.

Finalmente o acórdão de nº 1.202/2008, que julgou contrariamente ao Parecer Ministerial, em parte, mas acolheu com relação à aplicação de multa, ao Gestor da METAMAT, os ilustres Conselheiros do Pleno do Tribunal de Contas/MT, acompanharam o voto do digno relator, **VALTER ALBANO**, que ao se pronunciar assim decidiu, '*in fine*':

'VOTO, ainda no sentido de determinar ao referido gestor:

- a) Implantação, aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno da Companhia, em consonância com o art. 74 da Constituição da República e dos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.320/64;**
- b) Formalização e execução dos procedimentos licitatórios nos restritos termos da Lei 8.666/93;**
- c) Elaboração dos demonstrativos contábeis e realização do controle patrimonial em consonância com a Lei nº 6.404/1776 e com a Lei nº 4.320/1964;'**



Vê-se que o acórdão em questão, aplicou multa **'devido à constatação de reincidência no descumprimento da decisão deste Tribunal de Contas'**.



DA REINCIDÊNCIA

O relator das Contas Anuais do exercício de 2006, fora o douto Conselheiro ALENCAR SOARES, que decidiu em seu voto, *'in verbis'*:

"Em face do exposto, pelas razões fáticas e jurídicas e acompanhando em parte o Parecer Ministerial nº 4.155/2007, da lavra do Dr. José Eduardo Faria, VOTO no sentido de JULGAR REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS as contas da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, referente ao exercício de 2006, sob a gestão do Sr. João Justino Paes de Barros – Diretor Presidente.

DETERMINO ao gestor: a efetivação do controle interno do órgão; o registro correto dos demonstrativos contábeis; a melhoria do controle patrimonial; a correta formalização dos processos de despesa, a fim de dar fiel cumprimento à Lei nº 8.666/93." (Grifei!)

O relator das Contas Anuais do exercício de 2007, o ilustre Conselheiro VALTER ALBANO, aplicou a multa de 100 UPFs, ao Gestor da METMAT, considerando que houve o descumprimento da decisão acima declinada, admitindo que houvera a ocorrência da figura legal da **reincidência**, prevista no *art. 75, inc. VII*, da Lei Orgânica do TCE/MT – Lei Complementar nº 269/2007.

Ocorre ínclitos Julgadores que, o Gestor, não incorreu na mencionada figura legal, como demonstraremos ao longo do presente recurso.

"Mas, do Filho, diz: Ó Deus, o teu trono *subsiste* pelos séculos dos séculos, cetro de equidade é cetro do teu reino." (Hebreus 1:8)



'Implantação, aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno da Companhia, em consonância com o art. 74 da Constituição da República e dos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.320/64;' (julgamento das contas anuais de 2007)

'a efetivação do controle interno do órgão; (julgamento das contas anuais de 2006)

O relator das Contas Anuais do exercício de 2006, em sua RAZÃO DO VOTO, fundamentou com reação ao controle interno:

“Constatou-se que a Companhia Mato-Grossense de Mineração, de um modo geral, apresenta inobservância/ausência de controle interno administrativo: a) sobre as transações; b) sobre qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários; c) sobre manuais rotinas/procedimentos, claramente determinados; d) sobre segregação de funções; e e) sobre bens patrimoniais de forma setorizada e generalizada, em desacordo, portanto, com o artigo 74 da Constituição Federal.

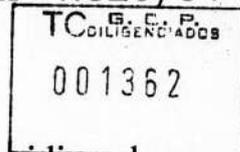
...

E para auxiliar os seus jurisdicionados o Tribunal de Contas editou a Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública com a colaboração da Auditoria Geral do Estado...

...

Dentro deste contexto, requer-se do gestor especial atenção para adoção de medidas efetivas **em curto prazo**, principalmente no tocante a **efetiva implantação do controle interno**, aos registros correto dos demonstrativos contábeis, controle

patrimonial mais eficiente e obediência à Lei nº 4.320/64 e Lei nº 8666/93.”



Como já demonstrado alhures o acórdão que decidiu sobre as contas anuais do exercício de 2007, com a finalidade, tão somente, de justificar a aplicação de multa e, sem considerar a farta documentação juntada ao logo de todo o procedimento, em trâmite na Egrégia Corte, julgou, também, com relação ao controle interno, ‘...no sentido de determinar ao referido gestor: **...IMPLANTAÇÃO**, aprimoramento do controle interno..’

Vê-se, MM Julgadores que a reincidência nesse quesito, não pode prosperar, tendo em vista que a Companhia, no ano de 2006, implantou o controle interno, seguindo as orientações da AGE/MT – Auditoria Geral do Estado -, conforme se depreende da Portaria nº52/06, e que já fora juntada, tanto no Relatório de Auditoria do Conselheiro ALENCAR SOARES (exercício de 2006), como do Conselheiro VALTER ALBANO (exercício de 2007).

Logo, a Egrégia Corte não pode afirmar que NÃO HOUVE IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NA METAMAT, mesmo porque a Lei Complementar nº 198\04, que Reestrutura a Avaliação do Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual, instituiu as Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI -, e o Decreto nº 6.035/05, que regulamentou a referida Lei, estabeleceu em seu art. 15, que nos órgão e entidades que pela sua dimensão não comportarem a existência de uma UNISECI, irão desempenhar sua função o Agente Público de Controle – APC.

Constata-se que a METAMAT se enquadra, perfeitamente, na Lei e no Decreto em comento.

Na lição do ilustre doutrinador, RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO, em sua obra intitulada “Sistema de Controle Interno: Uma Perspectiva do Modelo de Gestão Pública Gerencial”, Editora Fórum, pág. 161, nos esclarece, quanto à implantação do sistema, o seguinte, ‘*in litteres*’:

“São, portanto, pressupostos de implantação do sistema de controle interno os aspectos jurídicos e fundamentos legais desse sistema e sua integração com entes responsáveis pelo

6

“Mas, do Filho, diz: Ó Deus, o teu trono *subsiste* pelos séculos dos séculos, cetro de equidade é cetro do teu reino.”(Hebreus 1:8)



controle por meio de uma relação de colaboração, mormente em relação às determinações dos Tribunais de Contas." (Grifei!)

Vê-se, pelas cópias em anexo, que a nomeada para exercer a função de Agente Público de Controle Interno, na METAMAT, não apenas auxiliou o controle externo na sua missão institucional, como cumpriu com as determinações da Egrégia Corte.

Salienta-se, ainda, que com a implantação do Núcleo Socioeconômico, pela Lei Complementar nº 264/06, o qual a METAMAT, integra, o controle interno está sendo realizado, pela 'assessoria de controle interno' do mencionado núcleo.

Portanto, reafirmamos que **NÃO PODE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DESTE ESTADO, AFIRMAR QUE O CONTROLE INTERNO NÃO FORA IMPLANTADO PELA METAMAT, MUITO MENOS, AGIR ARBITRARIAMENTE, DESCONSIDERANDO AS DOCUMENTAÇÕES JUNTADAS, EM TODAS AS DEFESAS DA COMPANHIA, QUE COMPROVAM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, PELO ORDENADOR DE DESPESA.**

**DOS PROCESSOS DE
DESPESAS**

'Formalização e execução dos procedimentos licitatórios nos restritos termos da Lei 8.666/93;' (julgamento das contas anuais de 2007)

'a correta formalização dos processos de despesa, a fim de dar fiel cumprimento à Lei nº 8.666/93.' (julgamento das contas anuais de 2006)

O relator das contas anuais de 2006, com relação aos processos de despesas, em suas razões do VOTO, em síntese manifestou o que abaixo se segue:

“Constatou-se a emissão de notas de empenho em data posterior à realização da despesa, falhas na formalização dos processos de licitação e celebração dos termos contratuais, ausência de relatório de viagem nos processos de diárias.

A infração à norma preconizada no artigo 60 da Lei 4.320\64 revela a inobservância ao processo normal de realização de despesa, que consiste no prévio empenho, liquidação e pagamento, devendo o gestor atentar para o cumprimento da norma legal, devendo planejar previamente as ações do órgão e atividades dos servidores.

No que concerne às falhas detectadas nos procedimentos licitatórios e celebração dos contratos referem-se a erros formais e administrativos. Utilizando-me dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, entendo que esses vícios de forma não acarretam prejuízo aos cofres públicos, entretanto, deve o gestor buscar aperfeiçoar e capacitar seus servidores para diminuir a ocorrência de erros formais, que devem ser evitados ao máximo para não causar dúvidas quanto à idoneidade do processo licitatório, nem tampouco comprometer o princípio da legalidade e da eficiência.”

O relatório da r. equipe técnica do exercício de 2007, não apontaram as mesmas impropriedades, com relação aos processos de despesas, apontadas no relatório de auditoria do ano anterior, sendo que nas RAZÕES DO VOTO, o ilustre relator, Conselheiro VALTER ALBANO, em suma se manifestou alegando que nos processos de diárias a atividade fiscalizadora, deve ser realizada por servidor efetivo, e ainda que o PIS E CONFINS da METAMAT, fora pago em atraso, e, por último o quesito 19, que entenderam que os procedimentos foram realizados, caracterizando, fracionamento de despesas.

Vê-se doutos Conselheiros que o Gestor da Companhia, cumpriu sim, com as determinações do v. acórdão referente ao exercício de 2006, como se pode constatar, na simples leitura declinada, nas razões dos votos dos relatores das contas anuais do exercício de 2006 e 2007, mesmo porque no ano de

“Mas, do Filho, diz: Ó Deus, o teu trono *subsiste* pelos séculos dos séculos, cetro de equidade é cetro do teu reino.”(Hebreus 1:8)



2007, a equipe técnica da relatoria do douto Conselheiro VALTER ALBANO, não mais detectou, **"emissão de notas de empenho em data posterior à realização de despesas; ausência de relatório de viagem nos processos de diárias; prévio empenho, liquidação e pagamento; falhas de procedimentos licitatórios e celebração de contratos, referente a erros formais e administrativos, entendeu que tais vícios de forma não acarretam prejuízo aos cofres públicos."**

Então, a aplicação de multa ao Gestor da METAMAT, com relação aos processos de despesas, também NÃO PODE PROSPERAR, mesmo porque ao longo de toda a sua manifestação/defesa, ao relatório das contas anuais do exercício de 2007, ficou demonstrado e comprovado que cumpriu com os dispositivos da Lei 8666/93.

**DOS DEMONSTRATIVOS
CONTÁBEIS**

'Elaboração dos demonstrativos contábeis e realização do controle patrimonial em consonância com a Lei nº 6.404/1776 e com a Lei nº 4.320/1964;' (julgamento das contas anuais do exercício de 2007)

'o registro correto dos demonstrativos contábeis;' (julgamento das contas anuais do exercício de 2006)

Em suas razões de VOTO, o ilustre Conselheiro, ALENCAR SOARES - *exercício de 2006* -, determinou que fosse realizado o correto registro dos demonstrativos contábeis, e o Gestor da METAMAT, ao longo de sua defesa/manifestação ao relatório de auditoria do exercício de 2007, demonstrou que muitas das divergências apontadas fora de erro de interpretação da r. equipe técnica, na análise dos relatórios do FIPLAN, mesmo porque o sistema, que ainda é novo, provoca equívoco, tais como os apontados, no referido relatório; outros ainda por falha humana, como o do quesito 4, que pode incorrer qualquer servidor de todas as esferas dos Poderes, tendo em vista ser de ordem, exclusivamente,

"Mas, do Filho, diz: Ó Deus, o teu trono *subsiste* pelos séculos dos séculos, cetro de equidade é cetro do teu reino." (Hebreus 1;8)



TC G. E. P. Os
001365

formal, mas, que como enfatizado ao longo da mencionada defesa, 'NÃO MODIFICAM O RESULTADO FINAL DO BALANÇO OU NO RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO.

Ora, MM Conselheiros não pode afirmar em seu julgamento que 'tal irregularidade é classificada como Grave -E33, devido à incorreção no registro contábil de fatos relevantes, implicando na inconsistência do Balanço.' (cf. voto do relator das contas anuais do exercício de 2007, Conselheiro Valter Albano)

Assim, deve ser considerado que o Gestor na mencionada defesa provou as alegações de que não houve a incidência de inconsistência do Balanço ou no resultado final do exercício de 2007.

Aliás, o Gestor da METAMAT cumpriu sim, também, com as determinações legais do v. acórdão que julgou as contas anuais do exercício de 2006, mesmo porque provou documentalmente na sua manifestação/defesa ao relatório das contas anuais de 2007, que, com relação à gestão de patrimônio, realizou medidas concretas, tais como a realização de Leilão, para a venda de maquinários e equipamentos, que estavam irregulares nas Prefeituras do extenso Estado de Mato Grosso, como demonstrado em sua resposta ao quesito 8, e demonstrou que muitos dos bens da Companhia encontram-se penhorados em processos trabalhistas, que não podem ser baixados de seu patrimônio aleatoriamente, sob pena de caracterizar a figura do infiel depositário, mesmo porque a Administração só pode fazer o que a lei determina, conforme oficiado pelo Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dr. ROBERTO BENATAR. (cf. Ofício nº 31/2005/TRT -GP, em anexo) .

Ademais, com relação à referida matéria provou documentalmente, que envidou esforços na solução das determinações do v. acórdão que julgou as contas anuais do exercício de 2006, tendo em vista que juntou na sua manifestação/resposta ao relatório das contas anuais do exercício de 2007, as notificações encaminhadas pelo Gestor aos Prefeitos dos Municípios, que mantinham equipamentos e/ou maquinários, de forma irregular, bem como juntou cópias de relatórios de viagem de servidores da Companhia, que se deslocaram para os municípios do Estado, com a finalidade de resolver a pendenga, em questão.

Por último, é importante acrescentar que o Gestor, ainda, busca solução para a questão do patrimônio da extinta CODEMAT, e com a implantação do Núcleo Socioeconômico, fora nomeada uma Comissão de Patrimônio, com a finalidade de levantamento de bens da Secretaria de Indústria,

"Mas, do Filho, diz: Ó Deus, o teu trono *subsiste* pelos séculos dos séculos, cetro de equidade é cetro do teu reino." (Hebreus 1:8)



Comércio, Minas e Energia e de suas vinculadas, através da Portaria nº 001/2008, o qual ficou resolvido que o servidor Amílcar de Almeida Freitas, realizasse relatório circunstanciado, sobre a situação específica da METAMAT, com o objetivo de encaminhar, ao Governador do Estado, a presente situação, bem como a solução definitiva da presente pendenga. (cf. cópias, em anexo)

DO PESSOAL

Nas razões do VOTO do relator das contas anuais do exercício de 2006, quanto à matéria de Pessoal, julgo, o ilustre Conselheiro ALENCAR SOARES, ao final: **"Considerando as razões de interesse público e do princípio da proporcionalidade e razoabilidade considero sanadas as impropriedades relativas a este ponto."**

Logo, referida matéria não sofreu o fenômeno legal da reincidência, no entanto, esclarecemos que em audiência realizada na data do dia **03.07.2008**, assinaram compromisso, perante a Procuradoria do Trabalho da Comarca de Cuiabá/MT, o Gestor JOÃO JUSTINO PAES E BARROS, o atual Secretário Executivo, MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA e o Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso, PEDRO JAMIL NADAF, com a finalidade de definitivamente, resolver a situação de pessoal da METAMAT.

Referido compromisso fora no sentido de que o Gestor da METAMAT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresente listagem dos cargos comissionados da Empresa, bem como uma proposta de quadro de cargos em comissão, que será realizada, com a finalidade de reduzir o número de funcionários comissionados.

Por último, esclarecemos que a Companhia já encaminhou proposta de criação de cargos em lei da METAMAT, à Casa Civil que encaminhará à Assembléia Legislativa o Projeto de Lei, e após, realizará concurso público, para o preenchimento das vagas.

**DA INAPLICABILIDADE DO
ART. 71, II, AS SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

fine: Reza o *art. 71, inc. II*, da Constituição Federal de 1988, 'in

"Art.71: O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;"

É entendimento no Supremo Tribunal Federal, de que o *art. 71, inc. II*, não se aplica às sociedades de economia mista, ou seja, o Poder Fiscalizador dos Tribunais de Contas não alcança as referidas entidades, de acordo com o julgado do MS nº 23.627 - DF, publicado no Diário da Justiça de 18.03.2002, em que o Ministro Ilmar Galvão, afirmou, entre outros argumentos, em seu voto vencedor, o que abaixo se segue:

"As empresas públicas e as sociedades de economia mista, conquanto integrantes da Administração Indireta do Estado, são submetidas ao regime jurídico das pessoas de direito privado, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais e trabalhistas e tributários, não podendo gozar de privilégios fiscais não extensivos às empresas do setor privado (art. 73, § 1º, II, e 2º, da CF). Dispõe, ainda, a Constituição Federal, no § 1º, que a lei estabelecerá o estatuto jurídico das empresas públicas, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção e comercialização, de bens ou de

12

"Mas, do Filho, diz: Ó Deus, o teu trono *subsiste* pelos séculos dos séculos, cetro de equidade é cetro do teu reino."(Hebreus 1:8)



prestação de serviços, dispondo sobre "formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade" (inciso II), " os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores " (inciso V). Dessume-se dos dispositivos transcritos que a fiscalização das empresas públicas e sociedades de economia mista, pelo Estado, bem como a definição das responsabilidades dos administradores, encontram-se na dependência da edição da lei, que o legislador ainda não cogitou de elaborar. A previsão do diploma regulamentar decorre, precisamente, da circunstância de que as contas de tais entes da Administração Pública não se acharem sujeitos a julgamento pelo Tribunal de Contas, na forma prevista no art. 71, II, da Carta Magna. Do contrário, a lei prevista no mencionado § 1º, do art. 173 da mesma Carta seria de todo despicienda". (Grifei!)

Vê-se, Colenda Corte que pelo julgado do Supremo Tribunal Federal, as contas da METAMAT, não poderiam ser julgadas pelo Tribunal de Contas, desse Estado, tendo em vista ser constituída como sociedade de economia mista.

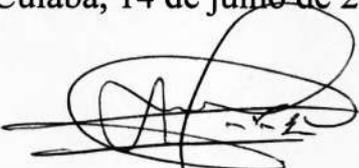
DO PEDIDO

Pelo que restou exaustivamente demonstrado e devidamente comprovado no presente recurso "*Ordinário*", afere-se, estreme de dúvidas, que não se justifica e nem mesmo procede a decisão concedida pelo v. acórdão nº 1.202, referente às Contas Anuais do exercício de 2007, que apesar de julgar REGULARES as contas anuais da METAMAT, aplicou multa de 100 UPFs/MT, ao Gestor da Companhia, e considerou que houve a constatação de reincidência no descumprimento de decisão do TCE/MT, pelas razões delineadas ao longo da presente peça, pelo que se torna impositivo, **concessa vênia**, que esta Egrégia Corte de Contas, haja por bem em acolher as razões ora aventadas pelo recorrente, declarando nulo mencionado acórdão, vez que como afirmado pela jurisprudência do STF, não tem competência para julgar contas de empresas de sociedade de economia mista. Casos assim não entendam os doutos Conselheiros, que seja o mesmo recurso ora interposto conhecido e provido pela Colenda Turma

Julgadora, para o fim de reformar a douta decisão recorrida, do r. acórdão, objurgado pelo MM. Relator da 3ª Relatoria, Conselheiro Valter Albano, deixando de condenar o Gestor da Companhia, na multa aplicada, vez que não houve a figura legal da reincidência, como fartamente demonstrado, julgando, por fim, procedente o pedido.

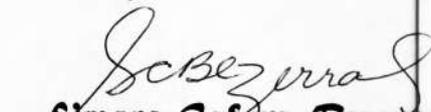
Em assim decidindo, estará esse Colendo Pretório, mais uma vez, fazendo prevalecer o Direito e consagrando a imorredoura e a tão almejada **JUSTIÇA** em nosso ordeiro e progressista Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 14 de julho de 2008.


João Justino Paes Barros
Diretor - Presidente da Metamat


Marcio Leite de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico


Paulo Jamil Nadal
Secretário da Sisme/mt.


Simone Cafure Bezerra
Oab-Mt n.º 6.083

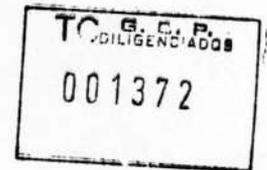
T.C. G. C. P.
DELEGADOS
001371

Docs. 01
- Dos VOTOS dos Relatores do exercício
de 2006 e 2007 -



Informações sobre o Processo nº 44954/2008

VOTO



FUNDAMENTOS LEGAIS

Após análise da defesa, permaneceram impropriedades, sobre as quais faço algumas considerações:

- PATRIMÔNIO

Com base nas impropriedades relacionadas nos itens de 1 a 10, a equipe técnica conclui que a METAMAT descumpriu o disposto na Lei n.º 4.320/1964 na gestão patrimonial.

Na impropriedade 1, os auditores relatam inconsistências nas informações envolvendo o patrimônio da Companhia, incluindo a falta de atualização do valor do bem imóvel no Inventário Físico e Financeiro. Alega o jurisdicionado, em sua defesa, que a divergência apontada pode ter ocorrido em razão de falhas de comunicação entre os departamentos correlatos, considerando que a Divisão do Patrimônio não recebeu as notas para imobilizar.

De acordo com a Resolução n.º 03 de 06/03/2007/TCE, tal irregularidade é classificada como Grave – E33, devido à incorreção no registro contábil de fatos relevantes, implicando na inconsistência do Balanço.

Diante disso, cabe determinar ao jurisdicionado a adoção de providências no sentido de garantir que os demonstrativos contábeis e financeiros sejam elaborados nos termos da Lei n.º 4.320/64 e a da Lei n.º 6.404/1976. Nesse sentido, cabe ressaltar que os balanços devem espelhar a realidade dos fatos ocorridos na Administração Pública, sendo a contabilidade um instrumento de informação para o exercício do controle externo.

As impropriedades de 2 a 10 devem ser analisadas sob a mesma base legal, tendo em vista que o inventário físico e financeiro dos bens imóveis representa a contabilização dos bens pertencentes à Companhia. Também o Balanço Patrimonial deve refletir a realidade das exigências legais e ainda permitir o controle de cada bem em uso ou em estoque, compreendendo o material de consumo e permanente.

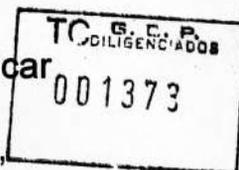
Da mesma forma é necessária a constante atualização do inventário físico-financeiro para possibilitar o controle sobre o patrimônio e fiscalizar o consumo e a correta destinação dos bens, assim como sobre os responsáveis pela sua guarda e administração.

- PESSOAL

As impropriedades apontadas nos itens de 11 a 16 referem-se aos atos praticados na gestão de pessoal, como a criação de empregos públicos sem ato normativo legal, ausência de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, cessão de servidores para outros órgãos com ônus para a METAMAT. Ressalto o fato de que a maioria dos cedidos pertence ao quadro efetivo, a quem compete legalmente cumprir o objetivo principal da Companhia, contrariando com isso o Princípio de Eficiência e da Legalidade.

Conforme alegações da defesa, os empregos públicos foram criados com base





no estatuto social e que realizou o procedimento sem a intenção de praticar ilegalidade, tendo mantido o que já era adotado por diretores anteriores. O gestor informa ainda, que já determinou a formação de uma comissão, através da Portaria n.º 217/2007, com a finalidade de elaborar o PCCS dos empregados da METAMAT.

É de amplo conhecimento que, para criação de empregos públicos - condição inerente às empresas estatais - as sociedades de economia mista devem analisar as reais necessidades de pessoal para realização das atividades fins para as quais foram criadas.

A prática incorreta realizada por antecessores não legitima os atos da gestão atual, que deveria planejar e executar suas ações em absoluta conformidade com a legislação. Deveria o gestor ter adotado providências para banir os procedimentos ilegais e antieconômicos, ao invés de reproduzi-los ou perpetuá-los. Acrescente-se a isso, o fato de o atual gestor encontrar-se na Presidência da Companhia desde janeiro de 2003, portanto, a irregularidade era de seu conhecimento desde aquela época.

Quanto à elaboração do PCCS, a defesa não apresentou nenhum documento que viesse comprovar a realização do trabalho pela Comissão designada para essa finalidade.

Sobre a cessão de servidores, a defesa do gestor alega que foram originadas em gestões anteriores e que a atual gestão vem realizando esforços para resolver a situação.

Ratificamos o entendimento de que a prática incorreta de gestores anteriores não confere legalidade aos atos da gestão atual. Possuindo a empresa atributos como autonomia administrativa e financeira, deve cumprir o que prescreve o art. 37, inciso II da Constituição Federal, realizando concurso público para o provimento de cargos.

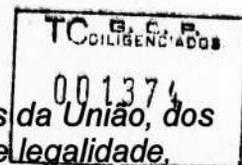
- DIÁRIAS

Segundo a análise da auditoria no item 17, a chamada atividade fiscalizadora dos servidores comissionados não possui qualquer respaldo legal, fato agravado pelo pagamento de 29 (vinte e nove) diárias, no montante de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

O gestor alega que o apontamento genérico feito pela equipe de auditores sobre a existência de funcionário comissionado exercendo atividade fiscalizadora, dificulta a defesa. Afirma que todos os processos de diárias da METAMAT encontram-se regulares e que, nesse caso, não houve qualquer prejuízo ao erário ou desvio de dinheiro público.

Entre as funções atribuídas constitucionalmente ao Tribunal de Contas, está a de verificar a legalidade dos atos de gestão dos administradores públicos. Nesse exame, o órgão de controle externo deve verificar se o gestor atua com base nos princípios constitucionais e legais, devendo esses estar acima de qualquer interesse particular. Em nenhum momento foi questionada a capacidade dos servidores na realização da atividade de fiscalização. A impropriedade, corretamente relatada pelos auditores diz respeito ao aspecto legal do ato praticado, conforme prescreve o inciso II do art. 37 da CF, como segue:





Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;(...) g.n.

Conclui-se, pelo texto constitucional que a atividade fiscalizadora é de competência exclusiva de servidor efetivo com atribuições próprias para esse fim, sob pena de tornar ilegal a atividade realizada e comprometer a credibilidade da Companhia.

- OUTRAS DESPESAS

Com relação ao item 18, a defesa esclarece que na data do vencimento das obrigações tributárias – PIS e COFINS, a METAMAT não pôde realizar a quitação, uma vez que a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, havia bloqueado a cota de custeio da empresa. Tal bloqueio, conforme alega a defesa, foi motivado por ações trabalhistas da extinta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, que foi legalmente incorporada à METAMAT.

Constata-se que houve falha no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, considerando que após a constatação do bloqueio, a administração deveria buscar mecanismos para assegurar o pagamento regular das obrigações tributárias. A quitação em atraso demonstra falha gravíssima na atuação do controle interno que se mostrou inoperante.

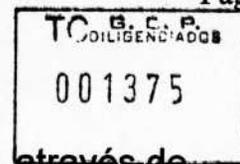
Com relação ao item 19, a auditoria menciona despesas realizadas sem procedimento licitatório, configurando desdobramento de um mesmo objeto, transgredindo o art. 2.º da Lei 8.666/93. A realização de despesa no montante de R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais), demandaria indiscutivelmente procedimento licitatório.

O Doutor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao discorrer sobre o assunto, afirma:

“(...) É perfeitamente válido (eventualmente obrigatório) promover o fracionamento das contratações. Não se admite porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação (...) Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global (...)”

A defesa alega que não houve fracionamento de despesas, mas sim a opção por uma modalidade de licitação menos rigorosa, uma vez que a METAMAT estava impossibilitada de fazer uma única contratação dos serviços, pelo fato de que os maquinários se encontravam em locais diferentes naquele momento. O fracionamento se caracteriza quando a despesa é dividida para possibilitar a utilização de modalidade licitatória menos abrangente, ou menos complexa, do que a recomendada pela legislação para aquele patamar de despesa. Também fica caracterizada quando o gasto é fracionado com o evidente objetivo de





efetuar contratação direta.

Em relação a essa prática o Tribunal de Contas da União, através de orientações básicas sobre licitações e contratos, 3.^a edição, página 43, afirma:

“Muitas vezes o fracionamento ocorre pela ausência de planejamento do quanto vai ser efetivamente gasto no exercício para a execução de determinada obra, ou a contratação de determinado serviço ou ainda a compra de determinado produto. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento.”

A Lei não permite à administração pública contratar ou adquirir parcelas de um mesmo bem ou serviço que possa ser realizado de uma só vez. A exceção é admitida na impossibilidade orçamentário-financeira ou situação emergencial absolutamente caracterizada.

O caráter emergencial ou imprevisível não ficou demonstrado no caso ora analisado. Ainda que estivesse, é pertinente recomendar o planejamento anual, inclusive como forma de evitar contratações fracionadas ou em outras circunstâncias prejudiciais à economia pública.

- CONTROLE INTERNO

Por fim, o item 20 trata da deficiência no controle interno da Companhia Mato-grossense de Mineração.

A análise relativa a esse item foi fundamentada no manual elaborado por esta Corte de Contas em julho de 2007, denominado “Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”. A publicação foi confeccionada com o propósito de orientar e contribuir para que os órgãos e entidades tenham um sistema de controle interno eficaz e eficiente, em cumprimento à exigência constitucional, inclusive.

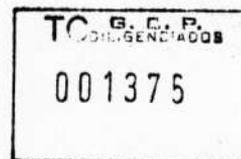
Durante o exercício de 2007, a METAMAT não adotou medidas visando a implantação do Sistema de Controle Interno, em detrimento até mesmo do Acórdão 2.820/2007/TCE, resultante do Julgamento da contas anuais da Companhia referentes ao exercício de 2006. Na citada decisão este Tribunal determinou ao gestor, dentre outras providências a implantação do Sistema, o que não ocorreu. Constata-se, portanto, reincidência da irregularidade.

Constato ao final que, embora relevantes as falhas apontadas são de natureza técnica. São passíveis de correção e nesse sentido o Tribunal deve fazer determinações.

Tenho convicção de que a ocorrência reiterada de erros dessa ordem é reflexo da ausência de um controle interno ativo no órgão. Deve o gestor tomar medidas imediatas com vistas à sua implantação, evitando a ocorrência de falhas formais e contábeis, que embora não causem danos ao erário interferem no planejamento e transparência da gestão.

Estes são os fundamentos que embasaram meu voto.



**VOTO**

Após análise do relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, bem como dos dados e documentos que constam nos autos e deixando de acolher o Parecer n.º 2.431/2008 da lavra do Ilustre Procurador de Justiça Dr. **Mauro Delfino César**, e nos termos do art. 21, da Lei Complementar n.º 269/2007, **VOTO** no sentido de julgar **REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, as contas anuais da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, referentes ao exercício de 2007, sob a gestão do Sr. João Justino Paes de Barros – Diretor Presidente.** Ressalvo o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31/12/2007 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei n.º 6.404/1976 paralelamente à Lei Federal n.º 4.320/64.

Voto, ainda, no sentido de determinar ao referido gestor:

- a) Implantação, aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno da Companhia, em consonância com o art. 74 da Constituição da República e dos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/64;
- b) Formalização e execução dos procedimentos licitatórios nos estritos termos da Lei 8.666/93;
- c) Elaboração dos demonstrativos contábeis e realização do controle patrimonial em consonância com a Lei n.º 6.404/1976 e com a Lei n.º 4.320/1964.

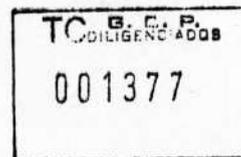
Por último, **voto pela imposição de multa** ao Sr. João Justino Paes de Barros, Diretor-Presidente da METAMAT, em valor correspondente a 100 Unidades de Padrão Fiscal (UPF-/MT), com fundamento no art. 75, inciso VII da Lei Complementar n.º 269/2007, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de outras medidas legais cabíveis;

É como voto.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2008.

CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
RELATOR



Informações sobre o Processo nº 51659/2007**VOTO****SÍNTESE DO VOTO**

Após análise da defesa apresentada pelo jurisdicionado subsistiram impropriedades não sanadas, sobre as quais em meu voto completo faço as considerações sobre os pontos de controle externo mais relevantes.

Da análise dos atos e fatos da administração e utilizando-me dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade, moralidade e eficiência entendo que as contas anuais do exercício de 2006 da Companhia Mato-Grossense de Mineração apresentam falhas formais, contábeis e de ordem técnica, e requerem atenção dos gestores uma vez que o número de irregularidades dessa natureza, quando ocorridas com frequência podem comprometer o atendimento do interesse público. Importante destacar ainda que para os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente o controle interno deve ser mais atuante, de modo a zelar e fiscalizar o fiel cumprimento das leis.

Dentro deste contexto, requer-se do gestor especial atenção para adoção de medidas corretivas em curto prazo, principalmente no tocante a efetiva implantação do controle interno, ao registro correto dos demonstrativos contábeis, controle patrimonial mais eficiente e obediência à Lei n.º 4.320/64 e Lei n.º 8.666/93.

Em face do exposto, pelas razões fáticas e jurídicas e acompanhando em parte o Parecer Ministerial n.º 4.155/2007, da lavra do Dr. José Eduardo Faria, **VOTO** no sentido de **JULGAR REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS as contas da Companhia Mato-Grossense de Mineração – METAMAT, referente ao exercício de 2006, sob a gestão do Sr. João Justino Paes de Barros – Diretor Presidente.**

DETERMINO ao gestor: a efetivação do controle interno do órgão; o registro correto dos demonstrativos contábeis; a melhoria do controle patrimonial; a correta formalização dos processos de despesa, a fim de dar fiel cumprimento à Lei n.º 8.666/93.

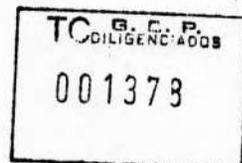
Dá-se ao responsável a devida quitação nos termos do art. 21 da Lei Complementar n.º 269/2007.

É o voto.

RAZÕES DE VOTO

Após análise da defesa apresentada pelo jurisdicionado subsistiram impropriedades não sanadas, sobre as quais passo a fazer algumas considerações sobre os pontos de controle externo mais relevantes.





- **Pessoal:**

As impropriedades apontadas referem-se à cessão de empregados de carreira e comissionados para outros órgãos, mas com ônus para a METAMAT e o fato de empregados comissionados exercerem atividade que deveriam ser desempenhadas por funcionários de carreira do quadro permanente.

Alega a defesa existência de problemas de operacionalização do sistema FIPLAN que não aceita o registro de empregados celetistas na folha de pagamento de estatutários das secretarias por serem regimes diferentes, impossibilitando o repasse de ônus para os órgãos em que os funcionários estão prestando serviço, assim o setor jurídico tem firmado termos de cooperação técnica para colocar os empregados à disposição das respectivas secretarias.

Relativo ao outro ponto informa que a realização de concurso público apenas para uma vaga de motorista e uma de geólogo, seria mais dispendiosa para o erário e contrário ao princípio da economicidade.

Considerando as razões de interesse público e do princípio da proporcionalidade e razoabilidade considero sanadas as impropriedades relativas a este ponto.

- **Falhas nos processos de despesa, licitação e formalização dos termos contratuais.**

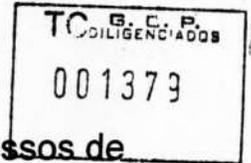
Constatou-se a emissão de notas de empenho em data posterior à realização da despesa, falhas na formalização dos processos de licitação e celebração dos termos contratuais, ausência de relatório de viagem nos processos de diárias.

A infração à norma preconizada no artigo 60 da Lei 4.320/64 revela a inobservância ao processo normal de realização da despesa, que consiste no prévio empenho, liquidação e pagamento, devendo o gestor atentar para o cumprimento da norma legal, devendo planejar previamente as ações do órgão e atividades dos servidores.

No que concerne às falhas detectadas nos procedimentos licitatórios e celebração dos contratos referem-se a erros formais e administrativos. Utilizando-me dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, entendo que esses vícios de forma não acarretaram prejuízo aos cofres públicos, entretanto, deve o gestor buscar aperfeiçoar e capacitar seus servidores para diminuir a ocorrência de erros formais, que devem ser evitados ao máximo para não causar dúvidas quanto à idoneidade do processo licitatório, nem tampouco



comprometer o princípio da legalidade e da eficiência.



Sendo assim, determino ao gestor a correta formalização dos processos de despesa, a fim de dar fiel cumprimento à Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 7.217/2006 sobre licitações e contratos; Lei n.º 4.320/64 sobre despesa; Decreto n.º 1.760/97 e Decreto n.º 7.631/2006 sobre diárias e Decreto n.º 20/99 sobre adiantamentos.

• Deficiência no controle patrimonial.

É importante que cada órgão mantenha controle de seus bens móveis e imóveis, em uso ou estocados em almoxarifado, aí compreendendo o material de consumo e permanente, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque.

Da mesma forma é necessária a constante atualização do inventário físico-financeiro para manter o controle sobre o patrimônio para fiscalizar o consumo e a correta destinação dos bens, bem como os responsáveis pela sua guarda e administração.

As falhas apontadas são de natureza técnica que não tiveram o condão de gerar prejuízo ao erário, sendo passíveis, no entanto de determinação para que os gestores adotem medidas com vistas a corrigi-las para o próximo exercício, bem como efetivação de seu controle interno.

• Incongruência dos registros contábeis

Embora as divergências evidenciadas no relatório de auditoria não sejam de natureza relevante, representando tão somente falha meramente contábil, evidenciam a deficiência do controle interno do órgão, que deve ser mais atuante, de modo a zelar e fiscalizar o fiel cumprimento das leis e observância do princípio da transparência na administração pública, princípio fundamental da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entendo que as inconsistências nas informações contábeis elencadas no relatório de auditoria não configuram prejuízo, no entanto são passíveis de determinação à direção da companhia, uma vez que os balanços devem espelhar a realidade dos fatos ocorridos na Administração Pública, que tem na contabilidade um instrumento de informação para o exercício do controle.





• Controle Interno

Importante destacar a atuação da equipe de controle externo das organizações estaduais que durante todo o exercício de 2006 estiveram presente na sede do órgão realizando inspeções e orientando os servidores no sentido de contribuir para melhorar a gestão dos recursos públicos.

A experiência administrativa tem demonstrado que um controle interno atuante coíbe a incidência de falhas capazes de gerar prejuízo ao erário, através de condutas voltadas à avaliação das metas previstas nas peças de planejamento governamental, comprovação de resultados quanto à eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos e apoio ao controle externo, reservando a Constituição Federal um lugar de destaque a cada poder na seção que trata *Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária*.

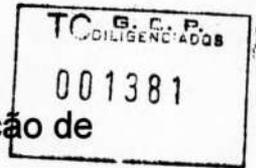
Constatou-se que a Companhia Mato-Grossense de Mineração, de um modo geral, apresenta inobservância/ ausência de controle interno administrativo: a) sobre as transações; b) sobre qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários; c) sobre manuais de rotinas/procedimentos, claramente determinados; d) sobre segregações de funções; e e) sobre os bens patrimoniais de forma setorizada e generalizada, em desacordo, portanto, com o artigo 74 da Constituição Federal.

A ocorrência de erros desta ordem é reflexo da ausência de um controle interno ativo no órgão, devendo os gestores tomar medidas imediatas com vistas à sua implementação, evitando assim a ocorrência de falhas formais e contábeis, que embora não causem dano ao erário, elas interferem no planejamento e transparência da gestão.

E para auxiliar seus jurisdicionados o Tribunal de Contas editou o Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública com a colaboração da Auditoria Geral do Estado, disponível no site www.tce.mt.gov.br.

Da análise dos atos e fatos da administração e utilizando-me dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade, moralidade e eficiência entendo que as contas anuais do exercício de 2006 da Companhia Mato-Grossense de Mineração apresentam falhas formais, contábeis e de ordem técnica, e requerem atenção dos gestores uma vez que o número excessivo de irregularidades dessa natureza, quando ocorridas com freqüência podem comprometer o atendimento do interesse público. Importante destacar ainda que para os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente o controle interno deve ser mais atuante, de modo a zelar e fiscalizar o fiel cumprimento das leis.





Dentro deste contexto, requer-se do gestor especial atenção para adoção de medidas efetivas em curto prazo, principalmente no tocante a efetiva implantação do controle interno, ao registro correto dos demonstrativos contábeis, controle patrimonial mais eficiente e obediência à Lei n.º 4.320/64 e Lei n.º 8.666/93.

VOTO

Em face do exposto, pelas razões fáticas e jurídicas acima mencionadas e acompanhando em parte o Parecer Ministerial n.º 4.155/2007 (fls. 3.754/3.756 TC), **VOTO** no sentido de **JULGAR REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS as contas da Companhia Mato-Grossense de Mineração – METAMAT, referente ao exercício de 2006, sob a gestão do Sr. João Justino Paes de Barros – Diretor Presidente**, em virtude da constatação de impropriedades de ordem contábil e legal que não resultaram em dano ao erário, nos termos do art. 47, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso II, art. 21, art. 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e o art. 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), **DETERMINANDO** ao gestor: **a)** a efetivação do controle interno do órgão (artigo 74 da Constituição Federal); **b)** o registro correto dos demonstrativos contábeis (Lei n.º 4.320/64); **c)** melhoria do controle patrimonial, principalmente com relação ao almoxarifado e controle de utilização de veículo e consumo de combustível (Lei n.º 4.320/64); **d)** a correta formalização dos processos de despesa, a fim de dar fiel cumprimento à Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 7.217/2006 sobre licitações e contratos; Lei n.º 4.320/64 sobre despesa; Decreto n.º 1.760/97 e Decreto n.º 7.631/2006 sobre diárias e Decreto n.º 20/99 sobre adiantamentos.

Dá-se ao responsável a devida quitação nos termos do art. 21 da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

Após, archive-se.

É o voto que ora submeto à apreciação deste E. Plenário.





Docs. 02
- Do controle Interno -

- a) Portaria nº 52/2006 e publicação.
- b) Processos por amostragem que comprovam o cumprimento da IN nº 003/2005, pela Agente de controle interno;





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



PORTARIA Nº 52/2006

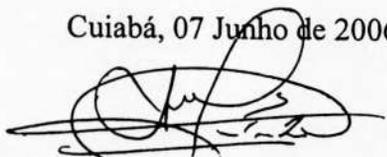
A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

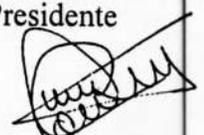
RESOLVE

Designar a servidora, **Simone Cafure Bezerra**, para responder pela Auditoria Interna e para desempenhar as atribuições de competência de Agente Público de Controle (APC) deste órgão, de acordo com as determinações do DL nº 198/04 que regulou o Decreto nº 6035 de 30 de junho de 1995.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 07 Junho de 2006.


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente


WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo – Financeiro

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 5900
E-mail: metamat_dp@pop.com.br



RESOLUÇÃO CONSEMA - 12/06
Cuiabá/MT, 23 de maio de 2006.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 1.011/01 - Alcides João Rochembach;

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Sr. Jair de Freitas, representante do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, prevalecendo o voto do relator, Sr. Paulo Fernando Maier de Souza, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 014/04, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 13/06
Cuiabá/MT, 23 de maio de 2006.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 4.596/02 - Hermínio Marques Motero;

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Keyse Zobegany de Souza de Silveira, representante da Rede de Organização Ecológicas do Pantanal - REOCOPAN, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 76/04 - multa de 350 (trezentas e cinquenta) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 14/06
Cuiabá/MT, 23 de maio de 2006.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 2.626/03 - Antônio Augusto Lusvardi;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Miguel Messias Alves, representante da Associação Diamantinense de Ecologia - ADE, cancelando o auto de infração nº 37.440, de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 15/06
Cuiabá/MT, 23 de maio de 2006.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 2.720/03 - Katayama Alimentos Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Srª. Paula de Oliveira Trevisan, representante da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 07 de janeiro de 2005 - multa de 90 (noventa) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 16/06
Cuiabá/MT, 23 de maio de 2006.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 2.886/03 - Otávio Eckert;

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Hilton Justi de Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 81/05, de 16 de novembro de 2005 - multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 17/06
Cuiabá/MT, 23 de maio de 2006.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 74/04 - Carlos Cezar Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. José Juarez Pereira de Faria, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 74/05, de 11 de janeiro de 2006 - multa de 50 (cinquenta) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

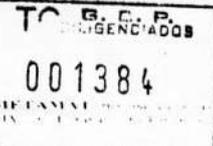
MARCOS HENRIQUE MACHADO
Presidente do CONSEMA

F10- 5031

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

PORTARIA Nº 52/2006



A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração, em suas atribuições legais, em conformidade com o Acórdão nº 014/04, de 21 de novembro de 2005, e em cumprimento ao Decreto nº 014/04, de 21 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Designar a servidora, Simone Catore Bezerra, para responder pela Auditoria Interna e para desempenhar as atribuições de competência do Agente Público de Controle - APC, este órgão, de acordo com as determinações do DE nº 198/04 que regulamenta a estrutura, em 30 de Junho 1995.

Registrada, publicada, cumpre-se
Cuiabá, 07 Junho de 2006.

JOÃO JUSTINO PAES BARRIOS
Diretor - Presidente

TRABALHO EMPREGO E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 10/2005

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETHCS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Objeto: Atuação em Classes Separadas de Trabalho e a Classe Terceira - Das Obrigações de Partícipes.

Data de Assinatura: 18/04/2006.

Assinam: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, Posto Fimil Sodal, Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Assistência Social - SETHCS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

OBJETO: Convergência de ações voltadas para a qualificação de mão-de-obra, através da educação profissional diferenciando preferencialmente para as pessoas cadastradas no SINEI.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31/12/2006.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social, Presidente do Conselho Regional de Trabalho, Emprego e Cidadania, Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SNI.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social
FTO, SODOL

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PROVIMENTO DE...

CONVÊNIO DE...

RESOLUÇÃO

1. Fica resolvido...

2. Esta Resolução...

3. Esta Resolução...

4. Esta Resolução...

5. Esta Resolução...

6. Esta Resolução...

7. Esta Resolução...

8. Esta Resolução...

9. Esta Resolução...

10. Esta Resolução...

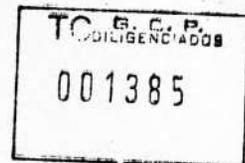
11. Esta Resolução...

12. Esta Resolução...





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT



OFÍCIO DP N° 127/2007

Cuiabá, 22 de junho de 2007.

Ao Senhor Conselheiro
Sr. José Carlos Novellii
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Código de Cadastro: 1137942/2007
Assunto: Balancetes Mensais

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa n° 003/2005 dessa Egrégia Corte de Contas estamos encaminhando o *Balancete Mensal* de Maio do corrente exercício, dentro do prazo legal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Presidente da METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

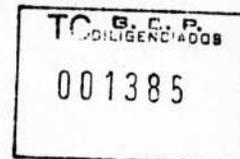


Nº. Protocolo 102164 P

Ano 2007

CUIABÁ-MT, 27/06/2007

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS
Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
Secundário:
Descrição: BALANCETE REF AO MES DE MAIO/2007



SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

QUISITOS OBRIGATÓRIOS

- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

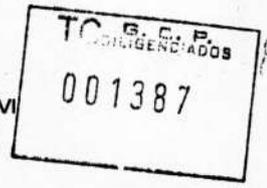
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACOES - CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS, CONFORME ANEXO Nº I
- RELATORIO MENSAL DE AVALIACAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM QUE CONSTE: PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO AGERCA DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, INCLUSIVE DISPENSA (HIPOTHESES PREVISTAS NOS INCISOS III A XXIV, DO ARTIGO 24, LEI Nº 8.666/93) E INEXIGIBILIDADE CONTRATOS CONVENIOS MOVIMENTACAO DE PESSOAL ADIANTAMENTOS E DIARIAS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS E ATOS DE GESTAO
- BALANCETE MENSAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO Nº V
- EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIACOES MENSAIS, SEQUENCIALMENTE, NESTA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCARIAS, CONFORME ANEXO XXVIII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO Nº VIII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO Nº IX
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIARIAS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS DIARIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº X
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS CONCURSOS PUBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XV
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS
- * NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPOTHESES DE CONTRATACAO TEMPORARIA
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO Nº XI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO CONFORME ANEXO Nº XII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO CONFORME ANEXO Nº XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XVI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO Nº XVII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO EXERCICIO EM EXAME E DO EXERCICIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES, CONFORME ANEXO Nº XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO Nº XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº XXII

Relator VALTER ALBANO DA SILVA



Nº XXII

- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUIDOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO Nº XXVI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO Nº XXVII
- JUSTIFICATIVA DO NAO-ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO Nº XLII.



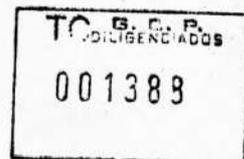
OUTROS DOCUMENTOS

- (*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA QUE RELACIONADOS, SO CONSTAM DO PROCESSO QUANDO CONFIGURADOS OS CASOS ESPECIFICOS QUE OS REQUEREM





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

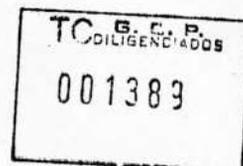


Sumário

1. Ofício de Encaminhamento	
2. Cadastro dos Responsáveis (Justificativa).....	94
3. Relatório Mensal de Avaliação de Controle Interno.....	01 a 03
4. Balancete Mensais.....	04 a 17
5. Demonstrativo das Ocorrências Mensais Relativas aos Repasses Recebidos.....	18 a 26
6. Extratos Bancários e Respectivas Conciliações Mensais.....	27 a 43
7. Demonstrativo das Contas Bancárias.....	44 a 67
8. Demonstrativo Mensais Relativas as Contribuições Previdenciária.....	68 a 69
9. Legislação de Pagamento de Adiantamento (Justificativa).....	94
10. Demonstrativo Ocorrências Mensais Relativas Adiantamento.....	70 a 72
11. Legislação Pagamento de Diárias (Justificativa).....	94
12. Demonstrativo Ocorrências Mensais Diárias Concedidas.....	73 a 75
13. Demonstrativo Ocorrências Mensais Concursos Públicos Abertos (Justificativa).....	94
14. Lei Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Justificativa).....	94
15. Lei de Reajuste aos Servidores (Justificativa).....	94
16. Lei que Regulamenta as Contratações Temporárias (Justificativa).....	94
17. Demonstrativo Analítico do Lotacionograma.....	76
18. Demonstrativo Analítico Relativo ao Pessoal Admitido.....	77
19. Demonstrativo Analítico Relativo ao Pessoal Demitido.....	78
20. Resumo Geral da Folha de Pagamento Pessoal.....	79 a 80
21. Demonstrativo Analítico Relativo Licitatório Aberto.....	81
22. Demonstrativo Analítico Relativo Licitatório Homologados.....	82 a 84
23. Instrumento Comissão Permanente Licitação (Justificativa).....	94
24. Demonstrativo Relativo aos Contratos e Instrumentos Congêneres.....	85 a 87
25. Demonstrativo Relativo a Alterações Contratuais.....	88
26. Demonstrativo Relativo a Convênios.....	89
27. Demonstrativo das Ocorrências Relativas a Alterações de Convênios.....	90
28. Demonstrativo a Transferências de Convênios Recebidos e Concedidos.....	91
29. Demonstrativo e Tomada de Contas Especiais Iniciados no Mês (Justificativa).....	94
30. Demonstrativos de Tomada de Contas Especiais Concluídos no Mês (Justificativa).....	94
31. Demonstrativo das Ocorrências Relativas a Bens Moveis e Imóveis Adquiridos.....	92
32. Demonstrativo das Ocorrências Relativas a Bens Moveis e Imóveis Baixados.....	93
33. Justificativa do Não-Encaminhamento de Documentos.....	94



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-Grossense de Mineração
METAMAT



RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 03/2005 e Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, elaboramos o Relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno, relativo ao período de 01 a 31 de maio de 2007, acerca dos procedimentos de cada subsistema de controle, seguindo os itens constantes no respectivo manual.

CONTEXTUALIZAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO:

A EMPRESA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (METAMAT), instituída por força da Lei Complementar nº 3130 de 03 de dezembro de 1971, é uma Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Indústria Comércio e Mineração do Estado de Mato Grosso, dotada de personalidade Jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, revestindo a forma de Sociedade Anônima, regendo-se no que lhe couber pelas Leis Estaduais, pela Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo presente Estatuto e demais normas de direito aplicáveis.

1. BALANCETES MENSAIS

Os Balancetes Financeiros e Orçamentários foram elaborados de conformidade com a Lei 4320/64. Também estão sendo encaminhados os Balancetes elaborados de acordo com a Lei 6.404/76. Todos compõem a Prestação de Contas determinada pela Instrução Normativa 003/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

2. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

As contas bancárias foram devidamente conciliadas e espelham a movimentação do período em referência.

3. PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

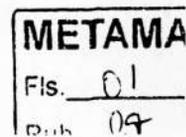
As contribuições descontadas dos empregados e as da parte patronal foram devidamente registradas e estão sendo recolhidas dentro das normas legais.

4. ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos concedidos a servidores no mês de maio/2007, para atender despesas de pronto pagamento, encontram-se relacionados no Demonstrativo das ocorrências mensais – Anexo IX, da Prestação de Contas, totalizando 04 (quatro) processos de concessão de adiantamentos.

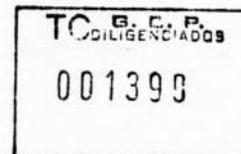
1

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_dp@pop.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-Grossense de Mineração
METAMAT



Verificamos que as concessão e prestação de contas de adiantamento ocorrido no mês de maio/2007, foram formalizadas nos termos do Decreto nº 20/99 e estão de acordo com a Lei nº 4320/64, por ocasião do empenho, liquidação e pagamento.

5. DIÁRIAS

As diárias concedidas a servidores que viajaram a serviço da Empresa no mês foram no montante de 14 (quatorze) processos, encontram-se relacionados no Demonstrativo das ocorrências mensais – Anexo X, da Prestação de Contas.

Por amostragem dos processos de concessão de diárias verificamos que, de modo geral, os processos de diárias concedidas no mês de maio/2007 e as respectivas prestações de contas daquelas cujo retorno da viagem ocorreram dentro desse mês, encontram-se devidamente formalizados, ou seja estão de acordo com o Decreto nº 1760/97, os valores foram pagos conforme tabela de diárias própria da Empresa e obedecendo a Lei nº 4320/64 por ocasião do empenho, liquidação e pagamento.

6. CONCURSOS PÚBLICOS

Não foram realizados processos de seleção pública para contratação de empregados no mês de maio/2007.

7. LOTACION OGRAMA

O Anexo espelha a situação do quadro de pessoal da Empresa no mês considerado.

8. PESSOAL

Toda movimentação de pessoal no mês, relativa a servidores admitidos e demitidos, constam dos Demonstrativos analíticos das ocorrências mensais, Anexos XII e XIII da Prestação de Contas.

A folha de pagamento mensal foi elaborada adequadamente, bem como as retenções e consignações e respectivos recolhimentos foram procedidos de acordo com as legislações pertinentes.

As Férias foram concedidas de acordo com as disposições da CLT e estão devidamente registradas nas fichas funcionais dos empregados.

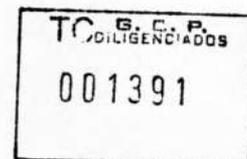
Ressalta-se que o resumo da folha de pagamento segue anexo a Prestação de Contas. A jornada de trabalho dos servidores está sendo cumprida e o controle de assiduidade está sendo efetuado mediante sistema de controle eletrônico de frequência.

Enfim as ocorrências de pessoal durante o mês estão de acordo com as legislações pertinentes a cada fato.





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-Grossense de Mineração
METAMAT



9. LICITAÇÕES

*Não houve procedimentos licitatórios abertos no mês em referência.
Houve 14 (quatorze) procedimentos licitatórios homologado, no mês de maio/2007.*

10. CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

*Houve celebração de 04 (quatro) contratos e instrumentos congêneres, no mês em referência, todos atenderam as normas e legislações pertinentes.
Não houve alterações contratuais no período considerado, no mês de maio/2007.*

11. CONVÊNIOS

*Houve celebração de 01 (um) Convênio, no mês em referência.
Não houve alterações de Convênio, no mês de maio/2007.*

12. BENS MÓVEIS

*Houve aquisição de 04 (quatro) bens do Ativo Permanente.
Não houve baixa de bens patrimoniais, no mês em referência.*

13. ATOS DE GESTÃO

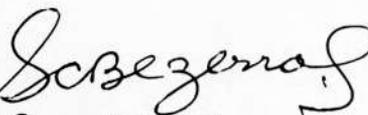
A Receita prevista para o mês de março foi de R\$ 3.890.605,24 e foi efetivamente arrecadada conforme o demonstrado no Anexo V da Lei 4320/64.

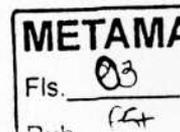
As despesas realizadas em cada programa atendem efetivamente os objetivos previstos nos programas e dessa forma cumpre as metas estabelecidas

Todos os pagamentos realizados no mês obedeceram aos limites da programação financeira e de acordo com as fases estabelecidas na Lei nº 4320/64 – empenho, liquidação e pagamento.

Durante o mês não ocorreram reduções e suplementações para readequação das demandas dos programas, não causando prejuízos para cumprimento das metas.

É O NOSSO RELATÓRIO.


Simone Cafure Bezerra
APC Metamat - MT





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO II

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
MÊS/ANO MAIO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
	R\$		R\$		R\$		R\$	
	DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
			SUBSTITUÍDO	PELO ANEXO	13 - LEI	4320/64		

DATA: _____ ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: _____ ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS: _____

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

METAMAT
Fis. 04
Rub. 05



T. G. C. P. S.
001392

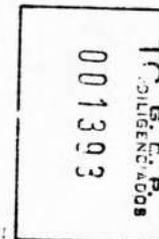
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

BALANCETE FINANCEIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: METAMAT

MÊS: Maio/2007

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO	TÍTULOS	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
				ORÇAMENTÁRIA	2.303.508,55	1.299.264,14	3.602.772,69
ORÇAMENTÁRIA	18.778,61	13.945,00	4.833,61	Indústria	1.882.110,53	1.201.335,12	3.083.445,65
Cotas Tesouro	4.833,61		4.833,61	Enc.Especiais	421.398,02	97.929,02	519.327,04
Receita Patrimonial	13.945,00	-13.945,00	-				
TRANSF.INTRAGOV.	3.222.742,01	1.082.938,40	4.305.680,41				
Cota Recebida	2.597.929,22	784.654,77	3.382.583,99				
Repasso Recebido	624.812,79	298.283,63	923.096,42				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.303.508,55	1.299.264,14	3.602.772,69	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.757.675,34	718.314,75	3.475.990,09
Consignação do Exercício	317.361,79	193.824,09	511.185,88	Restos a pagar processados	383.258,39	-	383.258,39
Despesas Liq. A Pagar	1.986.146,76	1.105.440,05	3.091.586,81	Consignações Exerc.Ant.	72.474,25	-	72.474,25
				Consignação do Exercício	316.670,89	89.717,79	406.388,88
				Despesas Liquidadas a Pagar	1.985.271,81	628.596,96	2.613.868,77
SALDO DISP.EXERC.ANT.	883.374,14	1.367.219,42	883.374,14	SALDO DISP.EXER C.ANT.	1.367.219,42	1.717.898,07	1.717.898,07
Banco Conta Movimento	-	13.945,00	-	Banco Conta Movimento	13.945,00	-	0,00
Capacidade Financeira	883.374,14	1.353.274,42	883.374,14	Capacidade Financeira	1.353.274,42	1.717.898,07	1.717.898,07
Recebida	883.374,14	1.353.274,42	883.374,14	Recebida	1.353.274,42	1.717.898,07	1.717.898,07
TOTAL	6.428.403,31	3.735.476,96	8.796.660,85		6.428.403,31	3.735.476,96	8.796.660,85





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO II
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
MAIO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
1.1.1.1.2.06.01.00	CONTA DE ARRECAÇÃO - BANCO DO BRASIL	12.790,27	0,00	3.940,75	25.949,04	16.731,02	25.949,04	0,00	0,00
1.1.1.1.2.99.01.00	ARR A COMPENSAR	1.154,73	0,00	5.572,04	14.313,50	6.726,77	14.313,50	0,00	0,00
1.1.2.1.8.01.00.00	CONTA ÚNICA - CAPACIDADE FINANCEIRA RECEBIDA	1.353.274,42	0,00	1.368.749,30	8.152.186,36	1.004.125,65	7.317.662,43	1.717.898,07	0,00
2.1.1.1.4.00.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	690,90	1.685,06	4.751,43	1.741,26	5.498,53	0,00	747,10
2.1.1.1.5.00.00.00	IRRF - FEDERAL - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	24.489,14	114.217,76	57.457,12	147.185,74	0,00	32.967,98
2.1.1.1.6.00.00.00	INSS - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	31.614,24	133.280,46	66.500,94	168.167,16	0,00	34.886,70
2.1.1.1.9.00.00.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	31.929,35	156.052,41	68.124,77	192.247,83	0,00	36.195,42
2.1.2.1.1.01.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	591.604,99	2.935.359,60	1.063.181,88	3.406.936,49	0,00	471.576,89
2.1.2.1.1.02.00.00	FORNECEDORES E CREDORES A PAGAR	0,00	874,95	144.944,30	374.408,46	150.210,50	380.549,61	0,00	6.141,15
2.1.2.1.1.03.00.00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR - DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	96.981,69	528.211,50	96.981,69	528.211,50	0,00	0,00
2.1.2.1.1.04.00.00	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR	0,00	0,00	668,04	143.718,52	668,04	143.718,52	0,00	0,00
2.1.2.1.6.01.02.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	383.258,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.02.01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO - A LIQUIDAR	0,00	124.630,89	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	124.630,89
2.1.2.1.6.04.05.00	IRRF - FEDERAL - CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.071,41	0,00	0,00	35.071,41	0,00	0,00	35.071,41	0,00
2.1.2.1.6.04.09.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.071,41	0,00	37.402,84	0,00	0,00	0,00	35.071,41
3.3.1.9.0.11.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL CIVIL	1.205.430,64	0,00	787.948,40	2.427.263,32	0,00	433.884,28	1.993.379,04	0,00
3.3.1.9.0.13.13.01	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	72.309,08	0,00	47.796,31	120.105,39	0,00	0,00	120.105,39	0,00
3.3.1.9.0.13.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	348.022,29	0,00	227.437,17	688.778,45	0,00	113.318,99	575.459,46	0,00
3.3.1.9.0.13.13.11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PESSOAL ATIVO	24.474,36	0,00	0,00	24.474,36	0,00	0,00	24.474,36	0,00
3.3.1.9.0.91.91.05	SENTENÇA JUDICIAL TRABALHISTA - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	0,00	0,00	168,80	168,80	0,00	0,00	168,80	0,00
3.3.1.9.0.91.91.06	SENTENÇA JUDICIAL TRABALHISTA - EMPRESAS PÚBLICAS	33.329,37	0,00	499,24	33.828,61	0,00	0,00	33.828,61	0,00
3.3.1.9.0.91.91.16	INSS - PARCELADO	1.152,11	0,00	0,00	1.152,11	0,00	0,00	1.152,11	0,00
3.3.1.9.0.92.13.01	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	17.739,79	0,00	0,00	17.739,79	0,00	0,00	17.739,79	0,00
3.3.1.9.0.92.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	15.094,19	0,00	0,00	15.094,19	0,00	0,00	15.094,19	0,00
3.3.2.9.0.21.21.18	JUROS SOBRE O REFIS	613,32	0,00	221,04	834,36	0,00	0,00	834,36	0,00

001394
TT
CONTAS ANÁLICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO

SECRETARIA DE ECONOMIA SOCIAL
RUBRICA
FIS. 03
METAM
Rub. 06
06



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO II
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
MAIO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
3.3.2.9.0.21.21.20	JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA PARCELADA	34.728,87	0,00	8.899,56	46.440,96	0,00	2.812,53	43.628,43	0,00
3.3.2.9.0.21.21.21	JUROS SOBRE O FGTS PARCELADO	20.465,14	0,00	7.201,55	41.664,88	0,00	13.998,19	27.666,69	0,00
3.3.3.9.0.14.14.01	DIARIAS CIVIL DENTRO DO ESTADO	15.395,00	0,00	9.480,00	24.875,00	0,00	0,00	24.875,00	0,00
3.3.3.9.0.14.14.02	DIARIAS CIVIL FORA DO ESTADO	750,00	0,00	1.200,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00
3.3.3.9.0.14.14.03	DIARIAS CIVIL INTERNACIONAL	2.375,00	0,00	0,00	2.375,00	0,00	0,00	2.375,00	0,00
3.3.3.9.0.30.30.04	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	176,93	176,93	0,00	0,00	176,93	0,00
3.3.3.9.0.30.30.13	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.100,00	0,00	2.816,43	9.916,43	0,00	0,00	9.916,43	0,00
3.3.3.9.0.30.30.16	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.796,00	0,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	4.796,00	0,00
3.3.3.9.0.30.30.20	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	6.593,78	0,00	2.705,42	9.299,20	0,00	0,00	9.299,20	0,00
3.3.3.9.0.30.30.24	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	118,65	118,65	0,00	0,00	118,65	0,00
3.3.3.9.0.30.30.28	MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	584,00	584,00	0,00	0,00	584,00	0,00
3.3.3.9.0.30.30.32	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	18.605,00	18.605,00	0,00	0,00	18.605,00	0,00
3.3.3.9.0.30.30.39	MATERIAIS DE ENSINO	235,00	0,00	0,00	235,00	0,00	0,00	235,00	0,00
3.3.3.9.0.30.30.88	ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.818,37	0,00	1.300,00	4.650,00	1.403,11	1.934,74	2.715,26	0,00
3.3.3.9.0.30.30.95	CPMF SOBRE ADIANTAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1,52	1,52	0,00	0,00	1,52	0,00
3.3.3.9.0.33.33.01	PASSAGEM AEREOVIARIA	7.348,69	0,00	1.927,08	9.275,77	0,00	0,00	9.275,77	0,00
3.3.3.9.0.36.36.88	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE PESSOAS FÍSICA	4.278,76	0,00	2.500,00	6.800,00	520,80	542,04	6.257,96	0,00
3.3.3.9.0.37.37.02	MAO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00	0,00
3.3.3.9.0.37.37.03	LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	8.300,00	12.450,00	0,00	4.150,00	8.300,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.04	BOLSAS DE ESTUDO	4.147,20	0,00	1.814,40	5.961,60	0,00	0,00	5.961,60	0,00
3.3.3.9.0.39.39.16	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	2.211,47	0,00	3.524,00	5.735,47	0,00	0,00	5.735,47	0,00
3.3.3.9.0.39.39.18	SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E PESQUISAS CIENTÍFICAS	131,84	0,00	0,00	131,84	0,00	0,00	131,84	0,00
3.3.3.9.0.39.39.19	AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	8.297,13	0,00	3.452,87	11.750,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.20	ESTUDOS E PROJETOS	30.000,00	0,00	30.198,00	60.198,00	0,00	0,00	60.198,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.29	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	832,74	0,00	218,95	1.051,69	0,00	0,00	1.051,69	0,00
3.3.3.9.0.39.39.31	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA FORNEC DE ENERGIA ELÉTRICA	2.906,07	0,00	0,00	2.906,07	0,00	0,00	2.906,07	0,00
3.3.3.9.0.39.39.34	SERVIÇOS BANCÁRIOS	408,20	0,00	510,52	918,72	0,00	0,00	918,72	0,00

001395

SICMEF Nacional
FIS 05
METAFINAT

RUBRICA 05



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO II
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
MAIO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
3.3.3.9.0.39.39.37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.814,92	0,00	1.690,31	4.505,23	0,00	0,00	4.505,23	0,00
3.3.3.9.0.39.39.51	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.52	SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRÊSPONDÊNCIAS	1.000,00	0,00	403,05	1.403,05	0,00	0,00	1.403,05	0,00
3.3.3.9.0.39.39.56	VALE TRANSPORTE	6.868,00	0,00	7.932,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.59	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.444,31	0,00	4.311,85	14.756,16	0,00	0,00	14.756,16	0,00
3.3.3.9.0.39.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E CLICHERIA	20.634,90	0,00	9.538,44	30.173,34	0,00	0,00	30.173,34	0,00
3.3.3.9.0.39.39.66	LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE	0,00	0,00	1.912,84	1.912,84	0,00	0,00	1.912,84	0,00
3.3.3.9.0.39.39.69	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.130,97	0,00	0,00	2.130,97	0,00	0,00	2.130,97	0,00
3.3.3.9.0.39.39.70	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.688,00	0,00	948,30	19.636,30	0,00	0,00	19.636,30	0,00
3.3.3.9.0.39.39.71	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ EM GERAL	80,00	0,00	1.249,90	1.329,90	0,00	0,00	1.329,90	0,00
3.3.3.9.0.39.39.72	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.73	SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENSIONAL FIXA	5.618,78	0,00	1.304,88	6.923,66	0,00	0,00	6.923,66	0,00
3.3.3.9.0.39.39.74	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - CELULAR	3.030,86	0,00	293,87	3.324,73	51,96	51,96	3.272,77	0,00
3.3.3.9.0.39.39.76	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.390,00	0,00	1.330,00	11.720,00	0,00	0,00	11.720,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.85	SEGUROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	173,79	0,00	173,98	347,77	0,00	0,00	347,77	0,00
3.3.3.9.0.39.39.86	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ASSESSORIA)	0,00	0,00	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.87	TAXAS E PEDAGIOS	0,00	0,00	6,60	6,60	0,00	0,00	6,60	0,00
3.3.3.9.0.39.39.91	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.96	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	4.913,49	0,00	10,34	4.923,83	0,00	0,00	4.923,83	0,00
3.3.3.9.0.47.47.05	COFINS / CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	11.589,62	0,00	0,00	11.589,62	0,00	0,00	11.589,62	0,00
3.3.3.9.0.47.47.07	PASEP / PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.516,16	0,00	0,00	2.516,16	0,00	0,00	2.516,16	0,00
3.3.3.9.0.47.47.14	ICMS / IMPSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	279,29	279,29	0,00	0,00	279,29	0,00
3.3.3.9.1.30.30.04	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.470,91	0,00	1.420,50	11.300,02	98,50	4.507,11	6.792,91	0,00
3.3.3.9.1.47.47.12	SEGURO OBRIGATÓRIO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0,00	0,00	226,98	226,98	0,00	0,00	226,98	0,00
3.4.6.9.0.71.71.19	PRINCIPAL DO REFIS	288.228,96	0,00	72.057,24	360.286,20	0,00	0,00	360.286,20	0,00

001395

SICME
FIS 010
RUBRICA
FIS 08
RUB. 09



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO II
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
MAIO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
3.4.6.9.0.71.71.21	PRINCIPAL DA DÍVIDA ATIVA PARCELADA	11.250,12	0,00	2.812,53	14.062,65	0,00	0,00	14.062,65	0,00
3.4.6.9.0.71.71.22	PRINCIPAL DO FGTS PARCELADO	17.524,35	0,00	5.789,77	23.314,12	0,00	0,00	23.314,12	0,00
4.1.3.1.2.02.01.00	ARRENDAMENTOS DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	0,00	3.033,61	0,00	476,56	0,00	3.510,17	0,00	3.033,61
4.1.3.9.0.01.01.00	ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
4.1.9.2.2.99.00.02	RESTITUICOES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAGAMENTO	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00	0,00	13.945,00	0,00	0,00
5.1.2.1.3.01.00.00	SUB-REPASSE CONCEDIDO - RECEITAS CORRENTES	3.020.484,02	0,00	271.511,54	3.420.519,89	1.631,29	130.155,62	3.290.364,27	0,00
5.2.2.3.3.02.00.00	INCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIRO	585.363,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.363,53	0,00
6.1.2.1.1.01.00.00	COTA RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	0,00	2.597.929,22	0,00	6.796,35	784.654,77	3.389.380,34	0,00	3.382.583,99
6.1.2.1.2.01.00.00	REPASSE RECEBIDO - RECEITAS CORRENTES	0,00	624.812,79	0,00	0,00	298.283,63	923.096,42	0,00	923.096,42
6.1.2.1.3.01.00.00	SUB-REPASSE RECEBIDO - RECEITAS CORRENTES	0,00	3.020.484,02	1.631,29	130.155,62	271.511,54	3.420.519,89	0,00	3.290.364,27
6.2.2.3.3.02.00.00	INCORPORAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO	0,00	883.374,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.374,14
6.2.3.3.1.05.02.00	CANCELAM. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		7.311.646,93	7.311.646,93	3.890.605,24	20.793.047,63	3.890.605,24	20.793.047,63	9.211.469,97	9.231.469,97



FIPLAN
RUBRICA
METAN

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

João José Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT

TR. G. P. R. S.
001397



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

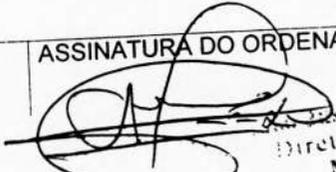
ANEXO III

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

MÊS/ANO: MAIO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
	R\$		R\$		R\$		R\$	
	DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
			SUBSTITUIDO	PELO ANEXO	12 -LEI 4320/64			

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:


Estiwo Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT


Gilmaria Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT



METAMAT
 FIS. Nº
 Rub. 65

TCB
 001393



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

Balancete Orçamentário

Anexo XII - Lei 4.320/64

Item nº 06 - IN TCE 03/2005

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

EXERCÍCIO: MAIO - 2007

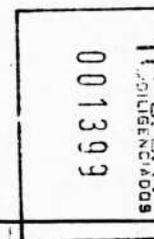
Nome da Conta	Previsão		Execução		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Mês	Acumulado	Inicial	Atualizada
Receitas						
RECEITAS CORRENTES	109.920,00	109.920,00	-13.945,00	4.833,61	-105.086,39	-105.086,39
Receitas Patrimoniais	109.920,00	109.920,00	0,00	4.833,61	-105.086,39	-105.086,39
RECEITAS DE CAPITAL	432.425,00	432.425,00	0,00	0,00	-432.425,00	-432.425,00
Alienações de Bens	432.425,00	432.425,00	0,00	0,00	-432.425,00	-432.425,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.692.362,00	9.692.362,00	1.082.938,40	4.305.680,41	-5.386.681,59	-5.386.681,59
Correntes	9.314.256,79	9.314.256,79	1.082.938,40	4.305.680,41	-5.008.576,38	-5.008.576,38
Recebida	9.314.256,79	9.314.256,79	1.082.938,40	4.305.680,41	-5.008.576,38	-5.008.576,38
Capital	378.105,21	378.105,21	0,00	0,00	-378.105,21	-378.105,21
Recebida	378.105,21	378.105,21	0,00	0,00	-378.105,21	-378.105,21
SUBTOTAL	10.234.707,00	10.234.707,00	1.068.993,40	4.310.514,02	-5.924.192,98	-5.924.192,98
DÉFICIT	0,00	3.786.633,00	230.270,74	0,00	0,00	-3.786.633,00
TOTAL	10.234.707,00	14.021.340,00	1.299.264,14	4.310.514,02	-5.924.192,98	-9.710.825,98



GILMARA PEREIRA ROCHA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 002556/0-5



METAMIZ
Fis. 11
Rub. 09

PROMAT

20/06/2007 14:01

Página 1/2

gprocha



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

Balancete Orçamentário

Anexo XII - Lei 4.320/64

Item nº 06 - IN TCE 03/2005

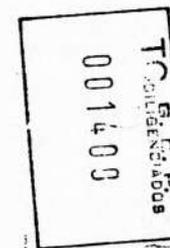
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

EXERCÍCIO: MAIO - 2007

Nome da Conta	Fixação		Execução		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Mês	Acumulado	Inicial	Atualizada
Despesas						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	10.234.707,00	14.021.340,00	1.299.264,14	3.602.772,69	-6.631.934,31	-10.418.567,31
DESPESAS CORRENTES	9.832.738,59	12.404.788,59	1.218.604,60	3.205.109,72	-6.627.628,87	-9.199.678,87
Pessoal e Encargos Sociais	7.154.303,96	9.945.435,96	1.063.849,92	2.781.401,75	-4.372.902,21	-7.164.034,21
Juros e Encargos da Dívida	144.123,24	399.428,24	16.322,15	72.129,48	-71.993,76	-327.298,76
Outras Despesas Correntes	2.534.311,39	2.059.924,39	138.432,53	351.578,49	-2.182.732,90	-1.708.345,90
DESPESAS DE CAPITAL	401.968,41	1.616.551,41	80.659,54	397.662,97	-4.305,44	-1.218.888,44
Investimentos	251.018,25	331.018,25	0,00	0,00	-251.018,25	-331.018,25
Amortizações da Dívida	150.950,16	1.285.533,16	80.659,54	397.662,97	246.712,81	-887.870,19
SUBTOTAL	10.234.707,00	14.021.340,00	1.299.264,14	3.602.772,69	6.631.934,31	-10.418.567,31
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	707.741,33	707.741,33	707.741,33
TOTAL	10.234.707,00	14.021.340,00	1.299.264,14	4.310.514,02	-5.924.192,98	-9.710.825,98



GILMARA PEREIRA ROCHA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 002556/0-5



MEMORANDUM
 FLS. 12
 Rub. 051



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO III
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
MAIO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.1.1.01.03.00	RECEITA PATRIMONIAL A REALIZAR	105.086,39	0,00	0,00	220.316,55	0,00	115.230,16	105.086,39	0,00
9.1.1.1.01.09.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES A REALIZAR	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00	0,00	13.945,00	0,00	0,00
9.1.1.1.02.02.00	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS A REALIZAR	432.425,00	0,00	0,00	864.849,99	0,00	432.424,99	432.425,00	0,00
9.1.1.1.2.01.03.00	RECEITA PATRIMONIAL REALIZADA	4.833,61	0,00	0,00	5.310,17	0,00	476,56	4.833,61	0,00
9.1.1.1.2.01.09.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES REALIZADAS	13.945,00	0,00	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.03.00	RECEITA PATRIMONIAL - PREVISÃO INICIAL	0,00	109.920,00	0,00	109.919,99	0,00	219.839,99	0,00	109.920,00
9.1.1.2.1.02.02.00	RECEITA DE ALIENAÇÕES DE BENS - PREVISÃO INICIAL	0,00	432.425,00	0,00	432.424,99	0,00	864.849,99	0,00	432.425,00
9.1.1.3.1.01.00.00	RECEITA A REALIZAR POR FONTE DE RECURSOS	523.566,39	0,00	13.945,00	1.099.111,54	0,00	561.600,15	537.511,39	0,00
9.1.1.3.1.02.00.00	RECEITA REALIZADA POR FONTE DE RECURSOS	18.778,61	0,00	0,00	19.255,17	13.945,00	14.421,56	4.833,61	0,00
9.1.1.3.2.01.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO	0,00	542.345,00	0,00	542.344,98	0,00	1.084.689,98	0,00	542.345,00
9.1.1.4.1.01.00.00	COTAS DE RECEITAS CORRENTES PREVISÃO INICIAL	0,00	9.314.256,79	0,00	9.314.256,79	0,00	18.628.513,58	0,00	9.314.256,79
9.1.1.4.1.02.00.00	COTAS DE RECEITAS DE CAPITAL PREVISÃO INICIAL	0,00	378.105,21	0,00	378.105,21	0,00	756.210,42	0,00	378.105,21
9.1.1.4.9.00.00.00	CONTRAPARTIDA - CONTROLE PREVISÃO DA COTA	9.692.362,00	0,00	0,00	19.384.724,00	0,00	9.692.362,00	9.692.362,00	0,00
9.1.1.9.1.01.01.01	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - JANEIRO	9.737.557,42	0,00	0,00	19.475.114,84	0,00	9.737.557,42	9.737.557,42	0,00
9.1.1.9.1.01.01.02	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - FEVEREIRO	45.195,47	0,00	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47	45.195,47	0,00
9.1.1.9.1.01.01.03	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - MARÇO	27.571,54	0,00	13.945,00	104.812,40	0,00	63.295,86	41.516,54	0,00
9.1.1.9.1.01.01.04	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - ABRIL	44.040,67	0,00	0,00	90.390,80	0,00	46.350,13	44.040,67	0,00
9.1.1.9.1.01.01.05	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - MAIO	45.195,42	0,00	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42	45.195,42	0,00
9.1.1.9.1.01.01.06	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - JUNHO	45.195,40	0,00	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40	45.195,40	0,00
9.1.1.9.1.01.01.07	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - JULHO	45.195,42	0,00	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42	45.195,42	0,00
9.1.1.9.1.01.01.08	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - AGOSTO	45.195,40	0,00	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40	45.195,40	0,00
9.1.1.9.1.01.01.09	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - SETEMBRO	45.195,47	0,00	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47	45.195,47	0,00
9.1.1.9.1.01.01.10	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - OUTUBRO	45.195,36	0,00	0,00	90.390,72	0,00	45.195,36	45.195,36	0,00
9.1.1.9.1.01.01.11	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - NOVEMBRO	45.195,45	0,00	0,00	90.390,90	0,00	45.195,45	45.195,45	0,00

SICMEF
FIS. 040
Rub. 054
METAMAT
FIS. 13

001401



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

**ANEXO III
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA ORÇAMENTARIO
MAIO/2007**

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.1.9.1.01.01.12	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - DEZEMBRO	45.195,37	0,00	0,00	90.390,72	0,00	45.195,35	45.195,37	0,00
9.1.1.9.1.03.03.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - MARÇO	17.623,88	0,00	0,00	18.100,44	13.945,00	14.421,56	3.678,88	0,00
9.1.1.9.1.03.04.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - ABRIL	1.154,73	0,00	0,00	1.154,73	0,00	0,00	1.154,73	0,00
9.1.1.9.1.04.01.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - JANEIRO	0,00	9.737.557,42	0,00	9.737.557,42	0,00	19.475.114,84	0,00	9.737.557,42
9.1.1.9.1.04.02.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - FEVEREIRO	0,00	45.195,47	0,00	45.195,47	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47
9.1.1.9.1.04.03.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - MARÇO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
9.1.1.9.1.04.04.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - ABRIL	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
9.1.1.9.1.04.05.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - MAIO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
9.1.1.9.1.04.06.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - JUNHO	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
9.1.1.9.1.04.07.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - JULHO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
9.1.1.9.1.04.08.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - AGOSTO	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
9.1.1.9.1.04.09.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - SETEMBRO	0,00	45.195,47	0,00	45.195,47	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47
9.1.1.9.1.04.10.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - OUTUBRO	0,00	45.195,36	0,00	45.195,36	0,00	90.390,72	0,00	45.195,36
9.1.1.9.1.04.11.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - NOVEMBRO	0,00	45.195,45	0,00	45.195,45	0,00	90.390,90	0,00	45.195,45
9.1.1.9.1.04.12.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - DEZEMBRO	0,00	45.195,37	0,00	45.195,35	0,00	90.390,72	0,00	45.195,37
9.1.1.9.2.01.01.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - JANEIRO	9.737.557,42	0,00	0,00	19.475.114,84	0,00	9.737.557,42	9.737.557,42	0,00
9.1.1.9.2.01.02.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - FEVEREIRO	45.195,47	0,00	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47	45.195,47	0,00
9.1.1.9.2.01.03.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - MARÇO	27.571,54	0,00	13.945,00	104.812,40	0,00	63.295,86	41.516,54	0,00
9.1.1.9.2.01.04.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - ABRIL	44.040,67	0,00	0,00	90.390,80	0,00	46.350,13	44.040,67	0,00
9.1.1.9.2.01.05.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - MAIO	45.195,42	0,00	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42	45.195,42	0,00
9.1.1.9.2.01.06.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - JUNHO	45.195,40	0,00	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40	45.195,40	0,00
9.1.1.9.2.01.07.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - JULHO	45.195,42	0,00	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42	45.195,42	0,00
9.1.1.9.2.01.08.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - AGOSTO	45.195,40	0,00	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40	45.195,40	0,00
9.1.1.9.2.01.09.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - SETEMBRO	45.195,47	0,00	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47	45.195,47	0,00

WICME/NOTÍCIO
FIS. 14
SUBSECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
FIS. 14
10/05/07

TC
DILIGENCIADOS
001402



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO III
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
MAIO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
9.1.1.9.2.01.10.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - OUTUBRO	45.195,36	0,00	0,00	90.390,72	0,00	45.195,36	45.195,36	0,00
9.1.1.9.2.01.11.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - NOVEMBRO	45.195,45	0,00	0,00	90.390,90	0,00	45.195,45	45.195,45	0,00
9.1.1.9.2.01.12.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - DEZEMBRO	45.195,37	0,00	0,00	90.390,72	0,00	45.195,35	45.195,37	0,00
9.1.1.9.2.03.03.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - MARÇO	17.623,88	0,00	0,00	18.100,44	13.945,00	14.421,56	3.678,88	0,00
9.1.1.9.2.03.04.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - ABRIL	1.154,73	0,00	0,00	1.154,73	0,00	0,00	1.154,73	0,00
9.1.1.9.2.04.01.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - JANEIRO	0,00	9.737.557,42	0,00	9.737.557,42	0,00	19.475.114,84	0,00	9.737.557,42
9.1.1.9.2.04.02.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - FEVEREIRO	0,00	45.195,47	0,00	45.195,47	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47
9.1.1.9.2.04.03.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - MARÇO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
9.1.1.9.2.04.04.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - ABRIL	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
9.1.1.9.2.04.05.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - MAIO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
9.1.1.9.2.04.06.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - JUNHO	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
9.1.1.9.2.04.07.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - JULHO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
9.1.1.9.2.04.08.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - AGOSTO	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
9.1.1.9.2.04.09.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - SETEMBRO	0,00	45.195,47	0,00	45.195,47	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47
9.1.1.9.2.04.10.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - OUTUBRO	0,00	45.195,36	0,00	45.195,36	0,00	90.390,72	0,00	45.195,36
9.1.1.9.2.04.11.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - NOVEMBRO	0,00	45.195,45	0,00	45.195,45	0,00	90.390,90	0,00	45.195,45
9.1.1.9.2.04.12.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - DEZEMBRO	0,00	45.195,37	0,00	45.195,35	0,00	90.390,72	0,00	45.195,37
9.1.2.1.1.01.01.00	CRÉDITO INICIAL	10.234.707,00	0,00	0,00	10.234.707,00	0,00	0,00	10.234.707,00	0,00
9.1.2.1.1.02.02.00	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.231.020,00	0,00	0,00	4.231.020,00	0,00	0,00	4.231.020,00	0,00
9.1.2.1.1.02.03.00	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL	2.021.610,75	0,00	145.000,00	2.166.610,75	0,00	0,00	2.166.610,75	0,00
9.1.2.1.1.08.02.09	REDUÇÃO DA LOA	0,00	2.465.997,75	0,00	0,00	145.000,00	2.610.997,75	0,00	2.610.997,75
9.1.2.2.01.03.00	PROVISÃO RECEBIDA - CORRENTE	14.381.636,09	0,00	3.256.437,00	19.469.198,91	0,00	1.831.125,82	17.638.073,09	0,00
9.1.2.2.01.04.00	PROVISÃO RECEBIDA - CAPITAL	401.968,41	0,00	1.214.583,00	1.616.551,41	0,00	0,00	1.616.551,41	0,00
9.1.2.3.1.01.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	11.450.945,10	6.650.516,88	31.670.392,63	4.803.493,75	41.274.314,60	0,00	9.603.921,97
9.1.2.3.1.02.01.00	RESERVA DE EMPENHO	0,00	155.867,97	1.669.046,64	6.303.147,98	1.890.573,43	6.680.542,74	0,00	377.394,76
9.1.2.3.1.02.03.00	CRÉDITO PARA REMANEJAMENTO	0,00	80.000,00	145.000,00	2.690.997,75	75.000,00	2.700.997,75	0,00	10.000,00
9.1.2.3.1.02.04.00	CRÉDITO PARA RESERVA	0,00	6.480,00	0,00	0,00	400.000,00	406.480,00	0,00	406.480,00

001403

SICM
FIS. 01/01/07
Sociedade
Mato Grosso

RECEBIDA



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO III
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
MAIO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
9.1.2.3.1.03.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	24.538,38	1.487.236,61	5.212.298,08	1.483.468,81	5.233.068,66	0,00	20.770,58
9.1.2.3.1.03.02.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	1.565,85	730.092,72	3.876.693,30	1.311.042,11	4.459.208,54	0,00	582.515,24
9.1.2.3.1.03.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	2.301.942,70	9.882,05	281.414,46	728.196,80	3.301.671,91	0,00	3.020.257,45
9.1.2.3.2.01.03.00	PROVISÃO CONCEDIDA - CORRENTE	0,00	14.381.636,09	0,00	1.831.125,82	3.256.437,00	19.469.198,91	0,00	17.638.073,09
9.1.2.3.2.01.04.00	PROVISÃO CONCEDIDA - CAPITAL	0,00	401.968,41	0,00	0,00	1.214.583,00	1.616.551,41	0,00	1.616.551,41
9.1.2.4.1.01.00.00	EMIÇÃO DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO	3.053.259,89	0,00	1.481.572,89	4.658.047,27	186.076,55	309.291,04	4.348.756,23	0,00
9.1.2.4.1.02.00.00	ANULAÇÃO DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO	0,00	725.212,96	0,00	0,00	0,00	725.212,96	0,00	725.212,96
9.1.2.4.1.03.00.00	EMIÇÃO DE EMPENHO POR CREDOR	2.328.046,93	0,00	1.481.572,89	4.658.047,27	186.076,55	1.034.504,00	3.623.543,27	0,00
9.1.2.4.1.04.00.00	EMIÇÃO DE EMPENHO - POR FUNÇÃO	2.328.046,93	0,00	1.481.572,89	4.658.047,27	186.076,55	1.034.504,00	3.623.543,27	0,00
9.1.2.4.1.09.01.00	RESERVA DE EMPENHO A EMPENHAR	155.867,97	0,00	1.890.573,43	6.680.542,74	1.669.046,64	6.303.147,98	377.394,76	0,00
9.1.2.4.1.09.02.00	RESERVA DE EMPENHO EMPENHADO	2.328.046,93	0,00	1.481.572,89	4.658.047,27	186.076,55	1.034.504,00	3.623.543,27	0,00
9.1.2.4.1.09.09.00	CONTRAPARTIDA DA RESERVA DE EMPENHO	0,00	2.483.914,90	187.473,75	1.645.100,71	1.704.496,88	5.646.038,74	0,00	4.000.938,03
9.1.2.4.1.10.01.00	DESPESA LIQUIDADA	2.303.508,55	0,00	1.301.160,06	4.177.794,08	1.895,92	575.021,39	3.602.772,69	0,00
9.1.2.4.1.10.09.00	CONTRAPARTIDA DESPESA LIQUIDADA	0,00	2.303.508,55	1.895,92	575.021,39	1.301.160,06	4.177.794,08	0,00	3.602.772,69
9.1.2.4.1.10.10.00	DESPESA LIQUIDADA	2.303.508,55	0,00	1.301.160,06	4.177.794,08	1.895,92	575.021,39	3.602.772,69	0,00
9.1.2.4.1.10.19.00	CONTRAPARTIDA DESPESA LIQUIDADA	0,00	2.303.508,55	1.895,92	575.021,39	1.301.160,06	4.177.794,08	0,00	3.602.772,69
9.1.2.4.1.10.20.00	DESPESA LIQUIDADA	2.303.508,55	0,00	1.301.160,06	4.177.794,08	1.895,92	575.021,39	3.602.772,69	0,00
9.1.2.4.1.10.29.00	CONTRAPARTIDA DESPESA LIQUIDADA	0,00	2.303.508,55	1.895,92	575.021,39	1.301.160,06	4.177.794,08	0,00	3.602.772,69
9.1.2.4.1.11.01.01	DESPESA PAGA LÍQUIDO	2.757.675,34	0,00	728.196,80	3.757.404,55	9.882,05	281.414,46	3.475.990,09	0,00
9.1.2.4.1.11.01.09	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DA NOB	0,00	2.757.675,34	9.882,05	281.414,46	728.196,80	3.757.404,55	0,00	3.475.990,09
9.1.2.4.2.01.01.00	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	24.538,38	1.487.236,61	5.212.298,08	1.483.468,81	5.233.068,66	0,00	20.770,58
9.1.2.4.2.02.01.00	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	1.565,85	730.092,72	3.876.693,30	1.311.042,11	4.459.208,54	0,00	582.515,24
9.1.2.4.2.02.03.00	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGO	0,00	2.301.942,70	9.882,05	281.414,46	728.196,80	3.301.671,91	0,00	3.020.257,45
9.1.2.4.2.03.01.00	EMPENHO A LIQUIDAR - POR CREDOR	0,00	24.538,38	1.487.236,61	5.212.298,08	1.483.468,81	5.233.068,66	0,00	20.770,58
9.1.2.4.2.03.02.00	EMPENHO LIQUIDADO A PAGAR - POR CREDOR	0,00	1.565,85	730.092,72	3.876.693,30	1.311.042,11	4.459.208,54	0,00	582.515,24
9.1.2.4.2.03.03.00	EMPENHO LIQUIDADO PAGO - POR CREDOR	0,00	2.301.942,70	9.882,05	281.414,46	728.196,80	3.301.671,91	0,00	3.020.257,45
9.1.2.4.2.04.01.22	Função Indústria - Empenhada a Liquidar	0,00	24.538,38	1.389.307,59	4.602.474,68	1.385.539,79	4.623.245,26	0,00	20.770,58
9.1.2.4.2.04.01.28	Função Encargos Especiais - Empenhada a Liquidar	0,00	0,00	97.929,02	609.823,40	97.929,02	609.823,40	0,00	0,00
9.1.2.4.2.04.02.22	Função Indústria - Liquidada a Pagar	0,00	1.565,85	632.163,70	3.190.378,21	1.213.113,09	3.772.893,45	0,00	582.515,24

00104
CONTABILIDADE
RUBRICA
FIS. 16
METAM
RUB. 6



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

**ANEXO III
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
MAIO/2007**

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.2.4.2.04.02.28	Função Encargos Especiais - Liquidada a Pagar	0,00	0,00	97.929,02	686.315,09	97.929,02	686.315,09	0,00	0,00
9.1.2.4.2.04.03.22	Função Indústria - Liquidada Paga	0,00	1.880.544,68	9.882,05	131.237,13	630.267,78	2.632.167,54	0,00	2.500.930,41
9.1.2.4.2.04.03.28	Função Encargos Especiais - Liquidada Paga	0,00	421.398,02	0,00	150.177,33	97.929,02	669.504,37	0,00	519.327,04
9.1.2.4.3.01.00.00	CONTRAPARTIDA - CONTROLE TIPO DE CONTA	2.759.241,19	0,00	1.301.160,06	4.177.794,08	1.895,92	575.021,39	4.058.505,33	0,00
9.1.2.4.3.02.01.00	CONSIGNAÇÕES LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	690,90	89.717,79	408.302,06	193.824,09	513.099,26	0,00	104.797,20
9.1.2.4.3.02.02.00	CONSIGNAÇÕES LIQUIDADAS PAGAS	0,00	316.670,89	0,00	852,90	89.717,79	407.241,58	0,00	406.388,68
9.1.2.4.3.02.04.00	CONSIGNAÇÕES INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	72.474,25	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.2.4.3.02.05.00	CONSIGNAÇÕES INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR - PAGAS	0,00	72.474,25	0,00	0,00	0,00	72.474,25	0,00	72.474,25
9.1.2.4.3.03.01.00	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	874,95	737.217,33	3.453.486,58	1.214.060,42	3.931.204,62	0,00	477.718,04
9.1.2.4.3.03.02.00	DESPESA LIQUIDADADA PAGA	0,00	1.985.271,81	9.882,05	280.561,56	638.479,01	2.894.430,33	0,00	2.613.868,77
9.1.2.4.3.03.03.00	DESPESA LIQUIDADADA INSCRITA EM RP A PAGAR	0,00	0,00	0,00	383.258,39	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.2.4.3.03.04.00	DESPESA LIQUIDADADA INSCRITA EM RP A PAGAR - PAGA	0,00	383.258,39	0,00	0,00	0,00	383.258,39	0,00	383.258,39
9.1.2.4.3.04.01.00	SERVIÇO DA DÍVIDA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	0,00	96.981,69	528.211,50	96.981,69	528.211,50	0,00	0,00
TOTAL		85.152.064,08	85.152.064,08	36.931.753,49	266.129.519,64	36.931.753,49	266.129.519,64	101.073.022,54	101.073.022,54

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

João Justino Paes Barros
 João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Gilmar Pereira Rocha
 Gilmar Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/O-5
 METAMAT

SICME / INCLUI
 FLS 04
 RUBRICA
 METAMAT
 FLS 17
 05

TOMADA DE PREÇOS
 001405



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO V CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS REPASSES RECEBIDOS MÊS/ANO MAIO/2007

DATA	ENTIDADE REPASSADORA	VALOR	FINALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL
		SUBSTITUÍDO PELOS SIAS 010	E 729 ANEXO	

DATA: _____ ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: _____ ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS: _____

[Signature]
João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

[Signature]
Gilmara Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT

SICME / Nício Socioeconomico
 FIS 050
 RUBRICA
 METAMAT
 FIS 18

T. B. S. P. S.
 001405



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FIP729

Exercício igual a 2007

Unidade Orçamentária igual a 17501

Receita (1-Orçamentária/2-Intra-Orçamentária/3-Orçamentária e Intra-Orçamentária/4-Extra-Orçamentária) igual a Orçamentaria e Intra-Orçamentaria

Mês de Referência igual a Maio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	NO MÊS			ATÉ O MÊS			SALDO
			PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.424.176,79	9.160,00	1.082.938,40	1.073.778,40	9.360.056,79	4.324.459,02	-5.035.597,77	-5.099.717,77
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	109.920,00	9.160,00	0,00	-9.160,00	45.800,00	4.833,61	-40.966,39	-105.086,39
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	109.920,00	9.160,00	0,00	-9.160,00	45.800,00	3.033,61	-42.766,39	-106.886,39
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUEIS	27.077,00	2.256,42	0,00	-2.256,42	11.282,10	0,00	-11.282,10	-27.077,00
1.3.1.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	27.077,00	2.256,42	0,00	-2.256,42	11.282,10	0,00	-11.282,10	-27.077,00
1.3.1.2.00.00.00	ARRENDAMENTOS	82.843,00	6.903,58	0,00	-6.903,58	34.517,90	3.033,61	-31.484,29	-79.809,39
1.3.1.2.02.00.00	ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	82.843,00	6.903,58	0,00	-6.903,58	34.517,90	3.033,61	-31.484,29	-79.809,39
1.3.1.2.02.01.00	ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	82.843,00	6.903,58	0,00	-6.903,58	34.517,90	3.033,61	-31.484,29	-79.809,39
1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
1.3.9.0.01.00.00	OUTROS ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
1.3.9.0.01.01.00	ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.314.256,79	0,00	1.082.938,40	1.082.938,40	9.314.256,79	4.319.625,41	-4.994.631,38	-4.994.631,38
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00
1.9.2.2.99.00.02	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.314.256,79	0,00	1.082.938,40	1.082.938,40	9.314.256,79	4.305.680,41	-5.008.576,38	-5.008.576,38
1.9.9.9.00.00.00	COTAS CORRENTES	9.314.256,79	0,00	1.082.938,40	1.082.938,40	9.314.256,79	4.305.680,41	-5.008.576,38	-5.008.576,38
1.9.9.9.99.00.00	COTAS CORRENTES	9.314.256,79	0,00	1.082.938,40	1.082.938,40	9.314.256,79	4.305.680,41	-5.008.576,38	-5.008.576,38
1.9.9.9.99.99.00	COTAS CORRENTES	9.314.256,79	0,00	1.082.938,40	1.082.938,40	9.314.256,79	4.305.680,41	-5.008.576,38	-5.008.576,38
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	810.530,21	36.035,42	0,00	-36.035,42	558.282,34	0,00	-558.282,34	-810.530,21
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	432.425,00	36.035,42	0,00	-36.035,42	180.177,13	0,00	-180.177,13	-432.425,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	432.425,00	36.035,42	0,00	-36.035,42	180.177,13	0,00	-180.177,13	-432.425,00
2.2.1.9.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	432.425,00	36.035,42	0,00	-36.035,42	180.177,13	0,00	-180.177,13	-432.425,00
2.2.9.0.01.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MÓVEIS	432.425,00	36.035,42	0,00	-36.035,42	180.177,13	0,00	-180.177,13	-432.425,00
2.9.0.0.00.00.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	0,00	0,00	378.105,21	0,00	-378.105,21	-378.105,21
2.9.9.0.00.00.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	0,00	0,00	378.105,21	0,00	-378.105,21	-378.105,21

Trib. de Contrib. e Impostos

001407

RUBRICA

Rub. 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FIP729

Exercício igual a 2007

Unidade Orçamentária igual a 17501

Receita (1-Orçamentaria/2-Intra-Orçamentária/3-Orçamentária e Intra-Orçamentária/4-Extra-Orçamentária) igual a Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Mês de Referência igual a Maio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	NO MÊS			ATÉ O MÊS			SALDO
			PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	
2.9.9.9.00.00.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	0,00	0,00	378.105,21	0,00	-378.105,21	-378.105,21
2.9.9.9.99.00.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	0,00	0,00	378.105,21	0,00	-378.105,21	-378.105,21
2.9.9.9.99.99.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	0,00	0,00	378.105,21	0,00	-378.105,21	-378.105,21
*****	Total das Receitas Orçamentárias:	10.234.707,00	45.195,42	1.082.938,40	1.037.742,98	9.918.339,13	4.324.459,02	-5.593.880,11	-5.910.247,98
	TOTAL GERAL:	10.234.707,00	45.195,42	1.082.938,40	1.037.742,98	9.918.339,13	4.324.459,02	-5.593.880,11	-5.910.247,98

T. B. Enc. P. Os
 001403

METAMAT
 FIS. 20
 Rub. 05

CEPRMAT



21/06/2007 9:58

Página 2/2

gprocha



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL

RELAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE REPASSES - DESTINO - FIP010

Data FIM Transferencia menor igual a 31/05/2007
 Data Inicio Transferencia maior igual a 01/05/2007
 Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária de Destino igual a 17501
 Tipo Transferencia ARR (1 - Bancária / 2 - IntraFiplan / 3 - Ambas) igual a 3

TC G. E. P.
 001403

DATA	DOCUMENTO	CBO BANCO/AGE/CTA ORI CBO BANCO/AGE/CTA DEST	COTA	FTE	HISTORICO	VALOR
UG 0000 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO						
02/05/2007	17501.0000.07.00077-0	00777 001/3834/0001010100 00097 001/3834/0001041393	RECEITA CORRENTE	240	lançamento subconta indevido	(476,56)
02/05/2007	17501.0000.07.00080-0	00777 001/3834/0001010100 00097 001/3834/0001041393	RECEITA CORRENTE	240	arrendamento de jazidas	476,56
02/05/2007	17501.0000.07.00081-9	00777 001/3834/0001010100 00097 001/3834/0001041393	RECEITA CORRENTE	240	arrendamento de jazidas	1.154,73
02/05/2007	17501.0000.07.00084-3	00777 001/3834/0001010100 00097 001/3834/0001041393	RECEITA CORRENTE	240	lançamento subconta indevido	(1.154,73)
02/05/2007	17501.0001.07.00001-2	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	regularização repasse duplicidade no mes de abril/2007	1.154,73
02/05/2007	99000.0000.07.03341-1	00777 001/3834/0001010100 00127 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	pe pessoal	488.438,82
03/05/2007	99000.0000.07.03434-5	00777 001/3834/0001010100 00127 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	pe pessoal	164.490,00
15/05/2007	99000.0000.07.03900-2	00777 001/3834/0001010100 00127 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	amortizacao	72.057,24
15/05/2007	99000.0000.07.03901-0	00777 001/3834/0001010100 00127 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	juros	221,04
16/05/2007	99000.0000.07.03909-6	00777 001/3834/0001010100 00127 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	juros	7.201,55
16/05/2007	99000.0000.07.03910-1	00777 001/3834/0001010100 00127 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	amortização	5.789,77
17/05/2007	17501.0000.07.00072-1	00777 001/3834/0001010100 00097 001/3834/0001041393	RECEITA CORRENTE	240	LANÇAMENTO INDEVIDO	(1.154,73)
17/05/2007	17501.0000.07.00078-9	00777 001/3834/0001010100 00097 001/3834/0001041393	RECEITA CORRENTE	240	lançamento indevido(duplicidade)	(1.154,73)
17/05/2007	99000.0000.07.04002-7	00777 001/3834/0001010100 00127 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	JUROS	8.899,56
17/05/2007	99000.0000.07.04003-5	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	AMORTIZACAO	2.812,53





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL

RELAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE REPASSES - DESTINO - FIP010

TC S. C. P. DILIGENCIADOS
001410

Data FIM Transferencia menor igual a 31/05/2007
 Data Inicio Transferencia maior igual a 01/05/2007
 Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária de Destino igual a 17501
 Tipo Transferencia ARR (1 - Bancária / 2 - IntraFiplan / 3 - Ambas) igual a 3

	00127 001/3834/0001010100					
21/05/2007	99000.0000.07.04162-7	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	odc	7.932,00
	00127 001/3834/0001010100					
29/05/2007	99000.0000.07.04475-8	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	repasso de 29/05/2007	15.188,60
	00127 001/3834/0001010100					
29/05/2007	99000.0000.07.04476-6	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	repasso de 29/05/2007	11.623,66
	00127 001/3834/0001010100					
30/05/2007	17101.0000.07.00077-6	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	109	REFERE SE 50% DE RECURSOS A METAMAT MES MAIO	51.316,71
	00777 001/3834/0001010100					
30/05/2007	17101.0000.07.00080-6	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	109	TRANSF. 50% METAMAT REFERENTE AO MES ABRIL/2007	246.966,92
	00777 001/3834/0001010100					
31/05/2007	17501.0000.07.00085-1	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	arred.de jazidas	1.154,73
	00097 001/3834/0001041393					
TOTAL DE REPASSES						1.082.938,40

UG 0001 Geral

02/05/2007	17501.0000.07.00079-7	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	arrendamento de jazidas	476,56
		00777 001/3834/0001010100				
02/05/2007	17501.0000.07.00082-7	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	lançamento indevido	(476,56)
		00777 001/3834/0001010100				
02/05/2007	17501.0000.07.00083-5	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	repasso entre UGs	476,56
		00777 001/3834/0001010100				
03/05/2007	17501.0000.07.00058-4	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	complemento e encargos da folha de abril/2007	164.490,00
		00777 001/3834/0001010100				
14/05/2007	17501.0000.07.00064-9	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	PAG DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (PAEX).	72.057,24
		00777 001/3834/0001010100				
15/05/2007	17501.0000.07.00065-7	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	PAGAMENTO DE ENCARGOS.	221,04
		00777 001/3834/0001010100				
16/05/2007	17501.0000.07.00066-5	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	PAG DE VALE TRANSPORTE.	

CEPROMAT

21/06/2007 9:55

Página 2/3



gprocha

METAMAT
Fls. 22
Rub. 04



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL

RELAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE REPASSES - DESTINO - FIP010

TO DILIGENCIADOS
001411

Data FIM Transferencia menor igual a 31/05/2007
 Data Inicio Transferencia maior igual a 01/05/2007
 Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária de Destino igual a 17501
 Tipo Transferencia ARR (1 - Bancária / 2 - IntraFiplan / 3 - Ambas) igual a 3

	00777 001/3834/0001010100					
16/05/2007	17501.0000.07.00067-3	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	pagto.de encargos FGTS parc.dos meses de competencia 04 e 05/1998	7.201,55
		00777 001/3834/0001010100				
16/05/2007	17501.0000.07.00068-1	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	pagto amortização FGTS do mes de competencia 04/1998	5.789,77
		00777 001/3834/0001010100				
17/05/2007	17501.0000.07.00069-1	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	pagamento da divida ativa parcelada.	8.899,56
		00777 001/3834/0001010100				
17/05/2007	17501.0000.07.00070-3	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	PAGAMENTO DA DIVIDA ATIVA PARCELADA.	2.812,53
		00777 001/3834/0001010100				
31/05/2007	17501.0000.07.00086-1	00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	repasso entre UGs	1.154,73
		00777 001/3834/0001010100				
TOTAL DE REPASSES						271.034,98

TOTAL GERAL

1.358.390,69



METAMAT
Fis. 23
Rub. 65



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

TC OIGENCIADOS
001412

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ ANEXO V

Demonstrativo das Ocorrências Mensais Relativas aos Repasses Recebidos
Item Nº 09 - IN TCE 03/2005
Maio/2007

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Data	Entidade Repassadora	Valor	Finalidade	Fundamento Legal
02/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	488.438,82	peçoal	LOA
03/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	164.490,00	peçoal	LOA
15/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	221,04	juos	LOA
15/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	72.057,24	amortizacáo	LOA
16/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.201,55	juos	LOA
6/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.789,77	amortizacáo	LOA
17/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.812,53	AMORTIZACAO	LOA
17/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	8.899,56	JUROS	LOA
21/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.932,00	odc	LOA
29/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	15.188,60	repasso de 29/05/2007	LOA
29/05/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	11.623,66	repasso de 29/05/2007	LOA
30/05/2007	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA	51.316,71	REFERE SE 50% DE RECURSOS A METAMAT MES MAIO	LOA
30/05/2007	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA	246.966,92	TRANSF. 50% METAMAT REFERENTE AO MES ABRIL/2007	LOA

Total UO: 1.082.938,40

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

João Justino Paes Bayros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



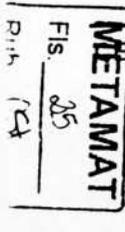
METAMAT
Fis. 34
Rub. 05



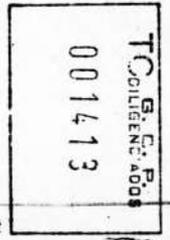
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada: Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercicio igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 17501
 Nome do Mês igual a Maio

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	109.920,00	18.778,61	0,00	91.141,39
RECEITA PATRIMONIAL	109.920,00	4.833,61	0,00	105.086,39
RECEITAS IMOBILIARIAS	109.920,00	3.033,61	0,00	106.886,39
ALUGUEIS	27.077,00	0,00	0,00	27.077,00
OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	27.077,00	0,00	0,00	27.077,00
ARRENDAMENTOS	82.843,00	3.033,61	0,00	79.809,39
ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	82.843,00	3.033,61	0,00	79.809,39
ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	82.843,00	3.033,61	0,00	79.809,39
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
OUTROS ARRENDAMENTOS	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	13.945,00	13.945,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	13.945,00	13.945,00	0,00
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	13.945,00	13.945,00	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	13.945,00	13.945,00	0,00
RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	13.945,00	13.945,00	0,00
COTAS CORRENTES	9.314.256,79	4.305.680,41	0,00	5.008.576,38
RECEITAS DE CAPITAL	432.425,00	0,00	0,00	432.425,00
ALIENACAO DE BENS	432.425,00	0,00	0,00	432.425,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	432.425,00	0,00	0,00	432.425,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	432.425,00	0,00	0,00	432.425,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	432.425,00	0,00	0,00	432.425,00
COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	0,00	378.105,21
TOTAL	10.234.707,00	4.324.459,02	0,00	5.910.247,98









COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ANEXO XI - LEI 4.320/64
Item 11 da IN TCE 03/2005
Valores Liquidados

T.C. G. E. P.
 DILIGENCIADOS
 001414

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

EXERCÍCIO: 2007 - Maio

ORGÃOS / TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇAS
DESPESAS CORRENTES	12.404.788,59	0,00	12.404.788,59	3.205.109,72	-9.199.678,87
Pessoas e Encargos Sociais	9.945.435,96	0,00	9.945.435,96	2.781.401,75	-7.164.034,21
Juros e Encargos da Dívida	399.428,24	0,00	399.428,24	72.129,48	-327.298,76
Outras Despesas Correntes	2.059.924,39	0,00	2.059.924,39	351.578,49	-1.708.345,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.616.551,41	0,00	1.616.551,41	397.662,97	-1.218.888,44
Investimentos	331.018,25	0,00	331.018,25	0,00	-331.018,25
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.285.533,16	0,00	1.285.533,16	397.662,97	-887.870,19
TOTAL	14.021.340,00	0,00	14.021.340,00	3.602.772,69	-10.418.567,31


 GILMARA PEREIRA ROCHA
 CONTADOR/CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 002556/0-5



approba
METAMAT
 Fis. 
 Rub. 



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

TC G. C. P. Os
DILIGENCIADOS

001415

ANEXO VI

Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas as receitas e despesas extra-orçamentárias

Item Nº 12 - IN TCE 03/2005

17501-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Maio/2007

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$	RETENÇÕES NO MÊS R\$	RECOLHIMENTO NO MÊS R\$	SALDO ATÉ O MÊS R\$
1992000029 - MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	24.489,14	24.489,14	0,00
1992000037 - MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	1.125,31	1.125,31	0,00
1995001409 - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRANS.URBANOS - AMTU	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1995004050 - PREFEITURA DE CUIABA	0,00	1.685,06	1.685,06	0,00
1995005536 - PREFEITURA DE VARZEA GRANDE	690,90	0,00	0,00	690,90
1995008500 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	31.614,24	31.614,24	0,00
1998043870 - SIND.DOS TRAB.EM EMP.E ORGAOS PUBL.E PRIV.DE PROC.-SIND	0,00	567,11	567,11	0,00
1999001330 - ASPEMAT	0,00	36,00	36,00	0,00
2000000014 - TESOIRO ESTADUAL	-162,00	0,00	0,00	-162,00
2000023774 - ASM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA METAMAT	0,00	5.893,99	5.893,99	0,00
2000023790 - Associação dos Servidores da CODEMAT	0,00	465,00	465,00	0,00
200024819 - MARIA DA CONCEIÇÃO DESIDERIO DA SILVA	59,20	0,00	0,00	59,20
2000035730 - ALFA CLAUDIA DOS SANTOS BEZERRA	256,34	0,00	0,00	256,34
2000053061 - PENSÃO ALIMENTICIA	-2.732,03	2.814,69	2.814,69	-2.732,03
2000121709 - LUMEN CONSULTORIA CONSTR E COMERCIO LTDA	124.630,89	0,00	0,00	124.630,89
2000161570 -	387,88	0,00	0,00	387,88
2001014000 - GENIALDO BENEDITO DE JESUS	549,56	0,00	0,00	549,56
2003004673 - GBOEX- GREMIO BENEFICENTE	0,00	1.635,74	1.635,74	0,00
2003049979 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	7.092,40	7.092,40	0,00
2004060224 - ANA MARIA PADILHA PIRES	80,00	0,00	0,00	80,00
2004078638 - BV FINANCEIRA S/A- CFI	0,00	12.299,11	12.299,11	0,00
2004106666 - JACIRA DE ALMECE SANTOS	117,25	0,00	0,00	117,25
2006001870 - JULIANA AMORIM SILVEIRA NERY	111,00	0,00	0,00	111,00
2006020408 - JAQUELINE PEREIRA	1.170,80	0,00	0,00	1.170,80
TOTAL CREDITORES:	130.159,79	89.717,79	89.717,79	130.159,79
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA REALIZADA PELA INTEGRAÇÃO				
TOTAL RSS:	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	130.159,79	89.717,79	89.717,79	130.159,79

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

Justino Dias Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



METAMAT
Fis. 27
Rub. 059



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Maio/2007

Table with columns: CÓDIGO, NOME DO BENEFICIÁRIO, EMPENHADO (Nº DO EMPENHO, DATA, VALOR), LIQUIDADO (Nº DA LIQUIDAÇÃO, DATA, VALOR), PAGO (Nº DA NOB, DATA, VALOR), A PAGAR (VALOR)

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO REG-PAT: 9900-ESTADO
PROJ/ATIV: 2006-MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES
NATUREZA DE DESPESA: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO

Table rows showing expense details for A L C AUTO CENTER LTDA and DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, including dates and values.

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO REG-PAT: 9900-ESTADO
PROJ/ATIV: 2006-MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES
NATUREZA DE DESPESA: 33903000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

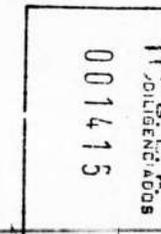
Table rows showing expense details for A L C AUTO CENTER LTDA, including dates and values.

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO REG-PAT: 9900-ESTADO
PROJ/ATIV: 2006-MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES
NATUREZA DE DESPESA: 33913000-MATERIAL DE CONSUMO

7015956 SAD COMBUSTÍVEIS



Handwritten notes: Rubr. 08, Fis. 28, META M.





Governo do Estado de Mato Grosso

CIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO			NOME DO BENEFICIÁRIO						
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR
17501.0001.07.00174-1	02/05/2007	18.516,76	17501.0001.07.00172-3	02/05/2007	133,50	17501.0001.07.00288-3	04/05/2007	133,50	0,00
17501.0001.07.00174-1	02/05/2007	18.516,76	17501.0001.07.00173-1	02/05/2007	295,50	17501.0001.07.00273-5	04/05/2007	295,50	0,00
17501.0001.07.00174-1	02/05/2007	18.516,76	17501.0001.07.00174-1	02/05/2007	133,50	17501.0001.07.00280-8	04/05/2007	133,50	0,00
17501.0001.07.00174-1	02/05/2007	18.516,76	17501.0001.07.00175-8	02/05/2007	197,00	17501.0001.07.00279-4	04/05/2007	197,00	0,00
17501.0001.07.00174-1	02/05/2007	18.516,76	17501.0001.07.00202-9	08/05/2007	133,50	17501.0001.07.00324-3	10/05/2007	133,50	0,00
17501.0001.07.00174-1	02/05/2007	18.516,76	17501.0001.07.00255-1	22/05/2007	98,50	17501.0001.07.00401-0	28/05/2007	98,50	0,00
PROJ/ATIV: 18.516,76					991,50			991,50	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV: 2006-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
NATUREZA DE DESPESA: 33914700-OBRIACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL
REG-PAT: 9900-ESTADO

1994441588	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO								
17501.0001.07.00219-5	09/05/2007	226,98	17501.0001.07.00220-7	09/05/2007	226,98	17501.0001.07.00347-2	14/05/2007	226,98	0,00
PROJ/ATIV: 226,98					226,98			226,98	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL
REG-PAT: 9900-ESTADO

17501.0001.07.00237-3	14/05/2007	300,00	17501.0001.07.00236-3	14/05/2007	300,00	17501.0001.07.00372-3	16/05/2007	300,00	0,00
17501.0001.07.00254-3	21/05/2007	450,00	17501.0001.07.00253-3	21/05/2007	450,00	17501.0001.07.00389-8	23/05/2007	450,00	0,00
PROJ/ATIV: 750,00					750,00			750,00	0,00

SICME/MS
RUBRICA
FIS. 09
METAMAT
RUB. 09

TCE-MS
OBRIGACIONES
001417

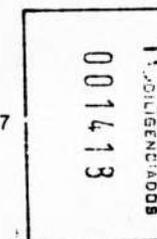
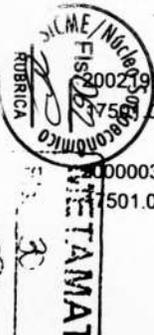


Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA									
PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO									
PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
NATUREZA DE DESPESA: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO									
SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL									
REG-PAT: 9900-ESTADO									
2002197168	A L C AUTO CENTER LTDA								
17501.0001.07.00177-6	02/05/2007	1.795,42	17501.0001.07.00176-6	02/05/2007	1.795,42	17501.0001.07.00286-7	04/05/2007	1.795,42	0,00
2005215795	BIG COM. E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - M								
17501.0001.07.00259-4	24/05/2007	152,70	17501.0001.07.00261-4	24/05/2007	152,70	17501.0001.07.00399-5	28/05/2007	152,70	0,00
2002166300	COMERCIAL LUAR LTDA								
17501.0001.07.00188-1	03/05/2007	117,79	17501.0001.07.00186-3	03/05/2007	117,79	17501.0001.07.00298-0	07/05/2007	117,79	0,00
2001079846	DISTRIBUIDORA ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA								
17501.0001.07.00270-5	28/05/2007	584,50	17501.0001.07.00267-3	28/05/2007	584,50	17501.0001.07.00416-9	30/05/2007	584,50	0,00
2002175555	EUROPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA								
17501.0001.07.00190-3	03/05/2007	7.570,00	17501.0001.07.00192-8	03/05/2007	7.570,00	17501.0001.07.00392-8	28/05/2007	7.570,00	0,00
2000018720	LOJAS ENE ESSE LTDA								
17501.0001.07.00245-4	17/05/2007	118,65	17501.0001.07.00249-5	21/05/2007	118,65	17501.0001.07.00383-9	23/05/2007	118,65	0,00
2001013314	MALAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA								
.....			17501.0001.07.00169-3	02/05/2007	295,80	17501.0001.07.00271-9	04/05/2007	295,80	0,00
2002199110	MARIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA								
17501.0001.07.00286-1	31/05/2007	584,00	17501.0001.07.00283-5	31/05/2007	584,00			584,00
00003854	PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA								
17501.0001.07.00164-4	02/05/2007	27,60	17501.0001.07.00168-5	02/05/2007	27,60	17501.0001.07.00285-9	04/05/2007	27,60	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO		LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
	EMPENHADO								VALOR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR
1995069640	PROVEL COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME								
17501.0001.07.00167-9	02/05/2007	136,70	17501.0001.07.00166-9	02/05/2007	136,70	17501.0001.07.00275-1	04/05/2007	136,70	0,00
2003034904	RALHID AKEL								
17501.0001.07.00275-6	28/05/2007	421,42	17501.0001.07.00272-1	28/05/2007	421,42	17501.0001.07.00414-2	30/05/2007	421,42	0,00
2003001240	SILVANO SCHAFFER & CIA LTDA								
17501.0001.07.00277-2	28/05/2007	178,60	17501.0001.07.00280-0	31/05/2007	178,60	*** ** *			178,60
2006002663	TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA								
17501.0001.07.00165-2	02/05/2007	734,55	17501.0001.07.00167-7	02/05/2007	734,55	17501.0001.07.00272-7	04/05/2007	734,55	0,00
2000012373	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA								
17501.0001.07.00227-6	10/05/2007	7.332,00	17501.0001.07.00228-2	10/05/2007	7.332,00	17501.0001.07.00363-4	14/05/2007	7.332,00	0,00
2001019509	UGOLINI & CIA LTDA								
17501.0001.07.00255-1	22/05/2007	166,77	17501.0001.07.00256-8	24/05/2007	166,77	17501.0001.07.00398-7	28/05/2007	166,77	0,00
PROJ/ATIV: 19.920,70					20.216,50			19.453,90	762,60

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO

REG-PAT: 9900-ESTADO

PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DE DESPESA: 33903300-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

17501.0001.07.00263-2	24/05/2007	1.223,04	17501.0001.07.00259-2	24/05/2007	1.223,04	17501.0001.07.00400-2	28/05/2007	1.223,04	0,00
17501.0001.07.00278-0	28/05/2007	704,04	17501.0001.07.00271-1	28/05/2007	704,04	17501.0001.07.00415-0	30/05/2007	704,04	0,00
PROJ/ATIV: 1.927,08					1.927,08			1.927,08	0,00



MEIAMAT
Fis. 31
RUB. 05X

TC
G. E. P. Os
001413



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO			NOME DO BENEFICIÁRIO							A PAGAR	
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO					
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR		
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA			SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL								
PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO			REG-PAT: 9900-ESTADO								
PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
NATUREZA DE DESPESA: 33903700-LOCACAO DE MAO-DE-OBRA											
2001015007			KOWA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA								
17501.0001.07.00189-1	03/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00193-6	04/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00308-1	07/05/2007	6.503,04	1.796,96		
17501.0001.07.00189-1	03/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00193-6	04/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00309-1	07/05/2007	415,00	1.381,96		
17501.0001.07.00189-1	03/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00193-6	04/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00311-1	07/05/2007	913,00	468,96		
17501.0001.07.00189-1	03/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00193-6	04/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00312-1	07/05/2007	83,00	385,96		
17501.0001.07.00189-1	03/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00193-6	04/05/2007	8.300,00	17501.0001.07.00329-4	14/05/2007	385,96	0,00		
PROJ/ATIV: 8.300,00			8.300,00			8.300,00			0,00		
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA			SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL								
PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO			REG-PAT: 9900-ESTADO								
PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
NATUREZA DE DESPESA: 33903900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											
2000000120			6. SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS								
17501.0001.07.00238-1	14/05/2007	274,00	17501.0001.07.00239-8	14/05/2007	274,00	17501.0001.07.00371-5	15/05/2007	274,00	0,00		
2002197168			A L C AUTO CENTER LTDA								
17501.0001.07.00175-1	02/05/2007	182,70	17501.0001.07.00178-2	02/05/2007	182,70	17501.0001.07.00283-2	04/05/2007	173,56	9,14		
17501.0001.07.00175-1	02/05/2007	182,70	17501.0001.07.00178-2	02/05/2007	182,70	17501.0001.07.00284-0	04/05/2007	9,14	0,00		
17501.0001.07.00176-8	02/05/2007	116,00	17501.0001.07.00177-4	02/05/2007	116,00	17501.0001.07.00277-8	04/05/2007	110,20	5,80		
17501.0001.07.00176-8	02/05/2007	116,00	17501.0001.07.00177-4	02/05/2007	116,00	17501.0001.07.00282-4	04/05/2007	5,80	0,00		
005287605			ANTONIO MILTON BORSONARO JUNIOR								
17501.0001.07.00214-4	09/05/2007	2.140,00	17501.0001.07.00216-9	09/05/2007	2.140,00	17501.0001.07.00344-8	14/05/2007	32,10	2.107,90		
17501.0001.07.00214-4	09/05/2007	2.140,00	17501.0001.07.00216-9	09/05/2007	2.140,00	17501.0001.07.00350-2	14/05/2007	2.000,90	107,00		
17501.0001.07.00214-4	09/05/2007	2.140,00	17501.0001.07.00216-9	09/05/2007	2.140,00	17501.0001.07.00357-1	14/05/2007	107,00	0,00		

TCE-IN Nº 03/2005
 001429

SICME
 FLS 30
 06/05/2007
 08:00
 08/05/2007

FLS 30
 08/05/2007
 08:00
 08/05/2007



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR
2004037214	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGUAS SUBTERRANEAS								
17501.0001.07.00168-7	02/05/2007	198,00	17501.0001.07.00170-7	02/05/2007	198,00	17501.0001.07.00281-6	04/05/2007	198,00	0,00
1995001409	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRANS.URBANOS - AMTU								
17501.0001.07.00239-1	15/05/2007	7.932,00	17501.0001.07.00240-1	16/05/2007	7.932,00	17501.0001.07.00422-3	30/05/2007	7.932,00	0,00
2005112392	BRASIL TELECOM CELULAR S/A								
17501.0001.07.00261-6	24/05/2007	96,51	17501.0001.07.00258-4	24/05/2007	96,51	17501.0001.07.00396-0	28/05/2007	96,51	0,00
1995000488	BRASIL TELECOM SA								
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00330-8	14/05/2007	85,63	0,00
2002174311	BRASIL TELECON S/A								
17501.0001.07.00194-6	08/05/2007	1.304,88	17501.0001.07.00198-7	08/05/2007	1.304,88	17501.0001.07.00328-6	10/05/2007	1.304,88	0,00
1995002359	Banco do Brasil S.A.								
17501.0001.07.00173-3	02/05/2007	253,76	17501.0001.07.00179-0	02/05/2007	253,76	17501.0001.07.00276-1	04/05/2007	253,76	0,00
17501.0001.07.00271-3	28/05/2007	256,76	17501.0001.07.00266-5	28/05/2007	256,76	17501.0001.07.00411-8	30/05/2007	256,76	0,00
1995001301	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S A								
17501.0001.07.00268-3	25/05/2007	4.311,85	17501.0001.07.00265-7	25/05/2007	4.311,85	17501.0001.07.00404-5	28/05/2007	4.311,85	0,00
2001034850	CENTRO DE PROC. DE DADOS DE MT / CEPROMAT								
17501.0001.07.00197-0	08/05/2007	2.600,00	17501.0001.07.00196-0	08/05/2007	2.600,00	17501.0001.07.00316-2	10/05/2007	286,00	2.314,00
17501.0001.07.00197-0	08/05/2007	2.600,00	17501.0001.07.00196-0	08/05/2007	2.600,00	17501.0001.07.00319-7	10/05/2007	130,00	2.184,00
17501.0001.07.00197-0	08/05/2007	2.600,00	17501.0001.07.00196-0	08/05/2007	2.600,00	17501.0001.07.00323-5	10/05/2007	26,00	2.158,00
17501.0001.07.00197-0	08/05/2007	2.600,00	17501.0001.07.00196-0	08/05/2007	2.600,00	17501.0001.07.00325-1	10/05/2007	2.158,00	0,00
17501.0001.07.00222-5	09/05/2007	1.912,84	17501.0001.07.00226-6	10/05/2007	1.912,84	17501.0001.07.00359-6	14/05/2007	149,11	1.763,73
17501.0001.07.00222-5	09/05/2007	1.912,84	17501.0001.07.00226-6	10/05/2007	1.912,84	17501.0001.07.00360-1	14/05/2007	28,69	1.735,04
17501.0001.07.00222-5	09/05/2007	1.912,84	17501.0001.07.00226-6	10/05/2007	1.912,84	17501.0001.07.00365-0	14/05/2007	95,64	1.639,40
17501.0001.07.00222-5	09/05/2007	1.912,84	17501.0001.07.00226-6	10/05/2007	1.912,84	17501.0001.07.00366-9	14/05/2007	1.639,40	0,00

TCE
 MATOGROSSO
 001421

SICMEX
 RUIB. 33
 TAM/



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR
2003041153	CENTRO OESTE COPIADORA SERVICOS LTDA								
*** ** *	*** ** *								
						17501.0001.07.00380-4	23/05/2007	874,95	0,00
2004103306	DC GRAFICA E EDITORA LTDA								
17501.0001.07.00264-0	24/05/2007	4.422,00	17501.0001.07.00260-6	24/05/2007	4.422,00	17501.0001.07.00397-9	28/05/2007	4.422,00	0,00
1994441588	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO								
17501.0001.07.00187-3	03/05/2007	173,98	17501.0001.07.00187-1	03/05/2007	173,98	17501.0001.07.00299-9	07/05/2007	173,98	0,00
17501.0001.07.00283-7	28/05/2007	6,60	17501.0001.07.00278-9	28/05/2007	6,60	17501.0001.07.00420-7	30/05/2007	6,60	0,00
1995000496	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT								
17501.0001.07.00223-3	09/05/2007	268,80	17501.0001.07.00217-7	09/05/2007	268,80	17501.0001.07.00351-0	14/05/2007	268,80	0,00
17501.0001.07.00284-5	28/05/2007	134,25	17501.0001.07.00276-2	28/05/2007	134,25	17501.0001.07.00421-5	30/05/2007	134,25	0,00
1999019655	EXACTUS SOFTWARE S/C LTDA								
17501.0001.07.00229-2	10/05/2007	852,87	17501.0001.07.00231-2	11/05/2007	852,87	17501.0001.07.00367-7	14/05/2007	852,87	0,00
1994468168	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE								
17501.0001.07.00170-9	02/05/2007	270,72	17501.0001.07.00181-2	02/05/2007	270,72	17501.0001.07.00287-5	04/05/2007	270,72	0,00
17501.0001.07.00215-2	09/05/2007	421,47	17501.0001.07.00223-1	09/05/2007	421,47	17501.0001.07.00352-9	14/05/2007	421,47	0,00
2005116940	GP DE GODOY FILHO ME								
17501.0001.07.00221-7	09/05/2007	650,00	17501.0001.07.00218-5	09/05/2007	650,00	17501.0001.07.00354-5	14/05/2007	617,50	32,50
17501.0001.07.00221-7	09/05/2007	650,00	17501.0001.07.00218-5	09/05/2007	650,00	17501.0001.07.00356-1	14/05/2007	32,50	0,00
20060026889	GREAR INFORMATICA LTDA								
17501.0001.07.00288-8	31/05/2007	444,00	17501.0001.07.00281-9	31/05/2007	444,00	*** ** *			444,00
200604093106	GS & AR AUDITORES ASSOCIADOS S/S								
17501.0001.07.00213-6	09/05/2007	15.900,00	17501.0001.07.00224-1	09/05/2007	15.900,00	17501.0001.07.00343-1	14/05/2007	739,35	15.160,65
17501.0001.07.00213-6	09/05/2007	15.900,00	17501.0001.07.00224-1	09/05/2007	15.900,00	17501.0001.07.00346-4	14/05/2007	238,50	14.922,15

TCE- Mato Grosso
 DIGITALIZADOS
 001422

SICME/IN/...
 314
 34
 TAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR
17501.0001.07.00213-6	09/05/2007	15.900,00	17501.0001.07.00224-1	09/05/2007	15.900,00	17501.0001.07.00348-0	14/05/2007	795,00	14.127,15
17501.0001.07.00213-6	09/05/2007	15.900,00	17501.0001.07.00224-1	09/05/2007	15.900,00	17501.0001.07.00353-7	14/05/2007	14.127,15	0,00
1995048448	INSTITUTO EUVALDO LODI								
17501.0001.07.00198-9	08/05/2007	1.814,40	17501.0001.07.00199-5	08/05/2007	1.814,40	17501.0001.07.00326-1	10/05/2007	1.814,40	0,00
1995079548	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO								
17501.0001.07.00172-5	02/05/2007	2.900,00	17501.0001.07.00180-4	02/05/2007	2.900,00	17501.0001.07.00278-6	04/05/2007	2.900,00	0,00
17501.0001.07.00228-4	10/05/2007	290,00	17501.0001.07.00230-4	11/05/2007	290,00	17501.0001.07.00364-2	14/05/2007	290,00	0,00
17501.0001.07.00234-9	14/05/2007	60,00	17501.0001.07.00235-5	14/05/2007	60,00	17501.0001.07.00368-5	16/05/2007	60,00	0,00
2002199110	MARIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA								
17501.0001.07.00287-1	31/05/2007	680,00	17501.0001.07.00282-7	31/05/2007	680,00	*** ** *			680,00
1992000037	MINISTERIO DA FAZENDA								
17501.0001.07.00282-9	28/05/2007	10,34	17501.0001.07.00277-0	28/05/2007	10,34	17501.0001.07.00419-3	30/05/2007	10,34	0,00
2003068515	MONZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA								
17501.0001.07.00181-4	03/05/2007	1.690,31	17501.0001.07.00203-7	08/05/2007	1.690,31	17501.0001.07.00320-0	10/05/2007	1.690,31	0,00
2002118551	SANECAP COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL								
17501.0001.07.00220-9	09/05/2007	218,95	17501.0001.07.00219-3	09/05/2007	218,95	17501.0001.07.00355-3	14/05/2007	218,95	0,00
1998010832	VIVO S.A.								
17501.0001.07.00236-5	14/05/2007	97,46	17501.0001.07.00237-1	14/05/2007	97,46	17501.0001.07.00370-7	16/05/2007	97,46	0,00
17501.0001.07.00262-4	24/05/2007	99,90	17501.0001.07.00257-6	24/05/2007	99,90	17501.0001.07.00402-9	28/05/2007	99,90	0,00
PROJ/ATIV: 52.985,35					52.985,35	52.821,93			1.170,05

SICME / Núcleo Saneamento
RUBRICA
Fis. 067
Fis. 35
METAMAT

TCG: E: P: 09
001423
CILIGENCIADOS



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO			NOME DO BENEFICIÁRIO						
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO

REG-PAT: 9900-ESTADO

PROJ/ATIV: 2008-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS

NATUREZA DE DESPESA: 31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1993013914	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO								
17501.0001.07.00279-9	28/05/2007	428.491,66	17501.0001.07.00268-1	28/05/2007	428.491,66	*** ** *			428.491,66
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00289-1	04/05/2007	274.305,72	85.151,02
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00290-5	04/05/2007	2.814,69	82.336,33
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00291-3	04/05/2007	36,00	82.300,33
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00292-1	07/05/2007	7.092,40	75.207,93
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00293-1	09/05/2007	30.266,13	44.941,80
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00294-8	09/05/2007	465,00	44.476,80
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00295-6	09/05/2007	567,11	43.909,69
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00296-4	09/05/2007	1.635,74	42.273,95
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00297-2	09/05/2007	5.893,99	36.379,96
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00306-5	09/05/2007	12.299,11	24.080,85
17501.0001.07.00169-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00171-5	02/05/2007	359.456,74	17501.0001.07.00307-3	10/05/2007	24.080,85	0,00
PROJ/ATIV: 787.948,40					787.948,40			359.456,74	428.491,66

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL

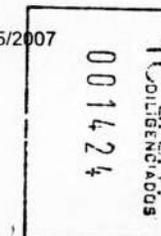
PROGRAMA: 036-APOIO ADMINISTRATIVO

REG-PAT: 9900-ESTADO

PROJ/ATIV: 2008-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS

NATUREZA DE DESPESA: 31901300-OBRIACOES PATRONAIS

1995000909	CAIXA ECONOMICA FEDERAL								
17501.0001.07.00280-2	28/05/2007	23.476,27	17501.0001.07.00269-1	28/05/2007	23.476,27	*** ** *			23.476,27
17501.0001.07.00179-2	02/05/2007	24.320,04	17501.0001.07.00184-7	02/05/2007	24.320,04	17501.0001.07.00313-8	07/05/2007	24.320,04	0,00
1995008500	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL								
17501.0001.07.00281-0	28/05/2007	123.659,06	17501.0001.07.00270-3	28/05/2007	123.659,06	*** ** *			123.659,06





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO			NOME DO BENEFICIÁRIO						
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR
17501.0001.07.00178-4	02/05/2007	103.778,11	17501.0001.07.00183-9	02/05/2007	103.778,11	17501.0001.07.00314-6	09/05/2007	103.778,11	0,00
		PROJ/ATIV: 275.233,48			275.233,48			128.098,15	147.135,33
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA					SUBFUNÇÃO: 126-TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
PROGRAMA: 142-GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO					REG-PAT: 600-REGIAO VI - SUL				
PROJ/ATIV: 2009-AÇÕES DE INFORMÁTICA									
NATUREZA DE DESPESA: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO									
2000020007	André M Dotto e Cia Ltda								
17501.0001.07.00171-7	02/05/2007	330,00	17501.0001.07.00182-0	02/05/2007	330,00	17501.0001.07.00274-3	04/05/2007	330,00	0,00
		PROJ/ATIV: 330,00			330,00			330,00	0,00
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA					SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO				
PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL					REG-PAT: 100-REGIAO I - NOROESTE I				
PROJ/ATIV: 1860-LAUDO PARA CERTIFICAÇÃO KIMBERLY DE DIAMANTES									
NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL									
2000063075	ANTONIO JOAO PAES DE BARROS								
17501.0001.07.00224-1	09/05/2007	330,00	17501.0001.07.00225-8	10/05/2007	330,00	17501.0001.07.00361-8	14/05/2007	330,00	0,00
2000130228	IZAIAS MANMORE DE SOUZA								
17501.0001.07.00195-4	08/05/2007	990,00	17501.0001.07.00201-0	08/05/2007	990,00	17501.0001.07.00317-0	10/05/2007	990,00	0,00
2000039402	JOAQUIM PEDRO RIBEIRO								
17501.0001.07.00230-6	10/05/2007	810,00	17501.0001.07.00227-4	10/05/2007	810,00	17501.0001.07.00362-6	14/05/2007	810,00	0,00
2000109709	JOSE ROQUE SOARES								
17501.0001.07.00193-8	08/05/2007	810,00	17501.0001.07.00200-2	08/05/2007	810,00	17501.0001.07.00322-7	10/05/2007	810,00	0,00


 METAMAT
 37
 09

TCE-IN Nº 03/2005
 001425



Govorno do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO									
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR		
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR		
		PROJ/ATIV: 2.940,00				2.940,00				2.940,00	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
 PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
 PROJ/ATIV: 1860-LAUDO PARA CERTIFICAÇÃO KIMBERLY DE DIAMANTES
 NATUREZA DE DESPESA: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
 REG-PAT: 100-REGIAO I - NOROESTE I

2000130228	IZAIAS MANMORE DE SOUZA										
17501.0001.07.00200-4	08/05/2007	500,00	17501.0001.07.00194-4	08/05/2007	500,00	17501.0001.07.00327-8	10/05/2007	500,00	0,00		
		PROJ/ATIV: 500,00				500,00				500,00	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
 PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
 PROJ/ATIV: 1860-LAUDO PARA CERTIFICAÇÃO KIMBERLY DE DIAMANTES
 NATUREZA DE DESPESA: 33903600-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
 REG-PAT: 100-REGIAO I - NOROESTE I

2000130228	IZAIAS MANMORE DE SOUZA										
17501.0001.07.00199-7	08/05/2007	500,00	17501.0001.07.00195-2	08/05/2007	500,00	17501.0001.07.00321-9	10/05/2007	500,00	0,00		
		PROJ/ATIV: 500,00				500,00				500,00	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
 PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
 PROJ/ATIV: 3657-ESTUDO METALOGENÉTICO, GEMOLÓGICO E LEVANTAMENTO AEROGEOFÍSICO
 NATUREZA DE DESPESA: 33903600-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
 REG-PAT: 200-REGIAO II - NORTE

20005246801	WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO										
17501.0001.07.00252-7	21/05/2007	2.000,00	17501.0001.07.00252-5	21/05/2007	2.000,00	17501.0001.07.00386-3	23/05/2007	2.000,00	0,00		
		PROJ/ATIV: 2.000,00				2.000,00				2.000,00	0,00

SICME
 FISC 070
 FISC 38
 METAMAT

TCB
 Diligência
 001425



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
 PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL REG-PAT: 9900-ESTADO
 PROJ/ATIV: 1841-ESTUDO DE AVALIACAO GEOLÓGICO-ECONÔMICO DE INSUMOS MINERAIS PARA A AGRICULTURA
 NATUREZA DE DESPESA: 33903900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2003039000			COMPANHIA DE RECURSOS MINERAIS-C.P.R.M.						
17501.0001.07.00260-8	24/05/2007	30.000,00	17501.0001.07.00262-2	24/05/2007	30.000,00	17501.0001.07.00410-1	30/05/2007	30.000,00	0,00
		PROJ/ATIV: 30.000,00			30.000,00			30.000,00	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
 PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL REG-PAT: 9900-ESTADO
 PROJ/ATIV: 3657-ESTUDO METALOGENÉTICO, GEMOLÓGICO E LEVANTAMENTO AEROGEOFÍSICO
 NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL

2002197400			ADEMIRDO DE FIGUEIREDO						
17501.0001.07.00217-9	09/05/2007	810,00	17501.0001.07.00221-5	09/05/2007	810,00	17501.0001.07.00349-9	14/05/2007	810,00	0,00

2000063075			ANTONIO JOAO PAES DE BARROS						
17501.0001.07.00184-9	03/05/2007	660,00	17501.0001.07.00190-1	03/05/2007	660,00	17501.0001.07.00300-6	07/05/2007	660,00	0,00

2000126840			JESUE ANTONIO DA SILVA						
17501.0001.07.00186-5	03/05/2007	900,00	17501.0001.07.00188-1	03/05/2007	900,00	17501.0001.07.00302-2	07/05/2007	900,00	0,00

20004046833			LEO ADRIANO DE OLIVEIRA						
17501.0001.07.00185-7	03/05/2007	660,00	17501.0001.07.00189-8	03/05/2007	660,00	17501.0001.07.00303-0	07/05/2007	660,00	0,00
17501.0001.07.00251-9	21/05/2007	990,00	17501.0001.07.00246-0	21/05/2007	990,00	17501.0001.07.00388-1	23/05/2007	990,00	0,00

20002154876			SHELMA LUCIA ROMAN KATO						
17501.0001.07.00250-0	21/05/2007	990,00	17501.0001.07.00247-9	21/05/2007	990,00	17501.0001.07.00385-5	23/05/2007	990,00	0,00

2000246801			WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO						
------------	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--

SICME 2007
 Fis. 071
 Rub. 39
 MAT

TCE-IN Nº 03/2005
 001427



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR
17501.0001.07.00216-0	09/05/2007	990,00	17501.0001.07.00222-3	09/05/2007	990,00	17501.0001.07.00342-1	14/05/2007	990,00	0,00
2003026782	Wanda de Fátima Modesto Kohlhase								
17501.0001.07.00249-7	21/05/2007	990,00	17501.0001.07.00248-7	21/05/2007	990,00	17501.0001.07.00387-1	23/05/2007	990,00	0,00
PROJ/ATIV: 6.990,00					6.990,00	6.990,00			0,00
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA				SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO					
PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL				REG-PAT: 9900-ESTADO					
PROJ/ATIV: 3657-ESTUDO METALOGENÉTICO, GEMOLÓGICO E LEVANTAMENTO AEROGEOFÍSICO									
NATUREZA DE DESPESA: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO									
2005246801	WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO								
17501.0001.07.00253-5	21/05/2007	800,00	17501.0001.07.00251-7	21/05/2007	800,00	17501.0001.07.00382-0	23/05/2007	800,00	0,00
PROJ/ATIV: 800,00					800,00	800,00			0,00

FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS
PROJ/ATIV: 8002-RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO
NATUREZA DE DESPESA: 33904700-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS

SUBFUNÇÃO: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
REG-PAT: 9900-ESTADO

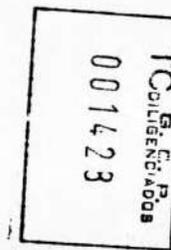
2000000014	TESOURO ESTADUAL								
17501.0001.07.00196-2	08/05/2007	279,29	17501.0001.07.00197-9	08/05/2007	279,29	17501.0001.07.00318-9	10/05/2007	279,29	0,00
PROJ/ATIV: 279,29					279,29	279,29			0,00

FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS
PROJ/ATIV: 8004-PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS
NATUREZA DE DESPESA: 32902100-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

SUBFUNÇÃO: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
REG-PAT: 9900-ESTADO



Rub. 40
TAMAT



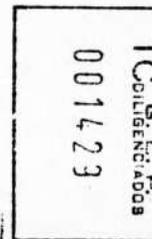


Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR
1995000909	CAIXA ECONOMICA FEDERAL								
17501.0001.07.00241-1	16/05/2007	7.201,55	17501.0001.07.00243-6	16/05/2007	7.201,55	17501.0001.07.00376-6	18/05/2007	7.201,55	0,00
1992000029	MINISTERIO DA FAZENDA								
17501.0001.07.00232-2	14/05/2007	221,04	17501.0001.07.00234-7	14/05/2007	221,04	17501.0001.07.00374-1	18/05/2007	221,04	0,00
2000009615	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL								
17501.0001.07.00243-8	17/05/2007	8.899,56	17501.0001.07.00245-2	17/05/2007	8.899,56	17501.0001.07.00379-0	21/05/2007	8.899,56	0,00
PROJ/ATIV: 16.322,15					16.322,15	16.322,15			0,00
FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS				SUBFUNÇÃO: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS				REG-PAT: 9900-ESTADO					
PROJ/ATIV: 8004-PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS									
NATUREZA DE DESPESA: 46907100-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO									
1995000909	CAIXA ECONOMICA FEDERAL								
17501.0001.07.00242-1	16/05/2007	5.789,77	17501.0001.07.00242-8	16/05/2007	5.789,77	17501.0001.07.00377-4	18/05/2007	5.789,77	0,00
1995008500	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL								
17501.0001.07.00231-4	14/05/2007	67.057,24	17501.0001.07.00233-9	14/05/2007	67.057,24	17501.0001.07.00375-8	18/05/2007	67.057,24	0,00
1992000029	MINISTERIO DA FAZENDA								
17501.0001.07.00233-0	14/05/2007	5.000,00	17501.0001.07.00232-0	14/05/2007	5.000,00	17501.0001.07.00373-1	18/05/2007	5.000,00	0,00
2000009615	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL								
17501.0001.07.00244-6	17/05/2007	2.812,53	17501.0001.07.00244-4	17/05/2007	2.812,53	17501.0001.07.00378-2	21/05/2007	2.812,53	0,00
PROJ/ATIV: 80.659,54					80.659,54	80.659,54			0,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Maio/2007

CÓDIGO			NOME DO BENEFICIÁRIO						
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR	Nº DA NOB	DATA	VALOR	VALOR

FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 998-OPERACOES ESPECIAIS-CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS

REG-PAT: 9900-ESTADO

PROJ/ATIV: 8023-CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA

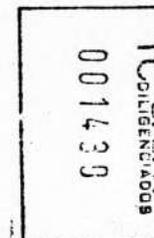
NATUREZA DE DESPESA: 31909100-SENTENCAS JUDICIAIS

2000015755	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23 REGIAO-PRECATORIOS								
17501.0001.07.00182-2	03/05/2007	499,24	17501.0001.07.00191-1	03/05/2007	499,24	17501.0001.07.00305-7	07/05/2007	499,24	0,00
17501.0001.07.00235-7	14/05/2007	168,80	17501.0001.07.00238-1	14/05/2007	168,80	17501.0001.07.00369-3	16/05/2007	168,80	0,00
PROJ/ATIV: 668,04					668,04			668,04	0,00

Nº DA OPE	DATA	VALOR
-----------	------	-------



Rub. METANIA
Fis. 42

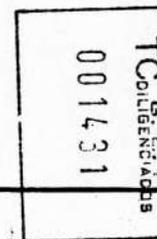
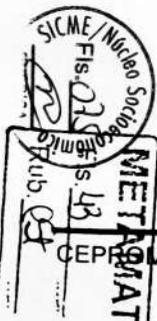




17501-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
FIP 629 - RELAÇÃO DOS EMPENHOS ANULADOS NO EXERCICIO
ITEM Nº 16 - IN TCE 03/2005
MES/ANO: Maio/2007

Tipo	Dia	Documento	Nome do Credor	Dotação Orçamentária	Valor	Doctº Origem
EST	30/05/2007	17501.0001.07.00044-8	A M OMAIS	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	175,00	17501.0001.07.00246-2
EST	31/05/2007	17501.0001.07.00046-4	ANTONIO ADOLFO DE JESUS	17501.0001.22.663.210.1860.0100.33901400.109.1.1	810,00	17501.0001.07.00225-1
EST	08/05/2007	17501.0001.07.00032-4	ANTONIO JOAO PAES DE BARROS	17501.0001.22.663.210.1860.0100.33901400.109.1.1	440,00	17501.0001.07.00192-1
EST	24/05/2007	17501.0001.07.00040-5	BIG COM. E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - M	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	155,55	17501.0001.07.00258-6
EST	24/05/2007	17501.0001.07.00039-1	CASTILHO NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTA	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	79,20	17501.0001.07.00257-8
EST	03/05/2007	17501.0001.07.00030-8	COMERCIAL LUAR LTDA	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	177,79	17501.0001.07.00166-0
EST	16/05/2007	17501.0001.07.00037-5	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	200,00	17501.0001.07.00240-3
EST	30/05/2007	17501.0001.07.00043-1	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1	500,00	17501.0001.07.00248-9
EST	24/05/2007	17501.0001.07.00038-3	CRISTIANE VAROTTO ME	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	123,13	17501.0001.07.00256-1
EST	25/05/2007	17501.0001.07.00041-3	DISTRIBUIDORA ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	892,90	17501.0001.07.00267-5
EST	09/05/2007	17501.0001.07.00034-0	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1	268,80	17501.0001.07.00226-8
EST	10/05/2007	17501.0001.07.00035-9	JOAQUIM PEDRO RIBEIRO	17501.0001.22.663.210.1860.0100.33901400.109.1.1	990,00	17501.0001.07.00218-7
EST	03/05/2007	17501.0001.07.00031-6	KOWA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903700.109.1.1	4.150,00	17501.0001.07.00161-1
EST	30/05/2007	17501.0001.07.00045-6	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	17501.0001.22.663.102.1776.0600.44905200.109.1.1	156.800,00	17501.0001.07.00285-3
EST	02/05/2007	17501.0001.07.00029-4	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	17501.0001.22.122.036.2006.9900.33913000.109.1.1	18.516,76	17501.0001.07.00095-8

Gilmar Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT
 GILMARA PEREIRA ROCHA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 002556/0-5





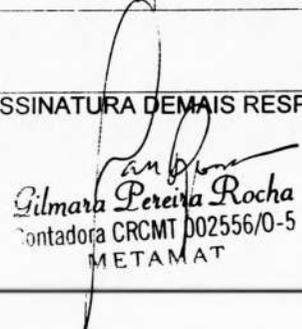
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXVIII
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
MÊS/ANO: MÊS MAIO/2007

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL R\$	
				EM CONTA CORRENTE DISPONÍVEL	CONCILIADO
		EXTRATOS ANEXOS		APLICAÇÃO FINANCEIRA	

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:


João Justina Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

SICME / N.º 160
Fis. 024
RUBRICA
METAMAT
Rub. (5)

TC
001432
ENCARTE

TC DILIGENCIADOS
001435

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
 AGENCIA: 3834 Conta: 00000066928 De: 01/05/2007 a 31/05/2007 Pag: 00001 / 00002
 ----- CIA M MINERACAO METAMAT -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
3004	Saldo Anterior em 30/04/2007				3.895,31C
0705	920-BLOQ JUDICIAL	0000001		12334	3.872,68*
	144-BLOQ JUDICIAL	0000001		11334	3.872,68D
	631-DESBL JUDICIAL	4580001		11162	5.934,24C
	229-TRANSF DEP JUD	315500500		11334	5.934,24D
0705	Saldo Parcial				22,63C
1105	631-DESBL JUDICIAL	4590001		11162	3.872,68C
	229-TRANSF DEP JUD	315500500		11334	3.858,10D
1105	Saldo Parcial				37,21C
1405	320-CPMF				22,55D
1405	Saldo Parcial				14,66C
2205	320-CPMF				14,66D
2205	Saldo Parcial				0,00C
3105	911-DEP.BL.1D UTIL	0018400	0184	12914	2.666,37*
3105	Saldo Final				0,00C

SISTEMA Nucleo Socioeconômico
 Fis. 07
 RUBRICA
 METAMA.
 Fis. 47
 Rub. 05



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



ANEXO XXVIII Demonstrativo Analítico das Contas Bancárias Item Nº 26 - IN TCE 03/2005 Maio/2007 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Unidade Gestora: 0000-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo Final R\$		
				Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
001	3834	1041393-6	METAMAT 01 DIREITO MINERÁRIO	0,00	0,00	0,00
001	3834	1010100-4	CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.020.149,75	0,00	1.020.149,75
Total				1.020.149,75	0,00	1.020.149,75

Unidade Gestora: 0001-Geral

Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo Final R\$		
				Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
001	3834	1010100-4	CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	697.748,32	0,00	697.748,32
Total				697.748,32	0,00	697.748,32
Total Geral				1.717.898,07	0,00	1.717.898,07

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

[Handwritten Signature]
Roberto Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

[Handwritten Signature]
Gilmara Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT

SICME/Núcleo Societário
 Fis. 080
 RUBRICA
METAMAT
 Fis. 48
 Rub. 05



Governo do Estado de Mato Grosso

GIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2007
 Código da Unidade Gestora igual a 0001
 Data Inicial do Documento maior igual a 01/05/2007
 Data Final do Documento menor igual a 31/05/2007
 Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00
 Unidade Orçamentária igual a 17501

TC G. E. P. S.
 001437

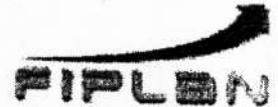
DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0001 Geral								
CONTA 1.1.2.1.8.01.00.00 CONTA ÚNICA - CAP. FIN. RECEBIDA					Saldo Anterior da Conta:		1.146.182,82	D
CONTA CORRENTE 17501000100000100 TIPO CCC : UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		327.166,24	D
03/05	17501.0000.07.00058-4	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	164.490,00	0,00	491.656,24	D
Total do Dia 03/05 :					164.490,00	0,00	491.656,24	D
04/05	17501.0001.07.00289-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001695 e Liquidação 17501000107001715	0,00	274.305,72	217.350,52	D
04/05	17501.0001.07.00290-5	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações PENSAO ALIMENTICIA	0,00	2.814,69	214.535,83	D
04/05	17501.0001.07.00291-3	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações ASPEMAT	0,00	36,00	214.499,83	D
Total do Dia 04/05 :					0,00	277.156,41	214.499,83	D
07/05	17501.0001.07.00292-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTA DE MATO GROSSO	0,00	7.092,40	207.407,43	D
07/05	17501.0001.07.00313-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001792 e Liquidação 17501000107001847	0,00	24.320,04	183.087,39	D
Total do Dia 07/05 :					0,00	31.412,44	183.087,39	D
09/05	17501.0001.07.00293-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	30.266,13	152.821,26	D
09/05	17501.0001.07.00294-8	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações Associação dos Servidores da CODEMAT	0,00	465,00	152.356,26	D
09/05	17501.0001.07.00295-6	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações SIND.DOS TRAB.EM EMP.E ORGAOS PUBL.E PRIV.DE PROC.-SIND	0,00	567,11	151.789,15	D
09/05	17501.0001.07.00296-4	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações GBOEX- GREMIO BENEFICENTE	0,00	1.635,74	150.153,41	D
09/05	17501.0001.07.00297-2	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações ASM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA METAMAT	0,00	5.893,99	144.259,42	D
09/05	17501.0001.07.00306-5	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações BV FINANCEIRA S/A- CFI	0,00	12.299,11	131.960,31	D
09/05	17501.0001.07.00314-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001784 e Liquidação 17501000107001839	0,00	103.778,11	28.182,20	D
Total do Dia 09/05 :					0,00	154.905,19	28.182,20	D
10/05	17501.0001.07.00307-3	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001695 e Liq 17501000107001715 consignações MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	24.080,85	4.101,35	D



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2007
 Código da Unidade Gestora igual a 0001
 Data Inicial do Documento maior igual a 01/05/2007
 Data Final do Documento menor igual a 31/05/2007
 Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00
 Unidade Orçamentária igual a 17501

T.C. G. E. F. C. S.

001438

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
Total do Dia 10/05 :					0,00	24.080,85	4.101,35	
14/05	17501.0000.07.00064-9	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	72.057,24	0,00	76.158,59	D
Total do Dia 14/05 :					72.057,24	0,00	76.158,59	
15/05	17501.0000.07.00065-7	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	221,04	0,00	76.379,63	D
Total do Dia 15/05 :					221,04	0,00	76.379,63	
16/05	17501.0000.07.00066-5	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	7.932,00	0,00	84.311,63	D
16/05	17501.0000.07.00067-3	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	7.201,55	0,00	91.513,18	D
16/05	17501.0000.07.00068-1	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	5.789,77	0,00	97.302,95	D
Total do Dia 16/05 :					20.923,32	0,00	97.302,95	
17/05	17501.0000.07.00069-1	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	8.899,56	0,00	106.202,51	D
17/05	17501.0000.07.00070-3	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	2.812,53	0,00	109.015,04	D
Total do Dia 17/05 :					11.712,09	0,00	109.015,04	
18/05	17501.0001.07.00373-1	23	NOB	Pagamento da Liquidação N° 17501000107002320 do Empenho N° 17501000107002330	0,00	5.000,00	104.015,04	D
18/05	17501.0001.07.00374-1	25	NOB	Pagamento da Liquidação N° 17501000107002347 do Empenho N° 17501000107002322	0,00	221,04	103.794,00	D
18/05	17501.0001.07.00375-8	23	NOB	Pagamento da Liquidação N° 17501000107002339 do Empenho N° 17501000107002314	0,00	67.057,24	36.736,76	D
18/05	17501.0001.07.00376-6	25	NOB	Pagamento da Liquidação N° 17501000107002436 do Empenho N° 17501000107002411	0,00	7.201,55	29.535,21	D
18/05	17501.0001.07.00377-4	23	NOB	Pagamento da Liquidação N° 17501000107002428 do Empenho N° 17501000107002421	0,00	5.789,77	23.745,44	D
Total do Dia 18/05 :					0,00	85.269,60	23.745,44	
18/05	17501.0001.07.00378-2	23	NOB	Pagamento da Liquidação N° 17501000107002444 do Empenho N° 17501000107002446	0,00	2.812,53	20.932,91	D
21/05	17501.0001.07.00379-0	25	NOB	Pagamento da Liquidação N° 17501000107002452 do Empenho N° 17501000107002438	0,00	8.899,56	12.033,35	D
Total do Dia 21/05 :					0,00	11.712,09	12.033,35	
30/05	17501.0001.07.00422-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002391 e Liquidação 17501000107002401	0,00	7.932,00	4.101,35	D
Total do Dia 30/05 :					0,00	7.932,00	4.101,35	
Total Geral Conta Corrente 17501000100000100 :					269.403,69	592.468,58	4.101,35	
UG 0001 Geral							4.101,35	D
CONTA CORRENTE 17501000100000109 TIPO CCC : UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:			
02/05	17501.0001.07.00270-0	1	NOB	Estorno da NOB :17501.0001.07.00245-1	85,63	0,00	757.518,22	D
Total do Dia 02/05 :					85,63	0,00	757.603,85	
04/05	17501.0001.07.00271-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001636 e Liquidação 17501000107001693	0,00	295,80	757.308,05	D
04/05	17501.0001.07.00272-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001652 e Liquidação 17501000107001677	0,00	734,55	756.573,50	D
04/05	17501.0001.07.00273-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107001731	0,00	295,80	756.278,00	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2007
 Código da Unidade Gestora igual a 0001
 Data Inicial do Documento maior igual a 01/05/2007
 Data Final do Documento menor igual a 31/05/2007
 Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00
 Unidade Orçamentária igual a 17501

CONTABILIZADOS
 001433

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
04/05	17501.0001.07.00274-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001717 e Liquidação 17501000107001820	0,00	330,00	755.948,00	D
04/05	17501.0001.07.00275-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001679 e Liquidação 17501000107001669	0,00	136,70	755.811,30	D
04/05	17501.0001.07.00276-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001733 e Liquidação 17501000107001790	0,00	253,76	755.557,54	D
04/05	17501.0001.07.00277-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001768 e Liquidação 17501000107001774	0,00	110,20	755.447,34	D
04/05	17501.0001.07.00278-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001725 e Liquidação 17501000107001804	0,00	2.900,00	752.547,34	D
04/05	17501.0001.07.00279-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107001758	0,00	197,00	752.350,34	D
04/05	17501.0001.07.00280-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107001741	0,00	133,50	752.216,84	D
04/05	17501.0001.07.00281-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001687 e Liquidação 17501000107001707	0,00	198,00	752.018,84	D
04/05	17501.0001.07.00282-4	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001768 e Liq 17501000107001774 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	5,80	752.013,04	D
04/05	17501.0001.07.00283-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001751 e Liquidação 17501000107001782	0,00	173,56	751.839,48	D
04/05	17501.0001.07.00284-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001751 e Liq 17501000107001782 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	9,14	751.830,34	D
04/05	17501.0001.07.00285-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001644 e Liquidação 17501000107001685	0,00	27,60	751.802,74	D
04/05	17501.0001.07.00286-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001776 e Liquidação 17501000107001766	0,00	1.795,42	750.007,32	D
04/05	17501.0001.07.00287-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001709 e Liquidação 17501000107001812	0,00	270,72	749.736,60	D
04/05	17501.0001.07.00288-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107001723	0,00	133,50	749.603,10	D
Total do Dia 04/05 :					0,00	8.000,75	749.603,10	D
07/05	17501.0001.07.00298-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001881 e Liquidação 17501000107001863	0,00	117,79	749.485,31	D
07/05	17501.0001.07.00299-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001873 e Liquidação 17501000107001871	0,00	173,98	749.311,33	D
07/05	17501.0001.07.00300-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001849 e Liquidação 17501000107001901	0,00	660,00	748.651,33	D
07/05	17501.0001.07.00301-4	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001806 e Liq 17501000107001855 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	41,62	748.609,71	D
07/05	17501.0001.07.00302-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001865 e Liquidação 17501000107001881	0,00	900,00	747.709,71	D



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2007
 Código da Unidade Gestora igual a 0001
 Data Inicial do Documento maior igual a 01/05/2007
 Data Final do Documento menor igual a 31/05/2007
 Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00
 Unidade Orçamentária igual a 17501

TC 001449

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
07/05	17501.0001.07.00303-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001857 e Liquidação 17501000107001898	0,00	660,00	747.049,71	D
07/05	17501.0001.07.00304-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001806 e Liquidação 17501000107001855	0,00	790,68	746.259,03	D
07/05	17501.0001.07.00308-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001891 e Liquidação 17501000107001936	0,00	6.503,04	739.755,99	D
07/05	17501.0001.07.00309-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001891 e Liq 17501000107001936 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	415,00	739.340,99	D
07/05	17501.0001.07.00310-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001903 e Liquidação 17501000107001928	0,00	7.570,00	731.770,99	D
07/05	17501.0001.07.00311-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001891 e Liq 17501000107001936 consignações INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	913,00	730.857,99	D
07/05	17501.0001.07.00312-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001891 e Liq 17501000107001936 consignações MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	83,00	730.774,99	D
07/05	17501.0001.07.00001-9	3	GCV	GCV -	591,06	0,00	731.366,05	D
Total do Dia 07/05 :					591,06	18.828,11	731.366,05	D
08/05	17501.0001.07.00315-4	1	NOB	Estorno da NOB :17501.0001.07.00310-3	7.570,00	0,00	738.936,05	D
Total do Dia 08/05 :					7.570,00	0,00	738.936,05	D
10/05	17501.0001.07.00316-2	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001970 e Liq 17501000107001960 consignações INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	286,00	738.650,05	D
10/05	17501.0001.07.00317-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001954 e Liquidação 17501000107002010	0,00	990,00	737.660,05	D
10/05	17501.0001.07.00318-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001962 e Liquidação 17501000107001979	0,00	279,29	737.380,76	D
10/05	17501.0001.07.00319-7	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001970 e Liq 17501000107001960 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	130,00	737.250,76	D
10/05	17501.0001.07.00320-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001814 e Liquidação 17501000107002037	0,00	1.690,31	735.560,45	D
10/05	17501.0001.07.00321-9	3	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001997 e Liquidação 17501000107001952	0,00	500,00	735.060,45	D
10/05	17501.0001.07.00322-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001938 e Liquidação 17501000107002002	0,00	810,00	734.250,45	D
10/05	17501.0001.07.00323-5	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001970 e Liq 17501000107001960 consignações MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	26,00	734.224,45	D
10/05	17501.0001.07.00324-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107002029	0,00	133,50	734.090,95	D
10/05	17501.0001.07.00325-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001970 e Liquidação 17501000107001960	0,00	2.158,00	731.932,95	D



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2007
 Código da Unidade Gestora igual a 0001
 Data Inicial do Documento maior igual a 01/05/2007
 Data Final do Documento menor igual a 31/05/2007
 Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00
 Unidade Orçamentária igual a 17501

TC G. E. P.
 DILIGENCIADOS
 001441

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
10/05	17501.0001.07.00326-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001989 e Liquidação 17501000107001995	0,00	1.814,40	730.118,55	D
10/05	17501.0001.07.00327-8	3	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002004 e Liquidação 17501000107001944	0,00	500,00	729.618,55	D
10/05	17501.0001.07.00328-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001946 e Liquidação 17501000107001987	0,00	1.304,88	728.313,67	D
Total do Dia 10/05 :					0,00	10.622,38	728.313,67	D
14/05	17501.0001.07.00329-4	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107001891 e Liq 17501000107001936 consignações MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	385,96	727.927,71	D
14/05	17501.0001.07.00330-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001431 e Liquidação 17501000107001391	0,00	85,63	727.842,08	D
14/05	17501.0001.07.00342-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002160 e Liquidação 17501000107002223	0,00	990,00	726.852,08	D
14/05	17501.0001.07.00343-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002136 e Liq 17501000107002241 consignações MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	739,35	726.112,73	D
14/05	17501.0001.07.00344-8	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002144 e Liq 17501000107002169 consignações MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	32,10	726.080,63	D
14/05	17501.0001.07.00345-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001911 e Liquidação 17501000107002045	0,00	580,00	725.500,63	D
14/05	17501.0001.07.00346-4	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002136 e Liq 17501000107002241 consignações MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	238,50	725.262,13	D
14/05	17501.0001.07.00347-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002195 e Liquidação 17501000107002207	0,00	226,98	725.035,15	D
14/05	17501.0001.07.00348-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002136 e Liq 17501000107002241 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	795,00	724.240,15	D
14/05	17501.0001.07.00349-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002179 e Liquidação 17501000107002215	0,00	810,00	723.430,15	D
14/05	17501.0001.07.00350-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002144 e Liquidação 17501000107002169	0,00	2.000,90	721.429,25	D
14/05	17501.0001.07.00351-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002233 e Liquidação 17501000107002177	0,00	268,80	721.160,45	D
14/05	17501.0001.07.00352-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002152 e Liquidação 17501000107002231	0,00	421,47	720.738,98	D
14/05	17501.0001.07.00353-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002136 e Liquidação 17501000107002241	0,00	14.127,15	706.611,83	D
14/05	17501.0001.07.00354-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002217 e Liquidação 17501000107002185	0,00	617,50	705.994,33	D
14/05	17501.0001.07.00355-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002209 e Liquidação 17501000107002193	0,00	218,95	705.775,38	D



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2007
 Código da Unidade Gestora igual a 0001
 Data Inicial do Documento maior igual a 01/05/2007
 Data Final do Documento menor igual a 31/05/2007
 Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00
 Unidade Orçamentária igual a 17501

TOTAL DO PERÍODO

001442

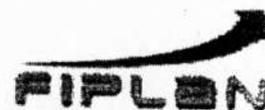
DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
14/05	17501.0001.07.00356-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002217 e Liq 17501000107002185 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	32,50	705.742,88	D
14/05	17501.0001.07.00357-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002144 e Liq 17501000107002169 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	107,00	705.635,88	D
14/05	17501.0001.07.00359-6	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002225 e Liq 17501000107002266 consignações INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	149,11	705.486,77	D
14/05	17501.0001.07.00360-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002225 e Liq 17501000107002266 consignações MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	28,69	705.458,08	D
14/05	17501.0001.07.00361-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002241 e Liquidação 17501000107002258	0,00	330,00	705.128,08	D
14/05	17501.0001.07.00362-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002306 e Liquidação 17501000107002274	0,00	810,00	704.318,08	D
14/05	17501.0001.07.00363-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002276 e Liquidação 17501000107002282	0,00	7.332,00	696.986,08	D
14/05	17501.0001.07.00364-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002284 e Liquidação 17501000107002304	0,00	290,00	696.696,08	D
14/05	17501.0001.07.00365-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002225 e Liq 17501000107002266 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	95,64	696.600,44	D
14/05	17501.0001.07.00366-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002225 e Liquidação 17501000107002266	0,00	1.639,40	694.961,04	D
14/05	17501.0001.07.00367-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002292 e Liquidação 17501000107002312	0,00	852,87	694.108,17	D
14/05	17501.0001.07.00005-1	3	GCV	GCV -	200,29	0,00	694.308,46	D
Total do Dia 14/05 :					200,29	34.205,50	694.308,46	D
15/05	17501.0001.07.00004-3	3	GCV	GCV -	211,76	0,00	694.520,22	D
Total do Dia 15/05 :					211,76	0,00	694.520,22	D
16/05	17501.0001.07.00368-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002349 e Liquidação 17501000107002355	0,00	60,00	694.460,22	D
16/05	17501.0001.07.00370-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002365 e Liquidação 17501000107002371	0,00	97,46	694.362,76	D
16/05	17501.0001.07.00371-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002381 e Liquidação 17501000107002398	0,00	274,00	694.088,76	D
16/05	17501.0001.07.00372-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002373 e Liquidação 17501000107002363	0,00	300,00	693.788,76	D
Total do Dia 16/05 :					0,00	731,46	693.788,76	D
21/05	17501.0001.07.00009-4	3	GCV	GCV -	221,55	0,00	694.010,31	D
Total do Dia 21/05 :					221,55	0,00	694.010,31	D
23/05	17501.0001.07.00380-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001040 e Liquidação 17501000107001057	0,00	874,95	693.135,36	D
23/05	17501.0001.07.00381-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107002411	0,00	98,50	693.036,86	D



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2007

Código da Unidade Gestora igual a 0001

Data Inicial do Documento maior igual a 01/05/2007

Data Final do Documento menor igual a 31/05/2007

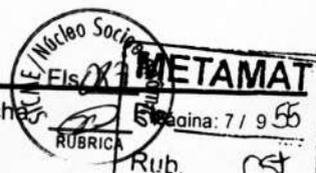
Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00

Unidade Orçamentária igual a 17501

TC G. C. P.

001443

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
23/05	17501.0001.07.00382-0	3	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002535 e Liquidação 17501000107002517	0,00	800,00	692.236,86	D
23/05	17501.0001.07.00383-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002454 e Liquidação 17501000107002495	0,00	118,65	692.118,21	D
23/05	17501.0001.07.00384-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107002509	0,00	330,50	691.787,71	D
23/05	17501.0001.07.00385-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002500 e Liquidação 17501000107002479	0,00	990,00	690.797,71	D
23/05	17501.0001.07.00386-3	3	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002527 e Liquidação 17501000107002525	0,00	2.000,00	688.797,71	D
23/05	17501.0001.07.00387-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002497 e Liquidação 17501000107002487	0,00	990,00	687.807,71	D
23/05	17501.0001.07.00388-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002519 e Liquidação 17501000107002460	0,00	990,00	686.817,71	D
23/05	17501.0001.07.00389-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002543 e Liquidação 17501000107002533	0,00	450,00	686.367,71	D
23/05	17501.0001.07.00390-1	1	NOB	LANÇAMENTO INDEVIDO	98,50	0,00	686.466,21	D
Total do Dia 23/05 :					98,50	7.642,60	686.466,21	D
24/05	17501.0001.07.00391-1	1	NOB	Estorno da NOB :17501.0001.07.00384-7	330,50	0,00	686.796,71	D
Total do Dia 24/05 :					330,50	0,00	686.796,71	D
28/05	17501.0001.07.00392-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001903 e Liquidação 17501000107001928	0,00	7.570,00	679.226,71	D
28/05	17501.0001.07.00396-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002616 e Liquidação 17501000107002584	0,00	96,51	679.130,20	D
28/05	17501.0001.07.00397-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002640 e Liquidação 17501000107002606	0,00	4.422,00	674.708,20	D
28/05	17501.0001.07.00398-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002551 e Liquidação 17501000107002568	0,00	166,77	674.541,43	D
28/05	17501.0001.07.00399-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002594 e Liquidação 17501000107002614	0,00	152,70	674.388,73	D
28/05	17501.0001.07.00400-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002632 e Liquidação 17501000107002592	0,00	1.223,04	673.165,69	D
28/05	17501.0001.07.00401-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107002551	0,00	98,50	673.067,19	D
28/05	17501.0001.07.00402-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002624 e Liquidação 17501000107002576	0,00	99,90	672.967,29	D
28/05	17501.0001.07.00404-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002683 e Liquidação 17501000107002657	0,00	4.311,85	668.655,44	D
Total do Dia 28/05 :					0,00	18.141,27	668.655,44	D
30/05	17501.0001.07.00410-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002608 e Liquidação 17501000107002622	0,00	30.000,00	638.655,44	D
30/05	17501.0001.07.00411-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002713 e Liquidação 17501000107002665	0,00	256,76	638.398,68	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2007

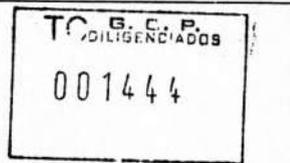
Código da Unidade Gestora Igual a 0001

Data Inicial do Documento maior Igual a 01/05/2007

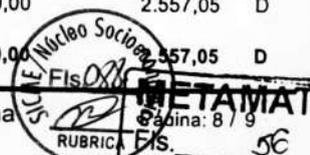
Data Final do Documento menor Igual a 31/05/2007

Número da Conta Contábil Igual a 1.1.2.1.8.01.00.00

Unidade Orçamentária Igual a 17501



DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
30/05	17501.0001.07.00412-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002748 e Liquidação 17501000107002746	0,00	3.703,00	634.695,68	D
30/05	17501.0001.07.00413-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002731 e Liquidação 17501000107002754	0,00	1.013,84	633.681,84	D
30/05	17501.0001.07.00414-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002756 e Liquidação 17501000107002721	0,00	421,42	633.260,42	D
30/05	17501.0001.07.00415-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002780 e Liquidação 17501000107002711	0,00	704,04	632.556,38	D
30/05	17501.0001.07.00416-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002705 e Liquidação 17501000107002673	0,00	584,50	631.971,88	D
30/05	17501.0001.07.00417-7	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107002731 e Liq 17501000107002754 consignações PREFEITURA DE CUIABA	0,00	53,36	631.918,52	D
30/05	17501.0001.07.00419-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002829 e Liquidação 17501000107002770	0,00	10,34	631.908,18	D
30/05	17501.0001.07.00420-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002837 e Liquidação 17501000107002789	0,00	6,60	631.901,58	D
30/05	17501.0001.07.00421-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002845 e Liquidação 17501000107002762	0,00	134,25	631.767,33	D
30/05	17501.0001.07.00010-8	1	GCV	GCV - NOB Nº [17501.0001.07.00007-4]	36,59	0,00	631.803,92	D
30/05	17501.0001.07.00011-6	1	GCV	GCV - NOB Nº [17501.0001.07.00266-2]	15,37	0,00	631.819,29	D
Total do Dia 30/05 :					51,96	36.888,11	631.819,29	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000109 :					9.361,25	135.060,18	631.819,29	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100000240 TIPO CCC : UO+UG+SC+Fonte								
					Saldo Anterior da CCC:		58.296,04	D
05	17501.0001.07.00001-2	27	ARR	Devolução sub-repasse na cta única, UO origem e destino iguais, da UG executora para centralizadora	0,00	1.154,73	57.141,31	D
02/05	17501.0000.07.00079-7	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	476,56	0,00	57.617,87	D
02/05	17501.0000.07.00082-7	25	ARR	lançamento indevido	0,00	476,56	57.141,31	D
02/05	17501.0000.07.00083-5	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	476,56	0,00	57.617,87	D
Total do Dia 02/05 :					953,12	1.631,29	57.617,87	D
07/05	17501.0001.07.00305-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001822 e Liquidação 17501000107001911	0,00	499,24	57.118,63	D
Total do Dia 07/05 :					0,00	499,24	57.118,63	D
16/05	17501.0001.07.00369-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107002357 e Liquidação 17501000107002381	0,00	168,80	56.949,83	D
Total do Dia 16/05 :					0,00	168,80	56.949,83	D
21/05	17501.0001.07.00008-6	3	GCV	GCV -	520,80	0,00	57.470,63	D
Total do Dia 21/05 :					520,80	0,00	57.470,63	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000240 :					1.473,92	2.299,33	57.470,63	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100032240 TIPO CCC : UO+UG+SC+Fonte								
					Saldo Anterior da CCC:		1.402,32	D
31/05	17501.0000.07.00086-1	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	1.154,73	0,00	2.557,05	D
Total do Dia 31/05 :					1.154,73	0,00	2.557,05	D





Governo do Estado de Mato Grosso

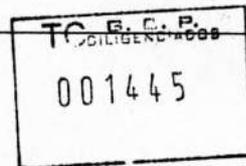
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2007
 Código da Unidade Gestora igual a 0001
 Data Inicial do Documento maior igual a 01/05/2007
 Data Final do Documento menor igual a 31/05/2007
 Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00
 Unidade Orçamentária igual a 17501



DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
Total Geral Conta Corrente 17501000100032240 :					1.154,73	0,00	2.557,05	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100032240 TIPO CCC : UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		1.800,00	D
Total do Dia / :					0,00	0,00	1.800,00	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100032240 :					0,00	0,00	1.800,00	D
Total Geral Conta Contabil 1.1.2.1.8.01.00.00 :					281.393,59	729.828,09	697.748,32	D
Total Geral Unidade Gestora 0001 :					281.393,59	729.828,09	697.748,32	D
Total Geral Unidade Orçamentária 17501 :					281.393,59	729.828,09	697.748,32	D



TC G. G. P.
DILIGENCIADOS
001445

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

ÓRGÃO: 17.501 - METAMAT CONTA BANCARI 1041393-6 CONTACONT. 21390902 SUBCONTA 24020583 MÊS: mai/07 FONTE: 240				
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	BAIXA
	SALDO	0,00		
	TOTAL	0,00	0,00	

Saldo em 31/05/07

0,00

-0,00


 Gilmara Pereira
 Contadora CRCM 002556
 METAMAT

NOME / Núcleo Socio
 Fis. 090
 RUBRICA
METAMAT
 58
 Rub. Est

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 3834 Conta: 00001041393 De: 11/06/2007 a 21/06/2007 Pag: 00001 / 00002

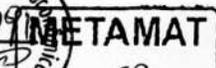
----- METAMAT 01 DIR MINERARIO -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico 1205 Saldo Anterior em 12/05/2006 Documento Orig Lote V a l o r
N A O H A L A N C A M E N T O S 0,00C

*DEPOSITOS EM CHEQUE SUJEITOS A DEVOLUCAO:
SALDO BLQ.TEMPO INDT

TC G. C. P. E. DILIGENCIADOS	19,86C
001447	0,00C
	0,00
	0,00
	0,00

SALDO ATUAL
JUROS
IOF
CPMF



 Fis. 59
 Rub. 05

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
A-ATIVO CIRCULANTE						
1000000		BENS NUMERARIOS				
1010000		BANCOS CONTAS MOVIMENTO				
1010001	63	Bco.BRASIL C/C 1010100-4 C/UNICA	883.374,14	3.299.962,49	3.485.588,31	697.748,32
1010016	157	Bco.BRASIL C/C 66928-8	0,00	9.843,02	5.947,71	3.895,31
TOTAIS BANCOS CONTAS MOVIMENTO			883.374,14	3.309.805,51	3.491.536,02	701.643,63
TOTAIS BENS NUMERARIOS			883.374,14	3.309.805,51	3.491.536,02	701.643,63
REALIZAVEL A CURTO PRAZO						
1100000		ADIANTAMENTOS DIVERSOS				
1100000		ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS				
1100058	208	MARCOS VINICIUS P. DE BARROS	0,00	674,95	674,95	0,00
TOTAIS			0,00	674,95	674,95	0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS						
1103000		ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS				
1103003	237	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
103005	239	ANTONIO JOAO PAES DE BARROS	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
1103009	240	AGRICOLA PAES DE BARROS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
103013	244	EDISIO RODRIGUES ROCHA	400,00	0,00	0,00	400,00
103014	245	GERCINO DOMINGOS DA SILVA	0,00	450,00	450,00	0,00
103016	247	IZAIAS MAMORE DE SOUZA	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
103023	253	MARCELO DA COSTA MARQUES	800,00	0,00	0,00	800,00
103025	255	MARCOS VINICIUS P.DE BARROS	500,00	0,00	0,00	500,00
103031	259	JOAO JUSTINO PAES BARROS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
103035	261	WANDERLEY MAGALHAES RESENDE	500,00	0,00	0,00	500,00
103036	262	WILSON MENEZES COUTINHO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
103042	266	AMILCAR F.ALMEIDA	600,00	0,00	0,00	600,00
103048	2906	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
103051	2907	WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO	0,00	4.000,00	1.200,00	2.800,00
103052	2942	LEO ADRIANO DE OLIVEIRA	0,00	500,00	500,00	0,00
103056	2943	LICIO ANTONIO MALHEIROS	600,00	0,00	0,00	600,00
103055	2948	NEWTON RUIZ DA COSTA FARIA	500,00	0,00	0,00	500,00
103056	2949	LUIZ HENRIQUE RUIZ DA COSTA E FARIA	500,00	0,00	0,00	500,00
TOTAIS			11.250,00	11.450,00	7.650,00	15.050,00
TOTAIS ADIANTAMENTOS DIVERSOS			11.250,00	12.124,95	8.324,95	15.050,00
DEPOSITOS JUDICIAIS						
1110000		DEPOSITOS JUDICIAIS				
1110014	280	DEPOSITO JUDICIAL - BLOQUEIO	0,00	5.934,24	15,86	5.918,38
TOTAIS DEPOSITOS JUDICIAIS			0,00	5.934,24	15,86	5.918,38
VR A RECEBER BENS VENDIDOS PREFEREITURAS						
1170000		VR A RECEBER BENS VENDIDOS PREFEREITURAS				
1170001	3004	VENDA BENS A RECEBER MT FOMENTO	595.571,27	0,00	0,00	595.571,27
TOTAIS VR A RECEBER BENS VENDIDOS PREFEREITURAS			595.571,27	0,00	0,00	595.571,27
OUTROS VALORES A RECEBER						
1190000		OUTROS VALORES A RECEBER				
1190006	2951	DAMIANA NUNES N. BARROS	625,36	0,00	0,00	625,36
1190007	2964	ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA	0,00	3.033,61	3.033,61	0,00
1190008	2965	RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1190009	2966	DOCAS DE MATO GROSSO LTDA	0,00	9.827,16	9.827,16	0,00
TOTAIS OUTROS VALORES A RECEBER			625,36	14.660,77	14.660,77	625,36
TOTAIS REALIZAVEL A CURTO PRAZO			607.446,63	32.719,96	23.001,58	617.165,01
ESTOQUES						
1200000		ESTOQUES				
1200001	2470	ESTOQUES				
1200001	3005	MATERIAL DE COPA	0,00	315,45	0,00	315,45
1200002	3006	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	944,46	0,00	944,46
1200003	3007	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	22.929,29	0,00	22.929,29
1200004	3008	MATERIAL DE PROCESSAMENTOS E DADOS	0,00	31.306,41	0,00	31.306,41
1200005	3009	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	76,50	0,00	76,50
1200006	3017	PEÇAS E ACESSORIOS P/MANUT.DE VEICULOS	0,00	7.332,00	0,00	7.332,00
120001	2953	MATERIAIS BENS DE CONSUMO	45.834,28	0,00	45.834,28	0,00
TOTAIS ESTOQUES			45.834,28	62.904,11	45.834,28	62.904,11
TOTAIS ESTOQUES			45.834,28	62.904,11	45.834,28	62.904,11
TOTAIS ATIVO CIRCULANTE			1.536.655,05	3.405.429,58	3.560.371,88	1.381.712,75
B-ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO						
1400000		VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO				
1430000		CONVENIO 21/90				
1430002	2467	S I C M	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
TOTAIS CONVENIO 21/90			106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1491000		AÇÕES				

CREDITO
 T.C. P. F. P.
 001448
 3.485.588,31
 5.947,71

SICME/Micro Sociedade
 Fis. 022
 RUBRICA
 ETAMAT
 EC
 Rub. Est

TC DILIGENCIADOS
001449

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1-1491001	2914	ACOES CIMENTO PORTLAND S/A	58.348,10	0,00	0,00	58.348,10
TOTAIS ACOES			58.348,10	0,00	0,00	58.348,10
2-1500000		VENDA BENS P/PREFEITURAS A RECEBER				
1500001	3003	VALORES A RECEBER MT FOMENTO	364.424,08	0,00	0,00	364.424,08
TOTAIS VENDA BENS P/PREFEITURAS A RECEBER			364.424,08	0,00	0,00	364.424,08
TOTAIS VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			528.772,18	0,00	0,00	528.772,18
TOTAIS ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			528.772,18	0,00	0,00	528.772,18
C-ATIVO PERMANENTE						
1-1600000		INVESTIMENTOS				
1610000		ACOES E QUOTAS DE EMPRESAS				
4-1610001	4	FERMAT S/A	15.407,93	0,00	0,00	15.407,93
1610003	5	BALNEARIO AGUAS QUENTES	67.719,69	0,00	0,00	67.719,69
1610004	6	AZPEC S/A-AD.Z.PR.EX.CACERES	17.552,50	0,00	0,00	17.552,50
1610006	2201	BEMAT	7.051,96	0,00	0,00	7.051,96
1610011	2206	EMBRAER	16,05	0,00	0,00	16,05
4-1610013	2208	TELEMAT	881,65	0,00	0,00	881,65
1610014	2209	USINA DE JACIARA	10.850,45	0,00	0,00	10.850,45
4-1610016	2211	CEMAT	2.448.888,48	0,00	0,00	2.448.888,48
1610017	2212	DEZENOVE NOVEMBRO EMPR.S/A	22.010,45	0,00	0,00	22.010,45
4-1610018		SANEMAT	3.918.884,57	0,00	0,00	3.918.884,57
1610019	2954	TELE NORTE LESTE PARTICIP.	83,70	0,00	0,00	83,70
1610020	2955	CONTAX PARTICIPACOES S/A	5,97	0,00	0,00	5,97
TOTAIS ACOES E QUOTAS DE EMPRESAS			6.509.353,40	0,00	0,00	6.509.353,40
4-1630000		ACOES QTA.DE EMP.-CORR.MON.LEI 8200/91				
4-1630001	10	FERMAT S/A	15.480,82	0,00	0,00	15.480,82
1630004	11	BALNEARIO AGUAS QUENTES	68.040,08	0,00	0,00	68.040,08
TOTAIS ACOES QTA.DE EMP.-CORR.MON.LEI 8200/91			83.520,90	0,00	0,00	83.520,90
2-1640000		FUNDO PARA INVESTIMENTOS				
1640001	2174	CIERS	403.928,21	0,00	0,00	403.928,21
4-1640003	2176	CEMAT	6.601.739,14	0,00	0,00	6.601.739,14
TOTAIS FUNDO PARA INVESTIMENTOS			7.005.667,35	0,00	0,00	7.005.667,35
1-1690000		(-)PROVISAO P/ PERDAS EM INVESTIMENTOS				
1690004		SANEMAT	3.918.884,57 CR	0,00	0,00	3.918.884,57 CR
1690005	2911	DEZENOVE NOBEMBRO EMPR S/A	22.010,45 CR	0,00	0,00	22.010,45 CR
4-1690006	2912	CIERS	403.928,21 CR	0,00	0,00	403.928,21 CR
TOTAIS (-)PROVISAO P/ PERDAS EM INVESTIMENTOS			4.344.823,23 CR	0,00	0,00	4.344.823,23 CR
TOTAIS INVESTIMENTOS			9.253.718,42	0,00	0,00	9.253.718,42
1-1700000		IMOBILIZADO				
1700000		IMOBILIZACOES TEC INTANGIVEIS				
3-1700000		MARCAS E PATENTES				
1700000	12	ESCR.CENTRAL-MARCAS E PATENT	1.027,76	0,00	0,00	1.027,76
4-1700001	13	M.E PATENTES DIF.L.8200/91	63,83	0,00	0,00	63,83
TOTAIS IMOBILIZACOES TEC INTANGIVEIS			1.091,59	0,00	0,00	1.091,59
1-1700000		DIREITO DE LAVRA				
4-1700000	2915	CALCARIO ROSARIO OESTE	584.225,69	0,00	0,00	584.225,69
1700002	2916	AGUAS QUENTES PALMEIRAS	112.125,89	0,00	0,00	112.125,89
4-1709003	2917	PROJ AGUAS TERMAIS SAO LOURENÇO	7.502,25	0,00	0,00	7.502,25
TOTAIS DIREITO DE LAVRA			703.853,83	0,00	0,00	703.853,83
1-1710000		IMOBILIZACOES TEC TANGIVEIS				
1710000		MOVEIS E UTENSILIOS				
1710000	14	ESCR.CETRAL MOV.UTENSILIOS	23.252,17	0,00	0,00	23.252,17
4-1710001	200	UTENS. P/INFORMATICA (SOFT)	49.147,28	0,00	0,00	49.147,28
1710009	2834	ESCOLA ARTESANTO MINERAL	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
1710010	2848	LIVROS TECNICOS	4.716,95	0,00	0,00	4.716,95
TOTAIS			79.096,40	0,00	0,00	79.096,40
1-1711000		VEICULOS				
4-1711000	18	VEICULOS ESC. CENTRAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
TOTAIS			75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1-1712000		EDIFICIOS				
1712000	23	EDIFICIOS ESCRITORIO CENTRAL	126.782,96	0,00	0,00	126.782,96
1712001	24	EDIF. ESCRITORIO TERENOS	53.925,95	0,00	0,00	53.925,95
1-1712002	25	ED.LAB.T. ANALISES QUIMICAS	29.737,80	0,00	0,00	29.737,80
1712003	26	EDIF. ARTESANATO MINERAL	91.793,34	0,00	0,00	91.793,34
TOTAIS			302.240,05	0,00	0,00	302.240,05

San. Núcleo Social
Fis. 03
RUBRICA
CEMAT
61
Rub. CST

001750
CREDITO

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1714000		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
1714000	29	MAQ.EQUIP.ESCRITORIO CENTRAL	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
1714001	30	MAQU.E EQUIPS.P/INFORMATICA	89.037,70	4.848,00	0,00	93.885,70
TOTAIS			91.487,70	4.848,00	0,00	96.335,70
TOTAIS IMOBILIZACOES TEC TANGIVEIS			547.824,15	4.848,00	0,00	552.672,15
1717000	2923	BENS MOVEIS EM USO PELA METAMAT				
1717000	398	MINAS E JAZIDAS				
1717001	2924	MOVEIS E UTENSILIOS	86.737,81	0,00	0,00	86.737,81
1717002	2925	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	130.040,50	0,00	0,00	130.040,50
1717003	2926	VEICULOS	282.580,00	0,00	0,00	282.580,00
1717004	2927	MAQUINAS EQUIP. FERRAM.INSTRUM.	54.622,00	0,00	0,00	54.622,00
TOTAIS BENS MOVEIS EM USO PELA METAMAT			553.980,31	0,00	0,00	553.980,31
1718000	2928	BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO				
1718000		EMBARCACOES				
1718001	2929	BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO	7.564.357,85	0,00	0,00	7.564.357,85
TOTAIS			7.564.357,85	0,00	0,00	7.564.357,85
1719000		TERRENOS				
1719000	39	ESCRITORIO CENTRAL	4.477,75	0,00	0,00	4.477,75
TOTAIS			4.477,75	0,00	0,00	4.477,75
TOTAIS BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO			7.568.835,60	0,00	0,00	7.568.835,60
1720000		IMOB. TEC.TANG.-CORR.MONET.LEI 8200/91				
1720000		EDIFIC.-CORR.MONET.L 8200/91				
1720001	48	ESCRITORIO CENTRAL	101.941,27	0,00	0,00	101.941,27
1720001	49	TERRENOS	54.181,08	0,00	0,00	54.181,08
1720002	50	LABORATORIO ANALISES QUIMICA	29.878,50	0,00	0,00	29.878,50
TOTAIS			186.000,85	0,00	0,00	186.000,85
1729000		TERRENOS-CORR.MONET.L.8200/91				
1729000	60	ESCRITORIO CENTRAL	1.197.792,59	0,00	0,00	1.197.792,59
TOTAIS			1.197.792,59	0,00	0,00	1.197.792,59
TOTAIS IMOB. TEC.TANG.-CORR.MONET.LEI 8200/91			1.383.793,44	0,00	0,00	1.383.793,44
1740000		DEPREC E EXAUSTAO ACUMULADA				
1740000		DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS				
1740000	400	ESCRITORIO CENTRAL	4.160,82 CR	0,00	0,00	4.160,82 CR
1740001	401	UTENS. P/INFORMATICA (SOFT)	37.865,44 CR	0,00	0,00	37.865,44 CR
1740006	2932	ESCOLA ARTESANATO MINERAL	527,47 CR	0,00	0,00	527,47 CR
1740007	2933	LIVROS TECNICOS	800,51 CR	0,00	0,00	800,51 CR
TOTAIS			43.354,24 CR	0,00	0,00	43.354,24 CR
1741000		DEPREC VEICULOS				
1741000	407	ESCRITORIO CENTRAL	30.000,00 CR	0,00	0,00	30.000,00 CR
TOTAIS			30.000,00 CR	0,00	0,00	30.000,00 CR
1742000		DEPREC EDIFICIOS				
1742000	414	ESCRITORIO CENTRAL	98.862,93 CR	0,00	0,00	98.862,93 CR
1742001	415	ESCRITORIO TEREENOS	53.292,68 CR	0,00	0,00	53.292,68 CR
1742002	416	LABORATORIO ANALISE QUIMICAS	27.201,47 CR	0,00	0,00	27.201,47 CR
1742002	417	ARTESANATO MINERAL	14.678,29 CR	0,00	0,00	14.678,29 CR
TOTAIS			194.035,37 CR	0,00	0,00	194.035,37 CR
1744000		DEPREC MAQ E EQUIPAMENTOS				
1744000	424	ESCRITORIO CENTRAL	101,90 CR	0,00	0,00	101,90 CR
1744001	425	MAQ.E EQUIPS.P/INFORMATICA	12.497,10 CR	0,00	0,00	12.497,10 CR
TOTAIS			12.599,00 CR	0,00	0,00	12.599,00 CR
TOTAIS DEPREC E EXAUSTAO ACUMULADA			279.988,61 CR	0,00	0,00	279.988,61 CR
1747000		BENS MOVEIS EM USO PELA METAMAT				
1747000	437	DEPR.MINAS E JAZIDAS				
1747001	2934	MOVEIS E UTENSILIOS	26.021,52 CR	0,00	0,00	26.021,52 CR
1747002	2935	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	78.024,24 CR	0,00	0,00	78.024,24 CR
1747003	2936	VEICULOS	169.548,12 CR	0,00	0,00	169.548,12 CR
1747004	2937	MAQUINAS EQUIP. FERRAM.INSTRUM.	16.386,48 CR	0,00	0,00	16.386,48 CR
TOTAIS BENS MOVEIS EM USO PELA METAMAT			289.980,36 CR	0,00	0,00	289.980,36 CR
1749000		BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO				
1749001		BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO	2.471.507,52 CR	0,00	0,00	2.471.507,52 CR
TOTAIS BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO			2.471.507,52 CR	0,00	0,00	2.471.507,52 CR
1750000		DEPREC EXAUST ACUM IPC/BTNF				

Metamat
S/CME/Núcleo Socioprodutivos
Fis. 09
RUBRICA
RUB. 02
RUB. 05

001451
 CREDITO

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1752000		DEP.EDIF.-CORR.MON.L.8200/91				
1752000	447	ESC. CENTRAL	87.950,07 CR	0,00	0,00	87.950,07 CR
1752001	448	ESC TERRENOS	53.524,89 CR	0,00	0,00	53.524,89 CR
1752002	449	LAB ANAL QUIMICA	28.462,88 CR	0,00	0,00	28.462,88 CR
TOTAIS DEPREC EXAUST ACUM IPC/BTNE			169.937,84 CR	0,00	0,00	169.937,84 CR
TOTAIS IMOBILIZADO			7.547.964,59	4.848,00	0,00	7.552.812,59
1820000		IMOBILIZADO INCORPORADO DA CODEMAT				
1820000		IMOVEIS				
1820000		IMOVEIS URBANOS				
1820001	2184	TERRENOS	59.422,93	0,00	0,00	59.422,93
1820002	2185	EDIFICACOES	1.037.295,53	0,00	0,00	1.037.295,53
1820003	2186	AV. BEIRA RIO	111.609,82	0,00	0,00	111.609,82
1820004	2313	ROD.CUIABA CAMPO GRANDE KM 8	321.134,73	0,00	0,00	321.134,73
1820005	2314	AV.BRASIL CIDADE ALTA	101.156,64	0,00	0,00	101.156,64
1820006	2315	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	227.387,62	0,00	0,00	227.387,62
TOTAIS			1.858.007,27	0,00	0,00	1.858.007,27
1820100		IMOVEIS RURAIS				
1820101	2187	TERRAS	118.015,32	0,00	0,00	118.015,32
1820102	2188	BENFEITORIAS	6.159,27	0,00	0,00	6.159,27
1820103	2189	BENFEITORIAS EM CONSTRUCOES	259,10	0,00	0,00	259,10
TOTAIS			124.433,69	0,00	0,00	124.433,69
TOTAIS IMOVEIS			1.982.440,96	0,00	0,00	1.982.440,96
TOTAIS IMOBILIZADO INCORPORADO DA CODEMAT			1.982.440,96	0,00	0,00	1.982.440,96
TOTAIS ATIVO PERMANENTE			18.784.123,97	4.848,00	0,00	18.788.971,97
TOTAIS ATIVO			20.849.551,20	3.410.277,58	3.560.371,88	20.699.456,90

E-PASSIVO CIRCULANTE

2000000		VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO				
2000000		FORNECEDORES				
2000000		FORNECEDORES - PESSOA JURID.				
2000000	471	IOMAT	0,00	11.287,26	11.287,26	0,00
2000004	475	CEMAT S/A	0,08	17.662,23	17.662,31	0,00
2000006	477	SANEMAT	6.908,26 CR	0,00	0,00	6.908,26 CR
2000007	478	TELEMAT/VIVO	0,00	3.142,59	3.142,59	0,00
2000011	482	JORNAL ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2000111	499	DETRAN-MT	0,00	581,35	581,35	0,00
2000123	511	EXACTUS SOFTWARE S/C LTDA	0,00	3.411,48	3.411,48	0,00
2000130	518	E.B.C.T.	0,00	403,05	403,05	0,00
2000132	520	VERMELHINHO COPIAS	0,00	1.778,55	1.778,55	0,00
2000138	526	CEPROMAT	0,00	10.251,36	10.251,36	0,00
2000141	529	TELECOM	0,00	7.105,80	7.105,80	0,00
2000242	630	GRAFICA EXPRESSA	0,00	4.422,00	4.422,00	0,00
2000243	631	CARTORIO 6 OFICIO	0,00	416,80	416,80	0,00
2000244	2468	SANECAP	0,00	1.051,69	1.051,69	0,00
2000246	2632	MINETOUR	0,00	7.348,69	7.348,69	0,00
2000254	2689	KOWA - PRESTADORA DE SERV LTDA	0,00	12.450,00	12.450,00	0,00
2000305	2849	TRIMEC EQUIP. LTDA	0,00	21.150,00	21.150,00	0,00
2000306	2957	LUMA TECNOLOGIA LTDA ME	0,00	3.241,00	3.241,00	0,00
2000307	2958	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL	0,00	5.961,60	5.961,60	0,00
2000308	2959	G P GODOY FILHO - ME	0,00	5.240,00	5.240,00	0,00
2000309	2960	MONZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0,00	4.505,23	4.505,23	0,00
2000311	2961	COOTRADE	0,00	7.990,00	7.990,00	0,00
2000312	2962	FACILIT SERVIÇOS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2000313	2963	MI PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.110,00	2.110,00	0,00
2000314	2968	JUCEMAT	0,00	4.530,00	4.530,00	0,00
2000315	2969	ALC AUTO CENTER	0,00	14.406,40	14.406,40	0,00
2000316	2971	INFORAID TECNOLOGIA	0,00	4.340,00	4.340,00	0,00
2000317	3010	CHAVEIRO BEIRA RIO	0,00	178,00	178,00	0,00
2000318	3011	LUCIENE ALBERTINI	0,00	80,00	80,00	0,00
2000319	3012	MF MOVEIS INFORMATICA	0,00	2.035,00	2.035,00	0,00
2000320	3013	GS E AR AUDITORES	0,00	15.900,00	15.900,00	0,00
2000321	3014	DISTRIBUIDORA VEICULAR	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00
2000322	3015	EUROPEÇAS DIST DE PEÇAS	0,00	7.570,00	7.570,00	0,00
2000323	3016	PALOMA ASS COMUNICAÇÃO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2000323	3018	FTOUR - CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO	0,00	1.927,08	1.927,08	0,00
TOTAIS FORNECEDORES			6.908,18 CR	191.147,16	191.147,24	6.908,26 CR
2200000		DIVIDAS DE OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS				
2200000		IMPOSTOS A RECOLHER				
2200001	633	IRRF	35.071,41 CR	148.650,15	146.546,72	32.967,98 CR
2200002	634	PIS/PASEP	0,00	2.231,41	2.231,41	0,00
2200005	637	COFINS	0,00	11.589,62	11.589,62	0,00
2200006	638	I S S R	0,00	3.853,03	4.543,93	690,90 CR
2200010	2891	COFINS/ CSSL/ PIS	0,00	1.449,19	1.449,19	0,00
TOTAIS			35.071,41 CR	167.773,40	166.360,87	33.658,88 CR



NETAMAT
 63
 Rub. *[Signature]*

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2-2021000		OBRIGACOES A RECOLHER				
2-2021001	640	INSS	30,75 CR	598.451,13	756.966,15	158.545,77 CR
4-2021002	641	FGTS	23.952,85 CR	161.444,09	160.967,51	23.476,27 CR
2-2021003	642	ASPEMAT	36,00 CR	180,00	180,00	36,00 CR
4-2021004	643	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	4.136,49 CR	14.719,49	10.583,00	0,00
2-2021005	644	PENSAO ALIMENTICIA	2.732,03 CR	14.316,25	14.398,91	2.814,69 CR
2-2021007	646	CONT.SINDICAL/PATRONAL	554,19 CR	12.900,65	12.907,08	560,62 CR
2-2021008	647	CONTRIBUICAO/ DESCONTOS ASM	6.214,98 CR	29.580,78	31.092,59	7.726,79 CR
2-2021015	654	DESC/CONT.ASC-ASS.CODEMAT	525,00 CR	2.565,00	2.505,00	465,00 CR
4-2021022	2758	GBOEX	5.605,59 CR	18.525,87	14.459,97	1.539,69 CR
2-2021024	2844	MT-SAUDE	6.494,44 CR	36.956,95	41.004,50	10.541,99 CR
4-2021025	2946	BV FINANCEIRA	11.073,37 CR	61.214,32	62.651,59	12.510,64 CR
TOTAIS			61.355,69 CR	950.854,53	1.107.716,30	218.217,46 CR
TOTAIS DIVIDAS DE OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			96.427,10 CR	1.118.627,93	1.274.077,17	251.876,34 CR
2-2040000		DIVIDA COM PESSOAL				
3-2040000		OBRIGACOES COM PESSOAL				
2-2040000	661	SALARIO E ORDENADOS	358.715,54 CR	2.081.898,06	1.997.624,08	324.441,56 CR
4-2040002	663	PROVISAO P/FERIAS	614.186,49 CR	92.789,80	0,00	521.396,69 CR
2-2040008	669	PROV.P/ENCARGOS DE FERIAS	233.824,33 CR	0,00	0,00	233.824,33 CR
TOTAIS DIVIDA COM PESSOAL			1.206.726,36 CR	2.124.687,86	1.997.624,08	1.079.662,58 CR
2-2070000		SERVICOS PRESTADOS				
2-2070001	2839	PROV SERV PREST PJURIDICA	0,00	5.108,32	5.108,32	0,00
TOTAIS SERVICOS PRESTADOS			0,00	5.108,32	5.108,32	0,00
TOTAIS VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO			1.310.061,64 CR	3.439.571,27	3.467.956,81	1.338.447,18 CR
TOTAIS PASSIVO CIRCULANTE			1.310.061,64 CR	3.439.571,27	3.467.956,81	1.338.447,18 CR
F-PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO						
2-2000000		VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO				
2-2000000		PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS				
2-2000002	683	FGTS - PARCELAMENTO	1.019.332,55 CR	50.874,01	17.889,65	986.348,19 CR
2-2000200		RECEITA FEDERAL / INSS				
4-2000206	696	DIVIDA ATIVA-PARCELAMENTO	382.837,05 CR	57.691,08	11.364,78	336.510,75 CR
2-2000207	2691	PROG. RECUP. FISCAL REFIS	10.196.536,65 CR	0,00	0,00	10.196.536,65 CR
4-2000209	2947	PARC.MEDIDA PROV.303/06-PAEX	145.769,66 CR	360.286,20	0,00	214.516,54
TOTAIS PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS			11.744.475,91 CR	460.851,29	29.254,43	11.304.879,05 CR
2-2004000		AÇÕES JUDICIAIS				
4-2004001	2918	PETROBRAS	23.880,89 CR	0,00	0,00	23.880,89 CR
2-2004002	2919	ELDORADO DESMAT. E TERRAPLANAGEM	48.873,84 CR	0,00	0,00	48.873,84 CR
4-2004003	2920	BETUNEL IND. COM. LTDA	24.237,95 CR	0,00	0,00	24.237,95 CR
TOTAIS AÇÕES JUDICIAIS			96.992,68 CR	0,00	0,00	96.992,68 CR
2-2005000		UNIMED COOP TRAB MEDICO				
4-2005001	2922	DESCONTO UNIMED	9.722,69 CR	0,00	0,00	9.722,69 CR
TOTAIS UNIMED COOP TRAB MEDICO			9.722,69 CR	0,00	0,00	9.722,69 CR
2-2210000		PROVISOES				
2-210001	698	CONT.TRABALHISTA	7.051.654,48 CR	29.329,00	0,00	7.022.325,48 CR
4-2210003	700	ACOES CIVIS	425.053,37 CR	0,00	0,00	425.053,37 CR
TOTAIS PROVISOES			7.476.707,85 CR	29.329,00	0,00	7.447.378,85 CR
TOTAIS VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			19.327.899,13 CR	498.180,29	29.254,43	18.858.973,27 CR
TOTAIS PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			19.327.899,13 CR	498.180,29	29.254,43	18.858.973,27 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
2-2000000		CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
2-2400000		CAPITAL SUBSCRITO				
2-2000000	123	CAPITAL NACIONAL	61.171.276,00 CR	0,00	0,00	61.171.276,00 CR
TOTAIS CAPITAL SUBSCRITO			61.171.276,00 CR	0,00	0,00	61.171.276,00 CR
TOTAIS CAPITAL SOCIAL REALIZADO			61.171.276,00 CR	0,00	0,00	61.171.276,00 CR
2-2500000		RESERVA DE CAPITAL				
2-2500000		RESERVA COR.MONET.CAP.REALIZADO				
2-2500000	125	CORRECAO MONET.CAP.NACIONAL				
4-2500003	707	REC.REF.ESTADO F.190	43.238,74 CR	0,00	0,00	43.238,74 CR
TOTAIS RESERVA COR.MONET.CAP.REALIZADO			43.238,74 CR	0,00	0,00	43.238,74 CR
2-2510000		SUBVENCOES E DOACOES P/INVESTIMENTO				
3-2510000		RECURSOS DO ESTADO				



METAMAT

Fis. 64

Rub. 05

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2510001	129	RECURSOS DO ESTADO CAPITAL	220.439,94 CR	0,00	0,00	220.439,94 CR
2510002	710	D O A C O E S	34.485,88 CR	0,00	0,00	34.485,88 CR
TOTAIS SUBVENCOES E DOACOES P/INVESTIMENTO			254.925,82 CR	0,00	0,00	254.925,82 CR
TOTAIS RESERVA DE CAPITAL			298.164,56 CR	0,00	0,00	298.164,56 CR
2800000		LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS				
2800000		LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS				
2800000		SALDO ANTERIOR				
2800001	716	AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES	56.315.973,07	4.941.877,06	0,00	61.257.850,13
TOTAIS LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS			56.315.973,07	4.941.877,06	0,00	61.257.850,13
2803000		TRANSFERENCIAS P/RESERVAS				
2808000		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO				
2808001	135	RESULTADO DO EXERCICIO	4.941.877,06	2.895.449,05	8.242.282,45	404.956,34 CR
TOTAIS TRANSFERENCIAS P/RESERVAS			4.941.877,06	2.895.449,05	8.242.282,45	404.956,34 CR
2890000		CONTA DE APURACAO E ENCERRAMENTO				
2890000		TRANSFERENCIAS DE SALDOS	0,00	90.518.829,72	90.518.829,72	0,00
TOTAIS CONTA DE APURACAO E ENCERRAMENTO			0,00	90.518.829,72	90.518.829,72	0,00
TOTAIS LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS			61.257.850,13	98.356.155,83	98.761.112,17	60.852.893,79
TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO			211.590,43 CR	98.356.155,83	98.761.112,17	616.546,77 CR
TOTAIS PASSIVO			20.849.551,20 CR	102.298.907,39	102.258.323,41	20.813.967,22 CR
7000000		CUSTOS DE PROJETOS				
7000000		PROJETOS E PESQUISAS				
7002000		1567 - IDENT CARACT DE AQUIFEROS REC MIN				
7002011	791	CONTRIBUICAO IAPAS	0,00	176,00	0,00	176,00
7002015	795	DESPESAS DIVERSAS	400,00	0,00	0,00	400,00
7002019	799	DIARIAS E REFEICOES	27.990,00	1.900,00	0,00	29.890,00
7002038	818	MATERIAS PRIMAS	206.351,43	0,00	0,00	206.351,43
7002041	821	PROPAGANDA E PUBLICACOES	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
7002049	829	SERVICOS CONTRATADOS	455.367,30	0,00	0,00	455.367,30
7002050	830	SERVICOS PROFISSION. AVULSOS	0,00	1.372,57	0,00	1.372,57
7002052	832	VEICULOS-COMBUSTIVEIS	2.312,58	642,57	0,00	2.955,15
7002057	2843	CURSOS E TREINAMENTOS	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
7002060	2967	IRRF	0,00	51,43	0,00	51,43
7002090		TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	733.321,31 CR	0,00	0,00	733.321,31 CR
TOTAIS			0,00	4.142,57	0,00	4.142,57
7004000		1776 - CAP CLASS LAP DE PEDRA CORADA				
7004019	911	DIARIAS E REFEICOES	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
7004049	941	SERVICOS CONTRATADOS	3.211,79	0,00	0,00	3.211,79
7004052	944	VEICULOS-COMBUSTIVEIS	356,00	0,00	0,00	356,00
7004090	2991	TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	4.967,79 CR	0,00	0,00	4.967,79 CR
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
7005000		1860 - CERTIFICACAO KIMBERLY DE DIAMANTE				
7005019	967	DIARIAS E REFEICOES	1.625,00	4.920,00	0,00	6.545,00
7005052	1000	VEICULOS-COMBUSTIVEIS	161,75	0,00	0,00	161,75
7005090	2992	TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	1.786,75 CR	0,00	0,00	1.786,75 CR
TOTAIS			0,00	4.920,00	0,00	4.920,00
7006000		1868 - AMPLIACAO CENTRO TECNOLOGIA MINER				
7006052	1056	VEICULOS-COMBUSTIVEIS	205,00	0,00	0,00	205,00
7006090	2993	TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	205,00 CR	0,00	0,00	205,00 CR
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
7007000		1869 - CARACT MAT BASIC UTIL CONST CIVIL				
7007011	1071	CONT. I N S S	29,84	0,00	0,00	29,84
7007019	1079	DIARIAS E REFEICOES	4.000,00	4.365,00	0,00	8.365,00
7007031	1091	IMP.MAT.P/ESCRITORIO	50,41	0,00	0,00	50,41
7007046	1106	SERVI OS CONTRATADO	360,16	0,00	0,00	360,16
7007047	1107	SERV.PROF.AVULSOS	0,00	131,84	0,00	131,84
7007051	2871	VEICULOS-COMBUSTIVEIS	796,07	105,14	0,00	1.201,21
7007090	2994	TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	5.236,48 CR	0,00	0,00	5.236,48 CR
TOTAIS			0,00	4.901,98	0,00	4.901,98
7008000		3657 - ESTUDO METALOGENETICO, GEMOLOGICO				
7008011	1121	CONT.INSS	0,00	55,00	0,00	55,00
7008019	1129	DIARIAS E REFEICOES	0,00	10.825,00	0,00	10.825,00
7008047	1156	SERV.PROF.AVULSOS	0,00	445,00	0,00	445,00
7008049	1158	DESP.C/ VEICULOS	0,00	286,34	0,00	286,34
TOTAIS			0,00	11.611,34	0,00	11.611,34

METAMAT

 s. 65

 Rub. 05

TC DILIGENCIADOS
 001154
 CREDITO 4

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
009000		1841 - ESTUDO AVALIACAO GEOL-ECON INSUM				
009008	2422	COMB.P/MAQ.EQUIPAMENTOS	821,96	0,00		821,96
009011	2425	CONT.INSS	80,08	0,00		80,08
009017	2431	DESP.DE VIAGENS	103,48	0,00		103,48
009019	2433	DIARIAS/REFEICOES	12.685,00	1.500,00		11.185,00
009042	2455	MANUT.DE MAQ.EQUIPAMENTOS	285,00	0,00		285,00
009046	2459	SERVICOS CONTRATADOS	90.700,00	60.000,00		30.700,00
009047	2460	SERV.PROF.AVULSOS	445,00	0,00		445,00
009049	2462	DESP.C/VEICULOS	323,18	0,00		323,18
009058	2978	VEICULOS - COMBUSTIVEIS	0,00	248,00		-248,00
009090		TRANF. PARA CUSTOS C/PROJETOS	105.443,70 CR	0,00		105.443,70 CR
TOTAIS			0,00	61.748,00	0,00	61.748,00
020000		PROJ ESCOLA ARTESANTO MINERAL				
020017	2541	DIARIAS E REFEICOES	1.045,00	0,00		1.045,00
020038	2562	MANUT.DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.585,00	0,00		1.585,00
020090		TRANSFERENCIA P/CUSTO C/PROJETO	2.630,00 CR	0,00		2.630,00 CR
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
030000		2006 - MANUTENCAO SERV DE TRANSPORTES				
030042	2621	SERVICOS CONTRATADOS	0,00	1.067,20		-1.067,20
030045	2624	DESPESA C/ VEICULOS	0,00	7.803,82		-7.803,82
030048	2972	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	0,00	6.462,41		-6.462,41
030050	2989	VEICULOS MANUTEN. CONS. PEÇAS	0,00	11.853,00		-11.853,00
TOTAIS			0,00	27.186,43	0,00	27.186,43
040000		PROJ ART MINERAL NOVA XAVANTINA				
040017	2655	DIARIAS E REFEIÇÕES	1.299,72	0,00		1.299,72
040090		TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETO	1.299,72 CR	0,00		1.299,72 CR
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
050000		ORIENT TECNICA TODO ESTADO				
050015	2708	DESPESAS DE VIAGENS	300,00	0,00		300,00
050090		TRANSFERENCIA P/CUSTO C/PROJETO	300,00 CR	0,00		300,00 CR
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS PROJETOS E PESQUISAS			0,00	114.510,32	0,00	114.510,32
TOTAIS CUSTOS DE PROJETOS			0,00	114.510,32	0,00	114.510,32
TOTAIS CONTAS AUXILIARES DE RESULTADO			0,00	114.510,32	0,00	114.510,32
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
060000		RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
060000		SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS				
060000		GOVERNO DO ESTADO				
060000	1163	ESCRITORIO CENTRAL	0,00	7.000,30	3.292.530,96	3.285.530,66 CR
TOTAIS SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS			0,00	7.000,30	3.292.530,96	3.285.530,66 CR
TOTAIS RECEITA BRUTA OPERACIONAL			0,00	7.000,30	3.292.530,96	3.285.530,66 CR
TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	7.000,30	3.292.530,96	3.285.530,66 CR
D-DESPESAS OPERACIONAIS						
070000		DESPESAS OPERACIONAIS				
070000		DESPESAS COM PESSOAL				
070000		DESPESAS COM REMUN.DIRIG/CON				
070000	1187	DIARIAS DA DIRETORIA	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
070001	1188	HONORARIOS DA DIRETORIA	0,00	88.716,00	0,00	88.716,00
070002	1189	HONORARIOS DO CONS.ADMINIST.	0,00	16.650,00	0,00	16.650,00
070003	1190	HONORARIOS DO CONS.FISCAL	0,00	8.325,00	0,00	8.325,00
TOTAIS			0,00	116.891,00	0,00	116.891,00
080000		DESPESAS COM REMUN EMPREGADO				
080012	1202	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	6.827,75	0,00	6.827,75
080013	1203	DIARIAS	0,00	2.490,00	0,00	2.490,00
080018	1208	GRATIFICACOES	0,00	3.884,27	0,00	3.884,27
080020	1210	INDENIZACOES	0,00	3.094,68	0,00	3.094,68
080025	1215	REPRESENTACOES E COMISSOES	0,00	582.495,88	0,00	582.495,88
080027	1217	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.198.596,40	0,00	1.198.596,40
TOTAIS			0,00	1.797.388,98	0,00	1.797.388,98
TOTAIS DESPESAS COM PESSOAL			0,00	1.914.279,98	0,00	1.914.279,98
090000		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
090000	1223	FGTS	0,00	178.963,96	0,00	178.963,96
090001	1224	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	585.172,15	0,00	585.172,15

SOME / Núcleo Sociogonômico
 Fis. 098
 RUBRICA

METAMAT
 Fls. 66
 Rub. 08

TODOS OS DOCUMENTOS
001455

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
TOTAIS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			0,00	764.136,11	0,00	764.136,11
2-9340000		DESPEAS TRIBUTARIAS				
4-9340003	1232	IMP. PREDIAL/TERRITORIAL	0,00	1.952,97	0,00	1.952,97
4-9340008	1237	IPVA-IMP.S/PROP.VEIC.AUTOMOT	0,00	574,75	0,00	574,75
4-9340010	1239	I C M S	0,00	279,29	0,00	279,29
TOTAIS DESPEAS TRIBUTARIAS			0,00	2.807,01	0,00	2.807,01
2-9350000		DESPEAS ADMINISTRATIVAS GERAIS				
4-9350006	1245	DESP.C/VEIC.COMB.LUB.REP.BEN	0,00	1.136,31	0,00	1.136,31
4-9350008	1247	FORM.PROF.EMP.CURSOS/TREIN.	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00
4-9350011	1250	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4-9350014	1253	SERV. DE TERC. P. JURIDICAS	0,00	41.215,44	0,00	41.215,44
4-9350015	1254	PIS/PASEP	0,00	2.231,41	0,00	2.231,41
4-9350016	1255	VALE TRANSPORTE	0,00	14.800,00	4.744,06	10.055,94
4-9350017	1256	COFINS	0,00	10.277,97	0,00	10.277,97
4-9350020	1259	ASSISTENCIA TECNICA MAQ E EQUIPAMENTO	0,00	4.790,00	0,00	4.790,00
4-9350021	1260	IRRF	0,00	597,52	0,00	597,52
4-9350024	2471	DIVIDA ATIVA / REFIS	0,00	11.364,78	0,00	11.364,78
4-9350028	2970	DESPEAS C/ VEICULOS PEÇAS E ACESSORIOS	0,00	590,00	0,00	590,00
TOTAIS DESPEAS ADMINISTRATIVAS GERAIS			0,00	93.893,43	4.744,06	89.149,37
2-9360000		OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS				
4-9360000	1262	AGUA E LUZ	0,00	18.714,00	0,00	18.714,00
4-9360001	1263	ASSISTENCIA TECNICA COMPUTADOR	0,00	4.898,00	0,00	4.898,00
4-9360004	1266	DESPEAS LEGAIS	0,00	696,24	0,00	696,24
4-9360009	1271	FOTOCOPIA E REG.DOCUMENTOS	0,00	6.307,75	0,00	6.307,75
4-9360010	1272	FRETES E CARRETOS	0,00	13.818,00	0,00	13.818,00
4-9360011	1273	IMPRESSOS/MAT. P/ESCRITORIO	0,00	976,20	0,00	976,20
4-9360014	1276	PORTES POSTAIS/TELEGRAFICOS	0,00	403,05	0,00	403,05
4-9360015	1277	REVISTAS/JORNAIS/PUBL/PERIOD	0,00	17.444,26	0,00	17.444,26
4-9360017	1279	TELEFONE, TELEX E FAX	0,00	10.984,02	85,63	10.898,39
4-9360019	1281	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	9.275,77	0,00	9.275,77
4-9360020	1282	CONSERV.BENS INSTALACOES	0,00	20.440,00	0,00	20.440,00
4-9360022	1284	ANUIDADE	0,00	198,00	0,00	198,00
4-9360025	2809	ALUGUEIS DE VEICULOS	0,00	4.505,23	0,00	4.505,23
TOTAIS OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS			0,00	108.660,52	85,63	108.574,89
TOTAIS DESPEAS OPERACIONAIS			0,00	2.883.777,05	4.829,69	2.878.947,36
TOTAIS DESPEAS OPERACIONAIS			0,00	2.883.777,05	4.829,69	2.878.947,36
E-DESPEAS ADMINISTRATIVAS						
1-9400000		RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS				
2-9400000		DESPEAS FINANCEIRAS				
4-9400000	1288	COMISSOES E DESP.BANCARIAS	0,00	953,28	0,00	953,28
4-9400006	1294	MULTAS / JUROS	0,00	15.548,41	0,00	15.548,41
TOTAIS DESPEAS FINANCEIRAS			0,00	16.501,69	0,00	16.501,69
TOTAIS RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			0,00	16.501,69	0,00	16.501,69
TOTAIS DESPEAS ADMINISTRATIVAS			0,00	16.501,69	0,00	16.501,69
G-DESPEAS DIVERSAS						
1-9500000		OUTRAS RECEITAS E DESPEAS OPERACIONAIS				
2-9500000		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
4-9500000	1310	RECEITAS DE ALUGUEIS	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00 CR
4-9500002	1312	RECUPERACAO DE ENCARGOS	0,00	0,00	112,50	112,50 CR
4-9500003	1313	RECUPERACAO DE DESPEAS	0,00	0,00	101,46	101,46 CR
4-9500007	1315	TRANSPORTES HIDROVIARIOS	0,00	0,00	9.827,16	9.827,16 CR
4-9500008	2803	ECOPLAN - ARREND DE JAZIDAS	0,00	0,00	3.033,61	3.033,61 CR
TOTAIS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			0,00	0,00	14.874,73	14.874,73 CR
TOTAIS OUTRAS RECEITAS E DESPEAS OPERACIONAIS			0,00	0,00	14.874,73	14.874,73 CR
TOTAIS DESPEAS DIVERSAS			0,00	0,00	14.874,73	14.874,73 CR
TOTAIS CONTAS DE RESULTADO			0,00	2.907.279,04	3.312.235,38	404.956,34 CR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
João Justino Paes Barros
 Presidente
METAMAT
 JOAO JUSTINO PAES BARROS
 DIRETOR PRESIDENTE
 C.P.F. 405.393.691-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO

 GILMARA PEREIRA ROCHA
 CONTADORA
 C.R.C. MT-2.556
 C.P.F. 038.915.818-66

METAMAT
 FLS. 67
 RUBRICA



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO VII

17501-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência social (RPPS)

Item Nº 19 - IN TCE 03/2005

MÊS/ANO: Maio/2007

SEGURADOS	PATRONAL				SERVIDORES			
	SALDO ANTERIOR NÃO TRANSFERIDO	LIQUIDADO NO MÊS	TRANSFERIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO NO MÊS	RECOLHIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

[Handwritten Signature]
João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

[Handwritten Signature]
Gilmara Pereira Rocha
 Contadora CRCMT-002556/O-5
 METAMAT

SICME/Núcleo Sociorregional
 Fis. 100
METAMAT
 Fis. 68
 P. 11

001455
 T. G. S. P. S.
 COPIAS



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO VIII

17501-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime geral de previdência social (RGPS-INSS)

Item Nº 20 - IN TCE 03/2005

MÊS/ANO: Maio/2007

SEGURADOS	PATRONAL				SERVIDORES			
	SALDO ANTERIOR NÃO TRANSFERIDO	LIQUIDADO NO MÊS	TRANSFERIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO NO MÊS	RECOLHIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS	0,00	227.437,17	103.778,11	123.659,06	0,00	65.152,83	30.266,13	34.886,70

DATA:

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:

ASSINATURA DO CONTADOR:

Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



METAMAT
Fis. 69
Rub. 09

TCB
001457

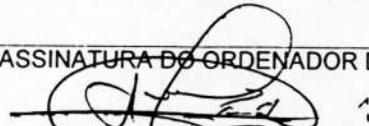


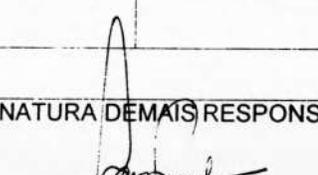
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO IX
CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS
MÊS/ANO MAIO/2007

Nº EMPENHO	DATA	BENEFICIÁRIO	ELEMENTO DESPESA	VALOR	DATA RECEBIMENTO	PRAZO PRESTAÇÃO CONTAS
		Substituído pelo	Fip004			

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:


Gustavo Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



METAMAT
Fis. 10
Rub. 08

TC
GABINETE
001458



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

FIP004 - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Código da Unidade Orçamentária igual a 17501
 Código da Unidade Orçamentária igual a 17501
 Data Final(dd/mm/yyyy) menor igual a 31/05/2007
 Data Início(dd/mm/yyyy) maior igual a 01/05/2007
 Exercício igual a 2007

TC G. E. P.
 CODILIGENCIADOS
 001459

EMPENHO		BENEFICIÁRIO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	DATA DE RECEBIMENTO	PRAZO PRESTAÇÃO CONTAS	PRESTADO CONTAS
DATA	NÚMERO EMP						
21/05/2007	17501.0001.07.00252-7	WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO	36	2.000,00	23/05/2007	10/08/2007	SIM
21/05/2007	17501.0001.07.00253-5	WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO	30	800,00	23/05/2007	10/08/2007	SIM
08/05/2007	17501.0001.07.00199-7	IZAIAS MANMORE DE SOUZA	36	500,00	10/05/2007	03/08/2007	SIM
08/05/2007	17501.0001.07.00200-4	IZAIAS MANMORE DE SOUZA	30	500,00	10/05/2007	03/08/2007	SIM
Total UO 17501				3.800,00			

METAMAT
 Fls. 71
 Rub. St





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO IX
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Adiantamentos Concedidos
Item nº 22 - IN TCE 03/2005
MÊS/ANO: Maio/2007

Nº Empenho	Data	Beneficiário	Elemento Despesa	Valor	Data Recebimento	Prazo Prestação Contas
17501.0001.07.00199-7	08/05/2007	2000.13022-8 - IZAIAS MANMORE DE SOUZA	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00	10/05/2007	03/08/2007
17501.0001.07.00200-4	08/05/2007	2000.13022-8 - IZAIAS MANMORE DE SOUZA	30 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	10/05/2007	03/08/2007
17501.0001.07.00252-7	21/05/2007	2005.24680-1 - WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	23/05/2007	10/08/2007
17501.0001.07.00253-5	21/05/2007	2005.24680-1 - WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO	30 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00	23/05/2007	10/08/2007

Total UO 17501: 3.800,00

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmaria Perella Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



METAMAT
FIS. 702
Rub. 051

TRB
CONTABILIDADE
001469



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO X

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

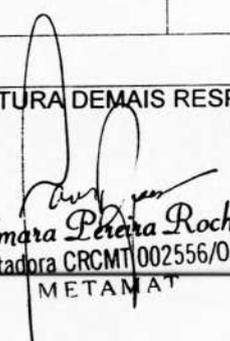
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A DIÁRIAS CONCEDIDAS

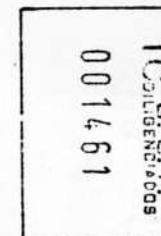
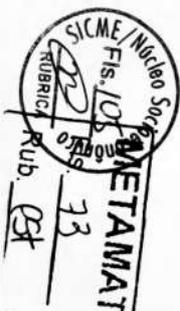
MÊS/ANO MAIO/2007

Nº NE	DATA	VALOR R\$	BENEFICIÁRIO	LOCALIDADE DESTINO	MOTIVO VIAGEM	PERÍODO VIAGEM	QTDE DIÁRIAS
			Substituído pelo	Fip002			

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT/002556/0-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS - FIP002

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data Final menor igual a 31/05/2007
Data Inicial maior igual a 01/05/2007
Exercício igual a 2007

CREDOR			DOCUMENTO			
DATA	CÓDIGO	NOME	TIPO	NUMERO	VALOR	SITUAÇÃO
03/05/2007	2000063075	ANTONIO JOAO PAES DE BARROS	EMP	17501000107001849	660,00	OS sem prestação de contas
03/05/2007	2000126840	JESUE ANTONIO DA SILVA	EMP	17501000107001865	900,00	OS com prestação de contas
03/05/2007	2004046833	LEO ADRIANO DE OLIVEIRA	EMP	17501000107001857	660,00	OS com prestação de contas
08/05/2007	2000109709	JOSE ROQUE SOARES	EMP	17501000107001938	810,00	OS sem prestação de contas
08/05/2007	2000130228	IZAIAS MANMORE DE SOUZA	EMP	17501000107001954	990,00	OS com prestação de contas
09/05/2007	2000063075	ANTONIO JOAO PAES DE BARROS	EMP	17501000107002241	330,00	OS sem prestação de contas
09/05/2007	2002197400	ADEMIRDO DE FIGUEIREDO	EMP	17501000107002179	810,00	OS com prestação de contas
09/05/2007	2005246801	WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO	EMP	17501000107002160	990,00	OS com prestação de contas
10/05/2007	2001039402	JOAQUIM PEDRO RIBEIRO	EMP	17501000107002306	810,00	OS sem prestação de contas
14/05/2007	2006020254	ALESSANDRA SANTOS MONTEIRO DA COSTA	EMP	17501000107002373	300,00	OS com prestação de contas
21/05/2007	2001000301	JOAO JUSTINO PAES DE BARROS	EMP	17501000107002543	450,00	OS sem prestação de contas
21/05/2007	2002154876	SHELMA LUCIA ROMAN KATO	EMP	17501000107002500	990,00	OS com prestação de contas
21/05/2007	2003026782	Wanda de Fátima Modesto Kohlhase	EMP	17501000107002497	990,00	OS com prestação de contas
21/05/2007	2004046833	LEO ADRIANO DE OLIVEIRA	EMP	17501000107002519	990,00	OS sem prestação de contas

R\$ 10.680,00

SICME/INSP
21/06/2007
CEMAT
RUB

21/06/2007 11:30

Página 1/1

TC
S. C. P.
S. S. S.
001462

gprocha



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

ANEXO X
17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Diárias Concedidas
Item nº 24 - IN TCE 03/2005
MÊS/ANO: Maio/2007

Nº Empenho/Estorno/GCV	Data	Valor	Beneficiário	Localidade Destino	Motivo Viagem	Saída	Retorno	Qtde Diárias
17501.0001.07.00184-9	03/05/2007	660,00	05240-ANTONIO JOAO PAES DE BARROS	POCONÉ/MT	REALIZAR TRABALHOS GEOLÓGICOS.	07/05/2007	13/05/2007	6
17501.0001.07.00185-7	03/05/2007	660,00	35346-LEO ADRIANO DE OLIVEIRA	POCONÉ/MT	REALIZAR TRABALHOS GEOLÓGICOS.	07/05/2007	13/05/2007	6
17501.0001.07.00186-5	03/05/2007	900,00	10037-JESUE ANTONIO DA SILVA	NATAL /RN	PARTICIPAÇÃO NO XI SNET SIMPÓSIO NACIONAL DE ESTUDOS TECTÔNICOS.	05/05/2007	11/05/2007	6
17501.0001.07.00237-3	14/05/2007	300,00	51970-ALESSANDRA SANTOS MONTEIRO DA COSTA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO.	21/05/2007	22/05/2007	2
17501.0001.07.00195-4	08/05/2007	990,00	10314-IZAIAIS MANMORE DE SOUZA	ALTO PARAGUAI/MT.	EXPLORAÇÃO MINERAL.	08/05/2007	17/05/2007	9
17501.0001.07.00224-1	09/05/2007	330,00	05240-ANTONIO JOAO PAES DE BARROS	ALTO PARAGUAI/MT	EXPLORAÇÃO MINERAL.	14/05/2007	17/05/2007	3
17501.0001.07.00216-0	09/05/2007	990,00	45585-WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO	GUIRATINGA/MT	COLETAR AMOSTRAS DE OCORRÊNCIAS DE MINERALIZAÇÕES DE QUARTZO, OPALA, ÔNIX E DIAMANTE.	14/05/2007	23/05/2007	9
17501.0001.07.00193-8	08/05/2007	810,00	08736-JOSE ROQUE SOARES	ALTO PARAGUAI/MT.	EXPLORAÇÃO MINERAL	08/05/2007	17/05/2007	9
17501.0001.07.00217-9	09/05/2007	810,00	26468-ADEMIRDO DE FIGUEIREDO	GUIRATINGA/MT	COLETAR AMOSTRAS DE OCORRÊNCIA DE MINERALIZAÇÕES DE QUARTZO, OPALA, ÔNIX E DIAMANTE.	14/05/2007	23/05/2007	9
17501.0001.07.00230-6	10/05/2007	810,00	16574-JOAOQUIM PEDRO RIBEIRO	ALTO PARAGUAI/MT	EXPLORAÇÃO MINERAL.	08/05/2007	17/05/2007	9
17501.0001.07.00249-7	21/05/2007	990,00	00348-Wanda de Fátima Modesto Kohlhase	NOVA MARILANDIA/MT	ATENDER AO CONVENIO DEN COOPERAÇÃO MUTUA ENTRE METAMAT E SEMA.	21/05/2007	30/05/2007	9
17501.0001.07.00250-0	21/05/2007	990,00	23544-SHELMA LUCIA ROMAN KATO	NOVA MARILANDIA/MT	ATENDER AO CONVÊNIO ENTRE A METAMAT E SEMA.	21/05/2007	30/05/2007	9
17501.0001.07.00251-9	21/05/2007	990,00	35346-LEO ADRIANO DE OLIVEIRA	CARAMUJO E CURVELÂNIDIA/MT	ACOMPANHAR OS FUROS DE SONDAEM.	20/05/2007	30/05/2007	9
17501.0001.07.00254-3	21/05/2007	450,00	13670-JOAO JUSTINO PAES DE BARROS	CARAMUJO/MT	VISTORIAR OS TRABALHOS DE SONDAEM.	16/05/2007	23/05/2007	3

Total UO: 10.680,00

DATA:	ASSINATURA DO ORÇENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
 Contadora CRCMT/002556/O-5
 METAMAT

TC
 GILMARIA PEREIRA ROCHA
 001463

SIC/ME/Núcleo
 Fís. 103
 Rubrica
 METAMAT
 Fís. 25
 Rubrica 09

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
MÊS/ANO: MAIO / 2007

Data: 5/6/2007

Cargo Função	Efetivo	Contratado Contr.temporário	Licença Partic.	P.Disp. T.Cessão	P. Disp. c/ Ônus	P. Disp. s/ Ônus	P.Curso	Comissionado	Total
Técnico de Nível Superior	43								43
Aux. Nível Médio	26								26
Aux. Nível Fundamental	18								18
DGA 2								1	1
DGA 3								2	2
DGA 4								2	2
DGA 5								18	18
DGA 6								9	9
DGA 7								5	5
DGA 8								22	22
DGA 9								13	13

Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 META MAT
 Assinatura de Ordenador de Despesas

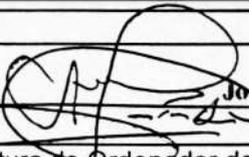
Ana Marta Y. Paes Barros
 Chefe de Div. de R. H.
 Assinatura dos Demais Responsáveis

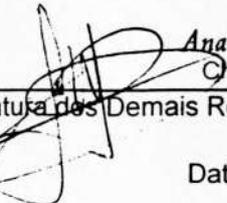
SICME / NÍVEL S
 RUIBICA
 Fís. 108
 METAMAT
 16
 Rub. 051

TC
 001464
 R. H.

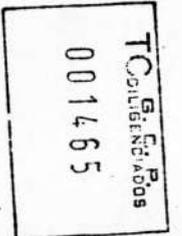
ANEXO XII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO
05/2007

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Forma Admissão</i>	<i>Lei Autorizativa (Se contratação Temporária)</i>	<i>Data Admissão</i>	<i>Remuneração</i>
Não houve					


João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
METAMAT
 Assinatura do Ordenador de Despesas

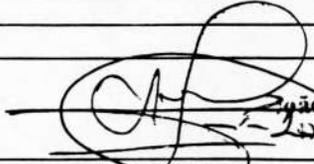

Ana Marta Y. Paes Barros
 Chefe de Div. de R. H.
 Assinatura dos Demais Responsáveis

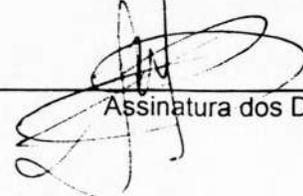
Data: 5/6/2007



ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL EXONERADO/DEMITIDO
05/2007

Nome	Cargo	Data Desligamento	Motivo Desligamento
Lucimar Cintra de Oliveira Miranda	TNS/10 C	31/3/2007	MUDANÇA DE REGIME JURIDICO
Maria Justina Almeida Josetti	TNS/9 C	31/3/2007	MUDANÇA DE REGIME JURIDICO
Mariza Helena Moraes	TNS/8 C	31/3/2007	MUDANÇA DE REGIME JURIDICO
Marize Bueno de Souza Soares	TNS/9 D	31/3/2007	MUDANÇA DE REGIME JURIDICO


João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
METAMAT
 Assinatura do Ordenador de Despesas


Ana Marta Y. Paes Barros
 Chefe de Div. de R. H.
 Assinatura dos Demais Responsáveis

Data:

5/6/2007
 001465
 TC
 G. E. S. P.
 S. A. S.

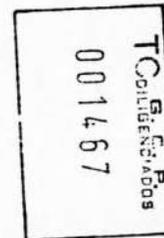
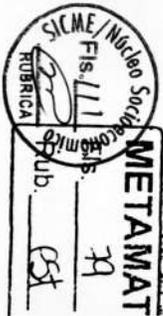
SICME/Núcleo Social
 FLS. 10
 METAMAT
 D. H. M. T.

ANEXO UNICO
RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

ORGÃO: METAMAT-CIA. MATOGR. DE MINERACAO.										MES: MAIO / 2007	
FAIXA SALARIAL (REAL)	NUMERO SERV.	PROVENTOS BRUTO (A)	DESCONTOS				PROVENTOS LIQUIDO (F=A-E)	ENC. SOCIAIS -EMPREGADOR- (G)	TOTAL GERAL (H= A + G)		
			CONSIGNACAO (1) (B)	PREVIDENCIA (2) (C)	I.R.R.F. (D)	TOTAL (E=B+C+D)					
ATE 250,00	9	375,17	253,00	281,70	0,00	28,70	346,47	281,70	656,87		
250,01 - 350,00	4	1387,68	0,00	106,17	0,00	106,17	1281,51	106,17	1493,85		
350,01 - 400,00	3	1855,92	422,91	291,66	0,00	714,57	1141,35	363,57	2219,49		
400,01 - 500,00	9	6138,23	1616,97	568,91	0,00	2185,88	3952,35	874,76	7012,99		
500,01 - 600,00	8	7943,33	2803,49	711,42	0,00	3514,91	4428,42	1302,45	9245,78		
600,01 - 800,00	10	9211,12	1581,37	783,45	0,00	2364,82	6846,30	1407,52	10618,64		
800,01 - 1000,00	24	29180,30	5434,27	2704,68	32,92	8171,87	21008,43	4629,45	33809,75		
1000,01 - 1500,00	39	61936,13	6731,15	6019,20	789,27	13539,62	48396,51	9831,09	71767,22		
1500,01 - 2000,00	21	50469,36	5149,00	5447,08	2354,38	12950,46	37518,90	8056,20	58525,56		
ACIMA DE 2000,00	63	260874,52	13721,88	17839,91	29791,41	61353,20	199521,32	34960,27	295834,79		
TOTAL	190	429371,76	37714,04	34754,18	32967,98	104930,20	324441,56	61813,18	491184,94		

ASA/FPG

CEPROMAT



Ana Maria Y. Paes Barros
Chefe de Div. de R. H.

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

ANEXO UNICO
RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

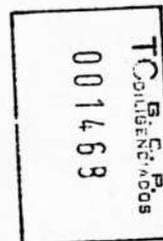
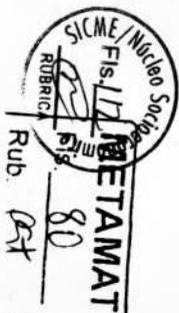
ORGÃO: METAMAT - PENSÃO ALIMENTICIA

MES: MAIO / 2007

FAIXA SALARIAL (REAL)	NUMERO SERV.	PROVENTOS BRUTO (A)	DESCONTOS				PROVENTOS LIQUIDO (F=A-E)	ENC. SOCIAIS -EMPREGADOR- (G)	TOTAL GERAL (H= A + G)
			CONSIGNACAO (1) (B)	PREVIDENCIA (2) (C)	I.R.R.F. (D)	TOTAL (E=B+C+D)			
ATE 250,00	4	256,45	0,00	0,00	0,00	0,00	256,45	0,00	256,45
250,01 - 350,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350,01 - 400,00	1	387,88	0,00	0,00	0,00	0,00	387,88	0,00	387,88
400,01 - 500,00	1	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00
500,01 - 600,00	1	549,56	0,00	0,00	0,00	0,00	549,56	0,00	549,56
600,01 - 800,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800,01 - 1000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000,01 - 1500,00	1	1170,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1170,80	0,00	1170,80
1500,01 - 2000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACIMA DE 2000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8	2814,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2814,69	0,00	2814,69

ASA/FPG

CEPROMAT



Ana Maria V. Paes Barros
Chefe de Div. de R. H.

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XVI IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

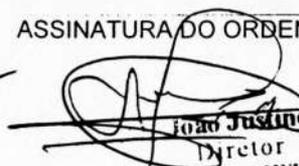
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ABERTOS

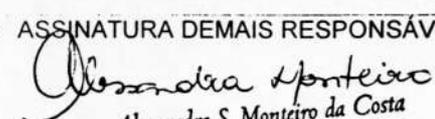
MÊS/ANO: 05/2007

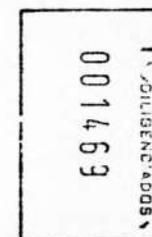
MODALIDADE E Nº PROCEDIMENTO	DATA PUBL. CONVITE/EDITAL	VEÍCULO COMUNICAÇÃO	OBJETO
<u>Não houve licitação neste período.</u>	_____	_____	_____

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

05/06/07


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT


Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo





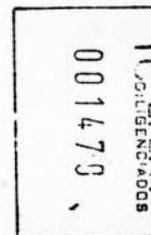
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XVII IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS HOMOLOGADOS

MÊS/ANO: 05/2007

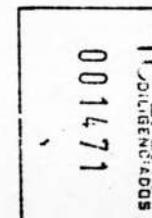
MODALIDADE E Nº PROCEDIMENTO	DATA HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	CNPJ/IDENTIFICAÇÃO PARTICIPANTES	VENCEDOR	VALOR PROPOSTA VENCEDORA R\$
Dispensa de licitação com base no art. 24 § 2º da lei 8666/93	16/05/2007	Aquisição de 02 (dois) cadeados e 02 (duas) correntes galvanizadas	01.649.646/0010-58	Lojas Ene Esse LTDA	118,65
Dispensa de licitação com base no parecer jurídico nº 031/2007 do processo nº 285/2007	03/05/2007	Aquisição de 02 (dois) 17,5 x 25 com 02 (duas) câmaras de ar 17,5 x 25 e 02 (dois) protetores 17,5 x 25.	00.371.250/0001-38	Europeças Distribuidoras de Peças Ltda	7.570,00
Dispensa de licitação com base no parecer jurídico nº 032/2007 do processo nº 372/2007	10/05/2007	Aquisição de 12 (doze) pneus caminhão MB 900x20, 12 (doze) protetores de caminhão MB 900x20 e 12 (doze) câmaras de caminhão MB 900x20.	37.519.998/0001-45	Trimec Equipamentos Ltda	7.332,00
Adesão a Registro de Preços N°042/2006 - Pregão n°042/2006	14/05/2007	Aquisição de 02 (dois) pneus n° 215/80 R16	07.262.218-0001-63	Distribuidora Veicular	580,00





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

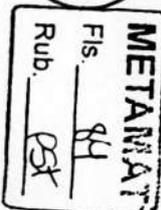
MODALIDADE E Nº PROCEDIMENTO	DATA HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	CNPJ/IDENTIFICAÇÃO PARTICIPANTES	VENCEDOR	VALOR PROPOSTA VENCEDORA R\$
Adesão a Registro de Preços N°006/2007 – Pregão n°003/2007	18/05/2007	Aquisição de 01 (hum) ar condicionado tipo janela de capacidade 7.500 BTU'S	07.501.351/0001-25	Edson Ceolin - ME	669,00
Adesão ao Registro de Preço da Ata n° 38/06 – Pregão n° 046/2006	24/05/2007	Aquisição de Materiais de Expediente, conforme ordem de utilização da Ata n° 32/07.	01.354.498/0001-53	Ugoline & Cia Ltda-ME	166,77
Adesão ao Registro de Preço da Ata n° 38/06 – Pregão n° 046/2006	28/05/2007	Aquisição de Materiais de Expediente, conforme ordem de utilização da Ata n° 32/07.	03.314.193/0001-43	Ativa Comércio e Serviços Ralhid Akel	1.016,92 Obs: Valor Pago R\$ 421,42, restando a pagar R\$ 595,50.
Adesão ao Registro de Preço da Ata n° 38/06 – Pregão n° 046/2006	24/05/2007	Aquisição de Materiais de Expediente, conforme ordem de utilização da Ata n° 32/07.	06.239.406/0001-08	Big Comércio e Serviços Papelaria Ltda-ME	152,70
Adesão ao Registro de Preço da Ata n° 38/06 – Pregão n° 046/2006	03/05/2007	Aquisição de Materiais de Expediente, conforme ordem de utilização da Ata n° 32/07.	02.545.557/0001-33	Comercial Luar Ltda	117,79
Adesão ao Registro de Preço da Ata n° 38/06 – Pregão n° 046/2006	30/05/2007	Aquisição de Materiais de Expediente, conforme ordem de utilização da Ata n° 32/07.	03.362.501/0001-06	Distribuidora de Alimentos Rio Branco	892,90 Obs: Valor Pago R\$ 584,50, restando a pagar R\$ 308,04.





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

MODALIDADE E Nº PROCEDIMENTO	DATA HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	CNPJ/IDENTIFICAÇÃO PARTICIPANTES	VENCEDOR	VALOR PROPOSTA VENCEDORA R\$
Adesão ao Registro de Preço da Ata nº 38/06 – Pregão nº 046/2006	02/05/2007	Aquisição de Materiais de Expediente, conforme ordem de utilização da Ata nº 32/07.	33.677.006/0001-57	Provel Comércio de Alimentos Ltda.EPP	136,70
Adesão ao Registro de Preço da Ata nº 11/06 – Pregão nº07/2006	02/05/2007	Aquisição de Materiais de Expediente, conforme ordem de utilização da Ata nº 016/07.	00.539.955/0001-11	Papelaria e Informática Centrus Ltda	27,60
Adesão ao Registro de Preço da Ata nº 11/06 – Pregão nº07/2006	02/05/2007	Aquisição de Materiais de Expediente, conforme ordem de utilização da Ata nº 016/07.	07.818.947/0001-53	Tec Info Comercio de Computadores Ltda	734,55
Adesão ao Registro de Preço da Ata nº 11/06 – Pregão nº07/2006	02/05/2007	Aquisição de Materiais de Expediente, conforme ordem de utilização da Ata nº 016/07.	03.942.611/0001-47	Málaga Comércio e Serviços Ltda	295,80



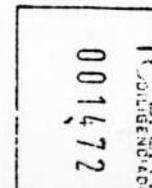
DATA: 05/06/07 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

05/06/07

Augustino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Alessandra Monteiro

Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XVIII IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Mês/ANO: 05/2007

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
06/2007 Comodato	02/05/ 2007	Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER	Cessão de Imóvel localizado a margem da Rodovia BR 070 no município de Cáceres/MT, lugar denominado Gleba Facão, superfície de 191,9201 ha (cento e noventa e hum hectares e noventa e dois ares e hum ceentiare), que tem origem nos autos nº 090/2007 do qual fica fazendo parte integrante independentemente de transição, a COMODANTE, nesta e na melhor forma de direito, cede, por empréstimo, referido imóvel à COMODATÁRIA, para que deles faça uso como se seu fosse.	-----	02/05/2017	-----	-----	-----	-----

TC
001473





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
01/2007 Arrendamento	15/03/20 07	RÁDIO EDUCADORA	Duas torres de retransmissão de sinais de rádio e televisão, situadas neste Estado, nos Mun. Paranatinga/MT e Nova Brasilândia/MT, sendo a primeira com 50 mts ² de altura e a segunda com 105 mts ² , profissional, estaiadas de ferro galvanizado a primeira localizada no centro de Paranatinga e a segunda no local denominado de fazenda Caiana, as quais a arrendante é senhora e legítima possuidora.	7.200,00 Obs.: Sendo pagas parcelas mensalmente para a arrendante, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais.	01 (hum) ano	---	---	---	---



METAMAT
Fis. 86
Rub. 051

TC
G. C. A. P. Os
001474



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

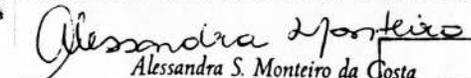
Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
08/07	15/05/2007	ADM – Comércio e Representações Ltda	Disponibilização de combustíveis e óleos lubrificantes para atender à frota de veículos em Cuiabá/Várzea Grande e no interior do Estado, com a execução do fornecimento a ser realizado por rede própria de postos ou postos credenciados, sendo os combustíveis distribuídos e gerenciados mediante cartão eletrônico (tecnologia magnética ou tecnologia por chip ou correspondente) de controle de consumo, com o fornecimento de óleos lubrificantes através de vales lubrificantes em litros.	14.415,16	15/05/2008	17501.0001.07.00156-9	15.000,00	Adesão ao Registro de Preços da SAD da Ata nº 056/06 e Pregão nº 050/2006 e processo nº 254/07 - METAMAT	-----
09/07	02/05/2007	Centro Oeste Copiadora Serviços Ltda	Prestação de serviços fotocópias em geral (p&b) e (colorida), plotagem, confecção de encadernação em espiral e confecção de carimbos.	8.000,00	02/05/2007	17501.0001.07.00362-6	8.000,00	-----	-----

DATA: 05/06/07

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:


Paulo Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:


Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo

TC 9.5.000.000
001475

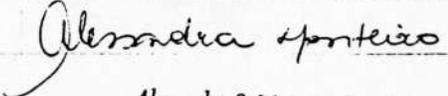
JCME/Nº 100
Fis. 115
METAMAT
Rub. 87
R\$



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

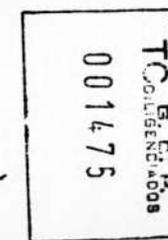
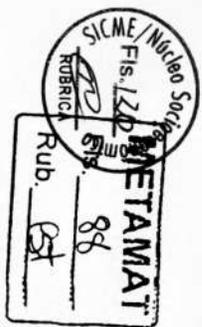
ANEXO XIX
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: 05/2007

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
Não houveram alterações contratuais neste período.	-----	-----	-----	-----	-----

DATA: 05/06/07 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:  ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS: 

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XX
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONVÊNIOS
MÊS/ANO: 05/2007

CONVÊNIO	DATA	CONVENENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$	DATA VIGÊNCIA	PRAZO PRESTAÇÃO CONTAS
06/2007	01/02/2007	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT	Formalização de cedência do servidor Wilson Menezes de Coutinho, pertencente ao quadro de servidores da Conveniente à conveniada. Para que, inteiramente as expensas daquela, onde lhe for determinado preste os seus serviços.	-----	36.909,24	01/02/2008	-----

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

05/05/07

João Augusto Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Alessandra S. Monteiro da
Chefe do Depto. Admin

TC
F. E. P. A. B. S.
001477

SICME/Nº 100
RUBRICK
FIS. 12
METAMAT
Rub. 054
99



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXI
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE CONVÊNIOS
MÊS/ANO: 05/2007

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONVÊNIO ORIGINAL	IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO	MOTIVO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR R\$ (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
Não houveram alterações relativas a convênios.	---	---	-----	-----	-----	-----

DATA: 05/06/07 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:

Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Alessandra S. Monteiro da Costa

Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo

SICME/Núcleo Social
Fis. 122
RUBRICA
METAMAT
Fis. 90
Rub. 057

TC - B. S. Barros
001473



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXII

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS

MÊS/ANO: 05/2007

Nº CONVÊNIO	IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO	VALOR TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA R\$	VALOR TRANSFERÊNCIA RECEBIDA R\$	DATA
Não houveram ocorrências relativas a transferências de convênios - recebidas e concedidas neste período.	_____	_____	_____	_____

DATA:

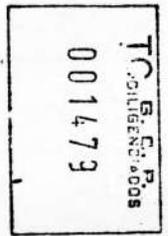
05/06/07

Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo



COMPANHIA MTOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
 Divisão de Patrimônio e Informática

ANEXO XXVII
 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS**

MÊS/ANO: **Maio/2007**

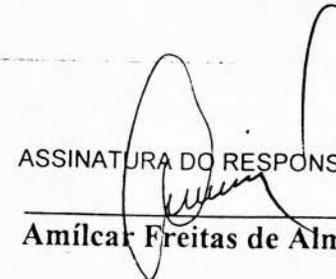
Forma de Aquisição	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Compra Direta	1007	03(três) Micro computadores	Dep. Administrativo	894,33	COMPRA DIRETA
	1008		Dep. Jurídico	894,33	
	1009		Setor de Arquivo	894,33	
Compra Direta	1010	Aparelho de Ar Condicionado de 7 500 BTUS, marca SPRINGER	Setor de Transporte	669,00	COMPRA DIRETA
Total Geral				3.352.00	

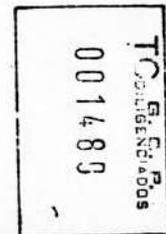
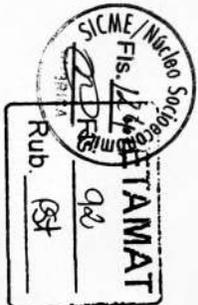
DATA: 21/05/07

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:


Justiniano Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:


Amílcar Freitas de Almeida



COMPANHIA MANGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Divisão de Patrimônio e Informática

ANEXO XXVI

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS**

MÊS/ANO: **Maio/2007**

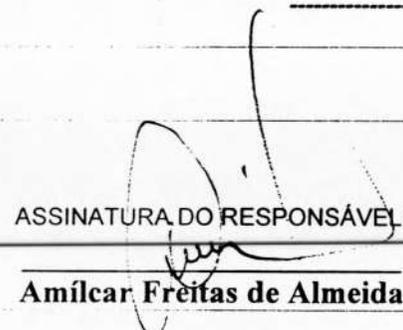
MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Não houve	idem	idem	idem	idem	_____

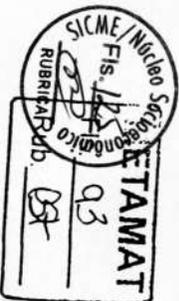
DATA:
13/06/07

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:


Justino Paes Barros
Sector, Presidente
METAMAT

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:


Amílcar Freitas de Almeida



TC
Sócios e Administradores
001481



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT

Justificativas para não envio de informações
Mês/Ano: Maior/2007
Anexo XLII
METAMAT - MT

Nº do Item	Documento/ Informação Ausente	Motivo da Ausência
02	Anexo I	Não houve alteração
09	Legislação sobre Adiantamentos	Não houve alteração
11	Legislação sobre Diárias	Não houve alteração
13	Anexos XV	Não houve alteração
14	Plano de Cargos e Salários	Não houve alteração
15	Reajuste de Salários	Houve alteração
16	Contratação Temporária	Não houve alteração
23	Comissão de Licitação	Não houve alteração
29	Anexo XXIX	Não houve alteração
30	Anexo XXX	Não houve alteração



Rua Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto.
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Telefone: (65) 3613-9000 - Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br

Manoel Justino Passos Barros
Diretor Presidente
METAMAT

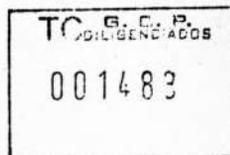
Simone Cáfure Bezerra
APC Metamat - MT



Governo de
Mato Grosso
001482
TC Olig. C. P. A. B. S.



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT



OFÍCIO DP Nº 239/2007

Cuiabá, 31 de Novembro de 2007.

Ao Senhor Conselheiro
Sr. José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Código de Cadastro: 1137942/2007

Assunto: Balancetes Mensais

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa nº 003/2005 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho-lhes o *Balancete Mensal* de Novembro do corrente exercício, dentro do prazo legal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Presidente da METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

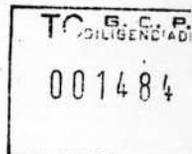


Nº. Protocolo 201928 P

Ano 2007

UIABÁ-MT, 21/12/2007

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS
Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
Secundário:
Descrição: BALANCETE REF AO MES DE NOVEMBRO/2007



SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACOES - CADASTRO DOS RESPONSAVEIS, CONFORME ANEXO Nº I
- BALANCETE MENSAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO Nº V
- EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIACOES MENSAIS, SEQUENCIALMENTE, NESSA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCARIAS, CONFORME ANEXO XXVIII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO Nº VIII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO Nº IX
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIARIAS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS DIARIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº X
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS CONCURSOS PUBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XV
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS
- * NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES TEMPORARIA
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPOTHESES DE CONTRATACAO
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO Nº XI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO Nº XII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO Nº XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XVI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO Nº XVII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO EXERCICIO EM EXAME E DO EXERCICIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES, CONFORME ANEXO Nº XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO Nº XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº XXII
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUIDOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXX

elator VALTER ALBANO DA SILVA



- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO Nº XXVI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO Nº XXVII
- JUSTIFICATIVA DO NAO-ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO Nº XLII.

OUTROS DOCUMENTOS

- (*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA QUE RELACIONADOS, SO CONSTAM DO PROCESSO QUANDO CONFIGURADOS OS CASOS ESPECIFICOS QUE OS REQUEREM

TC 001485





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

TC G. E. P.
CONTINGÊNCIAS

001485

Sumário

1. Ofício de Encaminhamento	
2. Cadastro dos Responsáveis (Justificativa).....	96
3. Relatório Mensal de Avaliação de Controle Interno.....	01 a 03
4. Balancete Mensais.....	04 a 21
5. Demonstrativo das Ocorrências Mensais Relativas aos Repasses Recebidos.....	22 a 48
6. Extratos Bancários e Respectivas Conciliações Mensais.....	49 a 53
7. Demonstrativo das Contas Bancárias.....	54 a 72
8. Demonstrativo Mensais Relativas as Contribuições Previdenciária.....	73 a 74
9. Legislação de Pagamento de Adiantamento (Justificativa).....	96
10. Demonstrativo Ocorrências Mensais Relativas Adiantamento.....	75 a 77
11. Legislação Pagamento de Diárias (Justificativa).....	96
12. Demonstrativo Ocorrências Mensais Diárias Concedidas.....	78 a 80
13. Demonstrativo Ocorrências Mensais Concursos Públicos Abertos (Justificativa).....	96
14. Lei Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Justificativa).....	96
15. Lei de Reajuste aos Servidores (Justificativa).....	96
16. Lei que Regulamenta as Contratações Temporárias (Justificativa).....	96
17. Demonstrativo Analítico do Lotacionograma.....	81
18. Demonstrativo Analítico Relativo ao Pessoal Admitido.....	82
19. Demonstrativo Analítico Relativo ao Pessoal Demitido.....	83
20. Resumo Geral da Folha de Pagamento Pessoal.....	84 a 85
21. Demonstrativo Analítico Relativo Licitatório Aberto.....	86
22. Demonstrativo Analítico Relativo Licitatório Homologados.....	87 a 88
23. Instrumento Comissão Permanente Licitação (Justificativa).....	96
24. Demonstrativo Relativo aos Contratos e Instrumentos Congêneres.....	89
25. Demonstrativo Relativo a Alterações Contratuais.....	90
26. Demonstrativo Relativo a Convênios.....	91
27. Demonstrativo das Ocorrências Relativas a Alterações de Convênios.....	92
28. Demonstrativo a Transferências de Convênios Recebidos e Concedidos.....	93
29. Demonstrativo e Tomada de Contas Especiais Iniciados no Mês (Justificativa).....	96
30. Demonstrativos de Tomada de Contas Especiais Concluídos no Mês (Justificativa).....	96
31. Demonstrativo das Ocorrências Relativas a Bens Moveis e Imóveis Adquiridos.....	94
32. Demonstrativo das Ocorrências Relativas a Bens Moveis e Imóveis Baixados.....	95
33. Justificativa do Não-Encaminhamento de Documentos.....	96
34. Pedido de Créditos Adicionais.....	97



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT

TC
DILIGENCIADOS
001487

RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 03/2005 e Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, elaboramos o Relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno, relativo ao período de 01 a 30 de Novembro de 2007, acerca dos procedimentos de cada subsistema de controle, seguindo os itens constantes no respectivo manual.

CONTEXTUALIZAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO :

A EMPRESA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (METAMAT), instituída por força da Lei Complementar nº 3130 de 03 de dezembro de 1971, é uma Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Indústria Comércio e Mineração do Estado de Mato Grosso, dotada de personalidade Jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, revestindo a forma de Sociedade Anônima, regendo-se no que lhe couber pelas Leis Estaduais, pela Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo presente Estatuto e demais normas de direito aplicáveis.

1. BALANCETES MENSAIS

Os Balancetes Financeiros e Orçamentários foram elaborados de conformidade com a Lei 4320/64. Também estão sendo encaminhados os Balancetes elaborados de acordo com a Lei 6.404/76. Todos compõem a Prestação de Contas determinada pela Instrução Normativa 003/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

2. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

As contas bancárias foram devidamente conciliadas e espelham a movimentação do período em referência.

3. PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

As contribuições descontadas dos empregados e as da parte patronal foram devidamente registradas e estão sendo recolhidas dentro das normas legais.

4. ADIANTAMENTOS

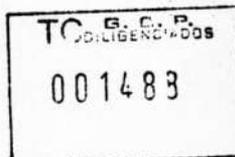
Houve 01 (um) adiantamentos concedidos a servidores no mês de novembro/2007, de acordo com o sistema Fiplan, do Estado de Mato Grosso, de acordo com Anexo IX.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT



5. DIÁRIAS

Houve 07 (sete) diárias concedidas a servidores no mês em análise, de acordo com sistema Fiplan, bem como do Anexo X.

6. CONCURSOS PÚBLICOS

Não foram realizados processos de seleção pública para contratação de empregados no mês de novembro.

7. LOTACION OGRAMA

O Anexo espelha a situação do quadro de pessoal da Empresa no mês considerado.

8. PESSOAL

Toda movimentação de pessoal no mês, relativa a servidores admitidos e demitidos, constam dos Demonstrativos analíticos das ocorrências mensais, Anexos XII e XIII da Prestação de Contas.

A folha de pagamento mensal foi elaborada adequadamente, bem como as retenções e consignações e respectivos recolhimentos foram procedidos de acordo com as legislações pertinentes.

As Férias foram concedidas de acordo com as disposições da CLT e estão devidamente registradas nas fichas funcionais dos empregados.

Ressalta-se que o resumo da folha de pagamento segue anexo a Prestação de Contas.

A jornada de trabalho dos servidores está sendo cumprida e o controle de assiduidade está sendo efetuado mediante sistema de controle eletrônico de frequência.

Enfim as ocorrências de pessoal durante o mês estão de acordo com as legislações pertinentes a cada fato.

9. LICITAÇÕES

Não houve procedimentos licitatórios abertos no mês de novembro 2007

Houve 19 (dezenove) procedimentos homologados, no mês em referência.

10. CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Houve celebração de contratos e instrumentos congêneres, no mês em referência, todos atenderam as normas e legislações pertinentes.

Não houve alterações contratuais no período considerado, no mês de novembro/2007.

11. CONVÊNIOS

Houve celebração de 03 (três) Convênios, no mês em referência.

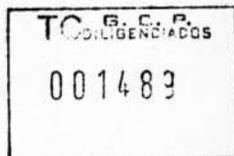
Não houve alteração de Convênios, no mês de novembro.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto.
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 - Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT



12. BENS MÓVEIS

*Houve 01 (uma) aquisição de bens do Ativo Permanente.
Não houve baixa de bens patrimoniais, no mês em referência.*

13. ATOS DE GESTÃO

A Receita prevista para o mês de novembro/2007 foi de R\$10.189.511,63 e foi efetivamente arrecadada conforme o demonstrado no Anexo V da Lei 4320/64 (com base no SAI 10 e 729).

As despesas realizadas em cada programa atendem efetivamente os objetivos previstos nos programas e dessa forma cumpre as metas estabelecidas

Todos os pagamentos realizados no mês obedeceram aos limites da programação financeira e de acordo com as fases estabelecidas na Lei nº 4320/64 – empenho, liquidação e pagamento.

Durante o mês não ocorreram reduções e suplementações para readequação das demandas dos programas, não causando prejuízos para cumprimento das metas.

É O NOSSO RELATÓRIO.

Marcelo da Costa Marques
APC - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



Governo do
Mato Grosso



METAMAT



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO II
CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
MÊS/ANO NOVEMBRO/07

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
	DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
			SUBSTITUÍDO	PELO ANEXO	13 - LEI 4320/64			

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:
-------	--------------------------------------	----------------------------------

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



001499
Tribunais

ANEXO II
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
NOVEMBRO/2007

CÓDIGO ANALÍTICO E SINTÉTICO DO BALANÇO FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
1.1.1.2.06.01.00	CONTA DE ARRECAÇÃO - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	672.368,00	0,00	672.368,00	0,00	0,00
1.1.1.2.99.01.00	ARR A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	662.832,46	0,00	662.832,46	0,00	0,00
1.2.1.8.01.00.00	CONTA ÚNICA - CAPACIDADE FINANCEIRA RECEBIDA	2.136.645,24	0,00	2.691.422,83	28.791.787,84	2.513.233,72	27.360.327,63	2.314.834,35	0,00
1.2.2.1.05.00.00	RECEITA PRÓPRIA A RECEBER	3.816,66	0,00	88.984,74	294.522,86	92.451,40	294.172,86	350,00	0,00
1.1.1.4.00.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	3.321,20	12.734,61	9.798,65	19.212,06	0,00	6.477,45
1.1.1.5.00.00.00	IRRF - FEDERAL - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	28.119,05	28.682,67	300.159,38	34.326,36	333.922,12	0,00	33.762,74
1.1.1.6.00.00.00	INSS - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	32.451,51	36.014,47	342.749,89	37.061,59	376.248,52	0,00	33.498,63
1.1.1.9.00.00.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	40.192,18	41.914,79	401.880,19	48.532,07	448.695,65	0,00	46.815,46
2.1.1.01.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	458.397,16	564.506,72	6.781.169,84	554.398,41	7.229.458,69	0,00	448.288,85
2.1.1.02.00.00	FORNECEDORES E CREDITORES A PAGAR	0,00	10.991,60	236.168,89	1.258.680,12	340.322,85	1.373.825,68	0,00	115.145,56
2.1.1.03.00.00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR - DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	123.262,97	1.231.356,34	123.262,97	1.231.356,34	0,00	0,00
2.1.1.04.00.00	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR	0,00	274.464,48	274.464,48	2.562.083,36	0,00	2.562.083,36	0,00	0,00
2.1.6.01.02.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	383.258,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.6.02.02.01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	129.630,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.6.02.02.02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO - LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	124.630,89	0,00	124.630,89	0,00	0,00
2.1.6.04.05.00	IRRF - FEDERAL - CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	36.940,88	0,00	1.869,47	0,00	0,00
2.1.6.04.09.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	43.198,18	0,00	5.795,34	0,00	0,00
1.9.0.11.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL CIVIL	4.146.909,36	0,00	405.161,39	5.078.038,60	0,00	525.967,85	4.552.070,75	0,00
1.9.0.13.13.01	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	273.626,05	0,00	32.334,56	305.960,61	0,00	0,00	305.960,61	0,00
1.9.0.13.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.170.155,56	0,00	116.902,46	1.400.377,01	0,00	113.318,99	1.287.058,02	0,00
1.9.0.13.13.11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PESSOAL ATIVO	24.474,36	0,00	0,00	24.474,36	0,00	0,00	24.474,36	0,00
1.9.0.91.91.01	SENTENÇA JUDICIAL - PESSOAL CIVIL	1.436.892,26	0,00	0,00	1.436.892,26	0,00	0,00	1.436.892,26	0,00
1.9.0.91.91.05	SENTENÇA JUDICIAL TRABALHISTA - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	981.641,38	0,00	0,00	981.641,38	0,00	0,00	981.641,38	0,00
1.9.0.91.91.06	SENTENÇA JUDICIAL TRABALHISTA - EMPRESAS PÚBLICAS	33.828,61	0,00	0,00	33.828,61	0,00	0,00	33.828,61	0,00
1.1.0.0.00.00.11	INSS - PARCELADO	1.152,11	0,00	0,00	1.152,11	0,00	0,00	1.152,11	0,00



TCE - Mato Grosso
 CONTABILIZADOS
 001491

Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO II 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NOVEMBRO/2007

ALÍQUOTAS E CARGAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
12.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL CIVIL	210.452,38	0,00	0,00	210.452,38	0,00	0,00	210.452,38	0,00
12.13.01	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	37.914,10	0,00	0,00	48.009,19	0,00	10.095,09	37.914,10	0,00
12.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	15.094,19	0,00	0,00	15.094,19	0,00	0,00	15.094,19	0,00
21.21.18	JUROS SOBRE O REFIS	6.714,60	0,00	6.028,82	12.743,42	0,00	0,00	12.743,42	0,00
21.21.20	JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA PARCELADA	89.419,92	0,00	9.402,54	110.182,53	0,00	11.360,07	98.822,46	0,00
21.21.21	JUROS SOBRE O FGTS PARCELADO	99.188,75	0,00	7.594,47	120.888,21	0,00	14.104,99	106.783,22	0,00
14.14.01	DIARIAS CIVIL DENTRO DO ESTADO	81.245,00	0,00	3.460,00	85.495,00	0,00	790,00	84.705,00	0,00
14.14.02	DIARIAS CIVIL FORA DO ESTADO	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
14.14.03	DIARIAS CIVIL INTERNACIONAL	2.375,00	0,00	0,00	2.375,00	0,00	0,00	2.375,00	0,00
30.30.03	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1.358,56	0,00	0,00	1.358,56	0,00	0,00	1.358,56	0,00
30.30.04	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.269,10	0,00	1.533,25	7.802,35	0,00	0,00	7.802,35	0,00
30.30.05	FERRAMENTAS	24,60	0,00	0,00	24,60	0,00	0,00	24,60	0,00
30.30.06	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.753,60	0,00	425,60	2.179,20	0,00	0,00	2.179,20	0,00
30.30.07	GÁS ENGARRAFADO	162,76	0,00	40,69	203,45	0,00	0,00	203,45	0,00
30.30.08	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	844,98	0,00	0,00	844,98	0,00	0,00	844,98	0,00
30.30.13	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.076,60	0,00	117,30	15.193,90	0,00	0,00	15.193,90	0,00
30.30.16	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00
30.30.17	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	182,80	0,00	0,00	182,80	0,00	0,00	182,80	0,00
30.30.19	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	85,50	0,00	760,33	845,83	0,00	0,00	845,83	0,00
30.30.20	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS	10.779,20	0,00	54.565,00	65.344,20	0,00	0,00	65.344,20	0,00
30.30.23	MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	1.121,00	0,00	3.881,00	5.002,00	0,00	0,00	5.002,00	0,00
30.30.24	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	118,65	0,00	0,00	118,65	0,00	0,00	118,65	0,00
30.30.28	MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA	3.664,00	0,00	0,00	3.664,00	0,00	0,00	3.664,00	0,00
30.30.32	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	42.835,91	0,00	0,00	42.835,91	0,00	0,00	42.835,91	0,00
30.30.36	VESTUÁRIOS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	680,40	0,00	0,00	680,40	0,00	0,00	680,40	0,00
30.30.39	MATERIAIS DE ENSINO	235,00	0,00	0,00	235,00	0,00	0,00	235,00	0,00
30.30.44	MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00	0,00
30.30.44	ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	0,00	0,00	8.620,40	0,00	7.320,40	1.300,00	0,00

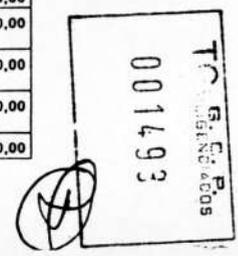
T. B. S. P. S.
001492

SECRETARIA DE FINANÇAS
RUBRICA
136



ANEXO II
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
NOVEMBRO/2007

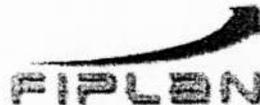
CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
30.30.95	CPMF SOBRE ADIANTAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	27,55	0,00	0,00	27,55	0,00	0,00	27,55	0,00
33.33.01	PASSAGEM AEREOVIARIA	11.218,04	0,00	0,00	11.218,04	0,00	0,00	11.218,04	0,00
33.33.02	PASSAGEM RODOVIARIA	0,00	0,00	249,01	249,01	0,00	0,00	249,01	0,00
36.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	178,00	0,00	0,00	178,00	0,00	0,00	178,00	0,00
36.36.29	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	13.067,12	0,00	4.532,71	19.399,83	0,00	1.800,00	17.599,83	0,00
36.36.35	SERVIÇO DE CHAPA (CARGA E DESCARGA)	2.590,12	0,00	0,00	2.590,12	0,00	0,00	2.590,12	0,00
36.36.88	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE PESSOAS FÍSICA	6.751,90	0,00	2.500,00	28.450,00	4.550,00	23.748,10	4.701,90	0,00
36.36.95	CPMF SOBRE ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	63,84	0,00	17,29	86,73	0,00	7,60	81,13	0,00
37.37.02	MAO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00	0,00
37.37.03	LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO	29.050,00	0,00	4.150,00	37.350,00	0,00	4.150,00	33.200,00	0,00
39.39.03	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS	3.273,00	0,00	1.152,00	4.425,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00
39.39.04	BOLSAS DE ESTUDO	11.404,80	0,00	0,00	11.404,80	0,00	0,00	11.404,80	0,00
39.39.16	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	12.951,76	0,00	137.139,58	150.091,34	3.795,30	3.795,30	146.296,04	0,00
39.39.18	SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E PESQUISAS CIENTÍFICAS	7.171,64	0,00	839,54	8.011,18	0,00	0,00	8.011,18	0,00
39.39.19	AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	11.750,00	0,00	893,39	12.643,39	0,00	0,00	12.643,39	0,00
39.39.20	ESTUDOS E PROJETOS	91.798,00	0,00	0,00	91.798,00	0,00	0,00	91.798,00	0,00
39.39.25	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	672,00	0,00	176,00	848,00	0,00	0,00	848,00	0,00
39.39.29	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.727,24	0,00	0,00	1.727,24	0,00	0,00	1.727,24	0,00
39.39.31	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA FORNEC DE ENERGIA ELÉTRICA	2.906,07	0,00	0,00	2.906,07	0,00	0,00	2.906,07	0,00
39.39.32	LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
39.39.34	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.150,13	0,00	155,00	2.305,13	0,00	0,00	2.305,13	0,00
39.39.37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	21.302,83	0,00	5.412,00	26.714,83	0,00	0,00	26.714,83	0,00
39.39.51	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	9.730,00	0,00	0,00	9.730,00	0,00	0,00	9.730,00	0,00
39.39.56	SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS	1.727,50	0,00	41,30	1.768,80	0,00	0,00	1.768,80	0,00
39.39.56	VALE TRANSPORTE	25.092,00	0,00	1.640,00	26.732,00	0,00	0,00	26.732,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



ANEXO II 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NOVEMBRO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
3.3.3.9.0.39.39.58	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	20.373,55	0,00	1.922,65	22.296,20	0,00	0,00	22.296,20	0,00
3.3.3.9.0.39.39.59	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	32.481,56	0,00	4.290,79	36.772,35	0,00	0,00	36.772,35	0,00
3.3.3.9.0.39.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E CLICHERIA	32.975,33	0,00	0,00	32.975,33	0,00	0,00	32.975,33	0,00
3.3.3.9.0.39.39.65	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	216,35	0,00	0,00	216,35	0,00	0,00	216,35	0,00
3.3.3.9.0.39.39.66	LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE	9.388,99	0,00	1.912,84	11.301,83	0,00	0,00	11.301,83	0,00
3.3.3.9.0.39.39.69	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.110,97	0,00	3.500,00	20.610,97	0,00	0,00	20.610,97	0,00
3.3.3.9.0.39.39.70	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.636,30	0,00	23.385,00	43.021,30	0,00	0,00	43.021,30	0,00
3.3.3.9.0.39.39.71	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ EM GERAL	1.329,90	0,00	2.200,00	3.529,90	0,00	0,00	3.529,90	0,00
3.3.3.9.0.39.39.72	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.465,04	0,00	0,00	3.465,04	0,00	0,00	3.465,04	0,00
3.3.3.9.0.39.39.73	SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENSIONAL FIXA	15.446,57	0,00	2.781,72	18.228,29	0,00	0,00	18.228,29	0,00
3.3.3.9.0.39.39.74	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - CELULAR	5.764,73	0,00	1.045,06	7.501,02	5,60	696,83	6.804,19	0,00
3.3.3.9.0.39.39.76	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.77	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPÁGANDA	13.900,00	0,00	30.500,00	44.400,00	15.250,00	15.250,00	29.150,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.85	SEGUROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	11.431,13	0,00	0,00	11.431,13	0,00	0,00	11.431,13	0,00
3.3.3.9.0.39.39.86	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ASSESSORIA)	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.87	TAXAS E PEDAGIOS	1.244,60	0,00	290,00	1.534,60	0,00	0,00	1.534,60	0,00
3.3.3.9.0.39.39.88	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS	8.302,28	0,00	0,00	9.500,00	0,00	1.197,72	8.302,28	0,00
3.3.3.9.0.39.39.91	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.437,00	0,00	13.847,00	20.284,00	0,00	0,00	20.284,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.95	CPMF SOBRE ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	1,52	0,00	0,00	1,52	0,00	0,00	1,52	0,00
3.3.3.9.0.39.39.96	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	4.423,83	0,00	0,00	4.923,83	0,00	500,00	4.423,83	0,00
3.3.3.9.0.47.47.05	COFINS e CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	75.673,68	0,00	11.851,14	87.524,82	0,00	0,00	87.524,82	0,00
3.3.3.9.0.47.47.06	PIS e PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	12.682,70	0,00	2.572,95	15.255,65	0,00	0,00	15.255,65	0,00
3.3.3.9.0.47.47.07	PASEP e PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.516,16	0,00	0,00	2.516,16	0,00	0,00	2.516,16	0,00
3.3.3.9.0.47.47.08	JUROS E MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.230,20	0,00	0,00	1.230,20	0,00	0,00	1.230,20	0,00

TC - B. E. P. 001494



(Handwritten mark)



ANEXO II
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
NOVEMBRO/2007

ITAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO TEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
3.3.3.9.0.47.47.14	ICMS / IMPSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO	279,29	0,00	0,00	279,29	0,00	0,00	279,29	0,00
3.3.3.9.1.30.30.04	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	18.925,89	0,00	3.353,86	28.572,86	0,00	6.293,11	22.279,75	0,00
3.3.3.9.1.37.37.06	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	418,84	0,00	444,50	863,34	0,00	0,00	863,34	0,00
3.3.3.9.1.39.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E CLICHERIA	1.271,79	0,00	825,75	2.097,54	0,00	0,00	2.097,54	0,00
3.3.3.9.1.39.39.66	LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE	7.455,00	0,00	0,00	7.455,00	0,00	0,00	7.455,00	0,00
3.3.3.9.1.39.39.77	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	744,12	0,00	0,00	744,12	0,00	0,00	744,12	0,00
3.3.3.9.1.47.47.12	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	226,98	0,00	0,00	226,98	0,00	0,00	226,98	0,00
3.4.4.9.0.52.52.08	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00
3.4.4.9.0.52.52.11	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.189,00	0,00	0,00	2.189,00	0,00	0,00	2.189,00	0,00
3.4.4.9.0.52.52.13	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	3.852,99	0,00	0,00	3.852,99	0,00	0,00	3.852,99	0,00
3.4.4.9.0.52.52.14	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.110,00	0,00	14.864,00	15.974,00	0,00	0,00	15.974,00	0,00
3.4.4.9.0.52.52.18	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	160,80	0,00	447,00	607,80	0,00	0,00	607,80	0,00
3.4.4.9.0.52.52.23	LIVROS TÉCNICOS, COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.109,60	0,00	0,00	1.109,60	0,00	0,00	1.109,60	0,00
3.4.4.9.0.52.52.29	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00
3.4.4.9.0.52.52.36	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	139.600,00	0,00	0,00	139.600,00	0,00	0,00	139.600,00	0,00
3.4.6.9.0.71.71.19	PRINCIPAL DO REFIS	714.953,43	0,00	85.652,76	805.699,31	6.028,82	11.121,94	794.577,37	0,00
3.4.6.9.0.71.71.21	PRINCIPAL DA DÍVIDA ATIVA PARCELADA	28.125,30	0,00	2.812,53	33.750,36	0,00	2.812,53	30.937,83	0,00
3.4.6.9.0.71.71.22	PRINCIPAL DO FGTS PARCELADO	78.152,34	0,00	5.743,03	83.895,37	0,00	0,00	83.895,37	0,00
4.1.3.1.2.02.01.00	ARRENDAMENTOS DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	0,00	8.397,57	0,00	476,56	6.205,84	15.079,97	0,00	14.603,41
4.1.3.1.2.05.03.00	ARRENDAMENTO DE PORTOS	0,00	4.478,00	0,00	0,00	0,00	4.478,00	0,00	4.478,00
4.1.3.9.0.01.01.00	ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.800,00	0,00	0,00	26.681,80	37.481,80	0,00	37.481,80
4.1.9.2.2.99.00.02	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	13.945,00	0,00	13.945,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.01.13.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	155,00	0,00	155,00
4.2.2.1.9.01.14.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PROCESSAMENTO DADOS	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4.2.2.1.9.01.15.00	ALIEN. MÁQUINAS E IMPL. P/ AGRICULTURA E RODOVIÁRIOS	0,00	385.513,78	0,00	181.134,84	28.048,55	594.697,17	0,00	413.562,33



TRC - Mato Grosso
001495



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

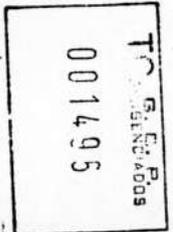
ANEXO II
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
NOVEMBRO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
4.2.2.1.9.01.36.00	ALIENAÇÃO DE VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA	0,00	78.910,00	0,00	0,00	0,00	78.910,00	0,00	78.910,00
5.1.2.1.3.01.00.00	SUB-REPASSE CONCEDIDO - RECEITAS CORRENTES	10.758.577,99	0,00	1.291.432,82	12.762.707,69	0,00	712.696,88	12.050.010,81	0,00
5.1.2.1.3.02.00.00	SUB-REPASSE CONCEDIDOS - RECEITAS DE CAPITAL	543.603,37	0,00	28.048,55	571.651,92	0,00	0,00	571.651,92	0,00
5.2.2.3.3.02.00.00	INCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIRO	585.363,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.363,53	0,00
6.1.2.1.1.01.00.00	COTA RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	0,00	9.344.849,76	9.359,47	1.527.039,78	1.175.282,79	12.037.812,86	0,00	10.510.773,08
6.1.2.1.1.02.00.00	COTA RECEBIDA - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	322.446,83	2.812,53	2.812,53	97.020,85	419.467,68	0,00	416.655,15
6.1.2.1.2.01.00.00	REPASSE RECEBIDO - RECEITAS CORRENTES	0,00	1.144.693,96	0,00	0,00	0,00	1.144.693,96	0,00	1.144.693,96
6.1.2.1.3.01.00.00	SUB-REPASSE RECEBIDO - RECEITAS CORRENTES	0,00	10.758.577,99	0,00	712.696,88	1.291.432,82	12.762.707,69	0,00	12.050.010,81
6.1.2.1.3.02.00.00	SUB-REPASSE RECEBIDO - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	543.603,37	0,00	0,00	28.048,55	571.651,92	0,00	571.651,92
6.2.2.3.3.02.00.00	INCORPORAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO	0,00	883.374,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.374,14
6.2.3.3.1.05.02.00	CANCELAM. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		24.336.116,38	24.336.116,38	6.435.744,94	71.850.607,52	6.435.744,94	71.850.607,52	26.816.038,29	26.816.038,29

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

João Justino Paes Barrós
 Diretor Presidente
 METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

T.C.G.E.P.
DILIGENCIADOS

001497

FIPLAN

BALANCETE FINANCEIRO - Novembro/2007

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 04 - IN TCE 03/2005

VALORES LIQUIDADOS

Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
RECEITA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	488.954,35	60.936,19	549.890,54
RECEITA CORRENTE	23.675,57	32.887,64	56.563,21
Receitas Patrimoniais	23.675,57	32.887,64	56.563,21
RECEITA DE CAPITAL	465.278,78	28.048,55	493.327,33
Alienações de Bens	465.278,78	28.048,55	493.327,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.811.990,55	1.260.131,64	12.072.122,19
Cota Recebida	9.667.296,59	1.260.131,64	10.927.428,23
Repasso Recebido	1.144.693,96	0,00	1.144.693,96
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	10.308.109,59	985.718,09	11.293.827,68
Consignações do Exercício	1.046.440,30	129.724,67	1.176.164,97
Despesas Liquidadas a Pagar	9.261.669,29	855.993,42	10.117.662,71
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	883.374,14	2.136.645,24	883.374,14
Capacidade Financeira	883.374,14	2.136.645,24	883.374,14
Recebida	883.374,14	2.136.645,24	883.374,14
TOTAL GERAL:	22.492.428,63	4.446.897,82	24.799.214,55





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

T.C.E. P.
OBRIGADOS
001493

FIPLAN

BALANCETE FINANCEIRO - Novembro/2007

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 04 - IN TCE 03/2005

VALORES LIQUIDADOS

Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
DESPESAS			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.308.109,59	985.718,09	11.293.827,68
Indústria	6.745.658,86	860.088,67	7.605.747,53
Encargos Especiais	3.562.450,73	125.629,42	3.688.080,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	10.047.673,80	1.146.345,38	11.194.019,18
Restos a Pagar Processados	383.258,39	0,00	383.258,39
Restos a Pagar não Processados	116.966,08	0,00	116.966,08
Consignações Exercícios Anteriores	80.139,06	0,00	80.139,06
Consignações do Exercício	945.677,56	109.933,13	1.055.610,69
Despesas Liquidadas a Pagar	8.517.816,05	1.036.412,25	9.554.228,30
Receita própria a receber	3.816,66	0,00	350,00
SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	2.136.645,24	2.314.834,35	2.314.834,35
Capacidade Financeira	2.136.645,24	2.314.834,35	2.314.834,35
Recebida	2.136.645,24	2.314.834,35	2.314.834,35
TOTAL GERAL:	22.492.428,63	4.446.897,82	24.799.214,55


GILMARA PEREIRA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 002556/0-5


SILVEM/Noelto Socios Associados
Fis. 142
METANATI



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO III

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
MÊS/ANO: NOVEMBRO/07

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
	R\$		R\$		R\$		R\$	
	DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
			SUBSTITUÍDO	PELO ANEXO	12 -LEI 4320/64			

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

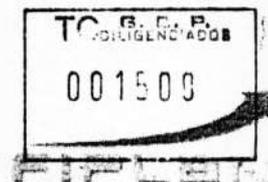
Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT



TR. G. E. P. S.
001499



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO GASTO PÚBLICO
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 6 da IN TCE - 03/2005

.17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Novembro/2007

Nome da Conta	Previsão		Execução		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Mês	Acumulado	Inicial	Atualizada
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES	109.920,00	109.920,00	32.887,64	56.563,21	-53.356,79	-53.356,79
Receitas Patrimoniais	109.920,00	109.920,00	32.887,64	56.563,21	-53.356,79	-53.356,79
RECEITAS DE CAPITAL	432.425,00	432.425,00	28.048,55	493.327,33	60.902,33	60.902,33
Alienações de Bens	432.425,00	432.425,00	28.048,55	493.327,33	60.902,33	60.902,33
SOMA	542.345,00	542.345,00	60.936,19	549.890,54	7.545,54	7.545,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.692.362,00	9.692.362,00	1.260.131,64	12.072.122,19	2.379.760,19	2.379.760,19
Corrente	9.314.256,79	9.314.256,79	1.165.923,32	11.655.467,04	2.341.210,25	2.341.210,25
recebida	9.314.256,79	9.314.256,79	1.165.923,32	11.655.467,04	2.341.210,25	2.341.210,25
Capital	378.105,21	378.105,21	94.208,32	416.655,15	38.549,94	38.549,94
recebida	378.105,21	378.105,21	94.208,32	416.655,15	38.549,94	38.549,94
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.234.707,00	10.234.707,00	1.321.067,83	12.622.012,73	2.387.305,73	2.387.305,73
SUBTOTAL	10.234.707,00	10.234.707,00	1.321.067,83	12.622.012,73	2.387.305,73	2.387.305,73
TOTAL	10.234.707,00	10.234.707,00	1.321.067,83	12.622.012,73	2.387.305,73	2.387.305,73

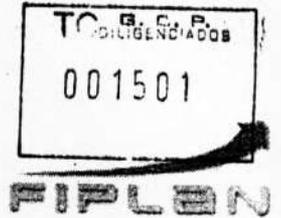
Nome da Conta	Fixação		Execução		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Mês	Acumulado	Inicial	Atualizada
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	8.219.128,92	9.377.711,92	981.093,98	11.260.160,95	-3.041.032,03	-1.882.449,03
DESPESAS CORRENTES	7.817.160,51	13.072.345,92	877.503,48	10.185.906,99	-2.368.746,48	2.886.438,93
Pessoal e Encargos Sociais	5.156.680,88	10.235.435,96	554.398,41	8.886.538,77	-3.729.857,89	1.348.897,19
Juros e Encargos da Dívida	144.123,24	234.428,24	23.025,83	218.349,10	-74.225,86	16.079,14
Outras Despesas Correntes	2.516.356,39	2.602.481,72	300.179,24	1.081.019,12	1.435.337,27	1.521.462,60
DESPESAS DE CAPITAL	401.968,41	1.560.551,41	103.490,50	1.074.253,96	-672.285,55	486.297,45
Investimentos	251.018,25	475.018,25	15.311,00	164.843,39	86.174,86	310.174,86
Amortizações da Dívida	150.950,16	1.085.533,16	88.179,50	909.410,57	-758.460,41	176.122,59
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	8.219.128,92	9.377.711,92	981.093,98	11.260.160,95	-3.041.032,03	-1.882.449,03
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	17.955,00	53.442,67	4.624,11	33.666,73	-15.711,73	19.775,94
Outras Despesas Correntes	17.955,00	53.442,67	4.624,11	33.666,73	-15.711,73	19.775,94
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.955,00	53.442,67	4.624,11	33.666,73	-15.711,73	19.775,94
SUBTOTAL	8.237.083,92	9.431.154,59	985.718,09	11.293.827,68	-3.056.743,76	-1.862.673,09
SUPERÁVIT	1.997.623,08	803.552,41	335.349,74	1.328.185,05	669.438,03	52.932,64

SILVANA MARIA
 Fís. 144
 RUBRICA

META 174



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO GASTO PÚBLICO
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 6 da IN TCE - 03/2005

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Novembro/2007

TOTAL	10.234.707,00	10.234.707,00	1.321.067,83	12.622.012,73	-2.387.305,73	-2.387.305,73
-------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------

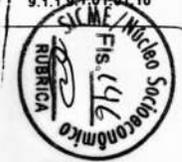

GILMARA PEREIRA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 002556/0-5





ANEXO III
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
OUTUBRO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.1.1.01.03.00	RECEITA PATRIMONIAL A REALIZAR	90.411,09	0,00	0,00	220.316,55	4.166,66	134.072,12	86.244,43	0,00
9.1.1.1.01.09.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES A REALIZAR	0,00	0,00	0,00	13.945,00	0,00	13.945,00	0,00	0,00
9.1.1.1.02.02.00	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS A REALIZAR	0,00	9.668,81	0,00	1.045.984,83	23.184,97	1.078.838,61	0,00	32.853,78
9.1.1.1.2.01.03.00	RECEITA PATRIMONIAL REALIZADA	19.508,91	0,00	4.166,66	24.152,13	0,00	476,56	23.675,57	0,00
9.1.1.1.2.01.09.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES REALIZADAS	0,00	0,00	0,00	13.945,00	0,00	13.945,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.02.02.00	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS REALIZADA	442.093,81	0,00	23.184,97	646.413,62	0,00	181.134,84	465.278,78	0,00
9.1.1.2.1.01.03.00	RECEITA PATRIMONIAL - PREVISÃO INICIAL	0,00	109.920,00	0,00	109.919,99	0,00	219.839,99	0,00	109.920,00
9.1.1.2.1.02.02.00	RECEITA DE ALIENAÇÕES DE BENS - PREVISÃO INICIAL	0,00	432.425,00	0,00	432.424,99	0,00	864.849,99	0,00	432.425,00
9.1.1.3.1.01.00.00	RECEITA A REALIZAR POR FONTE DE RECURSOS	80.742,28	0,00	0,00	1.280.246,38	27.351,63	1.226.855,73	53.390,65	0,00
9.1.1.3.1.02.00.00	RECEITA REALIZADA POR FONTE DE RECURSOS	461.602,72	0,00	27.351,63	684.510,75	0,00	195.556,40	488.954,35	0,00
9.1.1.3.2.01.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO	0,00	542.345,00	0,00	542.344,98	0,00	1.084.689,98	0,00	542.345,00
9.1.1.4.1.01.00.00	COTAS DE RECEITAS CORRENTES PREVISÃO INICIAL	0,00	9.314.256,79	0,00	9.314.256,79	0,00	18.628.513,58	0,00	9.314.256,79
9.1.1.4.1.02.00.00	COTAS DE RECEITAS DE CAPITAL PREVISÃO INICIAL	0,00	378.105,21	0,00	378.105,21	0,00	756.210,42	0,00	378.105,21
9.1.1.4.9.00.00.00	CONTRAPARTIDA - CONTROLE PREVISÃO DA COTA	9.692.362,00	0,00	0,00	19.384.724,00	0,00	9.692.362,00	9.692.362,00	0,00
9.1.1.9.1.01.01.01	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - JANEIRO	9.737.557,42	0,00	0,00	19.475.114,84	0,00	9.737.557,42	9.737.557,42	0,00
9.1.1.9.1.01.01.02	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - FEVEREIRO	45.195,47	0,00	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47	45.195,47	0,00
9.1.1.9.1.01.01.03	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - MARÇO	41.516,54	0,00	0,00	104.812,40	0,00	63.295,86	41.516,54	0,00
9.1.1.9.1.01.01.04	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - ABRIL	44.040,67	0,00	0,00	90.390,80	0,00	46.350,13	44.040,67	0,00
9.1.1.9.1.01.01.05	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - MAIO	45.195,42	0,00	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42	45.195,42	0,00
9.1.1.9.1.01.01.06	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - JUNHO	0,00	232.053,88	0,00	271.525,64	0,00	503.579,52	0,00	232.053,88
9.1.1.9.1.01.01.07	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - JULHO	11.366,63	0,00	0,00	90.390,84	0,00	79.024,21	11.366,63	0,00
9.1.1.9.1.01.01.08	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - AGOSTO	15.300,05	0,00	0,00	90.390,80	0,00	75.090,75	15.300,05	0,00
9.1.1.9.1.01.01.09	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - SETEMBRO	0,00	70.600,22	0,00	90.390,94	0,00	160.991,16	0,00	70.600,22
9.1.1.9.1.01.01.10	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - OUTUBRO	45.195,36	0,00	0,00	90.390,72	27.351,63	72.546,99	17.843,73	0,00



TOMADA DE CONTAS
001502



ANEXO III
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
OUTUBRO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
9.1.1.9.1.01.01.11	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - NOVEMBRO	45.195,45	0,00	0,00	90.390,90	0,00	45.195,45	45.195,45	0,00
9.1.1.9.1.01.01.12	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - DEZEMBRO	45.195,37	0,00	0,00	90.390,72	0,00	45.195,35	45.195,37	0,00
9.1.1.9.1.03.03.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - MARÇO	3.678,88	0,00	0,00	18.100,44	0,00	14.421,56	3.678,88	0,00
9.1.1.9.1.03.04.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - ABRIL	1.154,73	0,00	0,00	1.154,73	0,00	0,00	1.154,73	0,00
9.1.1.9.1.03.06.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - JUNHO	277.249,28	0,00	0,00	458.384,12	0,00	181.134,84	277.249,28	0,00
9.1.1.9.1.03.07.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - JULHO	33.828,79	0,00	0,00	33.828,79	0,00	0,00	33.828,79	0,00
9.1.1.9.1.03.08.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - AGOSTO	29.895,35	0,00	0,00	29.895,35	0,00	0,00	29.895,35	0,00
9.1.1.9.1.03.09.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - SETEMBRO	115.795,69	0,00	0,00	115.795,69	0,00	0,00	115.795,69	0,00
9.1.1.9.1.03.10.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - OUTUBRO	0,00	0,00	27.351,63	27.351,63	0,00	0,00	27.351,63	0,00
9.1.1.9.1.04.01.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - JANEIRO	0,00	9.737.557,42	0,00	9.737.557,42	0,00	19.475.114,84	0,00	9.737.557,42
9.1.1.9.1.04.02.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - FEVEREIRO	0,00	45.195,47	0,00	45.195,47	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47
9.1.1.9.1.04.03.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - MARÇO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
9.1.1.9.1.04.04.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - ABRIL	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
9.1.1.9.1.04.05.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - MAIO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
9.1.1.9.1.04.06.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - JUNHO	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
9.1.1.9.1.04.07.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - JULHO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
9.1.1.9.1.04.08.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - AGOSTO	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
9.1.1.9.1.04.09.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - SETEMBRO	0,00	45.195,47	0,00	45.195,47	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47
9.1.1.9.1.04.10.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - OUTUBRO	0,00	45.195,36	0,00	45.195,36	0,00	90.390,72	0,00	45.195,36
9.1.1.9.1.04.11.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - NOVEMBRO	0,00	45.195,45	0,00	45.195,45	0,00	90.390,90	0,00	45.195,45
9.1.1.9.1.04.12.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - DEZEMBRO	0,00	45.195,37	0,00	45.195,35	0,00	90.390,72	0,00	45.195,37
9.1.1.9.2.01.01.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - JANEIRO	9.737.557,42	0,00	0,00	19.475.114,84	0,00	9.737.557,42	9.737.557,42	0,00
9.1.1.9.2.01.02.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - FEVEREIRO	45.195,47	0,00	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47	45.195,47	0,00
9.1.1.9.2.01.03.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - MARÇO	41.516,54	0,00	0,00	104.812,40	0,00	63.295,86	41.516,54	0,00



TOBEP
 001503

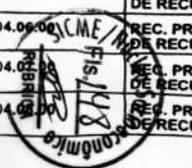
Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



ANEXO III
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
OUTUBRO/2007

ALÍQUOTAS E CAS DO EMANETÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
01.04.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - ABRIL	44.040,67	0,00	0,00	90.390,80	0,00	46.350,13	44.040,67	0,00
01.05.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - MAIO	45.195,42	0,00	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42	45.195,42	0,00
01.06.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - JUNHO	0,00	232.053,88	0,00	271.525,64	0,00	503.579,52	0,00	232.053,88
01.07.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - JULHO	11.366,63	0,00	0,00	90.390,84	0,00	79.024,21	11.366,63	0,00
01.08.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - AGOSTO	15.300,05	0,00	0,00	90.390,80	0,00	75.090,75	15.300,05	0,00
01.09.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - SETEMBRO	0,00	70.600,22	0,00	90.390,94	0,00	160.991,16	0,00	70.600,22
01.10.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - OUTUBRO	45.195,36	0,00	0,00	90.390,72	27.351,63	72.546,99	17.843,73	0,00
01.11.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - NOVEMBRO	45.195,45	0,00	0,00	90.390,90	0,00	45.195,45	45.195,45	0,00
01.12.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - DEZEMBRO	45.195,37	0,00	0,00	90.390,72	0,00	45.195,35	45.195,37	0,00
03.03.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - MARÇO	3.678,88	0,00	0,00	18.100,44	0,00	14.421,56	3.678,88	0,00
03.04.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - ABRIL	1.154,73	0,00	0,00	1.154,73	0,00	0,00	1.154,73	0,00
03.06.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - JUNHO	277.249,28	0,00	0,00	458.384,12	0,00	181.134,84	277.249,28	0,00
03.07.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - JULHO	33.828,79	0,00	0,00	33.828,79	0,00	0,00	33.828,79	0,00
03.08.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - AGOSTO	29.895,35	0,00	0,00	29.895,35	0,00	0,00	29.895,35	0,00
03.09.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - SETEMBRO	115.795,69	0,00	0,00	115.795,69	0,00	0,00	115.795,69	0,00
03.10.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - OUTUBRO	0,00	0,00	27.351,63	27.351,63	0,00	0,00	27.351,63	0,00
04.01.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - JANEIRO	0,00	9.737.557,42	0,00	9.737.557,42	0,00	19.475.114,84	0,00	9.737.557,42
04.02.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - FEVEREIRO	0,00	45.195,47	0,00	45.195,47	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47
04.03.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - MARÇO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
04.04.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - ABRIL	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
04.05.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - MAIO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
04.06.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - JUNHO	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40
04.07.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - JULHO	0,00	45.195,42	0,00	45.195,42	0,00	90.390,84	0,00	45.195,42
04.08.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - AGOSTO	0,00	45.195,40	0,00	45.195,40	0,00	90.390,80	0,00	45.195,40



TOB
 001504
 009



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

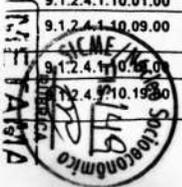


ANEXO III 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO OUTUBRO/2007

NTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.1.9.2.04.09.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - SETEMBRO	0,00	45.195,47	0,00	45.195,47	0,00	90.390,94	0,00	45.195,47
9.1.1.9.2.04.10.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - OUTUBRO	0,00	45.195,36	0,00	45.195,36	0,00	90.390,72	0,00	45.195,36
9.1.1.9.2.04.11.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - NOVEMBRO	0,00	45.195,45	0,00	45.195,45	0,00	90.390,90	0,00	45.195,45
9.1.1.9.2.04.12.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - DEZEMBRO	0,00	45.195,37	0,00	45.195,35	0,00	90.390,72	0,00	45.195,37
9.1.2.1.1.01.01.00	CRÉDITO INICIAL	10.234.707,00	0,00	0,00	10.234.707,00	0,00	0,00	10.234.707,00	0,00
9.1.2.1.1.02.02.00	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.446.020,00	0,00	0,00	4.446.020,00	0,00	0,00	4.446.020,00	0,00
9.1.2.1.1.02.03.00	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL	5.394.917,75	0,00	35.000,00	5.429.917,75	0,00	0,00	5.429.917,75	0,00
9.1.2.1.1.08.02.09	REDUÇÃO DA LOA	0,00	5.839.304,75	0,00	0,00	35.000,00	5.874.304,75	0,00	5.874.304,75
9.1.2.2.2.01.03.00	PROVISÃO RECEBIDA - CORRENTE	24.109.687,09	0,00	625.000,00	26.565.812,91	0,00	1.831.125,82	24.734.687,09	0,00
9.1.2.2.2.01.04.00	PROVISÃO RECEBIDA - CAPITAL	2.216.551,41	0,00	34.620,00	2.251.171,41	0,00	0,00	2.251.171,41	0,00
9.1.2.3.1.01.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	4.323.394,42	2.826.926,39	53.160.073,93	1.528.031,67	56.184.573,63	0,00	3.024.499,70
9.1.2.3.1.02.01.00	RESERVA DE EMPENHO	0,00	483.840,99	2.618.227,02	17.116.246,19	2.528.371,04	17.510.231,20	0,00	393.985,01
9.1.2.3.1.02.03.00	CRÉDITO PARA REMANEJAMENTO	0,00	10.000,00	35.000,00	6.179.304,75	219.620,00	6.373.924,75	0,00	194.620,00
9.1.2.3.1.02.04.00	CRÉDITO BLOQUEADO	0,00	6.480,00	0,00	400.000,00	0,00	406.480,00	0,00	6.480,00
9.1.2.3.1.03.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	155.857,52	1.639.156,96	12.788.710,60	1.791.345,14	19.097.056,30	0,00	308.645,70
9.1.2.3.1.03.02.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	601.093,23	825.358,15	10.533.916,28	1.068.880,90	11.378.532,26	0,00	844.615,98
9.1.2.3.1.03.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	8.655.673,84	10.408,59	368.493,82	818.228,36	9.831.987,43	0,00	9.463.493,61
9.1.2.3.2.01.03.00	PROVISÃO CONCEDIDA - CORRENTE	0,00	24.109.687,09	0,00	1.831.125,82	625.000,00	26.565.812,91	0,00	24.734.687,09
9.1.2.3.2.01.04.00	PROVISÃO CONCEDIDA - CAPITAL	0,00	2.216.551,41	0,00	0,00	34.620,00	2.251.171,41	0,00	2.251.171,41
9.1.2.4.1.01.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO	10.229.921,12	0,00	1.784.815,35	12.395.427,45	164.416,81	545.107,79	11.850.319,66	0,00
9.1.2.4.1.02.00.00	ANULAÇÃO DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO	0,00	817.296,53	0,00	0,00	416.267,84	1.233.564,37	0,00	1.233.564,37
9.1.2.4.1.03.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO POR CREDOR	9.412.624,59	0,00	1.784.815,35	12.395.427,45	580.684,65	1.778.672,16	10.616.755,29	0,00
9.1.2.4.1.04.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO - POR FUNÇÃO	9.412.624,59	0,00	1.784.815,35	12.395.427,45	580.684,65	1.778.672,16	10.616.755,29	0,00
9.1.2.4.1.09.01.00	RESERVA DE EMPENHO A EMPENHAR	483.840,99	0,00	2.528.371,04	17.510.231,20	2.618.227,02	17.116.246,19	393.985,01	0,00
9.1.2.4.1.09.02.00	RESERVA DE EMPENHO EMPENHADO	9.412.624,59	0,00	1.784.815,35	12.395.427,45	580.684,65	1.778.672,16	10.616.755,29	0,00
9.1.2.4.1.09.09.00	CONTRAPARTIDA DA RESERVA DE EMPENHO	0,00	9.896.465,58	833.411,67	4.720.818,74	1.947.686,39	15.731.559,04	0,00	11.010.740,30
9.1.2.4.1.10.01.00	DESPESA LIQUIDADADA	9.256.767,07	0,00	1.062.364,91	11.032.806,97	11.022,39	724.697,38	10.308.109,59	0,00
9.1.2.4.1.10.09.00	CONTRAPARTIDA DESPESA LIQUIDADADA	0,00	9.256.767,07	7.129,79	701.928,85	1.058.472,31	11.010.038,44	0,00	10.308.109,59
9.1.2.4.1.10.10.00	DESPESA LIQUIDADADA	9.256.767,07	0,00	1.062.364,91	11.032.806,97	11.022,39	724.697,38	10.308.109,59	0,00
9.1.2.4.1.10.19.00	CONTRAPARTIDA DESPESA LIQUIDADADA	0,00	9.256.767,07	7.129,79	701.928,85	1.058.472,31	11.010.038,44	0,00	10.308.109,59

001505

TOTAL
ORÇAMENTÁRIOS





ANEXO III
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
OUTUBRO/2007

ÍTENS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
9.1.2.4.1.10.20.00	DESPESA LIQUIDADADA	9.256.767,07	0,00	1.058.472,31	11.010.038,44	7.129,79	701.928,85	10.308.109,59	0,00
9.1.2.4.1.10.29.00	CONTRAPARTIDA DESPESA LIQUIDADADA	0,00	9.256.767,07	7.129,79	701.928,85	1.058.472,31	11.010.038,44	0,00	10.308.109,59
9.1.2.4.1.10.99.00	TRANSFERÊNCIA DE SALDO-BAD	0,00	0,00	7.785,20	45.537,06	7.785,20	45.537,06	0,00	0,00
9.1.2.4.1.11.01.01	DESPESA PAGA LÍQUIDO	9.236.037,37	0,00	818.228,36	10.412.350,96	10.408,59	368.493,82	10.043.857,14	0,00
9.1.2.4.1.11.01.09	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DA NOB	0,00	9.236.037,37	10.408,59	368.493,82	818.228,36	10.412.350,96	0,00	10.043.857,14
9.1.2.4.2.01.01.00	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	155.857,52	1.639.156,96	12.788.710,60	1.791.945,14	13.097.356,30	0,00	308.645,70
9.1.2.4.2.02.01.00	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	601.093,23	825.358,15	10.533.916,28	1.068.880,90	11.378.532,26	0,00	844.615,98
9.1.2.4.2.02.03.00	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGO	0,00	8.655.673,84	10.408,59	368.493,82	818.228,36	9.831.987,43	0,00	9.463.493,61
9.1.2.4.2.03.01.00	EMPENHO A LIQUIDAR - POR CREDOR	0,00	155.857,52	1.639.156,96	12.788.710,60	1.791.945,14	13.097.356,30	0,00	308.645,70
9.1.2.4.2.03.02.00	EMPENHO LIQUIDADADO A PAGAR - POR CREDOR	0,00	601.093,23	825.358,15	10.533.916,28	1.068.880,90	11.378.532,26	0,00	844.615,98
9.1.2.4.2.03.03.00	EMPENHO LIQUIDADADO PAGO - POR CREDOR	0,00	8.655.673,84	10.408,59	368.493,82	818.228,36	9.831.987,43	0,00	9.463.493,61
9.1.2.4.2.04.01.22	Função Indústria - Empenhada a Liquidar	0,00	155.857,52	1.234.547,13	9.102.643,53	1.387.335,31	9.411.289,23	0,00	308.645,70
9.1.2.4.2.04.01.28	Função Encargos Especiais - Empenhada a Liquidar	0,00	0,00	404.609,83	3.686.067,07	404.609,83	3.686.067,07	0,00	0,00
9.1.2.4.2.04.02.22	Função Indústria - Liquidada a Pagar	0,00	558.733,39	652.852,96	7.045.822,00	664.271,07	7.615.973,50	0,00	570.151,50
9.1.2.4.2.04.02.28	Função Encargos Especiais - Liquidada a Pagar	0,00	42.359,84	172.505,19	3.488.094,28	404.609,83	3.762.558,76	0,00	274.464,48
9.1.2.4.2.04.03.22	Função Indústria - Liquidada Paga	0,00	5.530.006,54	5.315,47	201.756,50	650.816,29	6.377.263,86	0,00	6.175.507,36
9.1.2.4.2.04.03.28	Função Encargos Especiais - Liquidada Paga	0,00	3.125.667,30	5.093,12	166.737,32	167.412,07	3.454.723,57	0,00	3.287.986,25
9.1.2.4.3.01.00.00	CONTRAPARTIDA - CONTROLE TIPO DE CONTA	9.852.460,22	0,00	1.058.472,31	11.149.998,95	7.129,79	701.928,85	10.903.802,74	0,00
9.1.2.4.3.02.01.00	CONSIGNAÇÕES LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	103.332,77	110.083,94	947.590,94	107.513,91	1.048.353,68	0,00	100.762,74
9.1.2.4.3.02.02.00	CONSIGNAÇÕES LIQUIDADAS PAGAS	0,00	835.593,62	0,00	852,90	110.083,94	946.530,46	0,00	945.677,56
9.1.2.4.3.02.03.00	CONSIGNAÇÕES SOBRE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.664,81	0,00	0,00	0,00	7.664,81	0,00	7.664,81
9.1.2.4.3.02.04.00	CONSIGNAÇÕES INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	80.139,06	0,00	7.664,81	0,00	0,00
9.1.2.4.3.02.05.00	CONSIGNAÇÕES INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR - PAGAS	0,00	80.139,06	0,00	0,00	0,00	80.139,06	0,00	80.139,06
9.1.2.4.3.03.01.00	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	455.400,62	676.944,60	9.526.793,23	965.397,22	10.270.646,47	0,00	743.853,24
9.1.2.4.3.03.02.00	DESPESA LIQUIDADADA PAGA	0,00	6.939.183,16	5.315,47	309.472,60	567.394,02	7.810.734,31	0,00	7.501.261,71
9.1.2.4.3.03.03.00	DESPESA LIQUIDADADA INSCRITA EM RP A PAGAR	0,00	7.664,81	0,00	500.224,47	0,00	124.630,89	0,00	7.664,81
9.1.2.4.3.03.04.00	DESPESA LIQUIDADADA INSCRITA EM RP A PAGAR - PAGA	0,00	500.224,47	0,00	0,00	0,00	500.224,47	0,00	500.224,47
9.1.2.4.3.04.01.00	SERVIÇO DA DÍVIDA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	42.359,84	145.843,52	1.108.093,37	103.483,68	1.108.093,37	0,00	0,00



TCG. C. P. S.
001505



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO III
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
OUTUBRO/2007

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.2.4.3.04.02.00	SERVIÇO DA DÍVIDA LIQUIDADO PAGO	0,00	880.897,06	5.093,12	58.168,32	140.750,40	1.074.722,66	0,00	1.016.554,34
TOTAL		164.073.760,94	164.073.760,94	32.727.685,45	461.140.443,35	32.727.685,45	461.140.443,35	174.947.690,42	174.947.690,42

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT

METAMAT



TR
001107
000



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

TC G. E. P.
DILIGENCIADOS
001503

ANEXO IV
Demonstrativo das Ocorrências Mensais Relativas aos Repasses Concedidos
Item Nº 08 - IN TCE 03/2005
Novembro/2007
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Não houve movimentação no período.


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

INE/Núcleo Sociotécnico
Fls. 152
METAMAT
RUBRICA
Fls. 66



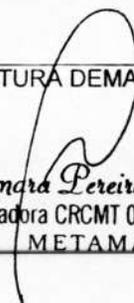
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

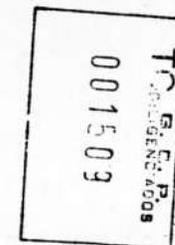
ANEXO V
CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS REPASSES RECEBIDOS
MÊS/ANO NOVEMBRO/07

DATA	ENTIDADE REPASSADORA	VALOR	FINALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL
		SUBSTITUÍDO PELOS SIAS 010	E 729 ANEXO	

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

TRIBUTOS
001519

FIPLAN

Emissão de Relação de ARR - Destino

Data Fim Transferencia menor Igual a 30/11/2007

Data Inicio Transferencia maior Igual a 01/11/2007

Exercício Igual a 2007

Unidade Orçamentária Igual a 17501

DATA	DOCUMENTO	CBO BANCO/AGE/CTA ORI CBO BANCO/AGE/CTA DEST	COTA	FTE	HISTÓRICO	VALOR
0000 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO						
01/11/2007	99000.0000.07.11280-1	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Pessoal e Encargos Sociais	833.585,98
03/11/2007	99000.0000.07.11394-6	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	repasso vinculações de 31/10.	3.466,66
07/11/2007	99000.0000.07.11488-8	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Juros e Encargos da Dívida	9.319,47
07/11/2007	99000.0000.07.11489-6	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	ODC	40,00
07/11/2007	99000.0000.07.11490-1	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CAPITAL	100	Amortização da Dívida	2.812,53
07/11/2007	99000.0000.07.11617-1	127 001/3834/0001010100 777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	ESTORNO DE DATA INCORRETA	(9.319,47)
07/11/2007	99000.0000.07.11618-1	127 001/3834/0001010100 777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	ESTORNO DE REPASSE COM DATA INCORRETA	(40,00)
07/11/2007	99000.0000.07.11619-8	127 001/3834/0001010100 777 001/3834/0001010100	RECEITA CAPITAL	100	ESTORNO DE REPASSE COM DATA INCORRETA	(2.812,53)
03/11/2007	99000.0000.07.11708-9	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	109	Repasso 1º parcela CFM - PASEP.	242,71
07/11/2007	99000.0000.07.11711-9	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	109	Repasso 1º parcela da CFM de 08/11.	24.028,31
13/11/2007	99000.0000.07.11738-0	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Cofins	14.424,09
07/11/2007	99000.0000.07.11739-9	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CAPITAL	100	Amortização da dívida.	85.652,76
14/11/2007	99000.0000.07.11872-7	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	ODC	16.064,09
07/11/2007	99000.0000.07.11935-9	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	Repasso vinculações de 12/11 a 14/11.	28.048,55
07/11/2007	99000.0000.07.11936-7	127 001/3834/0001010100 777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	repasso indevido	(28.048,55)
21/11/2007	99000.0000.07.11937-5	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CAPITAL	240	Repasso vinculações de 12/11 a 14/11.	28.048,55
07/11/2007	99000.0000.07.11941-3	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Pessoal e Encargos da Dívida	7.468,08
21/11/2007	99000.0000.07.11944-8	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CAPITAL	100	Amortização da Dívida	5.743,03
07/11/2007	99000.0000.07.11945-6	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	ODC	77.950,00
07/11/2007	99000.0000.07.12058-6	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Juros e encargos da dívida	
27/11/2007	99000.0000.07.12140-1	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Juros e encargos da dívida.	

Superintendente
31/11/2007
Fls. 154
9.402.54
RIBRICA

Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

TC 001511
 TCE/MT
 COLEGIADOS
 FIPLAN

Passagem de Relação de ARR - Destino

Data Fim Transferencia menor igual a 30/11/2007
 Data Inicio Transferencia maior igual a 01/11/2007
 Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 17501

DATA	DOCUMENTO	CBO BANCO/AGE/CTA ORI CBO BANCO/AGE/CTA DEST	COTA	FTE	HISTÓRICO	VALOR
27/11/2007	99000.0000.07.12141-8	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CAPITAL	100	Amortização da dívida.	2.812,53
27/11/2007	99000.0000.07.12229-5	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	Repasse vinculações de 21/11 a 23/11.	700,00
29/11/2007	99000.0000.07.12433-6	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Juros e Encargos da Dívida	6.155,21
30/11/2007	99000.0000.07.12534-0	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	ODC	73.000,00
30/11/2007	99000.0000.07.12723-8	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	Repasse vinculações de 26/11 a 30/11	32.187,64
30/11/2007	99000.0000.07.12734-3	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	109	Repasse 1º parcela da CFH ref. pasep	985,46
30/11/2007	99000.0000.07.12736-1	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	109	Repasse 1º parcela da CFH de 26/11.	97.560,83
30/11/2007	99000.0000.07.12745-9	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	109	Repasse 2º parcela CFM de 26/11 ref. pasep.	0,03
30/11/2007	99000.0000.07.12748-3	00127 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	109	Repasse 2º parcela da CFM de 26/11.	2,87
TOTAL DE REPASSES						1.324.534,49

UG 0001 Geral

01/11/2007	17501.0000.07.00175-0	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs Folha Outubro/07 e Acordo Trabalhista do mes de Agosto/2007	833.585,98
01/11/2007	17501.0000.07.00184-1	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs para Pagto.de FIS e COFINS do mes de Outubro/07 com vencto.em 19.11.07	14.424,09
01/11/2007	17501.0000.07.00185-8	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs para pagto.da parc.015 do PAEX com vencto.em 20.11.07	85.652,76
01/11/2007	17501.0000.07.00194-7	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs ODC	14.424,09
02/11/2007	17501.0000.07.00186-6	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs	1.640,00
02/11/2007	17501.0000.07.00187-4	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs pagto.FGTS parc.	13.211,11
02/11/2007	17501.0000.07.00198-1	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CAPITAL	240	Transf.entre UGs MT Fomento	28.048,55
02/11/2007	17501.0000.07.00188-2	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs	77.950,00
02/11/2007	17501.0000.07.00190-4	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs	12.215,07
02/11/2007	17501.0000.07.00191-2	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs para pagto.de cuminação do FGTS parc.e regularização de encargos do PAEX do mes 11/07	

1562153
 Nucleo Sociobolnica
 RUBRICA

METAMAT

Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

FIPLAN

TC. G. C. P.
DILIGENCIADOS
001512

Emissão de Relação de ARR - Destino

Data Fim Transferencia menor igual a 30/11/2007
Data Inicio Transferencia maior igual a 01/11/2007
Exercício igual a 2007
Unidade Orçamentária igual a 17501

DATA	DOCUMENTO	CBO BANCO/AGE/CTA ORI CBO BANCO/AGE/CTA DEST	COTA	FTE	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2007	17501.0000.07.00192-0	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	100	Transf.entre UGs	73.000,00
30/11/2007	17501.0000.07.00195-5	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	109	Transf.entre UGs ref. CFM e CFH de 13 a 30.11.07	122.820,21
30/11/2007	17501.0000.07.00199-8	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	Transf.entre UGs	32.187,64
30/11/2007	17501.0000.07.00205-6	00777 001/3834/0001010100 00777 001/3834/0001010100	RECEITA CORRENTE	240	Transf.entre UGs	4.166,66
TOTAL DE REPASSES						1.319.481,37
TOTAL GERAL						2.644.015,86

SISTEMA Nucleo Socioeconômico
Fis. 156

METAMA



EMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FIP729

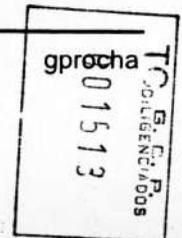
Exercício igual a 2007

Unidade Orçamentária igual a 17501

Fonte de Receita (1-Orçamentaria/2-Intra-Orçamentária/3-Orçamentária e Intra-Orçamentária/4-Extra-Orçamentária) igual a Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Mês de Referência igual a Novembro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	NO MÊS			ATÉ O MÊS			SALDO
			PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	
3.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.424.176,79	9.160,02	1.198.810,96	1.189.650,94	9.415.016,80	11.725.975,25	2.310.958,45	2.301.798,46
3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	109.920,00	9.160,02	32.887,64	23.727,62	100.760,01	56.563,21	-44.196,80	-53.356,79
3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	109.920,00	9.160,02	6.205,84	-2.954,18	100.760,01	19.081,41	-81.678,60	-90.838,59
3.1.1.00.00.00	ALUGUEIS	27.077,00	2.256,44	0,00	-2.256,44	24.820,63	0,00	-24.820,63	-27.077,00
3.1.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	27.077,00	2.256,44	0,00	-2.256,44	24.820,63	0,00	-24.820,63	-27.077,00
3.1.2.00.00.00	ARRENDAMENTOS	82.843,00	6.903,58	6.205,84	-697,74	75.939,38	19.081,41	-56.857,97	-63.761,59
3.1.2.02.00.00	ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	82.843,00	6.903,58	6.205,84	-697,74	75.939,38	14.603,41	-61.335,97	-68.239,59
3.1.2.02.01.00	ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	82.843,00	6.903,58	6.205,84	-697,74	75.939,38	14.603,41	-61.335,97	-68.239,59
3.1.2.05.00.00	ARRENDAMENTO DE AREA DE ORGAO PUBLICO ESTADUAL PARA A EXPLORACAO DE ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478,00	4.478,00	4.478,00
3.1.2.05.03.00	ARRENDAMENTO DE PORTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478,00	4.478,00	4.478,00
3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	26.681,80	26.681,80	0,00	37.481,80	37.481,80	37.481,80
3.9.0.01.00.00	OUTROS ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	26.681,80	26.681,80	0,00	37.481,80	37.481,80	37.481,80
3.9.0.01.01.00	ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	26.681,80	26.681,80	0,00	37.481,80	37.481,80	37.481,80
9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.314.256,79	0,00	1.165.923,32	1.165.923,32	9.314.256,79	11.669.412,04	2.355.155,25	2.355.155,25
9.2.0.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00
9.2.2.00.00.00	RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00
9.2.2.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00
9.2.2.99.00.02	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	13.945,00	13.945,00
9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.314.256,79	0,00	1.165.923,32	1.165.923,32	9.314.256,79	11.655.467,04	2.341.210,25	2.341.210,25
9.9.9.00.00.00	COTAS CORRENTES	9.314.256,79	0,00	1.165.923,32	1.165.923,32	9.314.256,79	11.655.467,04	2.341.210,25	2.341.210,25
9.9.9.99.00.00	COTAS CORRENTES	9.314.256,79	0,00	1.165.923,32	1.165.923,32	9.314.256,79	11.655.467,04	2.341.210,25	2.341.210,25
9.9.9.99.99.00	COTAS CORRENTES	9.314.256,79	0,00	1.165.923,32	1.165.923,32	9.314.256,79	11.655.467,04	2.341.210,25	2.341.210,25
2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	810.530,21	36.035,43	122.256,87	86.221,44	774.494,83	909.982,48	135.487,65	99.452,27
2.2.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	432.425,00	36.035,43	28.048,55	-7.986,88	396.389,62	493.327,33	96.937,71	60.902,33
2.2.1.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	432.425,00	36.035,43	28.048,55	-7.986,88	396.389,62	493.327,33	96.937,71	60.902,33
2.2.1.90.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	432.425,00	36.035,43	28.048,55	-7.986,88	396.389,62	493.327,33	96.937,71	60.902,33



MONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FIP729

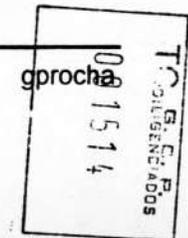
rcício igual a 2007

dade Orçamentária igual a 17501

eita (1-Orçamentária/2-Intra-Orçamentária/3-Orçamentária e Intra-Orçamentária/4-Extra-Orçamentária) igual a Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

de Referência igual a Novembro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	NO MÊS			ATÉ O MÊS			SALDO
			PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	
9.01.00.00	ALIAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	432.425,00	36.035,43	28.048,55	-7.986,88	396.389,62	493.327,33	96.937,71	60.902,33
9.01.13.00	ALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	155,00	155,00
9.01.14.00	ALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00
9.01.25.00	ALIEN. MAQUINAS E IMPL. P/ AGRICULTURA E RODOVIARIOS	0,00	0,00	28.048,55	28.048,55	0,00	413.562,33	413.562,33	413.562,33
9.01.36.00	ALIAÇÃO DE VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.910,00	78.910,00	78.910,00
10.00.00.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	94.208,32	94.208,32	378.105,21	416.655,15	38.549,94	38.549,94
10.00.00.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	94.208,32	94.208,32	378.105,21	416.655,15	38.549,94	38.549,94
19.00.00.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	94.208,32	94.208,32	378.105,21	416.655,15	38.549,94	38.549,94
19.99.00.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	94.208,32	94.208,32	378.105,21	416.655,15	38.549,94	38.549,94
19.99.99.00	COTAS DE CAPITAL	378.105,21	0,00	94.208,32	94.208,32	378.105,21	416.655,15	38.549,94	38.549,94
*****	Total das Receitas Orçamentárias:	10.234.707,00	45.195,45	1.321.067,83	1.275.872,38	10.189.511,63	12.635.957,73	2.446.446,10	2.401.250,73
TOTAL GERAL:		10.234.707,00	45.195,45	1.321.067,83	1.275.872,38	10.189.511,63	12.635.957,73	2.446.446,10	2.401.250,73





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

TCE
001515

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ ANEXO V

Demonstrativo das Ocorrências Mensais Relativas aos Repasses Recebidos
Item Nº 09 - IN TCE 03/2005
Novembro/2007

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Data	Entidade Repassadora	Valor	Finalidade	Fundamento Legal
01/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	833.585,98	Pessoal e Encargos Sociais	LOA
05/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.466,66	repasso vinculações de 31/10.	LOA
13/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	85.652,76	Amortização da dívida.	LOA
13/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	24.028,31	Repasso 1º parcela da CFM de 08/11.	LOA
13/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	14.424,09	Cofins	LOA
13/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	242,71	Repasso 1º parcela CFM - PASEP.	LOA
14/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	16.064,09	ODC	LOA
21/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	28.048,55	Repasso vinculações de 12/11 a 14/11.	LOA
21/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	77.950,00	ODC	LOA
21/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.743,03	Amortização da Dívida	LOA
21/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.468,08	Pessoal e Encargos da Dívida	LOA
26/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.053,12	Juros e encargos da dívida	LOA
27/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.812,53	Amortização da dívida.	LOA
27/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	9.402,54	Juros e encargos da dívida.	LOA
27/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	700,00	Repasso vinculações de 21/11 a 23/11.	LOA
29/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.155,21	Juros e Encargos da Dívida	LOA
30/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	97.560,83	Repasso 1º parcela da CFH de 26/11.	LOA
30/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	2,87	Repasso 2º parcela da CFM de 26/11.	LOA
30/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	0,03	Repasso 2º parcela CFM de 26/11 ref. pasep.	LOA
30/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	73.000,00	ODC	LOA
30/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	32.187,64	Repasso vinculações de 26/11 a 30/11	LOA
30/11/2007	99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO	985,46	Repasso 1º parcela da CFH ref. pasep	LOA

Total UO: 1.324.534,49



RETAMAT
Fis. 19



Governo do Estado de Mato Grosso

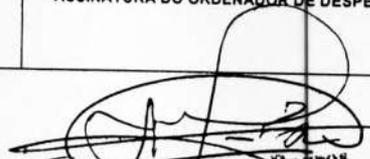
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

T.C.E.P.
OBRIGADO
001515

FIPLAN

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ
ANEXO V
Demonstrativo das Ocorrências Mensais Relativas aos Repasses Recebidos
Item Nº 09 - IN TCE 03/2005
Novembro/2007
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

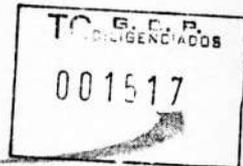


METAMAT
Fis. 80



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Item 11 da IN TCE 03/2005

Valores Liquidados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

EXERCÍCIO: 2007 - Novembro

ORGÃOS / TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇAS
DESPESAS CORRENTES	13.125.788,59	0,00	13.125.788,59	10.219.573,72	-2.906.214,87
Pessoas e Encargos Sociais	10.235.435,96	0,00	10.235.435,96	8.886.538,77	-1.348.897,19
Juros e Encargos da Dívida	234.428,24	0,00	234.428,24	218.349,10	-16.079,14
Outras Despesas Correntes	2.655.924,39	0,00	2.655.924,39	1.114.685,85	-1.541.238,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.560.551,41	0,00	1.560.551,41	1.074.253,96	-486.297,45
Investimentos	475.018,25	0,00	475.018,25	164.843,39	-310.174,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.085.533,16	0,00	1.085.533,16	909.410,57	-176.122,59
TOTAL	14.686.340,00	0,00	14.686.340,00	11.293.827,68	-3.392.512,32

GILMARA PEREIRA ROCHA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 002556/0-5





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

T.C.E.P.
CONTABILIZADOS
001513

FIPLAN

ANEXO VI Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas as receitas e despesas extra-orçamentárias Item Nº 12 - IN TCE 03/2005 17501-Companhia Matogrossense de Mineração Junho/2007

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$	RETENÇÕES NO MÊS R\$	RECOLHIMENTO NO MÊS R\$	SALDO ATÉ O MÊS R\$
1992000029 - Ministério da Fazenda	32.967,98	31.896,00	32.996,78	31.867,20
1992008909 - Banco do Estado de Mato Grosso S A	7.051,96	0,00	0,00	7.051,96
1993000286 - Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1993013914 - Companhia Matogrossense de Mineracao	283.184,37	0,00	0,00	283.184,37
1994454310 - ELDORADO CONST e Obras de TERRAPL Ltda	48.873,84	0,00	0,00	48.873,84
1995001301 - Cemat - Centrais Elétricas Matogrossenses S.a.	2.448.888,48	0,00	0,00	2.448.888,48
1995001310 - Companhia Saneamento Estado Mato Grosso	6.908,26	0,00	0,00	6.908,26
1995001409 - Associação Matogrossense de Trans.urbanos - Amtu	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1995002367 - Unimed Cuiaba Cooperativa Trab Medico	9.722,69	0,00	0,00	9.722,69
1995004050 - Prefeitura de Cuiabá	56,20	99,55	155,75	0,00
1995005536 - Prefeitura de Varzea Grande	690,90	0,00	0,00	690,90
1995005579 - Petrobras Distribuidora s a	23.880,89	0,00	0,00	23.880,89
1995008500 - Instituto Nacional do Seguro Social	34.886,70	33.698,09	34.886,70	33.698,09
1995008527 - Inss - Instituto Nacional de Seguridade Social	145.769,66	0,00	0,00	145.769,66
1998043870 - Sind.dos Trab.em Emp.e Orgaos Publ.e Priv.de Proc.-sind	560,62	565,01	560,62	565,01
1999001330 - Aspemat	36,00	30,00	36,00	30,00
2000000014 - Tesouro Estadual	-162,00	205,72	0,00	43,72
2000023774 - Asm Associação Dos Servidores da Metamat	7.726,79	9.392,69	7.726,79	9.392,69
2000023790 - Associação Dos Servidores da Codemat	465,00	435,00	465,00	435,00
2000053061 - Pensao Alimenticia	2.814,69	2.814,69	2.814,69	2.814,69
2000081731 - Brasil Telecom S/a	881,65	0,00	0,00	881,65
2000121709 - Lumen Consultoria Constr e Comercio Ltda	124.630,89	0,00	0,00	124.630,89
2001081069 - BETUNEL Indústria e Comércio Ltda.	24.237,95	0,00	0,00	24.237,95
2002181890 -	10.196.536,65	0,00	0,00	10.196.536,65
2002182560 -	7.051.654,48	0,00	0,00	7.051.654,48
2002182578 -	1.019.332,55	0,00	0,00	1.019.332,55
2003004673 - Gboex- Gremio Beneficente	1.539,69	1.497,18	1.539,69	1.497,18
2003049979 - Instituto de Assistência à Saúde Dos Servidores do Estado - Mt-saúde	10.541,99	8.823,13	10.541,99	8.823,13
2003074701 - Usina Jaciara S A	10.850,45	0,00	0,00	10.850,45
2004078638 - bv Financeira S/a- Cfi	12.510,64	16.409,91	12.510,64	16.409,91
2005229460 -	127.612,35	0,00	0,00	127.612,35
2005229478 -	127.612,35	0,00	0,00	127.612,35
2005229486 -	127.612,35	0,00	0,00	127.612,35
2006128829 -	83,70	0,00	0,00	83,70
2006128837 -	5,97	0,00	0,00	5,97
2006129540 -	67.719,69	0,00	0,00	67.719,69
2006129558 -	17.552,50	0,00	0,00	17.552,50
2006129566 -	16,05	0,00	0,00	16,05
2006129582 -	15.407,93	0,00	0,00	15.407,93
TOTAL CREDITORES:	22.101.662,86	105.866,97	104.234,65	22.103.295,18
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA REALIZADA PELA INTEGRAÇÃO				
TOTAL RSS:	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL: 22.101.662,86 105.866,97 104.234,65 22.103.295,18

DATA: _____ ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA: _____ ASSINATURA DO CONTADOR: _____

[Assinatura] *[Assinatura]*

Barros METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA			SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO			REG-PAT: 9900-ESTADO						
PROJ/ATIV: 2006-MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES									
NATUREZA DE DESPESA: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO									
2000.05400-9	Adm Comércio e Representações Ltda								
*** **			17501.0001.07.00673-3	08/11/2007	1.113,70	17501.0001.07.00962-4	12/11/2007	1.113,70	0,00
*** **			17501.0001.07.00678-4	09/11/2007	419,55	17501.0001.07.00994-2	12/11/2007	419,55	0,00
PROJ/ATIV: 0,00			1.533,25			1.533,25			0,00
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA			SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO			REG-PAT: 9900-ESTADO						
PROJ/ATIV: 2006-MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES									
NATUREZA DE DESPESA: 33903900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
2000.00909-7	Vivendas Locadora de Veiculos Ltda-me								
*** **			17501.0001.07.00664-4	08/11/2007	2.520,00	17501.0001.07.00970-5	12/11/2007	2.520,00	0,00
17501.0001.07.00637-9	08/11/2007	840,00	17501.0001.07.00662-8	08/11/2007	840,00	17501.0001.07.00966-7	12/11/2007	840,00	0,00
PROJ/ATIV: 840,00			3.360,00			3.360,00			0,00
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA			SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL						
PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO			REG-PAT: 9900-ESTADO						
PROJ/ATIV: 2006-MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES									
NATUREZA DE DESPESA: 33913000-MATERIAL DE CONSUMO									
2007.01595-6	Sad Combustíveis								
ME			17501.0001.07.00666-0	08/11/2007	2.591,94	17501.0001.07.00968-3	12/11/2007	2.591,94	0,00
ME			17501.0001.07.00711-1	27/11/2007	761,92	17501.0001.07.01035-5	29/11/2007	761,92	0,00



TCE
001519
001519



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO								
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR	
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR	
		PROJ/ATIV: 0,00				3.353,86			3.353,86	0,00

JNÇÃO: 22-INDUSTRIA
 PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO
 PROJ/ATIV: 2006-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
 NATUREZA DE DESPESA: 33913700-LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL
 REG-PAT: 9900-ESTADO

07.01595-6	Sad Combustíveis									
*** **			17501.0001.07.00667-9	08/11/2007	444,50	17501.0001.07.00973-1	12/11/2007	444,50	0,00	
		PROJ/ATIV: 0,00				444,50			444,50	0,00

JNÇÃO: 22-INDUSTRIA
 PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO
 PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
 NATUREZA DE DESPESA: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL
 REG-PAT: 9900-ESTADO

96.04822-0	Leblon Tecnologia e Computadores Ltda								
17501.0001.07.00664-6	23/11/2007	3.595,00	17501.0001.07.00717-9	27/11/2007	3.595,00	17501.0001.07.01037-1	29/11/2007	3.595,00	0,00
00.01237-3	Trimec Equipamentos Ltda								
17501.0001.07.00658-1	22/11/2007	54.565,00	17501.0001.07.00692-1	22/11/2007	54.565,00	17501.0001.07.01012-6	26/11/2007	54.565,00	0,00
00.03128-9	Trapezio Comercio e Servicos Ltda me								
17501.0001.07.00680-8	27/11/2007	610,00	*** **			*** **			0,00
00.04452-6	Eletro Fios Materiais Eletricos Ltda								
17501.0001.07.00674-3	26/11/2007	760,33	17501.0001.07.00702-0	27/11/2007	760,33	17501.0001.07.01028-2	29/11/2007	760,33	0,00
02.15360-8	Alice Kawasaki & Cia Ltda								
17501.0001.07.00679-4	27/11/2007	250,00	*** **			*** **			0,00
02.18127-0	Quality Tecnologia e Informatica Ltda								
17501.0001.07.00662-1	23/11/2007	286,00	17501.0001.07.00718-7	27/11/2007	286,00	17501.0001.07.01046-0	29/11/2007	286,00	0,00
09.00124-0	Silvano Schafer & Cia Ltda								



19/12/2007 15:55

gprocha

Página: 2 / 15

TCE-IN Nº 03/2005
 001529



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Novembro/2007

ÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO		LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
	EMPENHADO								
EMPE/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
*** **			17501.0001.07.00713-6	27/11/2007	425,60	17501.0001.07.01039-8	29/11/2007	425,60	0,00
003.00327-8	Casa d Agua Distribuidora Ltda								
*** **			17501.0001.07.00714-4	27/11/2007	40,69	17501.0001.07.01052-5	29/11/2007	40,69	0,00
007.00664-7	Luasi Papeis e Livros Ltda me								
17501.0001.07.00668-9	26/11/2007	36,80	17501.0001.07.00704-7	27/11/2007	36,80	17501.0001.07.01040-1	29/11/2007	36,80	0,00
007.00881-1	Etilage do Brasil Industria e Comércio Ltda.								
17501.0001.07.00665-4	23/11/2007	80,50	17501.0001.07.00716-0	27/11/2007	80,50	17501.0001.07.01043-6	29/11/2007	80,50	0,00
007.00908-5	Construmar Construções e Serviços Ltda								
17501.0001.07.00681-6	27/11/2007	85,31	*** **			*** **			0,00
	PROJ/ATIV: 60.268,94				59.789,92			59.789,92	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA

PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DE DESPESA: 33903300-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL

REG-PAT: 9900-ESTADO

001.07545-0	Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda - Ftur		17501.0001.07.00712-8	27/11/2007	249,01	17501.0001.07.01044-4	29/11/2007	249,01	0,00
*** **									
	PROJ/ATIV: 0,00				249,01			249,01	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA

PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DE DESPESA: 33903700-LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL

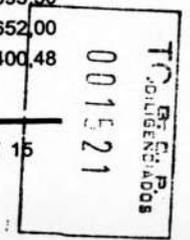
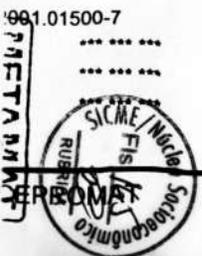
REG-PAT: 9900-ESTADO

001.01500-7	Kowa - Prestadora de Servicos Ltda		17501.0001.07.00671-7	08/11/2007	4.150,00	17501.0001.07.00961-6	12/11/2007	456,50	3.693,50
*** **			17501.0001.07.00671-7	08/11/2007	4.150,00	17501.0001.07.00969-1	12/11/2007	41,50	3.652,00
*** **			17501.0001.07.00671-7	08/11/2007	4.150,00	17501.0001.07.00974-8	12/11/2007	3.251,52	400,48

19/12/2007 15:55

gprocha

Página: 3 / 15





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
*** ** *			17501.0001.07.00671-7	08/11/2007	4.150,00	17501.0001.07.00980-2	12/11/2007	207,50	192,98
*** ** *			17501.0001.07.00671-7	08/11/2007	4.150,00	17501.0001.07.00988-8	12/11/2007	192,98	0,00
PROJ/ATIV: 0,00					4.150,00			4.150,00	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA

PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DE DESPESA: 33903900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL

REG-PAT: 9900-ESTADO

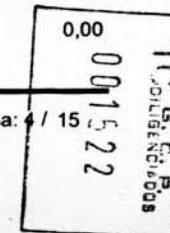
1995.00004-6	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso								
17501.0001.07.00642-5	08/11/2007	1.912,84	17501.0001.07.00657-1	08/11/2007	1.912,84	17501.0001.07.00967-5	12/11/2007	28,69	1.884,15
17501.0001.07.00642-5	08/11/2007	1.912,84	17501.0001.07.00657-1	08/11/2007	1.912,84	17501.0001.07.00971-3	12/11/2007	1.639,40	244,75
17501.0001.07.00642-5	08/11/2007	1.912,84	17501.0001.07.00657-1	08/11/2007	1.912,84	17501.0001.07.00977-2	12/11/2007	95,64	149,11
17501.0001.07.00642-5	08/11/2007	1.912,84	17501.0001.07.00657-1	08/11/2007	1.912,84	17501.0001.07.00986-1	12/11/2007	149,11	0,00
1995.00048-8	Brasil Telecom sa								
17501.0001.07.00644-1	09/11/2007	2.781,72	17501.0001.07.00677-6	09/11/2007	2.781,72	17501.0001.07.00996-9	12/11/2007	2.781,72	0,00
1995.00049-6	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ebct								
*** ** *			17501.0001.07.00724-1	29/11/2007	41,30	*** ** *			41,30
1995.00130-1	Cemat - Centrais Elétricas Matogrossenses S.a.								
17501.0001.07.00682-4	27/11/2007	4.290,79	17501.0001.07.00722-5	27/11/2007	4.290,79	17501.0001.07.01024-1	29/11/2007	4.290,79	0,00
1995.00140-9	Associação Matogrossense de Trans.urbanos - Amtu								
17501.0001.07.00645-1	09/11/2007	1.640,00	17501.0001.07.00676-8	09/11/2007	1.640,00	17501.0001.07.01001-0	23/11/2007	1.640,00	0,00
1995.04844-8	Instituto Euvaldo Lodi								
*** ** *			17501.0001.07.00679-2	12/11/2007	3.628,80	*** ** *			3.628,80
*** ** *			17501.0001.07.00680-6	12/11/2007	(3.628,80)	*** ** *			0,00
*** ** *			17501.0001.07.00681-4	13/11/2007	1.814,40	17501.0001.07.00998-5	14/11/2007	1.814,40	0,00
*** ** *			17501.0001.07.00710-1	27/11/2007	1.814,40	17501.0001.07.01051-7	29/11/2007	1.814,40	0,00
1995.07954-8	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso								
17501.0001.07.00641-7	08/11/2007	290,00	17501.0001.07.00658-1	08/11/2007	290,00	17501.0001.07.00984-5	12/11/2007	290,00	0,00



19/12/2007 15:55

gprocha

Página: 4 / 15





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO		LIQUIDADADO			PAGO			A PAGAR	
	EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
1998.01083-2	Vivo S.a.									
17501.0001.07.00044-2	01/11/2007	(5,60)	17501.0001.07.00044-2	01/11/2007	(5,60)	17501.0001.07.00044-2	01/11/2007	(5,60)	0,00	
17501.0001.07.00657-3	22/11/2007	1.045,06	17501.0001.07.00690-3	22/11/2007	1.045,06	17501.0001.07.01007-1	23/11/2007	1.045,06	0,00	
1999.01965-5	Exactus Software S/c Ltda									
17501.0001.07.00638-7	08/11/2007	893,39	17501.0001.07.00660-1	08/11/2007	893,39	17501.0001.07.00981-0	12/11/2007	893,39	0,00	
17501.0001.07.00677-8	26/11/2007	893,39	*** ** *			*** ** *			0,00	
2000.01237-3	Trimec Equipamentos Ltda									
17501.0001.07.00659-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.00691-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.01009-6	26/11/2007	2.572,35	20.812,65	
17501.0001.07.00659-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.00691-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.01010-1	26/11/2007	18.205,21	2.607,44	
17501.0001.07.00659-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.00691-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.01013-4	26/11/2007	1.169,25	1.438,19	
17501.0001.07.00659-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.00691-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.01014-2	26/11/2007	1.087,41	350,78	
17501.0001.07.00659-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.00691-1	22/11/2007	23.385,00	17501.0001.07.01015-0	26/11/2007	350,78	0,00	
2000.02688-9	Grear Informatica Ltda									
*** ** *			17501.0001.07.00669-5	08/11/2007	411,00	17501.0001.07.00979-9	12/11/2007	390,45	20,55	
*** ** *			17501.0001.07.00669-5	08/11/2007	411,00	17501.0001.07.00983-7	12/11/2007	20,55	0,00	
*** ** *			17501.0001.07.00707-1	27/11/2007	1.311,00	17501.0001.07.01034-7	29/11/2007	1.245,45	65,55	
*** ** *			17501.0001.07.00707-1	27/11/2007	1.311,00	17501.0001.07.01038-1	29/11/2007	65,55	0,00	
2000.06349-0	Solida Engenharia Ltda									
17501.0001.07.00666-2	23/11/2007	3.500,00	17501.0001.07.00696-2	23/11/2007	3.500,00	17501.0001.07.01016-9	26/11/2007	2.940,00	560,00	
17501.0001.07.00666-2	23/11/2007	3.500,00	17501.0001.07.00696-2	23/11/2007	3.500,00	17501.0001.07.01017-7	26/11/2007	385,00	175,00	
17501.0001.07.00666-2	23/11/2007	3.500,00	17501.0001.07.00696-2	23/11/2007	3.500,00	17501.0001.07.01019-3	26/11/2007	175,00	0,00	
2000.13755-9	Associacao Brasileira de Recursos Humanos									
17501.0001.07.00648-4	12/11/2007	320,00	*** ** *			*** ** *			0,00	
2001.01134-6	pr - Imprensa Nacional									
*** ** *			17501.0001.07.00672-5	08/11/2007	1.152,00	17501.0001.07.00978-0	12/11/2007	1.152,00	0,00	
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00997-7	13/11/2007	(1.152,00)	0,00	
*** ** *			17501.0001.07.00672-5	08/11/2007	1.152,00	17501.0001.07.01011-8	26/11/2007	1.152,00	1.152,00	
1.02129-5	Franco & Fortes -consultoria Auditoria e Treinamento									
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00933-0	05/11/2007	38,40	2.521,60	

METRAMAT



(Handwritten signature)

19/12/2007 15:55

gprocha

Página: 5 / 15

TCE-PA, P. 001523



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADADO			PAGO			A PAGAR
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00938-1	05/11/2007	2.521,60	0,00
2001.07141-1	N.e. Oliveira - me								
17501.0001.07.00660-3	23/11/2007	15.250,00	17501.0001.07.00693-8	23/11/2007	15.250,00	*** ** *			15.250,00
			17501.0001.07.00694-6	23/11/2007	(15.250,00)	*** ** *			0,00
17501.0001.07.00660-3	23/11/2007	15.250,00	17501.0001.07.00695-4	23/11/2007	15.250,00	17501.0001.07.01018-5	26/11/2007	762,50	14.487,50
17501.0001.07.00660-3	23/11/2007	15.250,00	17501.0001.07.00695-4	23/11/2007	15.250,00	17501.0001.07.01020-7	26/11/2007	14.487,50	0,00
2002.18127-0	Quality Tecnologia e Informatica Ltda								
17501.0001.07.00663-8	23/11/2007	85,00	17501.0001.07.00719-5	27/11/2007	85,00	17501.0001.07.01026-6	29/11/2007	80,75	4,25
17501.0001.07.00663-8	23/11/2007	85,00	17501.0001.07.00719-5	27/11/2007	85,00	17501.0001.07.01048-7	29/11/2007	4,25	0,00
2002.19954-3	Banco do Brasil S.a. Setor Público								
17501.0001.07.00673-5	26/11/2007	155,00	17501.0001.07.00701-2	27/11/2007	155,00	17501.0001.07.01032-0	29/11/2007	155,00	0,00
2003.04115-3	Centro Oeste Copiadora Servicos Ltda								
*** ** *			17501.0001.07.00670-9	08/11/2007	829,50	17501.0001.07.00975-6	12/11/2007	41,48	788,02
*** ** *			17501.0001.07.00670-9	08/11/2007	829,50	17501.0001.07.00985-3	12/11/2007	788,02	0,00
17501.0001.07.00646-8	09/11/2007	1.093,15	17501.0001.07.00675-1	09/11/2007	1.093,15	17501.0001.07.00992-6	12/11/2007	1.038,49	54,66
17501.0001.07.00646-8	09/11/2007	1.093,15	17501.0001.07.00675-1	09/11/2007	1.093,15	17501.0001.07.00995-0	12/11/2007	54,66	0,00
2005.28760-5	Antonio Milton Borsonaro Junior								
17501.0001.07.00640-9	08/11/2007	2.530,00	17501.0001.07.00661-1	08/11/2007	2.530,00	17501.0001.07.00972-1	12/11/2007	126,50	2.403,50
17501.0001.07.00640-9	08/11/2007	2.530,00	17501.0001.07.00661-1	08/11/2007	2.530,00	17501.0001.07.00987-1	12/11/2007	2.403,50	0,00
2007.02462-9	Via Única Serviços de Sinalização Ltda								
17501.0001.07.00672-7	26/11/2007	166,50	17501.0001.07.00698-9	27/11/2007	166,50	*** ** *			166,50
			17501.0001.07.00699-7	27/11/2007	(166,50)	*** ** *			0,00
17501.0001.07.00672-7	26/11/2007	166,50	17501.0001.07.00700-4	27/11/2007	166,50	17501.0001.07.01025-8	29/11/2007	158,18	8,32
17501.0001.07.00672-7	26/11/2007	166,50	17501.0001.07.00700-4	27/11/2007	166,50	17501.0001.07.01041-1	29/11/2007	8,32	0,00
007.04933-8	Quality Aluguel de Veiculos Ltda								
17501.0001.07.00632-8	01/11/2007	30.544,00	17501.0001.07.00663-6	08/11/2007	342,00	17501.0001.07.00976-4	12/11/2007	342,00	0,00
17501.0001.07.00632-8	01/11/2007	30.544,00	17501.0001.07.00705-5	27/11/2007	1.710,00	17501.0001.07.01050-9	29/11/2007	1.710,00	0,00
17501.0001.07.00695-1	Trr de Almeida me								
17501.0001.07.00671-9	26/11/2007	2.200,00	17501.0001.07.00721-7	27/11/2007	2.200,00	17501.0001.07.01029-0	29/11/2007	110,00	2.090,00

INMETRA 177



19/12/2007 15:55

gprocha

Página: 6 / 15

TCE-IN Nº 03/2005
001524



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO			NOME DO BENEFICIÁRIO			PAGO			A PAGAR
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
17501.0001.07.00671-9	26/11/2007	2.200,00	17501.0001.07.00721-7	27/11/2007	2.200,00	17501.0001.07.01045-2	29/11/2007	2.090,00	0,00
PROJ/ATIV: 92.970,24			70.638,45			73.157,15			41,30

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
 PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO
 PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
 NATUREZA DE DESPESA: 33913900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

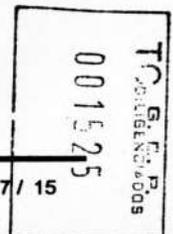
SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL
 REG-PAT: 9900-ESTADO

2007.02284-7	Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - Iomat								
17501.0001.07.00639-5	08/11/2007	400,86	17501.0001.07.00659-8	08/11/2007	400,86	17501.0001.07.00963-2	12/11/2007	400,86	0,00
17501.0001.07.00647-6	09/11/2007	424,89	17501.0001.07.00674-1	09/11/2007	424,89	17501.0001.07.00993-4	12/11/2007	424,89	0,00
PROJ/ATIV: 825,75			825,75			825,75			0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
 PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO
 PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
 NATUREZA DE DESPESA: 44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL
 REG-PAT: 9900-ESTADO

1995.00303-7	f Rocha & Cia Ltda								
*** **			17501.0001.07.00668-7	08/11/2007	447,00	17501.0001.07.00964-0	12/11/2007	447,00	0,00
2002.12927-8	Houter do Brasil Ltda								
*** **			17501.0001.07.00665-2	08/11/2007	14.400,00	17501.0001.07.00982-9	12/11/2007	14.400,00	0,00
2002.18127-0	Quality Tecnologia e Informatica Ltda								
*** **			17501.0001.07.00715-2	27/11/2007	464,00	17501.0001.07.01033-9	29/11/2007	464,00	0,00
PROJ/ATIV: 0,00			15.311,00			15.311,00			0,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO			NOME DO BENEFICIÁRIO						
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO

REG-PAT: 9900-ESTADO

PROJ/ATIV: 2008-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS

NATUREZA DE DESPESA: 31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1993.01391-4 Companhia Matogrossense de Mineracao

*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00942-1	01/11/2007	307.972,38	100.724,34
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00943-8	01/11/2007	2.265,13	98.459,21
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00944-6	01/11/2007	205,72	98.253,49
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00946-2	05/11/2007	9.371,18	88.882,31
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00947-0	07/11/2007	32.451,51	56.430,80
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00949-7	12/11/2007	519,76	55.911,04
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00950-0	12/11/2007	435,00	55.476,04
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00951-9	12/11/2007	27,00	55.449,04
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00952-7	12/11/2007	28.080,65	27.368,39
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00953-5	12/11/2007	7.962,26	19.406,13
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00954-3	12/11/2007	18.164,75	1.241,38
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00955-1	12/11/2007	1.241,38	0,00

17501.0001.07.00709-1	28/11/2007	405.161,39	17501.0001.07.00756-1	28/11/2007	405.161,39	*** ** *		408.696,72	405.161,39
		PROJ/ATIV: 405.161,39			405.161,39				

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO

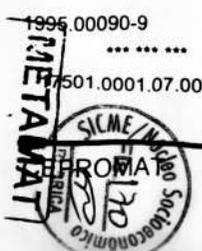
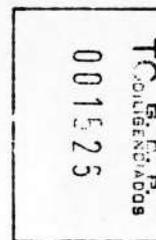
REG-PAT: 9900-ESTADO

PROJ/ATIV: 2008-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS

NATUREZA DE DESPESA: 31901300-OBRIgACOES PATRONAIS

1996.00090-9 Caixa Economica Federal

*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00945-4	05/11/2007	32.508,69	0,00
17501.0001.07.00711-1	28/11/2007	32.334,56	17501.0001.07.00755-1	28/11/2007	32.334,56	*** ** *			32.334,56



19/12/2007 15:55

gprocha



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN N° 03/2005 - ITEM N° 15
MÊS/ANO: Novembro/2007

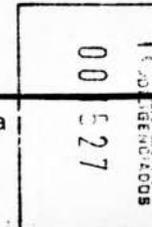
CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR	
EMP/EST/GCV		DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV		DATA	VALOR	VALOR	
1995.00850-0		Instituto Nacional do Seguro Social										
*** **		*** **						17501.0001.07.00948-9		07/11/2007	117.916,09	0,00
17501.0001.07.00710-3		28/11/2007	116.902,46	17501.0001.07.00754-3	28/11/2007	116.902,46	*** **				116.902,46	
		PROJ/ATIV: 149.237,02				149.237,02				150.424,78	149.237,02	
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA		PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL			SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO			REG-PAT: 200-REGIAO II - NORTE				
PROJ/ATIV: 3657-ESTUDO METALOGENÉTICO, GEMOLÓGICO E LEVANTAMENTO AEROGEOFÍSICO		NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL										
2000.06307-5		Antonio Joao Paes de Barros										
*** **		*** **						17501.0001.07.00937-3		05/11/2007	1.100,00	0,00
		PROJ/ATIV: 0,00				0,00				1.100,00	0,00	
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA		PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL			SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO			REG-PAT: 200-REGIAO II - NORTE				
PROJ/ATIV: 3657-ESTUDO METALOGENÉTICO, GEMOLÓGICO E LEVANTAMENTO AEROGEOFÍSICO		NATUREZA DE DESPESA: 33903900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
2005.28760-5		Antonio Milton Borsonaro Junior										
17501.0001.07.00676-1		26/11/2007	9.510,00	17501.0001.07.00706-3	27/11/2007	9.510,00	17501.0001.07.01027-4		29/11/2007	142,65	9.367,35	
17501.0001.07.00676-1		26/11/2007	9.510,00	17501.0001.07.00706-3	27/11/2007	9.510,00	17501.0001.07.01042-8		29/11/2007	442,22	8.925,13	
17501.0001.07.00676-1		26/11/2007	9.510,00	17501.0001.07.00706-3	27/11/2007	9.510,00	17501.0001.07.01047-9		29/11/2007	475,50	8.449,63	
17501.0001.07.00676-1		26/11/2007	9.510,00	17501.0001.07.00706-3	27/11/2007	9.510,00	17501.0001.07.01049-5		29/11/2007	8.449,63	0,00	
2007.05358-0		Acme Analítica Laboratórios Ltda										
17501.0001.07.00643-3		08/11/2007	839,54	17501.0001.07.00656-3	08/11/2007	839,54	17501.0001.07.00965-9		12/11/2007	839,54	0,00	
		PROJ/ATIV: 10.349,54				10.349,54				10.349,54	0,00	



(Handwritten mark)

19/12/2007 15:55

gprocha





17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Novembro/2007

Table with columns: CÓDIGO, NOME DO BENEFICIÁRIO, EMPENHADO (EMP/EST/GCV, DATA, VALOR), LIQUIDADO (LIQ/EST/GCV, DATA, VALOR), PAGO (NOB/EST/GCV, DATA, VALOR), A PAGAR (VALOR)

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
PROGRAMA: 182-GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS
PROJ/ATIV: 1567-IDENTIFICACAO E CARACTERIZACAO DE AQUIFEROS E RECURSOS MINERAIS
NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
REG-PAT: 400-REGIAO IV - LESTE

Table listing beneficiaries: Ademir de Figueiredo, Wanda de Fátima Modesto Kohlhasse, Wilce Aquino de Figueiredo with their respective codes, dates, and values.

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
PROGRAMA: 182-GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS
PROJ/ATIV: 1567-IDENTIFICACAO E CARACTERIZACAO DE AQUIFEROS E RECURSOS MINERAIS
NATUREZA DE DESPESA: 33903600-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
REG-PAT: 400-REGIAO IV - LESTE

Table listing beneficiary: Wilce Aquino de Figueiredo with code, date, and value.

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
PROGRAMA: 102-GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
PROJ/ATIV: 1776-CAPACITACAO PARA CLASSIFICACAO E LAPIDACAO DE PEDRAS CORADAS (POLO CUIABA)
NATUREZA DE DESPESA: 33903600-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

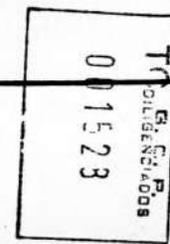
SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
REG-PAT: 600-REGIAO VI - SUL

Table listing beneficiary: Elionai Dos Santos Cartaxo with code, date, and value.



19/12/2007 15:55

gprocha





17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Novembro/2007

Table with columns: CÓDIGO, NOME DO BENEFICIÁRIO, EMPENHADO (EMP/EST/GCV, DATA, VALOR), LIQUIDADO (LIQ/EST/GCV, DATA, VALOR), PAGO (NOB/EST/GCV, DATA, VALOR), A PAGAR (VALOR). Summary rows show PROJ/ATIV: 5.400,00 and 0,00.

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
PROGRAMA: 182-GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS REG-PAT: 600-REGIAO VI - SUL
PROJ/ATIV: 1567-IDENTIFICACAO E CARACTERIZACAO DE AQUIFEROS E RECURSOS MINERAIS
NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL

Table listing transactions for Lazaro Jose de Oliveira and Ademir de Figueiredo. Includes columns for codes, dates, and values. Summary row: PROJ/ATIV: 1.240,00 and 2.230,00.

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
PROGRAMA: 182-GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS REG-PAT: 600-REGIAO VI - SUL
PROJ/ATIV: 1567-IDENTIFICACAO E CARACTERIZACAO DE AQUIFEROS E RECURSOS MINERAIS
NATUREZA DE DESPESA: 33903900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

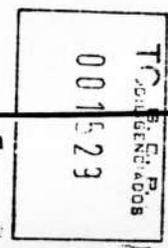
Table listing transactions for Aroeira Construcoes Ltda. Includes columns for codes, dates, and values. Summary row: PROJ/ATIV: (25.323,19) and 129.548,98.



Handwritten signature or mark

19/12/2007 15:55

gprocha





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
PROJ/ATIV: 1841-ESTUDO DE AVALIACAO GEOLÓGICO-ECONÔMICO DE INSUMOS MINERAIS PARA A AGRICULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
REG-PAT: 9900-ESTADO

2000.10686-6		Gercino Domingos da Silva								
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00931-4	05/11/2007	1.100,00	0,00	
2000.10970-9		Jose Roque Soares								
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00941-1	05/11/2007	900,00	0,00	
2000.13022-8		Izaias Manmore de Souza								
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00940-3	05/11/2007	1.100,00	0,00	
PROJ/ATIV: 0,00					0,00				3.100,00	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
PROJ/ATIV: 1841-ESTUDO DE AVALIACAO GEOLÓGICO-ECONÔMICO DE INSUMOS MINERAIS PARA A AGRICULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33903600-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
REG-PAT: 9900-ESTADO

2000.10686-6		Gercino Domingos da Silva								
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00935-7	05/11/2007	1.000,00	0,00	
PROJ/ATIV: 0,00					0,00				1.000,00	0,00

FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA
PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
PROJ/ATIV: 1869-CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS MATERIAIS BÁSICOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL

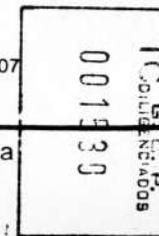
SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO
REG-PAT: 9900-ESTADO

2000.1627-6		Wanderlei Magalhaes de Resende							
*** ** *			*** ** *			17501.0001.07.00934-9	05/11/2007	450,00	0,00



19/12/2007 15:55

gprocha





17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO		LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
	EMP/EST/GCV	DATA	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
2000.12684-0	Jesue Antonio da Silva								
.....					17501.0001.07.00932-2	05/11/2007	750,00	0,00
.....					17501.0001.07.00939-1	05/11/2007	750,00	0,00
2001.07347-3	Marcos Vinicius Paes de Barros								
.....					17501.0001.07.00936-5	05/11/2007	330,00	0,00
		PROJ/ATIV: 0,00			0,00			2.280,00	0,00
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA		SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO							
PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL		REG-PAT: 9900-ESTADO							
PROJ/ATIV: 3657-ESTUDO METALOGENÉTICO, GEMOLÓGICO E LEVANTAMENTO AEROGEOFÍSICO									
NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL									
2003.01277-3	Benedito Jesus de Almeida								
17501.0001.07.00651-4	21/11/2007	360,00	17501.0001.07.00684-9	21/11/2007	360,00	17501.0001.07.01008-8	23/11/2007	360,00	0,00
		PROJ/ATIV: 360,00			360,00			360,00	0,00
FUNÇÃO: 22-INDUSTRIA		SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO							
PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL		REG-PAT: 9900-ESTADO							
PROJ/ATIV: 3657-ESTUDO METALOGENÉTICO, GEMOLÓGICO E LEVANTAMENTO AEROGEOFÍSICO									
NATUREZA DE DESPESA: 33903900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
2000.09331-4	Lucieni Albertini-me								
17501.0001.07.00675-1	26/11/2007	90,00	17501.0001.07.00703-9	27/11/2007	90,00	17501.0001.07.01031-2	29/11/2007	85,50	4,50
17501.0001.07.00675-1	26/11/2007	90,00	17501.0001.07.00703-9	27/11/2007	90,00	17501.0001.07.01036-3	29/11/2007	4,50	0,00
2003.03725-3	Mira Otm Transportes Ltda								
17501.0001.07.00661-1	23/11/2007	86,00	17501.0001.07.00720-9	27/11/2007	86,00	17501.0001.07.01030-4	29/11/2007	86,00	0,00
		PROJ/ATIV: 176,00			176,00			176,00	0,00



19/12/2007 15:55

TOC. E. E. P. A. D. O. S.
001531

gprocha



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR

FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS
PROJ/ATIV: 8002-RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO
NATUREZA DE DESPESA: 33904700-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS

SUBFUNÇÃO: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
REG-PAT: 9900-ESTADO

1992.00002-9	Ministério da Fazenda								
17501.0001.07.00649-2	13/11/2007	14.424,09	17501.0001.07.00682-2	13/11/2007	14.424,09	17501.0001.07.00999-3	14/11/2007	14.424,09	0,00
		PROJ/ATIV: 14.424,09			14.424,09			14.424,09	0,00

FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS
PROJ/ATIV: 8004-PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS
NATUREZA DE DESPESA: 32902100-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

SUBFUNÇÃO: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
REG-PAT: 9900-ESTADO

1995.00090-9	Caixa Economica Federal								
17501.0001.07.00653-0	21/11/2007	7.468,08	17501.0001.07.00686-5	21/11/2007	7.468,08	17501.0001.07.01002-9	22/11/2007	7.468,08	0,00
17501.0001.07.00684-0	29/11/2007	126,39	17501.0001.07.00723-3	29/11/2007	126,39	17501.0001.07.01058-4	29/11/2007	126,39	0,00
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social								
17501.0001.07.00683-2	29/11/2007	6.028,82	17501.0001.07.00725-1	29/11/2007	6.028,82	17501.0001.07.01059-2	29/11/2007	6.028,82	0,00
2000.00961-5	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional								
17501.0001.07.00670-0	26/11/2007	9.402,54	17501.0001.07.00708-1	27/11/2007	9.402,54	17501.0001.07.01022-3	29/11/2007	9.402,54	0,00
		PROJ/ATIV: 23.025,83			23.025,83			23.025,83	0,00

FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS
PROJ/ATIV: 8004-PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS
NATUREZA DE DESPESA: 46907100-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

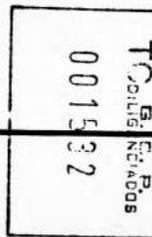
SUBFUNÇÃO: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
REG-PAT: 9900-ESTADO

1995.00090-9 Caixa Economica Federal

19/12/2007 15:55

gprocha

Página: 14 / 15





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN N° 03/2005 - ITEM N° 15
MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO		LIQUIDADADO			PAGO			A PAGAR
	EMPI/EST/GCV	EMPENHADO DATA VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA VALOR	NOB/EST/GCV	DATA VALOR	VALOR	VALOR	
17501.0001.07.00652-2	21/11/2007	5.743,03	17501.0001.07.00685-7	21/11/2007	5.743,03	17501.0001.07.01003-7	22/11/2007	5.743,03	0,00
1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social								
17501.0001.07.00650-6	13/11/2007	85.652,76	17501.0001.07.00683-0	13/11/2007	85.652,76	17501.0001.07.01000-2	14/11/2007	85.652,76	0,00
17501.0001.07.00048-5	29/11/2007	(6.028,82)	17501.0001.07.00048-5	29/11/2007	(6.028,82)	17501.0001.07.00048-5	29/11/2007	(6.028,82)	0,00
2000.00961-5	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional								
17501.0001.07.00669-7	26/11/2007	2.812,53	17501.0001.07.00709-8	27/11/2007	2.812,53	17501.0001.07.01023-1	29/11/2007	2.812,53	0,00
	PROJ/ATIV: 88.179,50				88.179,50			88.179,50	0,00

FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS SUBFUNÇÃO: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 998-OPERACOES ESPECIAIS-CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS REG-PAT: 9900-ESTADO
PROJ/ATIV: 8023-CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA
NATUREZA DE DESPESA: 31909100-SENTENCAS JUDICIAIS

2000.01575-5	Trt 23ª Região - Precatórios								
*** ** *	*** ** *					17501.0001.07.00956-1	04/11/2007	274.464,48	0,00
	PROJ/ATIV: 0,00				0,00			274.464,48	0,00
	TOTAL GERAL PROJ/ATIV: 831.495,11				985.718,09			1.146.345,38	683.988,69

TCE-MS
Tribunal Contábil
001523





17501-Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 629 - RELAÇÃO DOS EMPENHOS ANULADOS NO EXERCICIO
ITEM Nº 16 - IN TCE 03/2005
MES/ANO: Novembro/2007

Tipo	Dia	Documento	Nome do Credor	Dotação Orçamentária	Valor	Docº Origem	Hist.
EST	01/11/2007	17501.0001.07.00054-5	Areira Construcoes Ltda	17501.0001.22.663.182.1567.0600.33903900.109.1.1	154.872,17	17501.0001.07.00568-2	Para pagto.da 1ª medição conf.of.866/2007SAOP/SINFRA proc.1308/2007
GCV	29/11/2007	17501.0001.07.00048-5	Instituto Nacional do Seguro Social	17501.0001.28.846.996.8004.9900.46907100.100.1.1	6.028,82	17501.0001.07.00650-6	Est.para regularização de Encargos do Paex perc.015 com vento.em 20.11.07
GCV	01/11/2007	17501.0001.07.00044-2	Vivo S.a.	17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1	5,60	17501.0001.07.00324-8	Devol.desp.indevida
TOTAL					160.906,59		

GILMARA PEREIRA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 002556/0-5

TCG-EP-Pos
001634

ME/INCLUIÇÃO
FISCAIS
MISTARAT
CIV. DA
M

TC ^{B. E. P.} _{DELEGADOS}
001537

DE : Agencia Setor Público Curitiba NO. DE FRA : 856112177

19 DIC. 2007 02:26

..... Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA
 AGENCIA: 3834 Conta: 00001041393 De: 01/11/2007 a 30/11/2007 Pag: 00001 / 00002
 METAMAT 01 DIR MINERARIO
 Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao ..
 Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
 1205 Saldo Anterior em 12/05/2006 0,00C
 N A O H A L A N C A M E N T O S

.....
 *DEPOSITOS EM CHEQUE SUJEITOS A DEVOLUCAO:
 SALDO BLQ.TEMPO INDT 19,86C

 SALDO ATUAL 0,00C
 JUROS 0,00
 IOF 0,00
 CPMF 0,00

..... Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA
 AGENCIA: 3834 Conta: 00000066928 De: 01/11/2007 a 30/11/2007 Pag: 00001 / 00002
 CIA M MINERACAO METAMAT
 Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao ..
 Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
 1207 Saldo Anterior em 12/07/2007 0,00C
 N A O H A L A N C A M E N T O S

.....
 *DEPOSITOS EM CHEQUE SUJEITOS A DEVOLUCAO:
 SALDO BLQ.TEMPO INDT 13,99C

 SALDO ATUAL 0,00C
 JUROS 0,00
 IOF 0,00
 CPMF 0,00

TC B. C. P.
OBRIGADOS
001533
19 DIC. 2007 02:26PM

DE : Agencia Setor Público Cuiabá NO. DE FRA : 656112177

..... Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA
 AGENCIA: 3834 Conta: 00001041393 De: 01/11/2007 a 30/11/2007 Pag: 00001 / 00002
 METAMAT 01 DIR MINERARIO
 .. Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao ..
 Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
 1205 Saldo Anterior em 12/05/2006 0,00C
 N A O H A L A N C A M E N T O S

.....
 *DEPOSITOS EM CHEQUE SUJEITOS A DEVOLUCAO:
 SALDO BLQ.TEMPO INDT 19,86C

 SALDO ATUAL 0,00C
 JUROS 0,00
 IOF 0,00
 CPMF 0,00

..... Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA
 AGENCIA: 3834 Conta: 00000066928 De: 01/11/2007 a 30/11/2007 Pag: 00001 / 00002
 CIA M MINERACAO METAMAT
 .. Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao ..
 Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
 1207 Saldo Anterior em 12/07/2007 0,00C
 N A O H A L A N C A M E N T O S

.....
 *DEPOSITOS EM CHEQUE SUJEITOS A DEVOLUCAO:
 SALDO BLQ.TEMPO INDT 13,99C

 SALDO ATUAL 0,00C
 JUROS 0,00
 IOF 0,00
 CPMF 0,00

(S)

A/C

Wurleo Sociedade
 METAMAT 83
 Fls. 55
 Rub. 5



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXVIII
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
MÊS/ANO: MÊS NOVEMBRO/07

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL R\$		
				EM CONTA CORRENTE DISPONÍVEL	APLICAÇÃO FINANCEIRA	CONCILIADO
		EXTRATOS ANEXOS				

DATA: _____ ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: _____ ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS: _____

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmara Pereira Paschoa
Contadora CRCMT 002555-1
METAMAT



TC B. E. P. R. S.
001543



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO XXVIII
Demonstrativo Analítico das Contas Bancárias
Item N° 26 - IN TCE 03/2005
Novembro/2007
17501

Unidade Gestora: 0000-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo Final R\$		
				Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
001	3834	000000001041393-6	METAMAT-DIREITO MINERÁRIO	0,00	0,00	0,00
001	3834	1010100-4	CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Total				0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 0001-Geral

Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo Final R\$		
				Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
001	3834	1010100-4	CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.314.834,35	0,00	2.314.834,35
Total				2.314.834,35	0,00	2.314.834,35
Total Geral				2.314.834,35	0,00	2.314.834,35

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

João Justino Passa Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

TC DILIGENCIADOS
001542

FIPLAN

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2007
Código da Unidade Gestora Igual a 01
Data Inicial do Documento maior igual a 01/11/2007
Data Final do Documento menor igual a 30/11/2007
Número da Conta Contábil igual a 11218010000
Unidade Orçamentária igual a 17501

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
13/11	17501.0001.07.00997-7	1	NOB	Estorno da NOB :17501.0001.07.00978-0	1.152,00	0,00	889.794,09	D
Total do Dia 13/11:					1.152,00	0,00	889.794,09	D
14/11	17501.0001.07.00998-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107004971 e Liquidação 17501000107006814	0,00	1.814,40	887.979,69	D
Total do Dia 14/11:					0,00	1.814,40	887.979,69	D
23/11	17501.0001.07.01004-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006565 e Liquidação 17501000107006891	0,00	360,00	887.619,69	D
23/11	17501.0001.07.01005-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006549 e Liquidação 17501000107006873	0,00	440,00	887.179,69	D
23/11	17501.0001.07.01006-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006557 e Liquidação 17501000107006881	0,00	440,00	886.739,69	D
23/11	17501.0001.07.01007-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006573 e Liquidação 17501000107006903	0,00	1.045,06	885.694,63	D
23/11	17501.0001.07.01008-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006514 e Liquidação 17501000107006849	0,00	360,00	885.334,63	D
Total do Dia 23/11:					0,00	2.645,06	885.334,63	D
26/11	17501.0001.07.01011-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107005712 e Liquidação 17501000107006725	0,00	1.152,00	884.182,63	D
26/11	17501.0001.07.01016-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006662 e Liquidação 17501000107006962	0,00	2.940,00	881.242,63	D
26/11	17501.0001.07.01017-7	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006662 e Liq 17501000107006962 consignações Instituto Nacional do Seguro Social	0,00	385,00	880.857,63	D
26/11	17501.0001.07.01018-5	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006603 e Liq 17501000107006954 consignações Prefeitura de Varzea Grande	0,00	762,50	880.095,13	D
26/11	17501.0001.07.01019-3	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006662 e Liq 17501000107006962 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	175,00	879.920,13	D
26/11	17501.0001.07.01020-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006603 e Liquidação 17501000107006954	0,00	14.487,50	865.432,63	D
Total do Dia 26/11:					0,00	19.902,00	865.432,63	D
29/11	17501.0001.07.01024-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006824 e Liquidação 17501000107007225	0,00	4.290,79	861.141,84	D
29/11	17501.0001.07.01025-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006727 e Liquidação 17501000107007C04	0,00	158,18	860.983,66	D
29/11	17501.0001.07.01026-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006638 e Liquidação 17501000107007195	0,00	80,75	860.902,91	D
29/11	17501.0001.07.01027-4	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006761 e Liq 17501000107007063 consignações Ministério da Fazenda	0,00	142,65	860.760,26	D
29/11	17501.0001.07.01028-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006743 e Liquidação 17501000107007020	0,00	760,33	859.999,93	D
29/11	17501.0001.07.01029-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006719 e Liq 17501000107007217 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	110,00	859.889,93	D

Núcleo Social
33FisD186
METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIPLAN

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2007
Código da Unidade Gestora Igual a 01
Data Inicial do Documento maior Igual a 01/11/2007
Data Final do Documento menor Igual a 30/11/2007
Número da Conta Contábil Igual a 11218010000
Unidade Orçamentária Igual a 17501

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
29/11	17501.0001.07.01030-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006611 e Liquidação 17501000107007209	0,00	86,00	859.803,93	D
29/11	17501.0001.07.01031-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006751 e Liquidação 17501000107007039	0,00	85,50	859.718,43	D
29/11	17501.0001.07.01032-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006735 e Liquidação 17501000107007012	0,00	155,00	859.563,43	D
29/11	17501.0001.07.01033-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107005984 e Liquidação 17501000107007152	0,00	464,00	859.099,43	D
29/11	17501.0001.07.01034-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107003965 e Liquidação 17501000107007071	0,00	1.245,45	857.853,98	D
29/11	17501.0001.07.01035-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107007111	0,00	761,92	857.092,06	D
29/11	17501.0001.07.01036-3	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006751 e Liq 17501000107007039 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	4,50	857.087,56	D
29/11	17501.0001.07.01037-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006646 e Liquidação 17501000107007179	0,00	3.595,00	853.492,56	D
29/11	17501.0001.07.01038-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107003965 e Liq 17501000107007071 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	65,55	853.427,01	D
29/11	17501.0001.07.01039-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107004171 e Liquidação 17501000107007136	0,00	425,60	853.001,41	D
29/11	17501.0001.07.01040-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006689 e Liquidação 17501000107007047	0,00	36,80	852.964,61	D
29/11	17501.0001.07.01041-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006727 e Liq 17501000107007004 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	8,32	852.956,29	D
29/11	17501.0001.07.01042-8	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006761 e Liq 17501000107007063 consignações Ministério da Fazenda	0,00	442,22	852.514,07	D
29/11	17501.0001.07.01043-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006654 e Liquidação 17501000107007160	0,00	80,50	852.433,57	D
29/11	17501.0001.07.01044-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107003485 e Liquidação 17501000107007128	0,00	249,01	852.184,56	D
29/11	17501.0001.07.01045-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006719 e Liquidação 17501000107007217	0,00	2.090,00	850.094,56	D
29/11	17501.0001.07.01046-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006621 e Liquidação 17501000107007187	0,00	286,00	849.808,56	D
29/11	17501.0001.07.01047-9	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006761 e Liq 17501000107007063 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	475,50	849.333,06	D
29/11	17501.0001.07.01048-7	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006638 e Liq 17501000107007195 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	4,25	849.328,81	D
29/11	17501.0001.07.01049-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006761 e Liquidação 17501000107007063	0,00	8.449,63	840.879,18	D



METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso

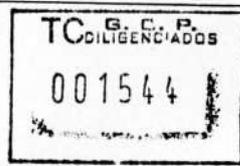
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2007
 Código da Unidade Gestora Igual a 01
 Data Inicial do Documento maior Igual a 01/11/2007
 Data Final do Documento menor Igual a 30/11/2007
 Número da Conta Contábil Igual a 11218010000
 Unidade Orçamentária Igual a 17501



DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0001 Geral								
CONTA 1.1.2.1.8.01.00.00 CONTA ÚNICA - CAP. FIN. RECEBIDA					Saldo Anterior da Conta:		2.141.698,36	D
CONTA CORRENTE 17501000100000100 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		665.933,00	D
01/11	17501.0000.07.00175-0	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	833.585,98	0,00	1.499.518,98	D
01/11	17501.0001.07.00942-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006271 e Liquidação 17501000107006482	0,00	307.972,38	1.191.546,60	D
01/11	17501.0001.07.00943-8	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	2.265,13	1.189.281,47	D
01/11	17501.0001.07.00944-6	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações TESOURO ESTADUAL	0,00	205,72	1.189.075,75	D
01/11	17501.0001.07.00956-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107005968 e Liquidação 17501000107006458	0,00	274.464,48	914.611,27	D
Total do Dia 01/11:					833.585,98	584.907,71	914.611,27	D
05/11	17501.0001.07.00945-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006255 e Liquidação 17501000107006474	0,00	32.508,69	882.102,58	D
05/11	17501.0001.07.00946-2	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-Saúde	0,00	9.371,18	872.731,40	D
Total do Dia 05/11:					0,00	41.879,87	872.731,40	D
07/11	17501.0001.07.00947-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações Instituto Nacional do Seguro Social	0,00	32.451,51	840.279,89	D
07/11	17501.0001.07.00948-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006247 e Liquidação 17501000107006466	0,00	117.916,09	722.363,80	D
Total do Dia 07/11:					0,00	150.367,60	722.363,80	D
12/11	17501.0001.07.00949-7	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações SIND.DOS TRAB.EM EMP.E ORGAOS PUBL.E PRIV.DE PROC.-SIND	0,00	519,76	721.844,04	D
12/11	17501.0001.07.00950-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações Associação dos Servidores da CODEMAT	0,00	435,00	721.409,04	D
12/11	17501.0001.07.00951-9	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações ASPEMAT	0,00	27,00	721.382,04	D
12/11	17501.0001.07.00952-7	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações Ministério da Fazenda	0,00	28.080,65	693.301,39	D
12/11	17501.0001.07.00953-5	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações ASM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA METAMAT	0,00	7.962,26	685.339,13	D
12/11	17501.0001.07.00954-3	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações BV FINANCEIRA S/A- CFI	0,00	18.164,75	667.174,38	D

UNIDADE NÚCLEO SOCIOECONOMICO
 D
 Fis. 188
METAMAT
 Fis. 56



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



TC G. E. P.
D. I. G. E. P.
001545

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2007
Código da Unidade Gestora Igual a 01
Data Inicial do Documento maior Igual a 01/11/2007
Data Final do Documento menor Igual a 30/11/2007
Número da Conta Contábil Igual a 11218010000
Unidade Orçamentária Igual a 17501

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
12/11	17501.0001.07.00955-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006271 e Liq 17501000107006482 consignações GBOEX- GREMIO BENEFICENTE	0,00	1.241,38	665.933,00	D
Total do Dia 12/11:					0,00	56.430,80	665.933,00	D
13/11	17501.0000.07.00184-1	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	14.424,09	0,00	680.357,09	D
13/11	17501.0000.07.00185-8	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	85.652,76	0,00	766.009,85	D
Total do Dia 13/11:					100.076,85	0,00	766.009,85	D
14/11	17501.0001.07.00999-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006492 e Liquidação 17501000107006822	0,00	14.424,09	751.585,76	D
14/11	17501.0001.07.01000-2	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000107006830 do Empenho Nº 17501000107006506	0,00	85.652,76	665.933,00	D
14/11	17501.0000.07.00194-7	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	14.424,09	0,00	680.357,09	D
Total do Dia 14/11:					14.424,09	100.076,85	680.357,09	D
21/11	17501.0000.07.00186-6	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	1.640,00	0,00	681.997,09	D
21/11	17501.0000.07.00187-4	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	13.211,11	0,00	695.208,20	D
Total do Dia 21/11:					14.851,11	0,00	695.208,20	D
22/11	17501.0001.07.01002-9	25	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000107006865 do Empenho Nº 17501000107006530	0,00	7.468,08	687.740,12	D
22/11	17501.0001.07.01003-7	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000107006857 do Empenho Nº 17501000107006522	0,00	5.743,03	681.997,09	D
22/11	17501.0000.07.00188-2	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	77.950,00	0,00	759.947,09	D
Total do Dia 22/11:					77.950,00	13.211,11	759.947,09	D
23/11	17501.0001.07.01001-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006451 e Liquidação 17501000107006768	0,00	1.640,00	758.307,09	D
Total do Dia 23/11:					0,00	1.640,00	758.307,09	D
26/11	17501.0001.07.01009-6	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006591 e Liq 17501000107006911 consignações Instituto Nacional do Seguro Social	0,00	2.572,35	755.734,74	D
26/11	17501.0001.07.01010-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006591 e Liquidação 17501000107006911	0,00	18.205,21	737.529,53	D
26/11	17501.0001.07.01012-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006531 e Liquidação 17501000107006921	0,00	54.565,00	682.964,53	D
26/11	17501.0001.07.01013-4	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006591 e Liq 17501000107006911 consignações PREFEITURA DE VARZEA GRANDE	0,00	1.169,25	681.795,28	D
26/11	17501.0001.07.01014-2	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006591 e Liq 17501000107006911 consignações Ministério da Fazenda	0,00	1.087,41	680.707,87	D
26/11	17501.0001.07.01015-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006591 e Liq 17501000107006911 consignações Ministério da Fazenda	0,00	350,78	680.357,09	D
Total do Dia 26/11:					0,00	77.950,00	680.357,09	D
27/11	17501.0000.07.00190-4	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	12.215,07	0,00	692.572,16	D

Metáfora
FIS. 189
METAFORA
FIS. 57



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2007
 Código da Unidade Gestora igual a 01
 Data Inicial do Documento maior igual a 01/11/2007
 Data Final do Documento menor igual a 30/11/2007
 Número da Conta Contábil igual a 11218010000
 Unidade Orçamentária igual a 17501

TC B. C. P.
 DILIGENCIADOS
 001545

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
Total do Dia 27/11:					12.215,07	0,00	692.572,16	D
29/11	17501.0001.07.01022-3	25	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000107007081 do Empenho Nº 17501000107006700	0,00	9.402,54	683.169,62	D
29/11	17501.0001.07.01023-1	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000107007098 do Empenho Nº 17501000107006697	0,00	2.812,53	680.357,09	D
29/11	17501.0001.07.00048-5	23	GCV	GCV - NOB Nº [17501.0001.07.01000-2]	6.028,82	0,00	686.385,91	D
29/11	17501.0000.07.00191-2	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	6.155,21	0,00	692.541,12	D
29/11	17501.0001.07.01058-4	25	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000107007233 do Empenho Nº 17501000107006840	0,00	126,39	692.414,73	D
29/11	17501.0001.07.01059-2	25	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000107007251 do Empenho Nº 17501000107006832	0,00	6.028,82	686.385,91	D
Total do Dia 29/11:					12.184,03	18.370,28	686.385,91	D
30/11	17501.0000.07.00192-0	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	73.000,00	0,00	759.385,91	D
Total do Dia 30/11:					73.000,00	0,00	759.385,91	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000100:					1.138.287,13	1.044.834,22	759.385,91	D

UG 0001 Geral

CONTA CORRENTE 17501000100000109 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte

Saldo Anterior da CCC:

944.854,07 D

01/11	17501.0001.07.00930-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006141 e Liquidação 17501000107006342	0,00	990,00	943.864,07	D
01/11	17501.0001.07.00044-2	1	GCV	GCV - NOB Nº [17501.0001.07.00485-1]	5,60	0,00	943.869,67	D
Total do Dia 01/11:					5,60	990,00	943.869,67	D
05/11	17501.0001.07.00931-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006239 e Liquidação 17501000107006431	0,00	1.100,00	942.769,67	D
05/11	17501.0001.07.00932-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006204 e Liquidação 17501000107006407	0,00	750,00	942.019,67	D
05/11	17501.0001.07.03933-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107005976 e Liq 17501000107006441 consignações Ministério da Fazenda	0,00	38,40	941.981,27	D
05/11	17501.0001.07.00934-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006182 e Liquidação 17501000107006385	0,00	450,00	941.531,27	D
05/11	17501.0001.07.00935-7	3	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006158 e Liquidação 17501000107006350	0,00	1.000,00	940.531,27	D
05/11	17501.0001.07.00936-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006174 e Liquidação 17501000107006377	0,00	330,00	940.201,27	D
05/11	17501.0001.07.00937-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006190 e Liquidação 17501000107006393	0,00	1.100,00	939.101,27	D
05/11	17501.0001.07.00938-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107005976 e Liquidação 17501000107006441	0,00	2.521,60	936.579,67	D
05/11	17501.0001.07.00939-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006212 e Liquidação 17501000107006415	0,00	750,00	935.829,67	D
05/11	17501.0001.07.00940-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006166 e Liquidação 17501000107006369	0,00	1.100,00	934.729,67	D



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

FIPLAN

TC. G. E. P. S.
OBRIGADO
001547

RP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2007
Código da Unidade Gestora Igual a 01
Data Inicial do Documento maior Igual a 01/11/2007
Data Final do Documento menor Igual a 30/11/2007
Número da Conta Contábil Igual a 11218010000
Unidade Orçamentária Igual a 17501

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
05/11	17501.0001.07.00941-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006220 e Liquidação 17501000107006423	0,00	900,00	933.829,67	D
Total do Dia 05/11:					0,00	10.040,00	933.829,67	D
07/11	17501.0001.07.00957-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006281 e Liquidação 17501000107006490	0,00	660,00	933.169,67	D
07/11	17501.0001.07.00958-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006301 e Liquidação 17501000107006512	0,00	660,00	932.509,67	D
07/11	17501.0001.07.00959-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006298 e Liquidação 17501000107006504	0,00	540,00	931.969,67	D
07/11	17501.0001.07.00960-8	3	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006311 e Liquidação 17501000107006520	0,00	2.500,00	929.469,67	D
Total do Dia 07/11:					0,00	4.360,00	929.469,67	D
12/11	17501.0001.07.00961-6	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107004260 e Liq 17501000107006717 consignações Instituto Nacional do Seguro Social	0,00	456,50	929.013,17	D
12/11	17501.0001.07.00962-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107004996 e Liquidação 17501000107006733	0,00	1.113,70	927.899,47	D
12/11	17501.0001.07.00963-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006395 e Liquidação 17501000107006598	0,00	400,86	927.498,61	D
12/11	17501.0001.07.00964-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107005925 e Liquidação 17501000107006687	0,00	447,00	927.051,61	D
12/11	17501.0001.07.00965-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006433 e Liquidação 17501000107006563	0,00	839,54	926.212,07	D
12/11	17501.0001.07.00966-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006379 e Liquidação 17501000107006628	0,00	840,00	925.372,07	D
12/11	17501.0001.07.00967-5	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006425 e Liq 17501000107006571 consignações Ministério da Fazenda	0,00	28,69	925.343,38	D
12/11	17501.0001.07.00968-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107001741 e Liquidação 17501000107006660	0,00	2.591,94	922.751,44	D
12/11	17501.0001.07.00969-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107004260 e Liq 17501000107006717 consignações Ministério da Fazenda	0,00	41,50	922.709,94	D
12/11	17501.0001.07.00970-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107004988 e Liquidação 17501000107006644	0,00	2.520,00	920.189,94	D
12/11	17501.0001.07.00971-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006425 e Liquidação 17501000107006571	0,00	1.639,40	918.550,54	D
12/11	17501.0001.07.00972-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006409 e Liq 17501000107006611 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	126,50	918.424,04	D
12/11	17501.0001.07.00973-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107004597 e Liquidação 17501000107006679	0,00	444,50	917.979,54	D
12/11	17501.0001.07.00974-8	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107004260 e Liquidação 17501000107006717	0,00	3.251,52	914.728,02	D

SICME Nucleo Socioeconômico
Fis. 191

METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



TOC
OBRIGADOS
001543

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2007
 Código da Unidade Gestora Igual a 01
 Data Inicial do Documento maior Igual a 01/11/2007
 Data Final do Documento menor Igual a 30/11/2007
 Número da Conta Contábil Igual a 11218010000
 Unidade Orçamentária Igual a 17501

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
12/11	17501.0001.07.00975-6	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107003507 e Liq 17501000107006709 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	41,48	914.686,54	D
12/11	17501.0001.07.00976-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006328 e Liquidação 17501000107006636	0,00	342,00	914.344,54	D
12/11	17501.0001.07.00977-2	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006425 e Liq 17501000107006571 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	95,64	914.248,90	D
12/11	17501.0001.07.00978-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107005712 e Liquidação 17501000107006725	0,00	1.152,00	913.096,90	D
12/11	17501.0001.07.00979-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107003965 e Liquidação 17501000107006695	0,00	390,45	912.706,45	D
12/11	17501.0001.07.00980-2	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107004260 e Liq 17501000107006717 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	207,50	912.498,95	D
12/11	17501.0001.07.00981-0	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006387 e Liquidação 17501000107006601	0,00	893,39	911.605,56	D
12/11	17501.0001.07.00982-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107005313 e Liquidação 17501000107006652	0,00	14.400,00	897.205,56	D
12/11	17501.0001.07.00983-7	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107003965 e Liq 17501000107006695 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	20,55	897.185,01	D
12/11	17501.0001.07.00984-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006417 e Liquidação 17501000107006581	0,00	290,00	896.895,01	D
12/11	17501.0001.07.00985-3	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107003507 e Liquidação 17501000107006709	0,00	788,02	896.106,99	D
12/11	17501.0001.07.00986-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006425 e Liq 17501000107006571 consignações Instituto Nacional do Seguro Social	0,00	149,11	895.957,88	D
12/11	17501.0001.07.00987-1	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006409 e Liquidação 17501000107006611	0,00	2.403,50	893.554,38	D
12/11	17501.0001.07.00988-8	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107004260 e Liq 17501000107006717 consignações Ministério da Fazenda	0,00	192,98	893.361,40	D
12/11	17501.0001.07.00992-6	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006468 e Liquidação 17501000107006751	0,00	1.038,49	892.322,91	D
12/11	17501.0001.07.00993-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006476 e Liquidação 17501000107006741	0,00	424,89	891.898,02	D
12/11	17501.0001.07.00994-2	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107004996 e Liquidação 17501000107006784	0,00	419,55	891.478,47	D
12/11	17501.0001.07.00995-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000107006468 e Liq 17501000107006751 consignações Prefeitura de Cuiabá	0,00	54,66	891.423,81	D
12/11	17501.0001.07.00996-9	1	NOB	Pagamento do Empenho	0,00	2.781,72	888.642,09	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ



FP 630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2007
Código da Unidade Gestora Igual a 01
Data Inicial do Documento maior Igual a 01/11/2007
Data Final do Documento menor Igual a 30/11/2007
Número da Conta Contábil Igual a 11218010000
Unidade Orçamentária Igual a 17501

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
01/11	17501.0001.07.01050-9	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107006328 e Liquidação 17501000107007055	0,00	1.710,00	839.169,18	D
01/11	17501.0001.07.01051-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107004971 e Liquidação 17501000107007101	0,00	1.814,40	837.354,78	D
29/11	17501.0001.07.01052-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000107004163 e Liquidação 17501000107007144	0,00	40,69	837.314,09	D
Total do Dia 29/11:					0,00	28.118,54	837.314,09	D
30/11	17501.0000.07.00195-5	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	122.820,21	0,00	960.134,30	D
Total do Dia 30/11:					122.820,21	0,00	960.134,30	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000109:					123.977,81	108.697,58	960.134,30	D
UG 0001 Geral					Saldo Anterior da CCC:			
CONTA CORRENTE 17501000100000240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					28.048,55	0,00	244.028,40	D
21/11	17501.0000.07.00198-1	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	28.048,55	0,00	272.076,95	D
Total do Dia 21/11:					32.187,64	0,00	304.264,59	D
30/11	17501.0000.07.00199-8	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	4.166,66	0,00	308.431,25	D
30/11	17501.0000.07.00205-6	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	36.354,30	0,00	308.431,25	D
Total do Dia 30/11:					64.402,85	0,00	308.431,25	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000240:					Saldo Anterior da CCC:			
UG 0001 Geral					0,00	0,00	3.033,61	D
CONTA CORRENTE 17501000100032240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					0,00	0,00	3.033,61	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100032240:					Saldo Anterior da CCC:			
UG 0001 Geral					0,00	0,00	8.700,00	D
CONTA CORRENTE 17501000100033240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					0,00	0,00	8.700,00	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100033240:					Saldo Anterior da CCC:			
UG 0001 Geral					0,00	0,00	275.149,28	D
CONTA CORRENTE 17501000100035240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					0,00	0,00	275.149,28	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100035240:					1.326.667,79	1.153.531,80	2.314.834,35	D
Total Geral Conta Contábil 1.1.2.1.8.01.00.00:					1.326.667,79	1.153.531,80	2.314.834,35	D
Total Geral Unidade Gestora 0001:					1.326.667,79	1.153.531,80	2.314.834,35	D
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					1.326.667,79	1.153.531,80	2.314.834,35	D



ESTAR

TC O B C C P
 O I L G E N C I A D O S
 001553

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
A-ATIVO CIRCULANTE						
00000		BENS NUMERARIOS				
100000		BANCOS CONTAS MOVIMENTO				
100001	63	Bco.BRASIL C/C 1010100-4 C/UNICA	883.374,14	13.183.112,75	11.751.652,54	2.314.834,35
10016	157	Bco.BRASIL C/C 66928-8	0,00	31.837,75	31.837,75	0,00
TOTAIS BANCOS CONTAS MOVIMENTO			883.374,14	13.214.950,50	11.783.490,29	2.314.834,35
TOTAIS BENS NUMERARIOS			883.374,14	13.214.950,50	11.783.490,29	2.314.834,35
00000		REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
1100000		ADIANTAMENTOS DIVERSOS				
00000		ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS				
1100058	208	MARCOS VINICIUS P. DE BARROS	0,00	674,95	674,95	0,00
TOTAIS			0,00	674,95	674,95	0,00
03000		ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS				
1103001	235	ADEMIRDO DE FIGUEIREDO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03003	237	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
1103005	239	ANTONIO JOAO PAES DE BARROS	0,00	5.300,00	4.100,00	1.200,00
03009	240	AGRICOLA PAES DE BARROS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1103013	244	EDISIO RODRIGUES ROCHA	400,00	0,00	0,00	400,00
03014	245	GERCINO DOMINGOS DA SILVA	0,00	7.050,00	6.050,00	1.000,00
1103016	247	IZAIAS MAMORE DE SOUZA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
03033	253	MARCELO DA COSTA MARQUES	800,00	0,00	0,00	800,00
03025	255	MARCOS VINICIUS P.DE BARROS	500,00	3.500,00	4.000,00	0,00
1103031	259	JOAO JUSTINO PAES BARROS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
03035	261	WANDERLEY MAGALHAES RESENDE	500,00	0,00	500,00	0,00
1103036	262	WILSON MENEZES COUTINHO	2.350,00	0,00	2.350,00	0,00
03042	266	AMILCAR F.ALMEIDA	600,00	1.800,00	1.400,00	1.000,00
1103047	2906	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
03048	2907	WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO	0,00	17.342,40	9.742,40	7.600,00
1103051	2942	LEO ADRIANO DE OLIVEIRA	0,00	500,00	500,00	0,00
1103052	2943	LICIO ANTONIO MALHEIROS	600,00	0,00	0,00	600,00
03055	2948	NEWTON RUIZ DA COSTA FARIA	500,00	0,00	0,00	500,00
1103056	2949	LUIZ HENRIQUE RUIZ DA COSTA E FARIA	500,00	0,00	0,00	500,00
03057	3021	BENEDITO JESUS DE ALMEIDA	0,00	600,00	600,00	0,00
1103058	3041	WANDA DE FATIMA MODESTO KOHLHASE	0,00	500,00	0,00	500,00
TOTAIS			11.250,00	44.492,40	37.142,40	18.600,00
TOTAIS ADIANTAMENTOS DIVERSOS			11.250,00	45.167,35	37.817,35	18.600,00
10000		DEPOSITOS JUDICIAIS				
1110014	280	DEPOSITO JUDICIAL - BLOQUEIO	0,00	12.920,42	12.920,42	0,00
TOTAIS DEPOSITOS JUDICIAIS			0,00	12.920,42	12.920,42	0,00
1170000		VR A RECEBER BENS VENDIDOS PREFEITURAS				
1170001	3004	VENDA BENS A RECEBER MT FOMENTO	595.571,27	0,00	415.065,00	180.506,27
TOTAIS VR A RECEBER BENS VENDIDOS PREFEITURAS			595.571,27	0,00	415.065,00	180.506,27
1190000		OUTROS VALORES A RECEBER				
1190006	2951	DAMIANA NUNES N. BARROS	625,36	0,00	0,00	625,36
1190007	2964	ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA	0,00	3.033,61	3.033,61	0,00
1190008	2965	RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1190009	2966	DOCAS DE MATO GROSSO LTDA	0,00	16.671,64	16.671,64	0,00
TOTAIS OUTROS VALORES A RECEBER			625,36	21.505,25	21.505,25	625,36
TOTAIS REALIZAVEL A CURTO PRAZO			607.446,63	79.593,02	487.308,02	199.731,63
1200000		ESTOQUES				
1200000	2470	ESTOQUES				
1200001	3005	MATERIAL DE COPA	0,00	1.836,77	1.339,95	496,82
1200002	3006	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	7.950,78	278,93	7.671,85
1200003	3007	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	29.329,77	10.318,58	19.011,19
1200004	3008	MATERIAL DE PROCESSAMENTOS E DADOS	0,00	36.308,41	20.292,14	16.016,27
1200005	3009	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	76,50	27,50	49,00
1200006	3017	PEÇAS E ACESSORIOS P/MANUT.DE VEICULOS	0,00	7.332,00	7.332,00	0,00
1200007	3019	MATERIAL P/AUDIO VIDEO E FOTO	0,00	901,98	232,00	669,98
1200008	3020	MATERIAL PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	118,65	87,70	30,95
1200009	3027	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	2.559,09	1.045,39	1.513,70
1200010	3043	GAS ENGARRAFADO	0,00	40,69	0,00	40,69
1202001	2953	MATERIAIS BENS DE CONSUMO	45.834,28	0,00	45.834,28	0,00
1202003	3037	MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA	0,00	3.080,00	3.080,00	0,00
1210002	3029	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	1.394,00	1.394,00	0,00
TOTAIS ESTOQUES			45.834,28	90.928,64	91.262,47	45.500,45
TOTAIS ESTOQUES			45.834,28	90.928,64	91.262,47	45.500,45
1310000		RECURSOS REPASSADOS				
2310000		RECURSOS REPASSADOS				

SILVANA Marlan Soares
 Fis. 194
 RUBRICA

METAMAT
 Fis. 64

TC DILIGÊNCIA
001551

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT CNPJ:03.020.401/0001-00
AV GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2970 CUIABA - MT
BALANCETE DE VERIFICACAO - 01/2007 A 11/2007 - CODIGOS: 1000000 A 9999999

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
-1310054	3034	SEBASTIÃO CARLOS CORREA COSTA	0,00	4.993,78	0,00	4.993,78
TOTAIS RECURSOS REPASSADOS			0,00	4.993,78	0,00	4.993,78
TOTAIS RECURSOS REPASSADOS			0,00	4.993,78	0,00	4.993,78
TOTAIS ATIVO CIRCULANTE			1.536.655,05	13.390.465,94	12.362.060,78	2.565.060,21
B-ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO						
-110000		VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO				
-1430000		CONVENIO 21/90				
-10002	2467	S I C M	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
TOTAIS CONVENIO 21/90			106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
-101000		AÇÕES				
-101001	2914	AÇOES CIMENTO PORTLAND S/A	58.348,10	0,00	0,00	58.348,10
TOTAIS AÇÕES			58.348,10	0,00	0,00	58.348,10
-10000		VENDA BENS P/PREFEITURAS A RECEBER				
-100001	3003	VALORES A RECEBER MT FOMENTO	364.424,08	0,00	0,00	364.424,08
TOTAIS VENDA BENS P/PREFEITURAS A RECEBER			364.424,08	0,00	0,00	364.424,08
TOTAIS VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			528.772,18	0,00	0,00	528.772,18
TOTAIS ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			528.772,18	0,00	0,00	528.772,18
C-ATIVO PERMANENTE						
-100000		INVESTIMENTOS				
-1610000		ACOES E QUOTAS DE EMPRESAS				
-10001	4	FERMAT S/A	15.407,93	0,00	0,00	15.407,93
-1610003	5	BALNEARIO AGUAS QUENTES	67.719,69	0,00	0,00	67.719,69
-10004	6	AZPEC S/A-AD.Z.PR.EX.CACERES	17.552,50	0,00	0,00	17.552,50
-1610006	2201	BEMAT	7.051,96	0,00	0,00	7.051,96
-10011	2206	EMBRAER	16,05	0,00	0,00	16,05
-10013	2208	TELEMAT	881,65	0,00	0,00	881,65
-1610014	2209	USINA DE JACIARA	10.850,45	0,00	0,00	10.850,45
-10016	2211	CEMAT	2.448.888,48	0,00	0,00	2.448.888,48
-1610017	2212	DEZENOVE NOVEMBRO EMPR.S/A	22.010,45	0,00	0,00	22.010,45
-10018		SANEMAT	3.918.884,57	0,00	0,00	3.918.884,57
-1610019	2954	TELE NORTE LESTE PARTICIP.	83,70	0,00	0,00	83,70
-10020	2955	CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A	5,97	0,00	0,00	5,97
TOTAIS ACOES E QUOTAS DE EMPRESAS			6.509.353,40	0,00	0,00	6.509.353,40
-1630000		ACOES QTA.DE EMP.-CORR.MON.LEI 8200/91				
-130001	10	FERMAT S/A	15.480,82	0,00	0,00	15.480,82
-1630004	11	BALNEARIO AGUAS QUENTES	68.040,08	0,00	0,00	68.040,08
TOTAIS ACOES QTA.DE EMP.-CORR.MON.LEI 8200/91			83.520,90	0,00	0,00	83.520,90
-10000		FUNDO PARA INVESTIMENTOS				
-10001	2174	CIERS	403.928,21	0,00	0,00	403.928,21
-10003	2176	CEMAT	6.601.739,14	0,00	0,00	6.601.739,14
TOTAIS FUNDO PARA INVESTIMENTOS			7.005.667,35	0,00	0,00	7.005.667,35
-100000		(-) PROVISAO P/ PERDAS EM INVESTIMENTOS				
-1090004		SANEMAT	3.918.884,57 CR	0,00	0,00	3.918.884,57 CR
-1090005	2911	DEZENOVE NOBEMBRO EMPR S/A	22.010,45 CR	0,00	0,00	22.010,45 CR
-1090006	2912	CIERS	403.928,21 CR	0,00	0,00	403.928,21 CR
TOTAIS (-)PROVISAO P/ PERDAS EM INVESTIMENTOS			4.344.823,23 CR	0,00	0,00	4.344.823,23 CR
TOTAIS INVESTIMENTOS			9.253.718,42	0,00	0,00	9.253.718,42
-100000		IMOBILIZADO				
-1000000		IMOBILIZACOES TEC INTANGIVEIS				
-1000000		MARCAS E PATENTES				
-1700000	12	ESCR.CENTRAL-MARCAS E PATENT	1.027,76	0,00	0,00	1.027,76
-100001	13	M.E PATENTES DIF.L.8200/91	63,83	0,00	0,00	63,83
TOTAIS IMOBILIZACOES TEC INTANGIVEIS			1.091,59	0,00	0,00	1.091,59
-1090000		DIREITO DE LAVRA				
-109001	2915	CALCARIO ROSARIO OESTE	584.225,69	0,00	0,00	584.225,69
-109002	2916	AGUAS QUENTES PALMEIRAS	112.125,89	0,00	0,00	112.125,89
-109003	2917	PROJ AGUAS TERMAIS SAO LOURENÇO	7.502,25	0,00	0,00	7.502,25
TOTAIS DIREITO DE LAVRA			703.853,83	0,00	0,00	703.853,83
-100000		IMOBILIZACOES TEC TANGIVEIS				
-1000000		MOVEIS E UTENSILIOS				
-100000	14	ESCR.CETRAL MOV.UTENSILIOS	23.252,17	0,00	0,00	23.252,17

SICREMEC S/A
Fis 195
RUBRICA

METAMAT

TC B.C.P.
DILIGENCIADOS
001552

MA CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT CNPJ:03.020.401/0001-00
AV GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2970 CUIABA - MT
BALANCETE DE VERIFICACAO - 01/2007 A 11/2007 - CODIGOS: 1000000 A 9999999

FL. 3
PG. 3

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
0001	200	UTENS. P/INFORMATICA (SOFT)	49.147,28	0,00	0,00	49.147,28
1710009	2834	ESCOLA ARTESANTO MINERAL	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
0010	2848	LIVROS TECNICOS	4.716,95	1.109,60	0,00	5.826,55
TOTAIS			79.096,40	1.109,60	0,00	80.206,00
11000		VEICULOS				
11000	18	VEICULOS ESC. CENTRAL	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
TOTAIS			75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
12000		EDIFICIOS				
12000	23	EDIFICIOS ESCRITORIO CENTRAL	126.782,96	0,00	0,00	126.782,96
12001	24	EDIF. ESCRITORIO TERENOS	53.925,95	0,00	0,00	53.925,95
12002	25	ED.LAB.T. ANALISES QUIMICAS	29.737,80	0,00	0,00	29.737,80
12003	26	EDIF. ARTESANATO MINERAL	91.793,34	0,00	0,00	91.793,34
TOTAIS			302.240,05	0,00	0,00	302.240,05
14000		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
14000	29	MAQ.EQUIP.ESCRITORIO CENTRAL	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00
14001	30	MAQU.E EQUIPS.P/INFORMATICA	89.037,70	0,00	0,00	89.037,70
TOTAIS			91.487,70	0,00	2.450,00	89.037,70
TOTAIS IMOBILIZACOES TEC TANGIVEIS			547.824,15	1.109,60	77.450,00	471.483,75
17000		BENS MOVEIS EM USO PELA METAMAT				
17000	2923	BENS MOVEIS EM USO PELA METAMAT				
17000	398	MINAS E JAZIDAS				
17001	2924	MOVEIS E UTENSILIOS	86.737,81	6.461,80	0,00	93.199,61
17002	2925	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	130.040,50	20.358,00	0,00	150.398,50
17003	2926	VEICULOS	282.580,00	214.600,00	0,00	497.180,00
17004	2927	MAQUINAS EQUIP. FERRAM.INSTRUM.	54.622,00	4.795,99	0,00	59.417,99
TOTAIS BENS MOVEIS EM USO PELA METAMAT			553.980,31	246.215,79	0,00	800.196,10
18000		BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO				
18000		EMBARCACOES				
18001	2929	BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO	7.564.357,85	0,00	0,00	7.564.357,85
TOTAIS			7.564.357,85	0,00	0,00	7.564.357,85
19000		TERRENOS				
19000	39	ESCRITORIO CENTRAL	4.477,75	0,00	0,00	4.477,75
TOTAIS			4.477,75	0,00	0,00	4.477,75
TOTAIS BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO			7.568.835,60	0,00	0,00	7.568.835,60
1720000		IMOB. TEC.TANG.-CORR.MONET.LEI 8200/91				
1720000		EDIFIC.-CORR.MONET.L 8200/91				
1720000	48	ESCRITORIO CENTRAL	101.941,27	0,00	0,00	101.941,27
172001	49	TERRENOS	54.181,08	0,00	0,00	54.181,08
172002	50	LABORATORIO ANALISES QUIMICA	29.878,50	0,00	0,00	29.878,50
TOTAIS			186.000,85	0,00	0,00	186.000,85
1729000		TERRENOS-CORR.MONET.L.8200/91				
1729000	60	ESCRITORIO CENTRAL	1.197.792,59	0,00	0,00	1.197.792,59
TOTAIS			1.197.792,59	0,00	0,00	1.197.792,59
TOTAIS IMOB. TEC.TANG.-CORR.MONET.LEI 8200/91			1.383.793,44	0,00	0,00	1.383.793,44
1740000		DEPREC E EXAUSTAO ACUMULADA				
1740000		DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS				
1740000	400	ESCRITORIO CENTRAL	4.160,82 CR	0,00	0,00	4.160,82 CR
1740001	401	UTENS. P/INFORMATICA (SOFT)	37.865,44 CR	0,00	0,00	37.865,44 CR
1740006	2932	ESCOLA ARTESANTO MINERAL	527,47 CR	0,00	0,00	527,47 CR
1740007	2933	LIVROS TECNICOS	800,51 CR	0,00	0,00	800,51 CR
TOTAIS			43.354,24 CR	0,00	0,00	43.354,24 CR
1741000		DEPREC VEICULOS				
1741000	407	ESCRITORIO CENTRAL	30.000,00 CR	0,00	0,00	30.000,00 CR
TOTAIS			30.000,00 CR	0,00	0,00	30.000,00 CR
1742000		DEPREC EDIFICIOS				
1742000	414	ESCRITORIO CENTRAL	98.862,93 CR	0,00	0,00	98.862,93 CR
1742001	415	ESCRITORIO TERENOS	53.292,68 CR	0,00	0,00	53.292,68 CR
1742002	416	LABORATORIO ANALISE QUIMICAS	27.201,47 CR	0,00	0,00	27.201,47 CR
1742003	417	ARTESANATO MINERAL	14.678,29 CR	0,00	0,00	14.678,29 CR
TOTAIS			194.035,37 CR	0,00	0,00	194.035,37 CR
1744000		DEPREC MAQ E EQUIPAMENTOS				
1744000	424	ESCRITORIO CENTRAL	101,90 CR	0,00	0,00	101,90 CR
1744001	425	MAQ.E EQUIPS.P/INFORMATICA	12.497,10 CR	0,00	0,00	12.497,10 CR
TOTAIS			12.599,00 CR	0,00	0,00	12.599,00 CR

SICME Fis 196

ETAB

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
TOTAIS DEPREC E EXAUSTAO ACUMULADA			279.988,61 CR	0,00	0,00	279.988,61 CR
1747000		BENS MOVEIS EM USO PELA METAMAT				
747000	437	DEPR.MINAS E JAZIDAS				
1747001	2934	MOVEIS E UTENSILIOS	26.021,52 CR	0,00	0,00	26.021,52 CR
1747002	2935	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	78.024,24 CR	464,00	0,00	77.560,24 CR
1747003	2936	VEICULOS	169.548,12 CR	0,00	0,00	169.548,12 CR
1747004	2937	MAQUINAS EQUIP.FERRAM.INSTRUM.	16.386,48 CR	0,00	0,00	16.386,48 CR
TOTAIS BENS MOVEIS EM USO PELA METAMAT			289.980,36 CR	464,00	0,00	289.516,36 CR
1749000		BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO				
1749001		BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO	2.471.507,52 CR	0,00	0,00	2.471.507,52 CR
TOTAIS BENS MOVEIS CEDIDOS EM COMODATO			2.471.507,52 CR	0,00	0,00	2.471.507,52 CR
1750000		DEPREC EXAUST ACUM IPC/BTNE				
1752000		DEP.EDIF.-CORR.MON.L.8200/91				
1752000	447	ESC. CENTRAL	87.950,07 CR	0,00	0,00	87.950,07 CR
1752001	448	ESC TERRENOS	53.524,89 CR	0,00	0,00	53.524,89 CR
1752002	449	LAB ANAL QUIMICA	28.462,88 CR	0,00	0,00	28.462,88 CR
TOTAIS DEPREC EXAUST ACUM IPC/BTNE			169.937,84 CR	0,00	0,00	169.937,84 CR
TOTAIS IMOBILIZADO			7.547.964,59	247.789,39	77.450,00	7.718.303,98
1820000		IMOBILIZADO INCORPORADO DA CODEMAT				
1820000		IMOVEIS				
1820000		IMOVEIS URBANOS				
1820001	2184	TERRENOS	59.422,93	0,00	0,00	59.422,93
1820002	2185	EDIFICACOES	1.037.295,53	0,00	0,00	1.037.295,53
1820003	2186	AV. BEIRA RIO	111.609,82	0,00	0,00	111.609,82
1820004	2313	ROD.CUIABA CAMPO GRANDE KM 8	321.134,73	0,00	0,00	321.134,73
1820005	2314	AV.BRASIL CIDADE ALTA	101.156,64	0,00	0,00	101.156,64
1820006	2315	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	227.387,62	0,00	0,00	227.387,62
TOTAIS			1.858.007,27	0,00	0,00	1.858.007,27
1820100		IMOVEIS RURAIS				
1820101	2187	TERRAS	118.015,32	0,00	0,00	118.015,32
1820102	2188	BENFEITORIAS	6.159,27	0,00	0,00	6.159,27
1820103	2189	BENFEITORIAS EM CONSTRUCOES	259,10	0,00	0,00	259,10
TOTAIS			124.433,69	0,00	0,00	124.433,69
TOTAIS IMOVEIS			1.982.440,96	0,00	0,00	1.982.440,96
TOTAIS IMOBILIZADO INCORPORADO DA CODEMAT			1.982.440,96	0,00	0,00	1.982.440,96
TOTAIS ATIVO PERMANENTE			18.784.123,97	247.789,39	77.450,00	18.954.463,36
TOTAIS ATIVO			20.849.551,20	13.638.255,33	12.439.510,78	22.048.295,75
E-PASSIVO CIRCULANTE						
2000000		VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO				
2000000		FORNECEDORES				
2000000		FORNECEDORES - PESSOA JURID.				
2000000	471	IOMAT	0,00	20.585,16	20.834,91	249,75 CR
2000001	472	IOB	0,00	1.023,00	1.023,00	0,00
2000002	473	ACCESS CARDS	0,00	2.244,00	2.244,00	0,00
2000004	475	CEMAT S/A	0,08	39.678,42	39.678,50	0,00
2000006	477	SANEMAT	6.908,26 CR	0,00	0,00	6.908,26 CR
2000007	478	TELEMAT/VIVO	0,00	7.318,88	7.318,88	0,00
2000011	482	JORNAL ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2000111	499	DETRAN-MT	0,00	728,33	728,33	0,00
2000123	511	EXACTUS SOFTWARE S/C LTDA	0,00	8.771,82	9.665,21	893,39 CR
2000130	518	E.B.C.T.	0,00	727,50	768,80	41,30 CR
2000132	520	VERMELHINHO COPIAS	0,00	9.996,75	9.996,75	0,00
2000138	526	CEPROMAT	0,00	21.728,40	21.728,40	0,00
2000141	529	TELECOM	0,00	18.410,43	18.410,43	0,00
2000242	630	GRAFICA EXPRESSA	0,00	5.072,00	5.072,00	0,00
2000243	631	CARTORIO 6 OFICIO	0,00	673,95	694,35	20,40 CR
2000244	2468	SANECAP	0,00	1.727,24	1.727,24	0,00
2000246	2632	MINETOUR	0,00	7.348,69	7.348,69	0,00
2000247	2633	HPRINT	0,00	1.780,31	1.780,31	0,00
2000254	2689	KOWA - PRESTADORA DE SERV LTDA	0,00	38.248,48	41.500,00	3.251,52 CR
2000259	2746	IMPRESA NACIONAL	0,00	1.152,00	1.152,00	0,00
2000275	2765	DISMEQ	0,00	2.286,00	2.286,00	0,00
2000281	2801	PAPELARIA RODARTE	0,00	454,99	454,99	0,00
2000283	2808	SINAL VERDE	0,00	15.333,00	15.333,00	0,00
2000305	2849	TRIMEC EQUIP. LTDA	0,00	99.100,00	113.100,00	14.000,00 CR
2000306	2957	LUMA TECNOLOGIA LTDA ME	0,00	3.241,00	3.241,00	0,00
2000307	2958	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL	0,00	18.662,40	18.662,40	0,00
2000308	2959	G P GODOY FILHO - ME	0,00	6.020,00	6.020,00	0,00
2000309	2960	MONZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0,00	9.329,83	9.329,83	0,00
2000310	2961	COOTRADE	0,00	7.990,00	7.990,00	0,00

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
00311	2962	FACILIT SERVIÇOS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
00312	2963	MI PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.110,00	2.110,00	0,00
00313	2968	JUCEMAT	0,00	6.018,00	6.308,00	290,00 CR
00314	2969	ALC AUTO CENTER	0,00	14.406,40	14.406,40	0,00
00315	2971	INFORAID TECNOLOGIA	0,00	20.547,00	20.547,00	0,00
00316	3010	CHAVEIRO BEIRA RIO	0,00	178,00	178,00	0,00
00317	3011	LUCIENE ALBERTINI	0,00	170,00	170,00	0,00
00318	3012	MF MOVEIS INFORMATICA	0,00	2.035,00	2.035,00	0,00
00319	3013	GS E AR AUDITORES	0,00	15.900,00	15.900,00	0,00
00320	3014	DISTRIBUIDORA VEICULAR	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00
00321	3015	EUROPEÇAS DIST DE PEÇAS	0,00	7.570,00	7.570,00	0,00
00322	3016	PALOMA ASS COMUNICAÇÃO	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00
00323	3018	FTOUR - CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO	0,00	4.118,36	4.118,36	0,00
00324	3022	TAURO MOTORS - MITSUBISHI	0,00	21.863,51	21.863,51	0,00
00325	3023	LUMEN CONSUL CONST COMERCIO LTDA	0,00	124.630,89	124.630,89	0,00
00326	3024	SILVANO SCHAFFER CIA LTDA	0,00	1.250,20	1.250,20	0,00
00327	3025	DAT INFORMATICA PAP SERVIÇOS	0,00	3.757,00	3.757,00	0,00
00328	3026	GREAR INFORMATICA	0,00	3.410,00	3.410,00	0,00
00329	3030	ELISAM COM. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
00330	3031	PAPELARIA AVENIDA	0,00	4.880,25	4.880,25	0,00
00331	3032	FORD MOTORS BRASIL	0,00	139.600,00	139.600,00	0,00
00332	3033	PROVEL COM ALIMENTO	0,00	295,50	295,50	0,00
00333	3035	PAPELARIA UZE LTDA	0,00	574,20	574,20	0,00
00334	3036	DISTRIBUIDORA ALIMENTO RIO BCO	0,00	970,00	970,00	0,00
00335	3038	SOLIDA ENGENHARIA LTDA	0,00	18.480,00	18.480,00	0,00
00336	3042	QUALITY RENT A CAR	0,00	2.052,00	2.052,00	0,00
TOTAIS FORNECEDORES			6.908,18 CR	768.518,89	787.265,33	25.654,62 CR
200000		DIVIDAS DE OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS				
200000		IMPOSTOS A RECOLHER				
200001	633	IRRF	35.071,41 CR	336.461,24	333.250,83	31.861,00 CR
200002	634	PIS/PASEP	0,00	18.717,26	18.717,26	0,00
200005	637	COFINS	0,00	87.524,82	87.524,82	0,00
200006	638	I S S R	0,00	11.836,21	12.066,71	230,50 CR
200010	2891	COFINS/ CSLL/ PIS	0,00	12.087,63	12.280,61	192,98 CR
TOTAIS			35.071,41 CR	466.627,16	463.840,23	32.284,48 CR
210000		OBRIGACOES A RECOLHER				
210001	640	INSS	30,75 CR	1.526.275,72	1.677.399,56	151.154,59 CR
210002	641	FGTS	23.952,85 CR	349.316,25	357.697,96	32.334,56 CR
210003	642	ASPEMAT	36,00 CR	356,60	347,60	27,00 CR
210004	643	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	4.136,49 CR	14.719,49	10.583,00	0,00
210005	644	PENSAO ALIMENTICIA	2.732,03 CR	30.105,27	29.638,37	2.265,13 CR
210007	646	CONT. SINDICAL/PATRONAL	554,19 CR	16.217,60	16.220,71	557,30 CR
210008	647	CONTRIBUICAO/ DESCONTOS ASM	6.214,98 CR	78.188,87	80.875,95	8.902,06 CR
210015	654	DESC/CONT.ASC-ASS.CODEMAT	525,00 CR	5.211,50	5.121,50	435,00 CR
210022	2758	GBOEIX	5.605,59 CR	26.680,44	22.316,23	1.241,38 CR
210024	2844	MT-SAUDE	6.494,44 CR	92.068,56	94.081,55	8.507,43 CR
210025	2946	BV FINANCEIRA	11.073,37 CR	162.957,98	170.655,02	18.770,41 CR
TOTAIS			61.355,69 CR	2.302.098,28	2.464.937,45	224.194,86 CR
TOTAIS DIVIDAS DE OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			96.427,10 CR	2.768.725,44	2.928.777,68	256.479,34 CR
204000		DIVIDA COM PESSOAL				
204000		OBRIGACOES COM PESSOAL				
204000	661	SALARIO E ORDENADOS	358.715,54 CR	4.528.116,13	4.468.452,42	299.051,83 CR
204001	662	PROVISAO P/13 SALARIO	0,00	92.083,57	92.083,57	0,00
204002	663	PROVISAO P/FERIAS	614.186,49 CR	221.209,21	0,00	392.977,28 CR
204008	669	PROV.P/ENCARGOS DE FERIAS	233.824,33 CR	72.259,35	0,00	161.564,98 CR
TOTAIS DIVIDA COM PESSOAL			1.206.726,36 CR	4.913.668,26	4.560.535,99	853.594,09 CR
2070000		SERVIÇOS PRESTADOS				
2070001	2839	FORNECEDOR DE SERV. PJURIDICA	0,00	95.448,73	99.062,42	3.613,69 CR
2070002	2840	FORNECEDOR DE SERV P FISICA	0,00	297,00	2.700,00	2.403,00 CR
TOTAIS SERVIÇOS PRESTADOS			0,00	95.745,73	101.762,42	6.016,69 CR
TOTAIS VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO			1.310.061,64 CR	8.546.658,32	8.378.341,42	1.141.744,74 CR
TOTAIS PASSIVO CIRCULANTE			1.310.061,64 CR	8.546.658,32	8.378.341,42	1.141.744,74 CR
F-PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO						
2000000		VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO				
2000000		PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS				
2000002	683	FGTS - PARCELAMENTO	1.019.332,55 CR	190.552,20	44.565,78	873.346,13 CR
2000200		RECEITA FEDERAL / INSS				
2000206	696	DIVIDA ATIVA-PARCELAMENTO	382.837,05 CR	129.760,29	28.740,96	281.817,72 CR
2000207	2691	PROG. RECUP. FISCAL REFIS	10.196.536,65 CR	10.196.536,73	0,00	0,08
2000209	2947	PARC.MEDIDA PROV.303/06-PAEX	145.769,66 CR	1.472.778,86	10.240.478,75	8.913.469,55 CR
TOTAIS PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS			11.744.475,91 CR	11.989.628,08	10.313.785,49	10.068.633,32 CR
2200400		AÇÕES JUDICIAIS				
2200401	2918	PETROBRAS	23.880,89 CR	0,00	0,00	23.880,89 CR
2200402	2919	ELDORADO DESMAT. E TERRAPLANAGEM	48.873,84 CR	0,00	0,00	48.873,84 CR

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1-2200403	2920	BETUNEL IND. COM. LTDA	24.237,95 CR	0,00	0,00	24.237,95 CR
TOTAIS AÇÕES JUDICIAIS			96.992,68 CR	0,00	0,00	96.992,68 CR
1-2200500		UNIMED COOP TRAB MEDICO				
4-2200501	2922	DESCONTO UNIMED	9.722,69 CR	0,00	0,00	9.722,69 CR
TOTAIS UNIMED COOP TRAB MEDICO			9.722,69 CR	0,00	0,00	9.722,69 CR
1-2210000		PROVISÕES				
4-2210001	698	CONT.TRABALHISTA	7.051.654,48 CR	2.459.881,04	2,39	4.591.775,83 CR
4-2210003	700	ACOES CIVIS	425.053,37 CR	0,00	0,00	425.053,37 CR
TOTAIS PROVISÕES			7.476.707,85 CR	2.459.881,04	2,39	5.016.829,20 CR
TOTAIS VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			19.327.899,13 CR	14.449.509,12	10.313.787,88	15.192.177,89 CR
TOTAIS PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			19.327.899,13 CR	14.449.509,12	10.313.787,88	15.192.177,89 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
1-2400000		CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
2-2400000		CAPITAL SUBSCRITO				
3-2400000	123	CAPITAL NACIONAL	61.171.276,00 CR	0,00	0,00	61.171.276,00 CR
TOTAIS CAPITAL SUBSCRITO			61.171.276,00 CR	0,00	0,00	61.171.276,00 CR
TOTAIS CAPITAL SOCIAL REALIZADO			61.171.276,00 CR	0,00	0,00	61.171.276,00 CR
1-2500000		RESERVA DE CAPITAL				
2-2500000		RESERVA COR.MONET.CAP.REALIZADO				
3-2500000	125	CORRECAO MONET.CAP.NACIONAL				
4-2500003	707	REC.REF.ESTADO F.190	43.238,74 CR	0,00	0,00	43.238,74 CR
TOTAIS RESERVA COR.MONET.CAP.REALIZADO			43.238,74 CR	0,00	0,00	43.238,74 CR
2-2510000		SUBVENCOES E DOACOES P/INVESTIMENTO				
3-2510000		RECURSOS DO ESTADO				
4-2510001	129	RECURSOS DO ESTADO CAPITAL	220.439,94 CR	0,00	0,00	220.439,94 CR
4-2510002	710	D O A C O E S	34.485,88 CR	0,00	0,00	34.485,88 CR
TOTAIS SUBVENCOES E DOACOES P/INVESTIMENTO			254.925,82 CR	0,00	0,00	254.925,82 CR
TOTAIS RESERVA DE CAPITAL			298.164,56 CR	0,00	0,00	298.164,56 CR
1-2800000		LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS				
2-2800000		LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS				
3-2800000		SALDO ANTERIOR				
4-2800001	716	AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES	56.315.973,07	4.975.710,84	0,00	61.291.683,91
TOTAIS LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS			56.315.973,07	4.975.710,84	0,00	61.291.683,91
2-2803000		TRANSFERENCIAS P/RESERVAS				
3-2808000		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO				
4-2808001	135	RESULTADO DO EXERCICIO	4.941.877,06	6.726.530,02	17.627.020,16	5.958.613,08 CR
TOTAIS TRANSFERENCIAS P/RESERVAS			4.941.877,06	6.726.530,02	17.627.020,16	5.958.613,08 CR
2-2890000		CONTA DE APURACAO E ENCERRAMENTO				
3-2890000		TRANSFERENCIAS DE SALDOS	0,00	90.518.829,72	90.518.829,72	0,00
TOTAIS CONTA DE APURACAO E ENCERRAMENTO			0,00	90.518.829,72	90.518.829,72	0,00
TOTAIS LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS			61.257.850,13	102.221.070,58	108.145.849,88	55.333.070,83
TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO			211.590,43 CR	102.221.070,58	108.145.849,88	6.136.369,73 CR
TOTAIS PASSIVO			20.849.551,20 CR	125.217.238,02	126.837.979,18	22.470.292,36 CR
1-7000000		CUSTOS DE PROJETOS				
2-7000000		PROJETOS E PESQUISAS				
3-7002000		1567 - IDENT CARACT DE AQUIFEROS REC MIN				
4-7002011	791	CONTRIBUICAO IAPAS	0,00	896,50	0,00	896,50
4-7002015	795	DESPESAS DIVERSAS	400,00	0,00	0,00	400,00
4-7002019	799	DIARIAS E REFEICOES	27.990,00	21.290,00	0,00	49.280,00
4-7002038	818	MATERIAS PRIMAS	206.351,43	0,00	0,00	206.351,43
4-7002041	821	PROPAGANDA E PUBLICACOES	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
4-7002049	829	SERVICOS CONTRATADOS	455.367,30	16.667,03	0,00	472.034,33
4-7002050	830	SERVICOS PROFISSION. AVULSOS	0,00	6.402,64	0,00	6.402,64
4-7002052	832	VEICULOS-COMBUSTIVEIS	2.312,58	1.369,39	0,00	3.681,97
4-7002057	2843	CURSOS E TREINAMENTOS	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
4-7002060	2967	IRRF	0,00	519,56	0,00	519,56
4-7002090		TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	733.321,31 CR	0,00	0,00	733.321,31 CR
TOTAIS			0,00	47.145,12	0,00	47.145,12

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
03000		1775 - CAPAC INSTRUTORES ARTESANTO MIN				
050		886 SERVICOS PROFISSION. AVULSOS	0,00	540,00	0,00	540,00
TOTAIS			0,00	540,00	0,00	540,00
04000		1776 - CAP CLASS LAP DE PEDRA CORADA				
011		903 CONTRIBUICAO IAPAS	0,00	59,40	0,00	59,40
04019		911 DIARIAS E REFEICOES	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
049		941 SERVICOS CONTRATADOS	3.211,79	0,00	0,00	3.211,79
04052		944 VEICULOS-COMBUSTIVEIS	356,00	0,00	0,00	356,00
04090		2991 TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	4.967,79 CR	0,00	0,00	4.967,79 CR
TOTAIS			0,00	59,40	0,00	59,40
05090		1860 - CERTIFICACAO KIMBERLY DE DIAMANTE				
5019		967 DIARIAS E REFEICOES	1.625,00	6.320,00	0,00	7.945,00
05020		968 EQUIPAMENTO DE CAMPO	0,00	200,72	0,00	200,72
026		974 GASTOS C/MANUTENCAO	0,00	20,35	0,00	20,35
05052		1000 VEICULOS-COMBUSTIVEIS	161,75	227,00	0,00	388,75
05090		2992 TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	1.786,75 CR	0,00	0,00	1.786,75 CR
TOTAIS			0,00	6.768,07	0,00	6.768,07
06000		1868 - AMPLIACAO CENTRO TECNOLOGIA MINER				
06052		1056 VEICULOS-COMBUSTIVEIS	205,00	0,00	0,00	205,00
0		2993 TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	205,00 CR	0,00	0,00	205,00 CR
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
07000		1869 - CARACT MAT BASIC UTIL CONST CIVIL				
07011		1071 CONT. I N S S	29,84	33,00	0,00	62,84
07019		1079 DIARIAS E REFEICOES	4.000,00	7.995,00	0,00	11.995,00
07031		1091 IMP.MAT.P/ESCRITORIO	50,41	0,00	0,00	50,41
07046		1106 SERVI OS CONTRATADO	360,16	124.930,89	0,00	125.291,05
07047		1107 SERV.PROF.AVULSOS	0,00	131,84	0,00	131,84
07051		2871 VEICULOS-COMBUSTIVEIS	796,07	405,14	0,00	1.201,21
07090		2994 TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETOS	5.236,48 CR	0,00	0,00	5.236,48 CR
TOTAIS			0,00	133.495,87	0,00	133.495,87
08000		3657 - ESTUDO METALOGENETICO, GEMOLOGICO				
08011		1121 CONT.INSS	0,00	264,00	0,00	264,00
08019		1129 DIARIAS E REFEICOES	0,00	30.775,00	0,00	30.775,00
08023		1133 FOTOGRAF.AEREAS E FOTO INDICE	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
08025		1135 FRETES E CARRETOS	0,00	848,00	0,00	848,00
08033		1143 LUB.P/MAQ.EQUIPAMENTOS	0,00	8,00	0,00	8,00
08046		1155 SERVICOS CONTRATADOS	0,00	11.201,00	0,00	11.201,00
08047		1156 SERV.PROF.AVULSOS	0,00	11.796,04	0,00	11.796,04
08049		1158 DESP.C/ VEICULOS	0,00	286,34	0,00	286,34
08054		2973 VEICULOS - COMBUSTIVEIS	0,00	799,72	0,00	799,72
TOTAIS			0,00	59.078,10	0,00	59.078,10
09000		1841 - ESTUDO AVALIACAO GEOL-ECON INSUM				
09008		2422 COMB.P/MAQ.EQUIPAMENTOS	821,96	0,00	0,00	821,96
09011		2425 CONT.INSS	80,08	0,00	0,00	80,08
09017		2431 DESP.DE VIAGENS	103,48	0,00	0,00	103,48
09019		2433 DIARIAS/REFEICOES	12.685,00	14.790,00	0,00	27.475,00
09042		2455 MANUT.DE MAQ.EQUIPAMENTOS	285,00	0,00	0,00	285,00
09046		2459 SERVICOS CONTRATADOS	90.700,00	91.992,40	0,00	182.692,40
09047		2460 SERV.PROF.AVULSOS	445,00	1.904,00	0,00	2.349,00
09049		2462 DESP.C/VEICULOS	323,18	0,00	0,00	323,18
09058		2978 VEICULOS - COMBUSTIVEIS	0,00	462,85	0,00	462,85
09090		TRANF. PARA CUSTOS C/PROJETOS	105.443,70 CR	0,00	0,00	105.443,70 CR
TOTAIS			0,00	109.149,25	0,00	109.149,25
020000		PROJ ESCOLA ARTESANTO MINERAL				
020017		2541 DIARIAS E REFEICOES	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
020038		2562 MANUT.DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.585,00	0,00	0,00	1.585,00
020090		TRANSFERENCIA P/CUSTO C/PROJETO	2.630,00 CR	0,00	0,00	2.630,00 CR
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
030000		2006 - MANUTENCAO SERV DE TRANSPORTES				
030004		2583 ALUGUEIS	0,00	7.013,00	0,00	7.013,00
030042		2621 SERVIÇOS CONTRATADOS	0,00	1.527,20	0,00	1.527,20
030043		2622 SERV. PROFISSIONAIS AVULSOS	0,00	3.767,88	0,00	3.767,88
030045		2624 DESPESA C/ VEICULOS	0,00	7.803,82	0,00	7.803,82
030048		2972 DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	0,00	27.732,19	339,20	27.392,99
030050		2989 VEICULOS MANUTEN. CONS. PEÇAS	0,00	25.079,43	6.823,52	18.255,91
TOTAIS			0,00	72.923,52	7.162,72	65.760,80
040000		PROJ ART MINERAL NOVA XAVANTINA				
040017		2655 DIARIAS E REFEIÇÕES	1.299,72	0,00	0,00	1.299,72
040090		TRANSFERENCIA P/CUSTOS C/PROJETO	1.299,72 CR	0,00	0,00	1.299,72 CR
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
050000		ORIENT TECNICA TODO ESTADO				

METAMAT
 Fls 70

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1050015	2708	DESPESAS DE VIAGENS	300,00	0,00	0,00	300,00
150090		TRANSFERENCIA P/CUSTO C/PROJETO	300,00 CR	0,00	0,00	300,00 CR
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS PROJETOS E PESQUISAS			0,00	429.159,33	7.162,72	421.996,61
TOTAIS CUSTOS DE PROJETOS			0,00	429.159,33	7.162,72	421.996,61
TOTAIS CONTAS AUXILIARES DE RESULTADO			0,00	429.159,33	7.162,72	421.996,61
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
000000		RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
9020000		SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS				
020000		GOVERNO DO ESTADO				
9020000	1163	ESCRITORIO CENTRAL	0,00	552.627,29	12.622.284,48	12.069.657,19 CR
TOTAIS SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS			0,00	552.627,29	12.622.284,48	12.069.657,19 CR
TOTAIS RECEITA BRUTA OPERACIONAL			0,00	552.627,29	12.622.284,48	12.069.657,19 CR
TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	552.627,29	12.622.284,48	12.069.657,19 CR
D-DESPESAS OPERACIONAIS						
9300000		DESPESAS OPERACIONAIS				
9310000		DESPESAS COM PESSOAL				
9311000		DESPESAS COM REMUN.DIRIG/CON				
9311000	1187	DIARIAS DA DIRETORIA	0,00	7.230,00	0,00	7.230,00
9311001	1188	HONORARIOS DA DIRETORIA	0,00	187.716,00	0,00	187.716,00
9311002	1189	HONORARIOS DO CONS.ADMINIST.	0,00	36.630,00	0,00	36.630,00
9311003	1190	HONORARIOS DO CONS.FISCAL	0,00	16.650,00	0,00	16.650,00
TOTAIS			0,00	248.226,00	0,00	248.226,00
9312000		DESPESAS COM REMUN EMPREGADO				
9312005	1195	ADICIONAL NOTURNO	0,00	1.627,80	0,00	1.627,80
9312009	1199	AUXILIO NATALIDADE	0,00	1.665,00	0,00	1.665,00
9312010	1200	AVISO PREVIO	0,00	3.791,36	0,00	3.791,36
9312012	1202	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	105.077,37	0,00	105.077,37
9312013	1203	DIARIAS	0,00	6.670,00	0,00	6.670,00
9312018	1208	GRATIFICACOES	0,00	40.477,99	0,00	40.477,99
9312020	1210	INDENIZACOES	0,00	17.346,93	0,00	17.346,93
9312025	1215	REPRESENTACOES E COMISSOES	0,00	1.360.832,55	0,00	1.360.832,55
9312027	1217	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	2.544.958,45	0,00	2.544.958,45
9312031	1221	SALDO DE SALARIO	0,00	1.014,31	0,00	1.014,31
TOTAIS			0,00	4.083.461,76	0,00	4.083.461,76
TOTAIS DESPESAS COM PESSOAL			0,00	4.331.687,76	0,00	4.331.687,76
9320000		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
9320000	1223	FGTS	0,00	415.757,78	106,80	415.650,98
001	1224	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.247.205,39	0,00	1.247.205,39
TOTAIS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			0,00	1.662.963,17	106,80	1.662.856,37
9340000		DESPESAS TRIBUTARIAS				
9340003	1232	IMP.PREDIAL/TERRITORIAL	0,00	1.952,97	0,00	1.952,97
9340008	1237	IPVA-IMP.S/PROP.VEIC.AUTOMOT	0,00	721,73	0,00	721,73
9340010	1239	I C M S	0,00	279,29	0,00	279,29
TOTAIS DESPESAS TRIBUTARIAS			0,00	2.953,99	0,00	2.953,99
9350000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS				
9350006	1245	DESP.C/VEIC.COMB.LUB.REP.BEN	0,00	1.962,09	0,00	1.962,09
9350008	1247	FORM.PROF.EMP.CURSOS/TREIN.	0,00	10.230,00	0,00	10.230,00
9350011	1250	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	34.150,00	0,00	34.150,00
9350013	1252	SERV.DE TERC. P. FISICAS	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
9350014	1253	SERV. DE TERC. P. JURIDICAS	0,00	97.541,01	0,00	97.541,01
9350015	1254	PIS/PASEP	0,00	18.717,26	0,00	18.717,26
9350016	1255	VALE TRANSPORTE	0,00	26.732,00	8.964,26	17.767,74
9350017	1256	COFINS	0,00	86.213,17	0,00	86.213,17
9350020	1259	ASSISTENCIA TECNICA MAQ E EQUIPAMENTO	0,00	76.233,44	0,00	76.233,44
9350021	1260	IRRF	0,00	597,52	0,00	597,52
9350024	2471	DIVIDA ATIVA / REFIS	0,00	28.740,96	0,00	28.740,96
9350027	2945	PAEX PARCELAMENTO MP 305/06	0,00	43.942,02	0,00	43.942,02
9350028	2970	DESPESAS C/ VEICULOS PEÇAS E ACESSORIOS	0,00	20.146,04	0,00	20.146,04
TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS			0,00	447.905,51	8.964,26	438.941,25
9360000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
9360000	1262	AGUA E LUZ	0,00	41.405,74	0,00	41.405,74
9360001	1263	ASSISTENCIA TECNICA COMPUTADOR	0,00	11.680,00	0,00	11.680,00
9360004	1266	DESPESAS LEGAIS	0,00	1.415,41	0,00	1.415,41
9360006	1268	DESPESAS DE COPA	0,00	2.069,89	0,00	2.069,89
9360009	1271	FOTOCOPIA E REG.DOCUMENTOS	0,00	17.940,25	0,00	17.940,25

Núcleo Sociotributário
 201

METAMAT

001553

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
9360010	1272	FRETES E CARRETOS	0,00	13.818,00	0,00	13.818,00
9360011	1273	IMPRESSOS/MAT. P/ESCRITORIO	0,00	2.177,20	0,00	2.177,20
9360014	1276	PORTES POSTAIS/TELEGRAFICOS	0,00	768,80	0,00	768,80
9360015	1277	REVISTAS/JORNAIS/PUBL/PERIOD	0,00	31.416,91	0,00	31.416,91
9360016	1278	SEGUROS	0,00	10.936,38	0,00	10.936,38
9360017	1279	TELEFONE, TELEX E FAX	0,00	25.841,94	91,23	25.750,71
9360018	1280	VESTUARIO	0,00	680,40	0,00	680,40
9360019	1281	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	11.467,05	0,00	11.467,05
9360020	1282	CONSERV.BENS INSTALACOES	0,00	71.905,83	0,00	71.905,83
9360022	1284	ANUIDADE	0,00	198,00	0,00	198,00
9360025	2809	ALUGUEIS DE VEICULOS	0,00	19.701,83	0,00	19.701,83
9360027	2886	DESP MATERIAL FOTOGRAFICO	0,00	407,00	0,00	407,00
9360029	2910	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	2.555,49	0,00	2.555,49
9360030	3039	MAT.P/SINALIZAÇÃO VISUAL E SEGURANÇA	0,00	3.080,00	0,00	3.080,00
9360031	3040	MAT. DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	1.394,00	0,00	1.394,00
TOTAIS OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00	270.860,12	91,23	270.768,89
TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00	6.716.370,55	9.162,29	6.707.208,26
TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00	6.716.370,55	9.162,29	6.707.208,26
E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
9400000		RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS				
9400000		DESPESAS FINANCEIRAS				
9400000	1288	COMISSOES E DESP.BANCARIAS	0,00	2.544,10	0,00	2.544,10
9400005	1293	JUROS	0,00	402,13	0,00	402,13
9400006	1294	MULTAS / JUROS	0,00	16.375,53	0,00	16.375,53
TOTAIS DESPESAS FINANCEIRAS			0,00	19.321,76	0,00	19.321,76
TOTAIS RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			0,00	19.321,76	0,00	19.321,76
TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00	19.321,76	0,00	19.321,76
G-DESPESAS DIVERSAS						
9500000		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS				
9500000		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
9500000	1310	RECEITAS DE ALUGUEIS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00 CR
9500002	1312	RECUPERACAO DE ENCARGOS	0,00	5.437,68	464.598,47	459.160,79 CR
9500003	1313	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	0,00	101,46	101,46 CR
9500007	1315	TRANSPORTES HIDROVIARIOS	0,00	0,00	26.226,12	26.226,12 CR
9500008	2803	ECOPLAN - ARREND DE JAZIDAS	0,00	0,00	8.397,57	8.397,57 CR
9500011	2905	ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	110.099,97	110.099,97 CR
TOTAIS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			0,00	5.437,68	620.923,59	615.485,91 CF
TOTAIS OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			0,00	5.437,68	620.923,59	615.485,91 CF
TOTAIS DESPESAS DIVERSAS			0,00	5.437,68	620.923,59	615.485,91 CF
TOTAIS CONTAS DE RESULTADO			0,00	7.293.757,28	13.252.370,36	5.958.613,08 CF

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 DIRETOR PRESIDENTE
 C.P.F. 405.393.691-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GILMARA PEREIRA ROCHA
 CONTADORA
 C.R.C. MT-2.556
 C.P.F. 038.915.818-66



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



ANEXO VII

17501-Companhia Matogrossense de Mineração

Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência social (RPPS)

Item Nº 19 - IN TCE 03/2005

MÊS/ANO: Novembro/2007

CÓDIGO	PATRONAL			SERVIDORES				
	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS TRANSFERIDO	DEBITADO NO MÊS	TRANSFERIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEQUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RECOLHIMENTOS	RECOLHIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEQUINTE
CAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Gilmar Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/O-5
 METAMAT



TR. S. E. P.
 001553

Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



ANEXO VIII

17501-Companhia Matogrossense de Mineração

Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime geral de previdência social (RGPS-INSS)

Item N° 20 - IN TCE 03/2005

MÊS/ANO: Novembro/2007

DESCRIÇÃO	PATRONAL				SERVIDORES		
	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	QUANTO PAG NO MÊS	TRANSFERIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RECOLHIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.916,09	116.902,46	117.916,09	116.902,46	32.451,51	33.498,63	32.451,51

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

João Justino dos Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

METAMAT



TCE MATO GROSSO
001569



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

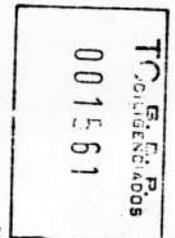
ANEXO IX
CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS
MÊS/ANO NOVEMBRO/07

Nº EMPENHO	DATA	BENEFICIÁRIO	ELEMENTO DESPESA	VALOR	DATA RECEBIMENTO	PRAZO PRESTAÇÃO CONTAS
		Substituído pelo	Fip004			

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

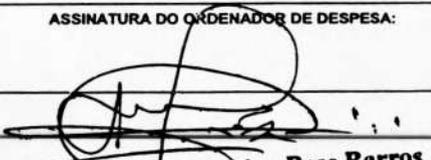


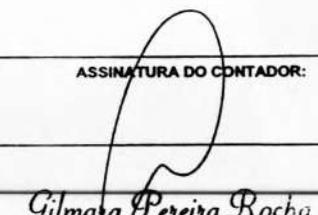
ANEXO IX
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Adiantamentos Concedidos
Item nº 22 - IN TCE 03/2005
MÊS/ANO: Novembro/2007

Nº Empenho	Data	Beneficiário	Elemento Despesa	Valor	Data Recebimento	Prazo Prestação Contas
0001.07.00631-1	06/11/2007	2005.24680-1 - Wilce Aquino de Figueiredo	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00	07/11/2007	31/12/2007

13-
I UO 17501: 2.500,00

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------


João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT


Gilmar Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT



METAMAT

TR 5. 50. P
 001562

FIP004 - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Código da Unidade Orçamentária igual a 17501
 Data Final(dd/mm/yyyy) menor igual a 30/11/2007
 Data Início(dd/mm/yyyy) maior igual a 01/11/2007
 Exercício igual a 2007
 Pendente Prestação de Contas (1-Sim) (2-Não) igual a 2

TC G. D. P.
 DILIGENCIADOS
 001563

EMPENHO		BENEFICIÁRIO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	DATA DE RECEBIMENTO	PRAZO PRESTAÇÃO CONTAS	PRESTADO CONTAS
DATA	NÚMERO EMP						
06/11/2007	17501.0001.07.00631-1	Wilce Aquino de Figueiredo	36	2.500,00	07/11/2007	31/12/2007	SIM
Total UO 17501				2.500,00			

(Handwritten mark)

METAMA
 Fis. 77
 Rub. 05
 gprocha





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO X
COMAPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERÇÃO
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A DIÁRIAS CONCEDIDAS
MÊS/ANO NOVEMBRO/07

Nº NE	DATA	VALOR R\$	BENEFICIÁRIO	LOCALIDADE DESTINO	MOTIVO VIAGEM	PERÍODO VIAGEM	QTDE DIÁRIAS
			Substituído pelo	Fip002			

DATA: ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

[Handwritten Signature]
João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

[Handwritten Signature]
Gilmara Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT

SICME/Núcleo
 Fis. 108
 META
 Fis. 28
 Rub. 5

TC
 001564



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

FIP002 - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
 Data Final menor igual a 30/11/2007
 Data Inicial maior igual a 01/11/2007
 Exercício igual a 2007

CREDOR			DOCUMENTO			
DATA	CÓDIGO	NOME	TIPO	NUMERO	VALOR	SITUAÇÃO
06/11/2007	2002197400	Ademir do de Figueiredo	EMP	17501000107006298	540,00	OS sem prestação de contas
06/11/2007	2003026782	Wanda de Fátima Modesto Kohlhas	EMP	17501000107006281	660,00	OS sem prestação de contas
06/11/2007	2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	EMP	17501000107006301	660,00	OS sem prestação de contas
21/11/2007	2002197400	Ademir do de Figueiredo	EMP	17501000107006565	360,00	OS sem prestação de contas
21/11/2007	2003012773	Benedito Jesus de Almeida	EMP	17501000107006514	360,00	OS sem prestação de contas
21/11/2007	2003026782	Wanda de Fátima Modesto Kohlhas	EMP	17501000107006549	440,00	OS sem prestação de contas
21/11/2007	2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo	EMP	17501000107006557	440,00	OS sem prestação de contas

TOTAL UO - R\$ 3.460,00



CEPROMAT

19/12/2007 17:10

Página 1/1

001565
 T. G. B. S. S. S.
 CONTABILIZADOS
 gprocha

ANEXO X
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Diárias Concedidas
Item nº 24 - IN TCE 03/2005
MÊS/ANO: Novembro/2007

Item/Estorno/GCV	Data	Valor	Beneficiário	Localidade Destino	Motivo Viagem	Saida	Retorno	Qtde Diárias
001.07.00630-1	06/11/2007	660,00	45585-Wilce Aquino de Figueiredo	Vila Bela da Santissima Trindade-MT	Locar 5 Poços Tubulares no referido municipio	07/11/2007	13/11/2007	6
001.07.00629-8	06/11/2007	540,00	26468-Ademir de Figueiredo	Vila Bela da Santissima Trindade-MT	Levar Técnicos que irão locar 5 poços tubulares no referido municipio	07/11/2007	13/11/2007	6
001.07.00628-1	06/11/2007	660,00	00348-Wanda de Fátima Modesto Kohlhase	Vila Bela da Santissima Trindade	Locar 5 poços tubulares no referido municipio	07/11/2007	13/11/2007	6
001.07.00656-5	21/11/2007	360,00	26468-Ademir de Figueiredo	Santo Antonio do Leverger-MT	Transportar técnicos para alocar 02 poços tubulares no referido municipio	26/11/2007	30/11/2007	4
001.07.00651-4	21/11/2007	360,00	28401-Benedito Jesus de Almeida	Nova Marilândia-MT	Transportar equipe de técnicos da SEMA e UFMT para realização das atividades do mes de setembro/07 do Projeto Piloto da SEMA de Rec.de Área Degradada de garimpo	25/11/2007	29/11/2007	4
001.07.00655-7	21/11/2007	440,00	45585-Wilce Aquino de Figueiredo	Santo Antonio do Leverger-MT	Locar 02 poços tubulares no referido municipio	26/11/2007	30/11/2007	4
001.07.00654-9	21/11/2007	440,00	00348-Wanda de Fátima Modesto Kohlhase	Santo Antonio do Leverger-MT	Locar 02 poços tubulares no referido municipio	26/11/2007	30/11/2007	4

3.460,00

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------	-------------------------------------	-------------------------

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Gilmara Pereira
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT

TR. G. C. P. S.
 DIGITIZADOS
 001565

METAMAT
 SICME/Núcleo
 Fis. 210
 R. R. S. S. S.

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
MÊS/ANO: Novembro / 2007

Data: 17/12/2007

Cargo Função	Efetivo	Contratado Contr. temporário	Licença Partic.	P. Disp. T. Cessão	P. Disp. c/ Ônus	P. Disp. s/ Ônus	P. Curso	Comissionado	Total
Técnico de Nível Superior	41								41
Aux. Nível Médio	23								23
Aux. Nível Fundamental	17								17
JGA 2								1	1
JGA 3								2	2
JGA 4								2	2
JGA 5								18	18
JGA 6								9	9
JGA 7								5	5
JGA 8								22	22
JGA 9								13	13


João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT
 Assinatura do Ordenador de Despesas

Assinatura dos Demais Responsáveis


Odete Pinheiro da Silva
 Chefe Div. RH
 METAMAT

TC
GERENCIADOS
 001567

METAMAT
 SICME/Núcleo
 211
 S. M. S.

ANEXO XII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO
Novembro/2007

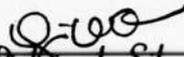
Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data Admissão	Remuneração
Não Houve	-----	-----	-----	-----	-----


João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

 Assinatura do Ordenador de Despesas

Assinatura dos Demais Responsáveis

Data: 17/12/2007


Odete Linhares da Silva
 Chefe Div. RH
 METAMAT

METAMAT
 Fis. 02



TC. G. E. P. S.
001563

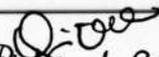
ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL EXONERADO/DEMITIDO
 Novembro/2007

Nome	Cargo	Data Desligamento	Motivo Desligamento
Não Houve	-----	-----	-----


João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

 Assinatura do Ordenador de Despesas

 Assinatura dos Demais Responsáveis

 Data: 17/12/2007

Odete Pinheiro da Silva
 Chefe Div. RH
 METAMAT

FIC
 213
 SICME/IN/100
 S. A. C. O. B. M. T. O.

T. C. S. E. P. A. S.
 001563

ANEXO UNICO
RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

REGIAO: METAMAT-CIA. MATOGR. DE MINERACAO.

MES: NOVEMBRO/2007

FAIXA SALARIAL (REAL)	NUMERO SERV.	PROVENTOS BRUTO (A)	DESCONTOS				TOTAL (E=B+C+D)	PROVENTOS LIQUIDO (F=A-E)	ENC. SOCIAIS -EMPREGADOR- (G)	TOTAL GERAL (H= A + G)
			CONSIGNACAO (1)	PREVIDENCIA (2)	I.R.R.F. (D)					
ATE 250,00	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
250,01 - 350,00	1	900,00	524,12	77,85	0,00	601,97	298,03	149,85	1049,85	
350,01 - 400,00	1	898,96	449,19	77,76	0,00	526,95	372,01	149,67	1048,63	
400,01 - 500,00	1	900,00	346,01	77,85	0,00	423,86	476,14	149,85	1049,85	
500,01 - 600,00	8	6067,86	1255,87	363,29	0,00	1619,16	4448,70	643,50	6711,36	
600,01 - 800,00	15	20152,47	7568,18	1916,55	193,56	9678,29	10474,18	3288,73	23441,20	
800,01 - 1000,00	16	18514,40	2771,71	1669,08	6,85	4447,64	14066,76	2815,34	21329,74	
1000,01 - 1500,00	36	59006,45	8077,86	5671,07	1034,01	14782,94	44223,51	8747,46	67753,91	
1500,01 - 2000,00	19	43780,37	4401,37	4815,84	1860,68	11077,89	32702,48	6990,24	50770,61	
ACIMA DE 2000,00	61	255690,80	16147,04	18829,34	28724,40	63700,78	191990,02	37311,76	293002,56	
TOTAL	160	405911,31	41541,35	33498,63	31819,50	106859,48	299051,83	60246,40	466157,71	

SA/FPG

CEPROMAT


João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT


Odete Pinheiro da Silva
 Chefe Div. RH
 METAMAT

Ⓟ

T. B. S. P. S.
 001579

METAMAT
 Fis. 40
 SIME/INICIO
 214

ANEXO UNICO
RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

MES: NOVEMBRO/2007

L) SALARIAL	NUMERO SERV.	PROVENTOS BRUTO (A)	DESCONTOS				TOTAL (E=B+C+D)	PROVENTOS LIQUIDO (F=A-E)	ENC. SOCIAIS -EMPREGADOR- (G)	TOTAL GERAL (H= A + G)
			CONSIGNACAO		PREVIDENCIA (2) (C)	I.R.R.F. (D)				
			(1) (B)	(2) (C)						
250,00	3	256,45	0,00	0,00	0,00	0,00	256,45	0,00	256,45	
350,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
400,00	1	387,88	0,00	0,00	0,00	0,00	387,88	0,00	387,88	
500,00	1	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00	
600,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
800,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1500,00	1	1170,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1170,80	0,00	1170,80	
2000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A L	6	2265,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2265,13	0,00	2265,13	

CEPROMAT


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Div. RH
METAMAT



TC
C. G. P. S.
001571

METAMAT





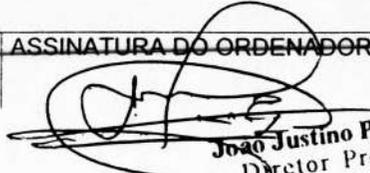
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XVI
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ABERTOS
MÊS/ANO: 11/2007

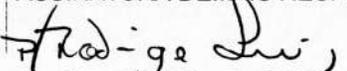
MODALIDADE E Nº PROCEDIMENTO	DATA PUBL. CONVITE/EDITAL	VEÍCULO COMUNICAÇÃO	OBJETO
<u>Não houveram ocorrências.</u>	_____	_____	_____

DATA:
05/12/07

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:


Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo

Fls. 06
METAMAT



TC 01572
G. E. P. dos



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XVII

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS HOMOLOGADOS

MÊS/ANO: 11/2007

Interessado	Objeto	Modalidade de licitação	Nº PED	CNPJ	Valor (R\$)
foraid Tecnologia	Serviço de manutenção e reparo em micro-computadores	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00884-9	07.557.039/0001-53	2.530,00
IOMAT	Publicação de matérias	-----	17501.0001.07.00877-6	03.507.415/0004-97	400,86
IOMAT	Publicação de matérias	-----	17501.0001.07.00890-3	03.507.415/0004-97	424,89
F. Rocha & Cia Ltda	Aquisição de 01 (hum) aparelho de fax	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00616-1	73.882.136/0001-46	447,00
ACME BRASIL	Análise de amostras de minérios	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00881-4	02.861.221/0001-80	839,54
Vivendas Locadora de Veiculos Ltda	Locação de 01 (hum) veículo	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00875-1	01.900.598/0001-38	840,00
PR/CC Imprensa Nacional	Assinatura anual a partir de 19/10/2007 À 18/10/2008 do DOU	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00800-8	04.196.645/0001-00	1.152,00
Vivendas Locadora de Veiculos Ltda	Locação de 02 (dois) Veículo	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00498-8	01.900.598/0001-38	2.520,00
Sólida Engenharia Ltda	Serviços na parte rede hidráulica e elétrica	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00922-5	00.873.984/0001-15	3.500,00
Lucieni Albertini	Serviço de guincho	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00936-5	00.896.656/00001-81	90,00
Tony R. R. de Almeida Me	Limpeza e manutenção geral em 29 (vinte e nove) ares-condicionado de até 18.000 Btu's e 02 (dois) ares-condicionado de até 36.000 Btu's	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00942-1	07.367.306/0001-20	2.200,00

TC
CANTAREAS
001573



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Eletro Fios Materiais Elétricos Ltda	Aquisição de materiais para manutenção geral	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00935-7	37.470.911/0001-92	760,33
Luasi Papéis e Livros Ltda-me	Bobina para fax termosensível	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00923-3	08.371.036/0001-93	36,80
Via Única Sinalização e Serviços Ltda	Serviço de confecção de placas indicativas em aço inox, medindo 8x25 cm	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00933-0	26.573.865/0001-30	166,50
Leblon Tecnologia e Computadores Ltda	Aquisição de peças de reposição e suprimentos de Informática	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00888-1	01.426.365/0001-45	3.595,00
Mira Otm Transportes Ltda	Transporte de amostras de minérios	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00896-2	58.506.155/0016-60	86,00
Quality Tecnologia Informática Ltda	Aquisição de 01 (hum) aparelho multifuncional	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00811-3	03.814.669/0001-05	464,00
N E Oliveira - Publicidade	Contratação de empresa especializada em divulgação, inserção em sites e mídia escrita da Cia	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00908-1	03.330.781/0001-70	15.250,00
Quality Tecnologia e Informática Ltda	Aquisição de 01 (hum) aparelho multifuncional	Dispensa de Licitação Art 24 da Lei 8666/93	17501.0001.07.00811-3	03.814.669/0001-05	464,00
Trimec Equipamentos Ltda Epp	Conserto com troca de peças de Moto-niveladora Caterpillar mod. 120G ano 94 série 4HDO2442	Carta Convite nº 01/07	17501.0001.07.00914-4 17501.0001.07.00915-2	37.519.998/0001-45	77.950,00
Trimec Equipamentos Ltda Epp	Conserto com troca de peças de Pá Carregadeira Caterpillar mod. 9-30 T II ano 94 série 17BO2288 motor 9CBO 4220 e de Moto-niveladora 140 HWB mod. 140 DRESSER série ZB 10250	Carta Convite nº 02/07	17501.0001.07.00952-7 17501.0001.07.00950-0	37.519.998/0001-45	71.380,00

DATA: 05/12/07 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:

Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Alessandra S. Monteiro da Costa
 Chefe do Dep. Adm.



T. G. ESTADOS
 001574



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XVIII
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Mês/ANO: 11/2007

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
Não houveram contratos.	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DATA: 05/12/07 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

[Handwritten Signature]
João Featino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

[Handwritten Signature]
Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo

SICME/Núcleo Social
Fis. nº 116
METAMAT
Rub. 89

TCG: S. P. S.
001575



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XIX COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: 11/2007

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
Não houveram alterações contratuais.	-----	-----	-----	-----	-----

DATA: 05/12/07	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: 	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
-------------------	--	-------------------------------------

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrat

Fig. 90
METAMAT



TC
G. E. P.
001575
CONTABILIZADOS



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XX
 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONVÊNIOS
 MÊS/ANO: 11/2007

ÊNIO	DATA	CONVENIENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$	DATA VIGÊNCIA	PRAZO PRESTAÇÃO CONTAS
/07	23/11/2007	METAMAT	Cooperativa dos Produtores de Ouro de Pontes e Lacerda Ltda-COOPROPOL.	Parceria para realização de pesquisa mineral, em especial no que tange as ocorrências de ouro primário (filoneano), e na busca de avanços na seleção de alvos onde deverão ser efetuados trabalhos detalhados para definição de Corpos Mineralizados e Reservas Geológicas e Explotáveis de Ouro.	Termo de Cooperação Técnica	35.000,00	360 dias	-----
/07	27/11/2007	METAMAT	Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA	Perfuração e montagem de 01 (hum) poço tubular na localidade denominada Assentamento Santa Acácia no município de General Carneiro, neste Estado.	Termo de Cooperação Técnica	57.388,53	300 dias	-----
/07	29/11/2007	METAMAT	Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA	Perfuração e montagem de 01 (hum) poço tubular na localidade denominada Projeto de Assentamento Camburiú, no Município de Novo São Joaquim, neste Estado.	Termo de Cooperação Técnica	64.888,53	300 dias	-----

DATA: 05/12/07 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

João Justino Pires Barros
 João Justino Pires Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Alessandra S. Monteiro da Costa
 Alessandra S. Monteiro da Costa
 Chefe do Dep. Administrativo

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
 FLS. 91
 01/11/07
 221

TO G. S. P.
 001577



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ANEXO XXI

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE CONVÊNIOS

MÊS/ANO: 11/2007

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONVÊNIO ORIGINAL	IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO	MOTIVO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR R\$ (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
Não houveram alterações relativas a convênios.	---	-----	-----	-----	-----	-----

DATA: 05/12/07 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:

João Justino Paes Barros
 Director Presidente
 METAMAT

P/Redige Luzy
 Alessandra S. Monteiro da Costa
 Chefe do Dep. Administrativo

METAMAT



TC. G. F. P.
 POLÍCIA FISCAL
 001573



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

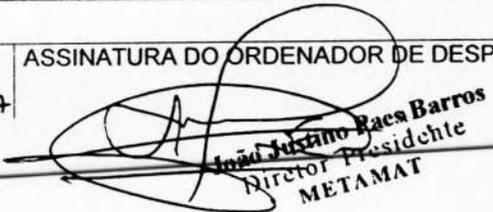
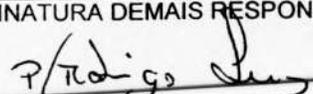
ANEXO XXII

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS

MÊS/ANO: 11/2007

Nº CONVÊNIO	IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO	VALOR TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA R\$	VALOR TRANSFERÊNCIA RECEBIDA R\$	DATA
Não houveram transferências de convênios.	_____	_____	_____	_____

DATA: 05/12/07 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:  ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS: 

João Justino Raes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Alessandra S. Monteiro da Costa
Chefe do Dep. Administrativo

METAMAT



TC - R. E. P. dos
001573

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Divisão de Patrimônio e Informática

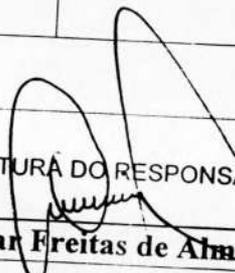
1

ANEXO XXVI
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS**

MÊS/ANO: **Novembro/2007**

Forma de Aquisição	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Compra Direta	1061	Impressora Multifuncional OFFICEJET HP	Dep. Administrativo	464,00	Compra Direta
Total Geral					

DATA: 12/12/07	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:  João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  Amílcar Freitas de Almeida
-------------------	--	--

METAMAT
Fis. 94
Rub. 15



TC
Consolidados
001589

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

1

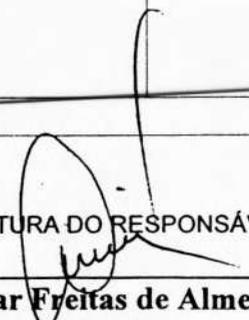
Divisão de Patrimônio e Informática

ANEXO XXVII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS**

MÊS/ANO: **Novembro/2007**

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Não Houve					
Não Houve					

DATA: 12/12/07	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:  João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  Amílcar Freitas de Almeida
-------------------	--	--

METAMAT



TC
G. E. P. S.
LICENCIADOS
001581



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT

Justificativas para não envio de informações
Mês/Ano: Novembro /2007
Anexo XLII
METAMAT - MT

Nº do Item	Documento/ Informação Ausente	Motivo da Ausência
02	Anexo I	Não houve alteração
09	Legislação sobre Adiantamentos	Não houve alteração
11	Legislação sobre Diárias	Não houve alteração
13	Anexos XV	Não houve alteração
14	Plano de Cargos e Salários	Não houve alteração
15	Reajuste de Salários	Não Houve alteração
16	Contratação Temporária	Não houve alteração
23	Comissão de Licitação	Não houve alteração
29	Anexo XXIX	Não houve alteração
30	Anexo XXX	Não houve alteração

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto,
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 - Fax: (65) 3653 2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br

Rub. 05
Fis. 06
METAMAT

SICME/Nº do C
FIS 226
RUBRICA

Marcelo da Costa Marques
APO - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT



TC
CONTABILIDADE
001582



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos

TC OBRIGADOS
001483

Cód. Unidade Orçamentária igual a 17501
Estado do Processo igual a Efetivado
Exercício igual a 2007

Unidade Orçamentária	Data Efetivação	Nº Decreto	Tipo Instrum.	Nº Processo	Situação	Tipo Crédito	Fonte	Suplementado	Anulado
17501 - METAMAT	02/01/2007	52	Decreto	102	Efetivado	100	100	1.978.912,08	1.978.912,08
17501 - METAMAT	27/02/2007	77	Decreto	408	Efetivado	100	240	18.711,00	18.711,00
17501 - METAMAT	28/02/2007	79	Decreto	439	Efetivado	100	109	23.987,67	23.987,67
17501 - METAMAT	26/04/2007	213	Decreto	1065	Efetivado	150	100	4.231.020,00	0,00
17501 - METAMAT	04/05/2007	232	Decreto	1025	Efetivado	100	109	80.000,00	80.000,00
17501 - METAMAT	08/05/2007	12007	Portaria	1197	Efetivado	400	109	20.000,00	20.000,00
17501 - METAMAT	17/05/2007	1311	Portaria	1311	Efetivado	400	109	10.000,00	10.000,00
17501 - METAMAT	22/05/2007	1352	Portaria	1352	Efetivado	400	109	35.000,00	35.000,00
17501 - METAMAT	04/06/2007	1441	Portaria	1441	Efetivado	400	100	14.191,00	14.191,00
17501 - METAMAT	26/06/2007	376	Decreto	1624	Efetivado	100	100	2.735.576,00	2.735.576,00
17501 - METAMAT	29/06/2007	387	Decreto	1626	Efetivado	150	100	215.000,00	0,00
17501 - METAMAT	12/07/2007	1878	Portaria	1878	Efetivado	400	109	34.800,00	34.800,00
17501 - METAMAT	06/08/2007	2095	Portaria	2095	Efetivado	400	109	4.000,00	4.000,00
17501 - METAMAT	14/08/2007	617	Decreto	2148	Efetivado	100	109	1.500,00	1.500,00
17501 - METAMAT	29/08/2007	2467	Portaria	2467	Efetivado	400	109	13.240,00	13.240,00
17501 - METAMAT	04/09/2007	714	Decreto	2470	Efetivado	100	109	25.000,00	25.000,00
17501 - METAMAT	19/09/2007	747	Decreto	2507	Efetivado	100	100	400.000,00	400.000,00
17501 - METAMAT	30/10/2007	853	Decreto	3136	Efetivado	100	100	35.000,00	35.000,00
17501 - METAMAT	05/11/2007	3272	Portaria	3272	Efetivado	400	109	5.000,00	5.000,00
17501 - METAMAT	06/11/2007	869	Decreto	2947	Efetivado	102	100	450.000,00	450.000,00
17501 - METAMAT	06/11/2007	863	Decreto	3079	Efetivado	100	109	34.620,00	34.620,00
17501 - METAMAT	06/11/2007	863	Decreto	3079	Efetivado	100	240	150.000,00	150.000,00
17501 - METAMAT	30/11/2007	3696	Portaria	3696	Efetivado	400	100	164.000,00	164.000,00
17501 - METAMAT	03/12/2007	949	Decreto	3459	Efetivado	100	109	78.750,00	78.750,00
17501 - METAMAT	03/12/2007	3634	Portaria	3634	Efetivado	400	109	14.862,00	14.862,00
17501 - METAMAT	03/12/2007	3640	Portaria	3640	Efetivado	400	109	23.783,63	23.783,63
17501 - METAMAT	04/12/2007	956	Decreto	3521	Efetivado	100	100	200.000,00	200.000,00
17501 - METAMAT	05/12/2007	3702	Portaria	3702	Efetivado	400	109	1.052,00	1.052,00
17501 - METAMAT	05/12/2007	3705	Portaria	3705	Efetivado	400	109	1.034,96	1.034,96
17501 - METAMAT	11/12/2007	1008	Decreto	3740	Efetivado	100	109	36.205,50	36.205,50
17501 - METAMAT	11/12/2007	1008	Decreto	3740	Efetivado	100	240	66.718,51	66.718,51
17501 - METAMAT	13/12/2007	3907	Portaria	3907	Efetivado	400	109	3.000,00	3.000,00
17501 - METAMAT	19/12/2007	1045	Decreto	4002	Efetivado	100	100	25.000,00	25.000,00
TOTAL								R\$ 11.129.964,35	R\$ 6.683.944,35





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

TC B. E. P.
DILIGENCIADOS
001584

OFÍCIO DP N° 175/2006

Cuiabá, 27 de Outubro de 2006.

Ao Senhor Conselheiro
Sr. José Carlos Novellii
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Código do Cadastro: 1137842/2006
Assunto: Balancetes Mensais

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa n° 003/2005 dessa Egrégia Corte de Contas estamos encaminhando o *Balancete Mensal* de Setembro do corrente exercício.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

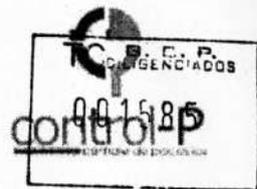
João Justino Paes Barros
Presidente da METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto,
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-9000 Fax: (65) 3653-2447
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 157392 P

Ano 2006

CUIABÁ-MT, 30/10/2006

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS

Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA ESTADUAIS

Secundário:

Descrição: BALANCETE REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2006

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACOES - CADASTRO DOS RESPONSAVEIS, CONFORME ANEXO Nº I
- RELATORIO MENSAL DE AVALIACAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM QUE CONSTE: PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, INCLUSIVE DISPENSA (HIPOTHESES PREVISTAS NOS INCISOS III A XXIV, DO ARTIGO 24, LEI Nº 8.666/93) E INEXIGIBILIDADE CONTRATOS CONVENIOS MOVIMENTACAO DE PESSOAL ADIANTAMENTOS E DIARIAS DEMONSTRATIVOS CONTABEIS, OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS E ATOS DE GESTAO
- BALANCETE MENSAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO Nº V
- EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIACOES MENSAIS, SEQUENCIALMENTE, NESTA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCARIAS, CONFORME ANEXO XXVIII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO Nº VIII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO Nº IX
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIARIAS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS DIARIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº X
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS CONCURSOS PUBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XV
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS
- * NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPOTHESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO Nº XI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO Nº XII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO Nº XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XVI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO Nº XVII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO EXERCICIO EM EXAME E DO EXERCICIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES, CONFORME ANEXO Nº XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO Nº XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº XXII

Relator ALENCAR SOARES FILHO



Nº XXII

- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUÍDOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO Nº XXVI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO Nº XXVII
- JUSTIFICATIVA DO NÃO-ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO Nº XLII

TC B. C. P.
DILIGENCIADOS
001585

OUTROS DOCUMENTOS

- (*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA QUE RELACIONADOS, SO CONSTAM DO PROCESSO QUANDO CONFIGURADOS OS CASOS ESPECÍFICOS QUE OS REQUEREM

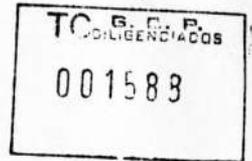


SUMÁRIO

1. Ofício de Encaminhamento	
2. Relatório de Avaliação de Controle Interno.....	001 a 005
3. Balancetes Mensais.....	006 a 018
4. Demonstrativos de Recursos Recebidos (SIA-10).....	019 a 022
5. Extratos Bancários e Conciliações Bancárias.....	023 a 028
6. Demonstrativos de Contribuições Previdenciárias.....	029
7. Demonstrativos de Adiantamentos Concedidos.....	030 a 031
8. Demonstrativo de Diárias Concedidas.....	032 a 033
9. Demonstrativos de Balancete Orçamentário	034 a 035
10. Demonstrativo de Balancete do Sistema Financeiro.....	036 a 037
11. Demonstrativo de Transferência de Convênio.....	038
12. Demonstrativo Geral da Folha de Pagamento.....	039
13. Demonstrativo de Pessoal Admido.....	040
14. Demonstrativo de Pessoal Exonerado.....	041
15. Demonstrativo de Folha de Pagamento.....	042 a 043
16. Demonstrativo de Procedimentos Licitatórios Abertos.....	0044 a 045
17. Demonstrativo de Procedimento Licitatórios Homologados.....	046
18. Demonstrativo de Instrumentos Congêneres.....	047
19. Demonstrativo de Alterações Contratuais.....	048
20. Demonstrativo Mensais Relativas a Convênio.....	049
21. Demonstrativos Mensais Relativos a Alterações de Convênio.....	050
22. Demonstrativos de Bens Móveis e Imóveis Baixados.....	051
23. Demonstrativos de Bens Móveis e Imóveis Adquiridos.....	052 a 062
24. Justificativa do não encaminhamento de Documentos.....	063



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 03/2005 e Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, elaboramos o Relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno, relativo ao período de 01 a 30 de setembro de 2006, acerca dos procedimentos de cada subsistema de controle, seguindo os itens constantes no respectivo manual.

CONTEXTUALIZAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO :

A EMPRESA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (METAMAT), instituída por força da Lei Complementar nº 3130 de 03 de dezembro de 1971, é uma Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Indústria Comércio e Mineração do Estado de Mato Grosso, dotada de personalidade Jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, revestindo a forma de Sociedade Anônima, regendo-se no que lhe couber pelas Leis Estaduais, pela Federal nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo presente Estatuto e demais normas de direito aplicáveis.

1. BALANCETES MENSAIS

Os Balancetes Financeiros e Orçamentários foram elaborados de conformidade com a Lei 4320/64. Também estão sendo encaminhados os Balancetes elaborados de acordo com a Lei 6.404/76. Todos compõem a Prestação de Contas determinada pela Instrução Normativa 003/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

2. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

As contas bancárias foram devidamente conciliadas e espelham a movimentação do período em referência.

3. PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

As contribuições descontadas dos empregados e as da parte patronal foram devidamente registradas e estão sendo recolhidas dentro das normas legais.

4. ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos concedidos a servidores no mês de setembro/2006, para atender despesas de pronto pagamento, encontram-se relacionados no Demonstrativo das ocorrências mensais – Anexo IX, da Prestação de Contas, totalizando 01 (um) processo de concessão de adiantamentos.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_dp@pop.com.br

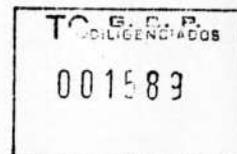


SJ





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



Verificamos que as concessão e prestação de contas de adiantamentos ocorridos no mês de setembro foram formalizadas nos termos do Decreto nº 20/99 e estão de acordo com a Lei nº 4320/64, por ocasião do empenho, liquidação e pagamento.

5- DIÁRIAS

As diárias concedidas a servidores que viajaram a serviço da Empresa no mês foram no montante de 25 (vinte e cinco) processos, encontram-se relacionados no Demonstrativo das ocorrências mensais – Anexo X, da Prestação de Contas.

Por amostragem dos processos de concessão de diárias verificamos que, de modo geral, os processos de diárias concedidas no mês de julho e as respectivas prestações de contas daquelas cujo retorno da viagem ocorreram dentro desse mês, encontram-se devidamente formalizados, ou seja estão de acordo com o Decreto nº 1760/97, os valores foram pagos conforme tabela de diárias própria da Empresa e obedecendo a Lei nº 4320/64 por ocasião do empenho, liquidação e pagamento.

6. CONCURSOS PÚBLICOS

Não foram realizados processos de seleção pública para contratação de empregados no mês de setembro.

7. LOTACIONOGRAMA

O Anexo espelha a situação do quadro de pessoal da Empresa no mês considerado.

8. PESSOAL

Toda movimentação de pessoal no mês, relativa a servidores admitidos e demitidos, constam dos Demonstrativos analíticos das ocorrências mensais, Anexos XII e XIII da Prestação de Contas.

A folha de pagamento mensal foi elaborada adequadamente, bem como as retenções e consignações e respectivos recolhimentos foram procedidos de acordo com as legislações pertinentes.

As Férias foram concedidas de acordo com as disposições da CLT e estão devidamente registradas nas fichas funcionais dos empregados.

Ressalta-se que o resumo da folha de pagamento segue anexo a Prestação de Contas.

A jornada de trabalho dos servidores está sendo cumprida e o controle de assiduidade está sendo efetuado mediante sistema de controle eletrônico de frequência.

Enfim as ocorrências de pessoal durante o mês estão de acordo com as legislações pertinentes a cada fato.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_dp@pop.com.br

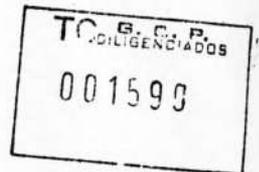


[Handwritten signature]





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



9. LICITAÇÕES

Não houve a celebração de procedimentos licitatórios abertos e homologados atenderam às determinações da Lei 8.666/93 e demais normas legais federais e estaduais pertinentes, conforme Anexo XVIII.

10. CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

*Não houve a celebração de contratos e instrumentos, no mês em referência.
Não ocorreram alterações contratuais no período considerado.*

11. CONVÊNIOS

*Não houve celebração de Convênios, constantes no Anexo XX, no mês de referência.
Não houve celebração de termo aditivo a Convênios, de acordo com o Anexo XXI.*

12. BENS MÓVEIS

*Não houve aquisição de bem do Ativo Permanente, conforme demonstrativo no Anexo XXVI.
Não houve em setembro a baixa de bens patrimoniais.*

13. ATOS DE GESTÃO

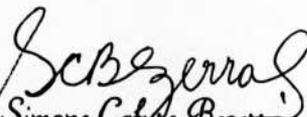
A Receita prevista para o mês de setembro de R\$ 1.454.614,61 e foi efetivamente arrecadada conforme o demonstrado no Anexo V da Lei 4320/64 (com base no SAI 10 e 729).

As despesas realizadas em cada programa atendem efetivamente os objetivos previstos nos programas e dessa forma cumpre as metas estabelecidas

Todos os pagamentos realizados no mês obedeceram aos limites da programação financeira e de acordo com as fases estabelecidas na Lei nº 4320/64 – empenho, liquidação e pagamento.

Durante o mês não ocorreram reduções e suplementações para readequação das demandas dos programas, não causando prejuízos para cumprimento das metas.

É O NOSSO RELATÓRIO.


Simone Capute Bezerra
APC Metamat - MT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_dp@pop.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.



G. C. P.
DILIGENCIADOS

001591

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO Nº 022/006	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
RESPONSÁVEL:	JOÃO JUSTINO PAES BARROS
TRIMESTRE DE REFERÊNCIA:	3º TRIMESTRE DE 2006

Em atendimento às determinações das Instruções Normativas nº 03/2005 e nº 01/2006 emitidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e à Ordem de Serviço nº 06/2006, emitimos o seguinte pronunciamento conclusivo, com base nos relatórios de avaliação do sistema de controle interno que compõem as prestações de contas da Unidade Orçamentária acima identificada, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2006:

1. Examinamos os relatórios mensais de avaliação do sistema de controle interno emitidos pelo responsável *Agente Público de Controle (APC)* e verificamos que versam sobre todos os itens exigidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, aprovado pela IN/TCE nº 03/2005;

2. Em nossa opinião, os referidos relatórios versam sobre os procedimentos do sistema de controle interno da Unidade, constantes no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, que serão objeto de avaliação no decorrer dos nossos trabalhos de auditoria.

Página 1 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.



G. E. P.
OBRIGADOS
001592

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2006.

À apreciação Superior.

Emerson Hideki Hayashida
OAB/MT 8394-B
Auditor do Estado

De acordo.

Encaminhe-se ao Secretário-Auditor Geral do Estado.

José Alves Pereira Filho
Superintendente de Auditoria e
Controle Interno

De acordo.

Encaminhe-se ao Interessado.

Sírio Pinheiro da Silva
Secretário Auditor Geral Estado

Página 2 de 2

Centro Político Administrativo - CEP 78.050-970 - Fone: (65) 3613-4000 - Fax: (65) 3613-4009

Site: www.auditoria.mt.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 CGSIAF - COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

TOBEP
 COBILIGENÇAS
 001593

I DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR DOTACAO - PERIODO: SETEMBRO A SETEMBRO DE 2006 I REF. - STA613 I
 I ORGAO - 17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO I PAG. - 1 I
 I DATA - 06/10/2006 I

I DOTACAO I DOTACAO INICIAL I SUPLEMENTACAO I REDUCAO I INDISPONIVEL I SALDO DA DOTACAO I
 I I EMPENHADO I LIQUIDADO I A LIQUIDAR I VALOR PAGO I VALOR A PAGAR I

FUNCAO : 22 - INDUSTRIA
 SUBFUNCAO: 663 - MINERACAO
 PROGRAMA : 182 - GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS
 PROJ/ATIV: 15670000 IDENTIFICACAO E CARACTERIZACAO DE AQUIFEROS E RECURSOS MINERAIS
 REG-PAT: 0700 REGIAO VII - SUDOESTE

3390.3000.127	0.00	0.00	0.00	0.00	61.70
	-61.70	-61.70	0.00	538.30	-600.00
TOTAL SUB-REG	0.00	0.00	0.00	0.00	61.70
	-61.70	-61.70	0.00	538.30	-600.00

REGIONAL: 0900 REGIAO IX - CENTRO OESTE

3390.3600.127	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00
	-10.00	-10.00	0.00	-10.00	0.00
TOTAL SUB-REG	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00
	-10.00	-10.00	0.00	-10.00	0.00

REGIONAL: 9900 ESTADO

3390.1400.127	0.00	0.00	13.490.00	0.00	-19.285.00
	5.795.00	5.795.00	0.00	5.795.00	0.00
3390.3000.127	0.00	0.00	16.066.00	0.00	-17.416.00
	1.350.00	1.350.00	0.00	1.350.00	0.00
3390.3300.127	0.00	0.00	22.291.00	0.00	-22.291.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3900.127	0.00	110.447.00	0.00	0.00	70.847.00
	39.600.00	39.600.00	0.00	39.600.00	0.00
SUB-REG	0.00	110.447.00	51.847.00	0.00	11.855.00
	46.745.00	46.745.00	0.00	46.745.00	0.00

FUNCAO : 22 - INDUSTRIA
 SUBFUNCAO: 663 - MINERACAO
 PROGRAMA : 210 - FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
 PROJ/ATIV: 18410000 ESTUDO DE AVALIACAO GEOLOGICO-ECONOMICO DE INSUMOS MINE RAIS PARA A AGRICULTURA
 REG-PAT: 9900 ESTADO

3390.1400.127	0.00	0.00	0.00	0.00	-4.025.00
	4.025.00	4.025.00	0.00	4.025.00	0.00
3390.3000.127	0.00	0.00	0.00	0.00	-205.00
	205.00	205.00	0.00	205.00	0.00
3390.3600.127	0.00	2.000.00	0.00	0.00	2.500.00
	-500.00	-500.00	0.00	-500.00	0.00

SUCRE/Núcleo Socioeconômico
 Fis. 232
 RIBRICA

FI. 

TC. G. F. B. S.
 001594

I DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR DOTACAO - PERIODO: SETEMBRO A SETEMBRO DE 2006 I REC. - 31613 I
 I ORGAO - 17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO I PAG. - 2 I
 I I DATA - 06/10/2006 I

DOTACAO	DOTACAO INICIAL EMPENHADO	SUPLEMENTACAO LIQUIDADO	REDUCAO A LIQUIDAR	INDISPONIVEL VALOR PAGO	SALDO DA DOTACAO VALOR A PAGAR
3390.3900.127	0.00 30.000.00	0.00 30.000.00	2.000.00 0.00	0.00 30.000.00	-32.000.00 0.00
TOTAL SUB-REG	0.00 33.730.00	2.000.00 33.730.00	2.000.00 0.00	0.00 33.730.00	-33.730.00 0.00

FUNCAO : 22 - INDUSTRIA
 SUBFUNCAO: 663 - MINERACAO
 PROGRAMA : 210 - FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
 PROJ/ATIV: 18600000 LAUDO PARA CERTIFICACAO KIMBERLY DE DIAMANTES
 REG-PAT: 0100 REGIAO I - NOROESTE I

3390.3300.127	0.00 0.00	0.00 0.00	4.200.00 0.00	0.00 0.00	-4.200.00 0.00
3390.3600.127	0.00 0.00	0.00 0.00	1.183.00 0.00	0.00 0.00	-1.183.00 0.00
3390.3900.127	0.00 0.00	0.00 0.00	7.000.00 0.00	0.00 0.00	-7.000.00 0.00
TOTAL SUB-REG	0.00 0.00	0.00 0.00	12.383.00 0.00	0.00 0.00	-12.383.00 0.00

FUNCAO : 22 - INDUSTRIA
 SUBFUNCAO: 663 - MINERACAO
 PROGRAMA : 210 - FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
 PROJ/ATIV: 18690000 CARACTERIZACAO TECNOLOGICA DOS MATERIAIS BASICOS UTILIZADOS NA CONSTRUCAO CIVIL
 REG-PAT: 0700 REGIAC VII - SUDOESTE

3390.1400.127	0.00 1.900.00	0.00 1.900.00	0.00 0.00	0.00 1.900.00	-1.900.00 0.00
3390.3000.127	0.00 1.500.00	0.00 1.500.00	0.00 0.00	0.00 1.500.00	-1.500.00 0.00
3390.3300.127	0.00 0.00	0.00 0.00	3.600.00 0.00	0.00 0.00	-3.600.00 0.00
TOTAL SUB-REG	0.00 3.400.00	0.00 3.400.00	3.600.00 0.00	0.00 3.400.00	-7.000.00 0.00

FUNCAO : 22 - INDUSTRIA
 SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 PROGRAMA : 036 - APOIO ADMINISTRATIVO
 PROJ/ATIV: 20070000 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
 REG-PAT: 9900 ESTADO

3390.1400.127	0.00 6.670.00	0.00 6.670.00	0.00 0.00	0.00 6.670.00	-6.670.00 0.00
---------------	------------------	------------------	--------------	------------------	-------------------

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 FLS. 230
 RUBRICA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 CGSIAF - COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

TC. B. C. P. S.
 001595

I DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR DOTACAO - PERIODO: SETEMBRO A SETEMBRO DE 2006 I REL. SIA613 I
 I ORGAO - 17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO I PAG. - 3 I
 I DATA - 06/10/2006 I

I DOTACAO	I DOTACAO INICIAL	I SUPLEMENTACAO	I REDUCAO	I INDISPONIVEL	I SALDO DA DOTACAO
I I	I EMPENHADO	I LIQUIDADO	I A LIQUIDAR	I VALOR PAGO	I VALOR A PAGAR
3390.3000.127	0.00	0.00	0.00	0.00	-68.383.10
	68.383.10	68.383.10	0.00	68.383.10	0.00
3390.3000.240	0.00	30.000.00	0.00	0.00	30.000.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3300.100	0.00	0.00	25.000.00	0.00	-25.000.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3300.127	0.00	0.00	0.00	0.00	-15.610.52
	15.610.52	15.610.52	0.00	15.610.52	0.00
3390.3700.127	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	0.00	0.00	4.150.00	-4.150.00
3390.3900.100	0.00	25.000.00	0.00	0.00	-10.489.16
	35.489.16	35.489.16	0.00	51.449.08	-15.959.92
3390.3900.127	0.00	0.00	0.00	0.00	-15.549.50
	15.549.50	43.002.50	-27.453.00	43.002.50	0.00
3390.3900.240	0.00	40.000.00	0.00	0.00	40.000.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.9200.100	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	277.072.08	-277.072.08	277.072.08	0.00
TOTAL SUB-REG	0.00	95.000.00	25.000.00	0.00	-71.702.28
	141.702.28	446.227.30	-304.525.08	466.337.28	-20.109.92

FUNCAO : 22 - INDUSTRIA
 SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 PROGRAMA : 036 - APOIO ADMINISTRATIVO
 PROJ/ATIV: 20080000 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIA IS
 REG-PAT: 9900 ESTADO

3190.1100.100	0.00	0.00	0.00	0.00	-410.237.49
	410.237.49	410.237.49	0.00	417.003.78	-6.766.29
3190.1300.100	0.00	0.00	0.00	0.00	-165.000.00
	165.000.00	139.873.97	25.126.03	144.891.95	-5.017.98
TOTAL SUB-REG	0.00	0.00	0.00	0.00	-575.237.49
	575.237.49	550.111.46	25.126.03	561.895.73	-11.784.27

FUNCAO : 22 - INDUSTRIA
 SUBFUNCAO: 663 - MINERACAO
 PROGRAMA : 210 - FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL
 PROJ/ATIV: 36570000 ESTUDO METALOGENETICO, GEOMOLOGICO E LEVANTAMENTO AEROGEO FISICO
 REG-PAT: 0100 REGIAO I - NOROESTE I

SICME/Núcleo Sociológico
 FIC 239
 RUBRICA

FI. 08

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 CGSIAF - COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

TC LICENCIADOS
 001595

I DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR DOTACAO - PERIODO: SETEMBRO A SETEMBRO DE 2006 I REF. - SIAF I
 I ORGAO - 17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO I PAG. - 4 I
 I DATA - 06/10/2006 I

I DOTACAO	I DOTACAO INICIAL	I SUPLEMENTACAO	REDUCCAO	I INDISPONIVEL	I SALDO DA DOTACAO
I	I EMPENHADO	I LIQUIDADO	A LIQUIDAR	I VALOR PAGO	I VALOR A PAGAR
3390.1400.127	0.00	0.00	2.800.00	0.00	-3.885.00
	1.085.00	1.085.00	0.00	1.085.00	0.00
3390.3000.127	0.00	0.00	4.671.00	0.00	-4.399.20
	-271.80	-271.80	0.00	-271.80	0.00
3390.3300.127	0.00	0.00	3.600.00	0.00	-3.600.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3500.127	0.00	0.00	3.500.00	0.00	-3.500.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3600.127	0.00	0.00	900.00	0.00	-900.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3900.127	0.00	0.00	816.00	0.00	-816.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.5200.127	0.00	0.00	800.00	0.00	-800.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL SUB-REG	0.00	0.00	17.087.00	0.00	-17.900.20
	813.20	813.20	0.00	813.20	0.00
REGIONAL: 0200 REGIAO II - NORTE					
3390.1400.127	0.00	0.00	565.00	0.00	-565.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3000.127	0.00	0.00	7.302.00	0.00	-7.302.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3600.127	0.00	0.00	1.400.00	0.00	-1.400.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3900.127	0.00	0.00	244.00	0.00	-244.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL SUB-REG	0.00	0.00	9.511.00	0.00	-9.511.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
REGIONAL: 1100 REGIAO XI - NOROESTE II					
3390.1400.127	0.00	0.00	5.915.00	0.00	-7.340.00
	1.425.00	1.425.00	0.00	1.425.00	0.00
3390.3000.127	0.00	0.00	7.802.00	0.00	-7.802.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

UNION Nucleo Socioborrachos
 Fis. 240
 RUBRICA
 Fl. 09

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 CGSIAF - COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

TO G. E. P.
 COORDENADORIA
 001597

I DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR DOTACAO - PERIODO: SETEMBRO A SETEMBRO DE 2006 I REF. - SIA613 I
 I ORGAO - 17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO I I PAG. - 5 I
 I I DATA - 06/10/2006 I

I DOTACAO	I DOTACAO INICIAL	I SUPLEMENTACAO	I REDUCAO	I INDISPONIVEL	I SALDO DA DOTACAO
I I	I EMPENHADO	I LIQUIDADO	I A LIQUIDAR	I VALOR PAGO	I VALOR A PAGAR
3390.3600.127	0.00	0.00	1.400.00	0.00	-1.400.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.3900.127	0.00	0.00	902.00	0.00	-902.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL SUB-REG	0.00	0.00	16.019.00	0.00	-17.444.00
	1.425.00	1.425.00	0.00	1.425.00	0.00

FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 PROGRAMA : 996 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS
 NATIV: 80040000 PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS
 REG-PAT: 9900 ESTADO

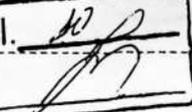
3290.2100.100	0.00	0.00	0.00	0.00	-14.644.00
	14.644.00	14.644.00	0.00	14.644.00	0.00
3290.2100.240	0.00	0.00	40.000.00	0.00	-40.000.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4690.7100.100	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.762.63
	12.762.63	12.762.63	0.00	12.762.63	0.00
4690.7100.240	0.00	0.00	60.000.00	0.00	-60.000.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL SUB-REG	0.00	0.00	100.000.00	0.00	-127.406.63
	27.406.63	27.406.63	0.00	27.406.63	0.00

FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 PROGRAMA : 998 - OPERACOES ESPECIAIS-CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS
 NATIV: 80230000 CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGA DO - ADM. INDIRETA
 REG-PAT: 9900 ESTADO

3190.9100.240	0.00	30.000.00	0.00	0.00	-56.119.16
	86.119.16	86.119.16	0.00	83.314.63	2.804.53
TOTAL SUB-REG	0.00	30.000.00	0.00	0.00	-56.119.16
	86.119.16	86.119.16	0.00	83.314.63	2.804.53

TOTAL ORGAO	0.00	237.447.00	237.447.00	0.00	-916.507.06
	916.507.06	1.195.906.11	-279.399.05	1.225.595.77	-29.689.66

TOTAL POR FONTE					
*** 100 ***	0.00	25.000.00	25.000.00	0.00	-638.133.28
	638.133.28	890.079.33	-251.946.05	917.823.52	-27.744.19
*** 127 ***	0.00	112.447.00	112.447.00	0.00	-192.254.62
	192.254.62	219.707.62	-27.453.00	224.457.62	-4.750.00
*** 240 ***	0.00	100.000.00	100.000.00	0.00	-86.119.16
	86.119.16	86.119.16	0.00	83.314.63	2.804.53

FI. 

Arquivo Social
 Fis 24)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 CGSIAF - COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

TC OBRIGADOS
 001593

I DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR DOTACAO - PERIODO: SETEMBRO A SETEMBRO DE 2006 I REF. - SIA613 I
 I ORGAO - 17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO I PAG. - 6 I
 I DATA - 06/10/2006 I

I DOTACAO I	I DOTACAO INICIAL I EMPENHADO	I SUPLEMENTACAO I LIQUIDADO	I REDUCAO I A LIQUIDAR	I INDISPONIVEL I VALOR PAGO	I SALDO DA DOTACAO I VALOR A PAGAR
TOTAL POR ESPECIE					
*** 01 ***	0.00 661.356.65	30.000.00 636.230.62	0.00 25.126.43	0.00 645.210.36	-631.356.65 -8.979.74
*** 02 ***	0.00 14.644.00	0.00 14.644.00	40.000.00 0.00	0.00 14.644.00	-54.644.00 0.00
*** 03 ***	0.00 227.743.78	207.447.00 532.268.86	136.647.00 -304.525.08	0.00 552.978.78	-156.943.78 -20.709.92
*** 04 ***	0.00 0.00	0.00 0.00	800.00 0.00	0.00 0.00	-800.00 0.00
*** 06 ***	0.00 12.762.63	0.00 12.762.63	60.000.00 0.00	0.00 12.762.63	-72.762.63 0.00
TOTAL POR FUNCAO					
*** 22 ***	0.00 802.981.27	207.447.00 1.082.380.32	137.447.00 -279.399.05	0.00 1.114.874.51	-732.981.27 -32.494.19
*** 28 ***	0.00 113.525.79	30.000.00 113.525.79	100.000.00 0.00	0.00 110.721.26	-183.525.79 2.804.53



FI. 242
 M

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIO.	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
A-ATIVO CIRCULANTE						
1-1000000		BENS NUMERARIOS				
2-1010000		BANCOS CONTAS MOVIME				
4-1010001	63	Bco.BRASIL C/C 10101	C/UNICA 800.895,10	1.456.647,01	1.227.628,17	1.029.914,00
4-1010007	153	Bco.BRASIL-CC 040107	2.483,58	0,00	0,00	2.483,58
TOTAIS BANCOS CONTAS MOVIME			803.378,7	1.456.647,01	1.227.628,17	1.032.397,58
TOTAIS BENS NUMERARIOS			803.378,7	1.456.647,01	1.227.628,17	1.032.397,58
B-ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO						
1-1100000		REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
2-1100000		ADIANTAMENTOS DIVERSOS				
3-1100000		ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS				
4-1100068	215	RODRIGO TENORIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4-1100099	2939	ALESSANDRA SANTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
4-1100100	2940	LUIZ HENRIQUE SILVA	500,00	0,00	0,00	500,00
TOTAIS			3.500,00	0,00	2.000,00	1.500,00
2-1103000		ADIANTAMENTOS PARA O EMPREGADO				
4-1103001	235	ADEMIRDO DE FIGUEIREDO	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
4-1103009	240	AGRICOLA PAES DE BARCELONA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4-1103012	243	ROGERIO ROQUE RUBERT	1.735,84	0,00	0,00	1.735,84
4-1103013	244	EDISIO RODRIGUES ROCHA	400,00	0,00	0,00	400,00
4-1103014	245	GERCINO DOMINGOS DA SILVA	1.000,00	600,00	500,00	1.100,00
4-1103016	247	IZAIAS MAMORE DE SOUZA	300,00	1.500,00	0,00	1.800,00
4-1103021	251	JOSE ROQUE SOARES	500,00	0,00	500,00	0,00
4-1103023	253	MARCELO DA COSTA MACHADO	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
4-1103025	255	MARCOS VINICIUS P. DE SOUZA	849,00	0,00	0,00	849,00
4-1103031	259	JOAO JUSTINO PAES DE SOUZA	1.801,00	0,00	0,00	1.801,00
4-1103033	260	TEREZO TOMAS DA SILVA	1.876,31	0,00	0,00	1.876,31
4-1103035	261	WANDERLEY MAGALHAES	1.536,20	0,00	0,00	1.536,20
4-1103036	262	WILSON MENEZES COUTINHO	1.200,00	1.350,00	1.200,00	1.350,00
4-1103038	264	SHELMA LUCIA R. KATO	600,00	0,00	600,00	0,00
4-1103042	266	AMILCAR F. ALMEIDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4-1103047	2906	GLAUCO MORALES DE SOUZA	2.500,00	600,00	600,00	2.500,00
4-1103048	2907	WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO	742,87	0,00	0,00	742,87
4-1103051	2942	LEO ADRIANO DE OLIVEIRA	400,00	0,00	400,00	0,00
4-1103052	2943	LICIO ANTONIO MALHEIROS	600,00	0,00	0,00	600,00
4-1103054	2944	ANTONIO ADOLFO DE SOUZA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAIS			21.591,20	5.050,00	4.800,00	21.841,22
TOTAIS ADIANTAMENTOS DIVERSOS			25.091,20	5.050,00	6.800,00	23.341,22
2-1110000		DEPOSITOS JUDICIAIS				
4-1110014	280	DEPOSITO JUDICIAL - C/MEIO	80.249,30	0,00	0,00	80.249,34
TOTAIS DEPOSITOS JUDICIAIS			80.249,30	0,00	0,00	80.249,34
TOTAIS REALIZAVEL A CURTO PRAZO			105.340,50	5.050,00	6.800,00	103.590,56
TOTAIS ATIVO CIRCULANTE			908.719,30	1.461.697,01	1.234.428,17	1.135.988,14
B-ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO						
1-1400000		VALORES REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
2-1430000		CONVENIO 21/90				
4-1430002	2467	S I C M	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
TOTAIS CONVENIO 21/90			106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
2-1491000		AÇÕES				
4-1491001	2914	AÇÕES CIMENTO PORTLAND	58.348,10	0,00	0,00	58.348,10
TOTAIS AÇÕES			58.348,10	0,00	0,00	58.348,10
TOTAIS VALORES REALIZAVEL A LONGO PRAZO			164.348,10	0,00	0,00	164.348,10
TOTAIS ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			164.348,10	0,00	0,00	164.348,10
C-ATIVO PERMANENTE						
1-1600000		INVESTIMENTOS				
2-1610000		ACOES E QUOTAS DE EMPRESAS				
4-1610001	4	FERMAT S/A	15.407,93	0,00	0,00	15.407,93
4-1610003	5	BALNEARIO AGUAS QUENTES	67.719,60	0,00	0,00	67.719,69
4-1610004	6	AZPEC S/A-AD.Z.P.R.	17.552,50	0,00	0,00	17.552,50
4-1610006	2201	BEMAT	7.051,96	0,00	0,00	7.051,96
4-1610011	2206	EMBRAER	16,05	0,00	0,00	16,05
4-1610013	2208	TELEMAT	881,65	0,00	0,00	881,65
4-1610014	2209	USINA DE JACIARA	10.850,45	0,00	0,00	10.850,45
4-1610016	2211	CEMAT	2.448.888,48	0,00	0,00	2.448.888,48
4-1610017	2212	DEZENOVE NOVENO	22.010,45	0,00	0,00	22.010,45
4-1610019		SANEMAT	3.918.884,57	0,00	0,00	3.918.884,57

TC S. BALANCO
001599

[Handwritten signature]

CSME Núcleo Societário Unico
Fis. 243
RUBRICA
FI. *[Handwritten initials]*

MAMA

CIA MATOGROSSENSE
AV GONCALO ANTUNES
BALANCETE DE VERIFICACAO

VERIFICACAO - METAMAT
N.º 2970
- 09/2006

CNPJ: 03.0
CUIABA -
- CODIGOS: 1

0001-00

A 9999999 - BALANCO

TC
CONTABILIZACAO

001609

FL. 2

PG. 2

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
TOTAIS ACOES E QUOTAS DE			6.509.263,7	0,00	0,00	6.509.263,73
2-1630000		ACOES QTA. DE EMP.		0,00	0,00	15.480,82
4-1630001	10	FERMAT S/A	15.480,82	0,00	0,00	68.040,08
4-1630004	11	BALNEARIO AGUAS Q	68.040,08	0,00	0,00	
TOTAIS ACOES QTA. DE EMP.			83.520,9	0,00	0,00	83.520,90
2-1640000		FUNDO PARA INVEST		0,00	0,00	403.928,21
4-1640001	2174	CIERS	403.928,21	0,00	0,00	6.601.739,14
4-1640003	2176	CEMAT	6.601.739,14	0,00	0,00	
TOTAIS FUNDO PARA INVEST			7.005.667,3	0,00	0,00	7.005.667,35
2-1690000		(-)PROVISAO P/ IN		0,00	0,00	3.918.884,57
4-1690004		SANEMAT	3.918.884,57	0,00	0,00	22.010,45
4-1690005	2911	DEZENOVE NOEMBRO	22.010,45	0,00	0,00	403.928,21
4-1690006	2912	CIERS	403.928,21	0,00	0,00	
TOTAIS (-)PROVISAO P/ IN			4.344.823,2	0,00	0,00	4.344.823,23
TOTAIS INVESTIMENTOS			9.253.628,7	0,00	0,00	9.253.628,75
1-1700000		IMOBILIZADO				
2-1700000		IMOBILIZACOES T				
3-1700000		MARCAS E PATENH				
4-1700000	12	ESCR. CENTRAL-MA	1.027,76	0,00	0,00	63,83
4-1700001	13	M.E PATENTES DE	63,83	0,00	0,00	
TOTAIS IMOBILIZACOES T			1.091,5	0,00	0,00	1.091,59
4-1709000		DIREITO DE LAVR		0,00	0,00	584.225,69
4-1709001	2915	CALCARIO ROSAR	584.225,69	0,00	0,00	112.125,89
4-1709002	2916	AGUAS QUENTES PA	112.125,89	0,00	0,00	7.502,25
4-1709003	2917	PROJ AGUAS TERMA	7.502,25	0,00	0,00	
TOTAIS DIREITO DE LAVR			703.853,8	0,00	0,00	703.853,83
2-1710000		IMOBILIZACOES T				
3-1710000		MOVEIS E UTENSE				
4-1710001	14	ESCR. CETRAL MO	23.252,17	0,00	0,00	49.147,28
4-1710001	200	UTENS. P/INFORM	49.147,28	0,00	0,00	1.980,00
4-1710009	2834	ESCOLA ARTESAN	1.980,00	0,00	0,00	4.716,95
4-1710010	2848	LIVROS TECNICO	4.716,95	0,00	0,00	
TOTAIS			79.096,4	0,00	0,00	79.096,40
3-1711000		VEICULOS				
4-1711000	18	VEICULOS ESC.	75.000,00	0,00	0,00	
TOTAIS			75.000,0	0,00	0,00	75.000,00
3-1712000		EDIFICIOS				
4-1712000	23	EDIFICIOS ESCR	126.782,96	0,00	0,00	53.925,95
4-1712001	24	EDIF. ESCRITOR	53.925,95	0,00	0,00	29.737,80
4-1712002	25	ED. LAB. T. ANA	29.737,80	0,00	0,00	91.793,34
4-1712003	26	EDIF. ARTESAN	91.793,34	0,00	0,00	
TOTAIS			302.240,0	0,00	0,00	302.240,05
3-1714000		MAQUINAS E EQUI				
4-1714001	30	MAQU. E EQUIPS.	89.037,70	0,00	0,00	
TOTAIS			89.037,7	0,00	0,00	89.037,70
TOTAIS IMOBILIZACOES T			545.374,1	0,00	0,00	545.374,15
2-1717000	2923	BENS MOVEIS E				
3-1717000	398	MINAS E JAZID				
4-1717001	2924	MOVEIS E UTEN	86.737,81	0,00	0,00	130.040,50
4-1717002	2925	EQUIPAMENTOS	130.040,50	0,00	0,00	282.580,00
4-1717003	2926	VEICULOS	282.580,00	0,00	0,00	54.622,00
4-1717004	2927	MAQUINAS EQUI	54.622,00	0,00	0,00	
TOTAIS BENS MOVEIS E			553.980,3	0,00	0,00	553.980,31
2-1718000	2928	BENS MOVEIS C				
3-1718000		EMBARCACOES				
4-1718001	2929	BENS MOVEIS C	9.586.357,85	0,00	0,00	
TOTAIS			9.586.357,8	0,00	0,00	9.586.357,85
3-1719000		TERRENOS				
4-1719000	39	ESCRITORIO CEM	4.477,75	0,00	0,00	
TOTAIS			4.477,7	0,00	0,00	4.477,75
TOTAIS BENS MOVEIS C			9.590.835,6	0,00	0,00	9.590.835,60
2-1720000		IMOB. REC. TAN				



Fl. 127
[Signature]

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERI	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL	
3-1722000		EDIFIC.-CORR.M	/91				
4-1722000	48	ESCRITORIO CENT	101.941,	0,00	0,00	101.941,27	
4-1722001	49	TERRENOS	54.181,	0,00	0,00	54.181,08	
4-1722002	50	LABORATORIO AN	29.878,	0,00	0,00	29.878,50	
TOTAIS			186.000,	0,00	0,00	186.000,85	
3-1729000		TERRENOS-CORR.M	/91				
4-1729000	60	ESCRITORIO CENT	1.197.792,	0,00	0,00	1.197.792,59	
TOTAIS			1.197.792,	0,00	0,00	1.197.792,59	
TOTAIS IMOB. TEC.TANG.			T.LEI 8200/91	0,00	0,00	1.383.793,44	
2-1740000		DEPREC E EXAUST	DA				
3-1740000		DEPREC MOVEIS	S				
4-1740000	400	ESCRITORIO CENT	1.835,	0,00	0,00	1.835,58 CR	
4-1740001	401	UTENS. P/INFORM	32.950,	0,00	0,00	32.950,72 CR	
4-1740006	2932	ESCOLA ARTESANA	329,	0,00	0,00	329,47 CR	
4-1740007	2933	LIVROS TECNICOS	328,	0,00	0,00	328,79 CR	
TOTAIS			35.444,	0,00	0,00	35.444,56 CR	
3-1741000		DEPREC VEICULOS					
4-1741000	407	ESCRITORIO CENT	15.000,	0,00	0,00	15.000,00 CR	
TOTAIS			15.000,	0,00	0,00	15.000,00 CR	
3-1742000		DEPREC EDIFICI					
4-1742000	414	ESCRITORIO CENT	93.791,	0,00	0,00	93.791,61 CR	
4-1742001	415	ESCRITORIO TER	53.292,	0,00	0,00	53.292,68 CR	
4-1742002	416	LABORATORIO AN	27.201,	0,00	0,00	27.201,47 CR	
4-1742003	417	ARTESANATO MINER	14.678,	0,00	0,00	14.678,29 CR	
TOTAIS			188.964,	0,00	0,00	188.964,05 CR	
3-1743000		DEPREC MAQ E EQUIP					
4-1743000	425	MAQ.E EQUIP.IND	3.593,	0,00	0,00	3.593,34 CR	
TOTAIS			3.593,	0,00	0,00	3.593,34 CR	
TOTAIS DEPREC E EXAUST			DA	0,00	0,00	243.001,95 CR	
2-1744000		BENS MOVEIS	METAMAT				
3-1744000	437	DEPR.MINAS E					
4-1744001	2934	MOVEIS E UTE	17.347,	0,00	0,00	17.347,68 CR	
4-1744002	2935	EQUIPAMENTOS INF	52.016,	0,00	0,00	52.016,16 CR	
4-1744003	2936	VEICULOS	113.032,	0,00	0,00	113.032,08 CR	
4-1744004	2937	MAQUINAS EQUIP	10.924,	0,00	0,00	10.924,32 CR	
TOTAIS BENS MOVEIS			METAMAT	0,00	0,00	193.320,24 CR	
3-1745000		BENS MOVEIS	MODATO				
4-1745001		BENS MOVEIS	MODATO	1.917.271,	0,00	0,00	1.917.271,68 CR
TOTAIS BENS MOVEIS			MODATO	0,00	0,00	1.917.271,68 CR	
2-1750000		DEPREC EXAUST	IF				
3-1752000		DEP.EDIF.-CORR.	/91				
4-1752000	447	ESC. CENTRAL	83.872,	0,00	0,00	83.872,47 CR	
4-1752001	448	ESC TERRENOS	53.524,	0,00	0,00	53.524,89 CR	
4-1752002	449	LAB ANAL QUIMIC	27.267,	0,00	0,00	27.267,68 CR	
TOTAIS DEPREC EXAUST			IF	0,00	0,00	164.665,04 CR	
2-1760000		IMOBILIZACAO					
3-1760000		PROJETOS E					
4-1760027	460	CHUMBO RANCHO	250,	0,00	0,00	250,00	
4-1760028	87	CALCARIO ITA	614,	0,00	0,00	614,81	
4-1760029	88	CALCARIO PE	1.137,	0,00	0,00	1.137,38	
4-1760035	210	PROJ.GUARAN	18.778,	0,00	0,00	18.778,50	
4-1760036	2413	PROJ.XINGU/CAS	50.488,	0,00	0,00	50.488,49	
TOTAIS IMOBILIZACAO			71.269,	0,00	0,00	71.269,18	
2-1790000		IMOBIL.-CORR	/91				
3-1790000		C.M.PROJ PER	/9				
4-1790011	103	PROJ PEIXOTO	32.421,	0,00	0,00	32.421,49	
4-1790013	105	PROJ CHUMBO	69.971,	0,00	0,00	69.971,19	
4-1790015	107	PROJ PESQ M	97.540,	0,00	0,00	97.540,64	
4-1790016	108	PROJ MELGUE	111.747,	0,00	0,00	111.747,29	
4-1790017	109	PROJ CAB.RI	5.709,	0,00	0,00	5.709,68	
4-1790019	111	PROJ CAB.RI	1.599,	0,00	0,00	1.599,74	
4-1790020	112	PROJ CAB.RI	836,	0,00	0,00	836,89	
4-1790021	113	PROJ ARSENIO	119.302,	0,00	0,00	119.302,78	
TOTAIS IMOBIL.-CORR			/91	0,00	0,00	439.129,70	
TOTAIS IMOBILIZADO			10.771.068,	0,00	0,00	10.771.068,89	

SICME/Núcleo Social
FIS 245
RUBRICA
FI. *[assinatura]*

Termo de Encerramento
Em Cumprimento ao § 2º art. 133, da Resolução nº. 14/2007, lavro o Termo de Encerramento do volume IV, com páginas, numeradas de 1201 a 1601 do processo 4495-4/2008.
Cuiabá, 37 de Febrero de 2008.
Ass. Eduardo Luizinho Gomes
Gerente de Controle de Nome e Matrícula Processos Encerrados

